



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 129 – Nº 231 – 49 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| DIÁRIO DO EXECUTIVO..... | 1 |
| Governador do Estado | 1 |
| Controladoria-Geral do Estado | 10 |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 11 |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais | 11 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 12 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Turismo | 12 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | 12 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social | 13 |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 14 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade | 19 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública | 19 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável | 20 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 22 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 25 |
| Secretaria de Estado de Educação | 27 |
| Editais e Avisos | 33 |

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

MENSAGEM Nº 170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,
Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi por veto parcial, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 24.953, de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício de 2022.

Ouvidas a Secretaria de Estado de Governo – Segov, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e as demais secretarias e órgãos afetos à matéria objeto desta mensagem, sintetizo, a seguir, os motivos do veto.

Os incisos 1, 2, 4 e 5 constantes no Anexo IV da Proposição

“INCISO: 1 (Emenda nº 3) – Programa: 034 – Polícia Ostensiva
Ação: 4048 – Policiamento Ostensivo Geral
Mudança de IAG:
De: 0 – Demais Projetos e Atividades
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico:
Para: Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social.

INCISO: 2 (Emenda nº 4) – Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO
Ação: 4025 – GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico:
Para: Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social.
Eixo: Agricultura, Pecuária e Abastecimento

INCISO: 4 (Emenda nº 52)
Programa: 088 – MINAS SEM FOME –
Ação: 1011 – FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico para: Percursos Gerais – Trajetória para Autonomia
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 10 | 3.303.100,00 | 10 | 15.000,00 |

INCISO: 5 (Emenda nº 53)
Programa: 126 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA NO CAMPO –
Ação: 4343 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRITÓRIOS COLETIVOS
Mudança de IAG:
Para: 1 – Projetos estratégicos
Mudança de projeto estratégico para: Regularização Fundiária Rural”.

Motivos do Veto

Apesar da boa intenção dos legisladores, os dispositivos acima referenciados da proposição contrariam o interesse público por ampliarem, por meio de iniciativas parlamentares, a relação de projetos estratégicos inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, especificados pelo Identificador de Ação Governamental – IAG. As medidas dispersariam as ações e recursos da Administração Pública na execução, monitoramento e controle dos projetos estratégicos já listados no PPAG – 2020-2023 e que estão em consonância com as diretrizes estratégicas contidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI. Portanto, o veto a esses dispositivos tem fundamento na sua contrariedade ao interesse público.

O inciso 16 constante no Anexo IV da Proposição

“INCISO: 16 (Emenda nº 35)
Programa: 066 – #VEMPRAMINAS – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS –
Ação: 1080 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESESTATIZAÇÃO
Exclusão da Ação
Eixo: Desenvolvimento Social”.

Motivos do Veto

A “Ação Implementação da Política de Desestatização” está em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI. Ademais, conforma-se à expectativa normativa do texto constitucional segundo o qual, ausentes os “imperativos de segurança nacional ou relevante interesse público” (art. 173 da Constituição da República), é dever do Estado abdicar da exploração direta de atividades econômicas que possam ser exercidas pela iniciativa privada.

Adicionalmente, a opção por uma política pública de desestatização de empresas públicas envolve estudos técnicos transdisciplinares, análise de múltiplos cenários e diálogos intersetoriais e interinstitucionais que passam pela avaliação da primazia do interesse público em situações concretas e específicas.

Além disso, fere a reserva constitucional de competências da Administração Pública a vedação genérica, pelo Poder Legislativo, de propositura de eventuais medidas de desestatização. Nesse sentido, observo que qualquer ato específico de desestatização deverá observar os limites constitucionais e legais que lhe sejam aplicáveis, dentre os quais a autorização legislativa quando for assim requerida pelo sistema jurídico.

Em matéria afeta ao princípio da separação de Poderes como garantia institucional da estruturação e funcionamento do Estado Democrático-Constitucional, o Supremo Tribunal Federal – STF tem longo histórico de precedentes reconhecendo a reserva da Administração Pública para propor medidas de políticas públicas em diversos setores, sujeitas à apreciação parlamentar no momento processual adequado. Nessa perspectiva, o STF reconhece que:

“O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.” (Supremo Tribunal Federal, Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.364-1/AL, rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ de 14/12/2001).

Logo, o veto a esse dispositivo tem fundamento na sua inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

O inciso 23 constante no Anexo IV da Proposição

“INCISO: 23 (Emenda nº 51)
Programa: 021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG
Ação: – Construir, reformar e ampliar os campus da UEMG
Unidade Orçamentária: 2351 – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Finalidade: Construir, reformar e ampliar os campus da UEMG, para atender as demandas de capital e do interior do Estado, para possível implantação de campus na cidade de Araguari.
Produto: Unidade Construída/Reformada/Ampliada
Unidade de medida: Aluno
IAG: Projetos estratégicos
Projeto Estratégico: Ensino Superior
Público Alvo: Comunidade Acadêmica da UEMG e Instituições Parceiras Públicas e Privadas
Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|-------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| “Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

Motivos do Veto

A implantação de *campus* na cidade de Araguari aumenta as transferências de recursos para a sua manutenção e funcionamento, o que poderá causar impacto fiscal indesejável ou resultar na redução da consecução de outras políticas públicas. Por esse motivo, impõe-se veto ao dispositivo por contrariar o interesse público.

Os incisos 29 e 51 constantes no Anexo IV da Proposição

“INCISO: 29 (Emenda nº 49)
Programa: 107 – ENSINO MÉDIO –
Ação: 4304 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
Mudança de finalidade para: ASSEGURAR A OFERTA DE ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS AOS JOVENS, ATRAVÉS DO PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES, DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES com gestão e direção exclusivamente pública.
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.000.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 22.129 | 13.808.496,00 | 22.129 | 13.941.270,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 181.635 | 113.443.499,00 | 181.635 | 127.317.337,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 39.667 | 24.752.208,00 | 39.667 | 24.990.210,00 |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211126231904011.

| Região Intermediária de Governador Valadares | 25.696 | 16.034.304,00 | 25.696 | 16.188.480,00 |
|--|--------|---------------|--------|---------------|
| Região Intermediária de Ipatinga | 31.114 | 19.415.136,00 | 31.114 | 19.601.820,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 62.647 | 39.091.728,00 | 62.647 | 39.467.610,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 63.257 | 39.472.368,00 | 63.257 | 39.851.910,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 27.843 | 17.374.032,00 | 27.843 | 17.541.090,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 35.833 | 22.359.792,00 | 35.833 | 22.574.790,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 47.522 | 29.653.728,00 | 47.522 | 29.938.860,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 23.459 | 14.638.416,00 | 23.459 | 14.779.170,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 33.142 | 20.680.608,00 | 33.142 | 20.879.460,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 48.138 | 30.038.112,00 | 48.138 | 30.326.940,00 |

INCISO: 51 (Emenda nº 50)

Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4177 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

Mudança de finalidade para: ATENDIMENTO GERAL, ESPECIALIZADO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE VÁRIAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIDISCIPLINARES, ALÉM DE PROMOVER O CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER E MATERNO-INFANTIL, VISANDO A RESOLUTIVIDADE DA SAÚDE E DIMINUIÇÃO DAS MORBI-MORTALIDADES E O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS DE IMPACTO EPIDEMIOLÓGICO E SANITÁRIO, BEM COMO O ATENDIMENTO AO TRAUMA, em hospitais com gestão e direção exclusivamente pública.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 300.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 55.929 | 230.719.060,00 | 57.048 | 234.991.675,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 47.568 | 163.631.590,00 | 48.519 | 167.600.590,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 45.691 | 119.606.306,00 | 46.605 | 115.802.157,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Motivos do Veto

O trecho final dos dispositivos traz conteúdo, de forma relativamente similar, de restrições a parcerias do Estado com entidades privadas nas áreas de saúde e educação.

Saliento, contudo, que as principais leis federais relativas aos serviços públicos de saúde e educação estimulam e apoiam a realização de parcerias do Estado com entidades privadas. Confirmam-se, especialmente, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. O veto a esses dispositivos tem, portanto, fundamento na sua contrariedade ao interesse público.

Além disso, a restrição genérica do Poder Legislativo sem considerar eventuais especificidades relacionadas às políticas públicas de saúde e educação inviabilizará a proposição e a implementação de medidas que possam ser, inclusive, de interesse parlamentar e em benefício dos cidadãos, cidadãs e da sociedade.

Em conclusão, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, esses são os motivos de inconstitucionalidade e de contrariedade ao interesse público que me levam a vetar parcialmente a proposição acima.

Nesses termos, submeto os motivos de veto à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o § 5º do art. 70 da Constituição do Estado.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

ROMEY ZEMA NETO
Governador do Estado

LEI Nº 23.997, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Os Anexos I a IV integram esta lei, nos seguintes termos:

I – o Anexo I contém os programas e as ações do PPAG organizados por área temática;

II – o Anexo II contém os programas e as ações da administração pública organizados por setor de governo;

III – o Anexo III contém o demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta dos motivos que justificam a alteração;

IV – o Anexo IV contém as alterações introduzidas no âmbito do Poder Legislativo a serem incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I e II desta lei.

§ 1º – Os Anexos I e II desta lei, depois de efetuada a incorporação a que se refere o inciso IV do *caput*, atualizam os Anexos I e II da Lei nº 23.578, de 2020, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos.

§ 2º – Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 23.578, de 2020, os programas e as ações a que se referem os incisos I e II do *caput* adotam uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente no que diz respeito aos valores físicos e orçamentários das ações, como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Consideram-se dispositivos do inciso IV do *caput* os itens constantes no Anexo IV desta lei.

Art. 3º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão publicará informações sobre a programação e execução regionalizada das metas físicas e orçamentárias e sobre o desempenho das ações e dos programas, inclusive dos programas sociais, nos relatórios anexos aos relatórios bimestrais de monitoramento do PPAG 2020-2023, para o exercício de 2022.

Art. 4º – Os Poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes decorrentes de emendas parlamentares e necessários à compatibilização do planejamento para o exercício de 2022 contido na revisão do PPAG 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício.

Art. 5º – A Assembleia Legislativa, por meio de sua Comissão de Participação Popular, encaminhará à Secretaria de Estado de Governo, até o dia 31 de março de 2022, os projetos e atividades demandados pela população e resultantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício de 2022, para serem executados pela programação incluída – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem o inciso I do *caput* e o § 1º do art. 2º da Lei nº 23.997, de 26 de novembro de 2021)

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA

O Anexo I desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/594/384/1594384.pdf>

ANEXO II

(a que se referem o inciso II do *caput* e o § 1º do art. 2º da Lei nº 23.997, de 26 de novembro de 2021)

PROGRAMAS E AÇÕES POR SETOR DE GOVERNO

O Anexo II desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/594/385/1594385.pdf>

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 23.997, de 26 de novembro de 2021)

PROGRAMAS E AÇÕES INCLUÍDOS E EXCLUÍDOS

O Anexo III desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/594/385/1594385.pdf>

ANEXO IV

(a que se referem o inciso IV do *caput* e o § 3º do art. 2º da Lei nº 23.997, de 26 de novembro de 2021)

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

INCISO: 1 VETADO

INCISO: 2 VETADO

INCISO: 3 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 2)

Programa: 022 – INOVAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGROPECUÁRIA E A AGROINDÚSTRIA

Ação: – REPRODUÇÃO ANIMAL MAIS EFICIENTE ATRAVÉS DA FIV – FERTILIZAÇÃO IN VITRO

Unidade Orçamentária: 3041 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DO PEQUENO PRODUTOR DE LEITE ATRAVÉS DA REPRODUÇÃO ANIMAL MAIS EFICIENTE – FIV – FERTILIZAÇÃO IN VITRO.

Produto: Embrião

Unidade de medida: ANIMAL

IAG: Demais Projetos e Atividades

Projeto Estratégico:

Público Alvo: PRODUTOR RURAL, AGROINDÚSTRIAS, COMERCIANTE DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 400 | 350.000,00 | 400 | 350.000,00 |

INCISO: 4 VETADO

INCISO: 5 VETADO

INCISO: 6 (Emenda nº 89)

Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL –

Ação: 4448 – MECANIZAÇÃO NO CAMPO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 132 | 25.375.899,00 | 100 | 0,00 |

INCISO: 7 (Emenda nº 99)

Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL –

Ação: 4468 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 969.240,00 | 1 | 739.378,00 |

INCISO: 8 (Emenda nº 104)

Programa: 147 – PROGRAMA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA –

Ação: 4516 – DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 1.853.167,00 | 1 | 514.470,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 9 (Emenda nº 88)

Programa: 164 – ACESSO ÀS MERCADOS –

Ação: 4424 – APOIO ÀS FEIRAS LIVRES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 40 | 4.672.812,00 | 40 | 372.642,00 |

Eixo: Cultura e Turismo

INCISO: 10 (Emenda nº 83)

Programa: 056 – FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO

Ação: 4322 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS EXECUTADOS POR MEIO DE PARCERIAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 2.370.000,00 | 0 | 190.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 2 | 115.911,00 | 2 | 115.946,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 0,00 | 1 | 0,00 |

INCISO: 11 (Emenda nº 71)

Programa: 061 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS –

Ação: 4123 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PROTEGIDO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 150.000,00 | 1 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 7 | 3.027.327,00 | 0 | 1.631.522,00 |

INCISO: 12 (Emenda nº 72)

Programa: 061 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS –

Ação: 4125 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 4 | 600.000,00 | 2 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 2.116.439,00 | 0 | 1.703.535,00 |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211126231904012.

Eixo: Desenvolvimento Econômico
 INCISO: 13 (Emenda nº 61)
 Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –

Ação: 4009 – FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISSETORIAL
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 617 | 86.212.127,00 | 617 | 85.225.520,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 14 (Emenda nº 62)
 Programa: 001 – PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –

Ação: 4013 – FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 5.117.256,00 | 1 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 15 (Emenda nº 77)
 Programa: 064 – CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL –

Ação: 4184 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO NORTE E NORDESTE
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.018.682,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2 | 511.744,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 15 | 976.224,00 | 1 | 102.344,00 |

INCISO: 16 VETADO
 INCISO: 17 (Emenda nº 68)
 Programa: 043 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER –
 Ação: 4086 – APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 50 | 10.338.035,00 | 50 | 3.493.035,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 1.198.988,00 | 0 | 1.217.813,00 |

INCISO: 18 (Emenda nº 70)
 Programa: 046 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS –
 Ação: 4116 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 601.000,00 | 1 | 101.000,00 |

INCISO: 19 (Emenda nº 56)
 Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 1059 – APROXIMAÇÃO SUAS
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.411.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 2 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 6 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 2 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 5 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 12 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 10 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 20 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 28)
 Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 4132 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO
 Mudança de finalidade para: COFINANCIAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, inclusive o auxílio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica, CONSOLIDANDO O MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, TAL COMO PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS.

INCISO: 21 (Emenda nº 79)
 Programa: 065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 4226 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 1.001.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 22 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 23)
 Programa: 134 – MORADAS GERAIS –
 Ação: 4420 – VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 Mudança de finalidade para: Viabilizar o acesso à habitação para a população de baixa renda, preferencialmente através da construção de moradias pela COHAB, reduzindo os níveis de pobreza, melhorando a condição de vida desta faixa da população e contribuindo em sua trajetória para a autonomia, atender as pessoas em situação de rua – conforme dispõe a Lei 23.756/2021, bem como atender as mulheres em situação de violência e aos beneficiários dos programas habitacionais do governo.

Eixo: Educação
 INCISO: 23 VETADO
 INCISO: 24 (Emenda nº 67)
 Programa: 021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG –
 Ação: 4069 – ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 3 | 2.319.440,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 18 | 185.227,00 | 18 | 185.227,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 260 | 2.592.277,00 | 260 | 2.592.277,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 181 | 1.814.594,00 | 181 | 1.814.594,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 45 | 451.182,00 | 45 | 451.182,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 67 | 669.598,00 | 67 | 669.598,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 9 | 94.183,00 | 9 | 94.183,00 |

| | | | | |
|---------------------------------------|-----|--------------|-----|--------------|
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 24 | 243.979,00 | 24 | 243.979,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 58 | 576.311,00 | 58 | 576.311,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 106 | 1.056.644,00 | 106 | 1.056.644,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 232 | 2.316.005,00 | 232 | 2.316.005,00 |

INCISO: 25 (Emenda nº 76)
 Programa: 048 – ENSINO SUPERIOR – UNIMONTES –
 Ação: 4181 – APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 485.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 472 | 921.993,00 | 482 | 922.313,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 8 | 15.627,00 | 8 | 15.307,00 |

INCISO: 26 (Emenda nº 24)
 Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL
 Ação: – Educação Bilingue em Libras e Língua Portuguesa – Ensino Fundamental
 Unidade Orçamentária: 1261 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Finalidade: Assegurar, no ensino fundamental da rede estadual, a oferta de educação bilingue, nos termos da Lei Federal nº 14.191, de 3/8/2021, e da Lei Estadual nº 23.773, de 06/01/2021, aos estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas e aos estudantes filhos de pais surdos ou surdocegos; garantir a formação no contexto educacional bilingue para os profissionais da educação; prover os estabelecimentos de ensino dos recursos necessários à adequada oferta da educação bilingue.

Produto: ESTUDANTE ATENDIDO
 Unidade de medida: ESTUDANTE
 IAG: Demais Projetos e Atividades
 Projeto Estratégico:
 Público Alvo: Estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, filhos de pais surdos ou surdocegos.
 Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 999,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 27 (Emenda nº 81)
 Programa: 106 – ENSINO FUNDAMENTAL –
 Ação: 4303 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 17.435 | 93.001.694,00 | 50.000 | 111.394.000,00 |

INCISO: 28 (Emenda nº 25)
 Programa: 107 – ENSINO MÉDIO
 Ação: – Educação Bilingue em Libras e Língua Portuguesa – Ensino Médio
 Unidade Orçamentária: 1261 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Finalidade: Assegurar, no ensino médio da rede estadual, a oferta de educação bilingue, nos termos da Lei Federal nº 14.191, de 3/8/2021, e da Lei Estadual nº 23.773, de 06/01/2021, aos estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas e aos estudantes filhos de pais surdos ou surdocegos; garantir a formação no contexto educacional bilingue para os profissionais da educação; prover os estabelecimentos de ensino dos recursos necessários à adequada oferta da educação bilingue.

Produto: ESTUDANTE ATENDIDO
 Unidade de medida: ESTUDANTE
 IAG: Demais Projetos e Atividades
 Projeto Estratégico:
 Público Alvo: Estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, filhos de pais surdos ou surdocegos.
 Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 29 VETADO
 INCISO: 30 (Emenda nº 59)
 Programa: 110 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR –
 Ação: 2040 – SOMAR
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.000.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 2.145 | 11.869.129,00 | 2.145 | 12.284.548,00 |

INCISO: 31 (Emenda nº 85)
 Programa: 110 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR –
 Ação: 4410 – MÃOS À OBRA
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 3.571 | 1.275.854.794,00 | 3.571 | 1.242.634.204,00 |

INCISO: 32 (Emenda nº 22)
 Programa: 112 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO –
 Ação: 2070 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Mudança de finalidade para: Pagamento de Pessoal e auxílios aos profissionais do magistério que atuam na educação infantil, e repasse de recursos aos municípios mineiros para construção, reformas e manutenção das unidades escolares municipais de educação infantil para cumprimento da meta 1 do plano estadual de educação (Lei 23.197/2018) e do plano nacional de educação (Lei 13.005/2014)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4 | 45.676,00 | 4 | 46.396,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 2 | 22.838,00 | 2 | 23.198,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 4 | 45.676,00 | 4 | 46.396,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 275 | 3.140.608,00 | 275 | 3.189.804,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 7 | 79.933,00 | 7 | 81.193,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 135 | 1.541.566,00 | 135 | 1.565.865,00 |

Eixo: Governo e Gabinete Militar
 INCISO: 33 (Emenda nº 46)
 Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
 Ação: – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã
 Unidade Orçamentária: 1491 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
 Finalidade: Apoiar os órgãos e as entidades da administração pública estadual, os municípios e as organizações da sociedade civil sem finalidade lucrativa e fomentar projetos e atividades demandados pela população, como resultados do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020–2023 para o exercício 2022, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em parceria com o governo do Estado.

Produto: Projeto/Atividade Executado
 Unidade de medida: PROJETO
 IAG: Demais Projetos e Atividades
 Projeto Estratégico:
 Público Alvo: órgãos e entidades da administração pública estadual; municípios; organizações da sociedade civil
 Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 100 | 25.000.000,00 | 100 | 25.000.000,00 |



INCISO: 34 (Emenda nº 58)
Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS –
Ação: 2007 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 500 | 992.615.856,00 | 700 | 6.118.323,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 35 (Emenda nº 60)
Programa: 024 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS –
Ação: 2090 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 360.678.406,00 | 1 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade

INCISO: 36 (Emenda nº 29)

Programa: 049 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS –

Ação: 1057 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E ACESSO À INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Promover o desenvolvimento socioeconômico da região Norte e Nordeste de Minas Gerais, atuando principalmente através da promoção do acesso à infraestrutura básica, buscando tratar as causas primordiais da disparidade da realidade socioeconômica do Norte e Nordeste frente ao restante do Estado, como notadamente o desenvolvimento da infraestrutura de acesso à água na região, realizando, entre outras iniciativas, investimentos em energia fotovoltaica para o bombeamento de poços tubulares para a captação de água.

INCISO: 37 (Emenda nº 69)

Programa: 049 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS –

Ação: 4094 – PROMOÇÃO DO ACESSO À INFRAESTRUTURA BÁSICA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 500.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 10 | 1.911.365,00 | 5 | 1.057.295,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 5 | 1.024.060,00 | 5 | 1.057.295,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 38 (Emenda nº 73)

Programa: 071 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL –

Ação: 4154 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 150 | 8.701.000,00 | 150 | 0,00 |

INCISO: 39 (Emenda nº 105)

Programa: 081 – INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA –

Ação: 4544 – RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 500.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 5.208,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 44.024,00 | 0 | 1.069.776,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 5.208,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 10.416,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 5.208,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 15.624,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 10.416,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 10.416,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 5.208,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 20.832,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 10.416,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 10.416,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 5.208,00 | 0 | 0,00 |

Eixo: Meio Ambiente

INCISO: 40 (Emenda nº 80)

Programa: 104 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL –

Ação: 4280 – GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 20 | 800.000,00 | 10 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 8.608.076,00 | 0 | 10.055.120,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 29.503.406,00 | 0 | 34.270.283,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 673.196,00 | 0 | 786.362,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 2.551.547,00 | 0 | 2.980.470,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 4.755.815,00 | 0 | 5.375.875,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 4.038.801,00 | 0 | 4.717.736,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 11.347.993,00 | 0 | 13.255.625,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 827.068,00 | 0 | 966.100,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 7.265.194,00 | 0 | 8.486.496,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 934.207,00 | 0 | 1.091.250,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 2.235.815,00 | 0 | 2.611.662,00 |

INCISO: 41 (Emenda nº 82)

Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO –

Ação: 4321 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 500 | 35.919.559,00 | 550 | 18.016.219,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 42 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 1)

Programa: 120 – GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO –

Ação: 4371 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA

Mudança de finalidade para: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA AO BEM-ESTAR DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO. PROMOVER AÇÕES PROTETIVAS AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS POR MEIO DO APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL, FINANCEIRO E MATERIAL ÀS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU MUNICÍPIOS, POR MEIO DO atendimento veterinário, AÇÕES DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO HUMANA, E AO MANEJO POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 10 | 5.900.000,00 | 12 | 51.750,00 |

Eixo: Planejamento e Gestão

INCISO: 43 (Emenda nº 78)

Programa: 077 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DE ENSINO DE EXCELÊNCIA –

Ação: 4202 – PARTICIPAÇÃO EM EXTENSÃO ACADÊMICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 65 | 3.021.973,00 | 65 | 3.062.315,00 |

INCISO: 44 (Emenda nº 107)

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1401 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 600.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 1.092.218,00 | 1 | 1.089.218,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 22.220,00 | 0 | 22.220,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 22.220,00 | 0 | 22.220,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 22.220,00 | 0 | 22.220,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 22.220,00 | 0 | 22.220,00 |

INCISO: 45 (Emenda nº 108)

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 2331 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 100.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 10.506.947,00 | 1 | 8.010.156,00 |

INCISO: 46 (Emenda nº 109)

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1511 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 109.863.601,00 | 1 | 91.739.605,00 |

INCISO: 47 (Emenda nº 110)

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1251 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.380.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 206.134.881,00 | 1 | 209.527.110,00 |

INCISO: 48 (Emenda nº 111)

Programa: 705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –

Ação: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

UO: 1371 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 300.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 61.704.584,00 | 1 | 69.091.347,00 |

Eixo: Saúde

INCISO: 49 (Emenda nº 66)

Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –

Ação: 4063 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE BARBACENA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 150.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 33.015 | 119.423.683,00 | 33.675 | 120.945.538,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 50 (Emenda nº 74)
Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –
Ação: 4174 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.750.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 171.494 | 598.985.572,00 | 174.924 | 580.996.399,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 51 VETADO
INCISO: 52 (Emenda nº 75)
Programa: 045 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA –
Ação: 4178 – ATENÇÃO INTEGRAL NO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 1.500.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 120.421 | 353.547.928,00 | 122.829 | 334.333.870,00 |

INCISO: 53 (Emenda nº 84)
Programa: 123 – ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS –

Ação: 4341 – ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 900.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 453.499,00 | 1 | 50.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 4 | 11.519.183,00 | 4 | 11.881.453,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 300.000,00 | 1 | 30.000,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 1.060.000,00 | 1 | 700.000,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 4 | 9.143.691,00 | 4 | 495.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 919.478,00 | 1 | 100.000,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 80.000,00 | 1 | 40.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 2 | 762.000,00 | 2 | 1.213.214,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 60.000,00 | 1 | 50.000,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 2 | 488.430,00 | 2 | 120.000,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 2 | 1.005.000,00 | 2 | 1.950.000,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 1 | 40.000,00 | 1 | 40.000,00 |

INCISO: 54 (Emenda nº 92)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –
Ação: 4453 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – HOSPITAIS PLATAFORMA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 100 | 6.394.765,00 | 100 | 132.818,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 6.096.000,00 | 0 | 6.096.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 25.476.000,00 | 0 | 25.476.000,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 7.692.000,00 | 0 | 7.692.000,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 3.924.000,00 | 0 | 3.924.000,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 5.364.000,00 | 0 | 5.364.000,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 7.934.400,00 | 0 | 7.934.400,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 7.372.200,00 | 0 | 7.372.200,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 9.612.000,00 | 0 | 9.612.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 9.540.000,00 | 0 | 9.540.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 7.877.400,00 | 0 | 7.877.400,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 5.568.000,00 | 0 | 5.568.000,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 8.112.000,00 | 0 | 8.112.000,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 10.020.000,00 | 0 | 10.020.000,00 |

INCISO: 55 (Emenda nº 94)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –
Ação: 4457 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 377.666.206,00 | 0 | 357.617.119,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 8 | 20.838.413,00 | 8 | 20.838.413,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 31 | 256.521.917,00 | 31 | 256.521.917,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 8 | 30.926.057,00 | 8 | 30.926.057,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 8 | 23.297.722,00 | 8 | 23.297.722,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 7 | 30.204.059,00 | 7 | 30.204.059,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 25 | 62.198.376,00 | 25 | 62.198.376,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 18 | 66.131.753,00 | 18 | 66.131.753,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 7 | 25.562.254,00 | 7 | 25.562.254,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 6 | 35.940.387,00 | 6 | 35.940.387,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 18 | 44.158.025,00 | 18 | 44.158.025,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 7 | 22.030.699,00 | 7 | 22.030.699,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 5 | 35.620.354,00 | 5 | 35.620.354,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 15 | 48.569.984,00 | 15 | 48.569.984,00 |

INCISO: 56 (Emenda nº 95)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –
Ação: 4459 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 104.049.114,00 | 0 | 91.376.471,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1 | 13.962.527,00 | 1 | 13.962.527,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 1 | 137.435.917,00 | 1 | 102.650.165,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 19.685.493,00 | 1 | 19.685.493,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 6.178.900,00 | 1 | 6.178.900,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 1 | 6.805.750,00 | 1 | 6.178.900,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 2 | 43.265.398,00 | 2 | 43.265.398,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 1 | 27.480.512,00 | 1 | 27.480.512,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 29.055.261,00 | 1 | 28.507.161,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 548.100,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 2 | 20.166.660,00 | 2 | 30.249.989,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 1 | 36.260.892,00 | 1 | 22.978.848,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 15.120.835,00 | 1 | 15.120.835,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 1 | 25.843.962,00 | 1 | 25.843.964,00 |

INCISO: 57 (Emenda nº 97)
Programa: 157 – POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR –
Ação: 4461 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 10 | 20.398.484,00 | 20 | 17.334.519,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 2 | 1.800.000,00 | 2 | 1.800.000,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 31 | 25.155.000,00 | 31 | 25.155.000,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 7 | 4.710.000,00 | 7 | 4.710.000,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 1.500.000,00 | 1 | 1.500.000,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 4 | 2.850.000,00 | 4 | 2.850.000,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 3 | 4.500.000,00 | 3 | 4.500.000,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 3 | 1.575.000,00 | 3 | 1.575.000,00 |

| | | | | |
|--|---|--------------|---|--------------|
| Região Intermediária de Patos de Minas | 3 | 2.010.000,00 | 3 | 2.010.000,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 2 | 2.340.000,00 | 2 | 2.340.000,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 1.500.000,00 | 1 | 1.500.000,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 3 | 2.700.000,00 | 3 | 2.700.000,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 3 | 1.815.000,00 | 3 | 1.815.000,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 5 | 5.724.000,00 | 5 | 5.724.000,00 |

INCISO: 58 (Emenda nº 90)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –
Ação: 4451 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 44.454.531,00 | 0 | 42.321.993,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 6 | 1.352.336,00 | 6 | 1.419.951,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 17 | 8.978.100,00 | 17 | 9.426.999,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 8 | 1.193.529,00 | 8 | 1.253.203,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 5 | 963.572,00 | 5 | 1.011.749,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 7 | 885.511,00 | 7 | 929.785,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 27 | 3.781.598,00 | 27 | 3.970.669,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 10 | 1.619.127,00 | 10 | 1.700.080,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 11 | 1.286.552,00 | 11 | 1.350.876,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 23 | 2.043.183,00 | 23 | 2.145.336,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 12 | 2.217.753,00 | 12 | 2.328.637,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 6 | 1.178.567,00 | 6 | 1.237.493,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 11 | 1.301.515,00 | 11 | 1.366.588,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 28 | 3.542.045,00 | 28 | 3.719.140,00 |

INCISO: 59 (Emenda nº 91)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –
Ação: 4452 – REGULAÇÃO DO ACESSO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1.398.404 | 914.325.893,00 | 1.405.396 | 874.829.316,00 |

INCISO: 60 (Emenda nº 93)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –
Ação: 4456 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 81 | 16.217.075,00 | 136 | 15.786.899,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 62 | 8.505.541,00 | 62 | 8.505.538,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 129 | 21.820.771,00 | 129 | 21.820.768,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 35 | 5.629.907,00 | 35 | 5.629.905,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 26 | 3.692.513,00 | 26 | 3.692.511,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 26 | 2.893.552,00 | 26 | 2.893.551,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 108 | 13.866.996,00 | 108 | 13.866.993,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 68 | 8.186.718,00 | 68 | 8.186.711,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 28 | 3.704.798,00 | 28 | 3.704.792,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 29 | 3.943.759,00 | 29 | 3.943.755,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 51 | 7.256.354,00 | 51 | 7.256.353,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 15 | 2.748.936,00 | 15 | 2.748.936,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 13 | 2.544.637,00 | 13 | 2.544.637,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 56 | 6.809.071,00 | 56 | 6.809.067,00 |

INCISO: 61 (Emenda nº 98)
Programa: 158 – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE –
Ação: 4463 – APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 2 | 95.466.009,00 | 4 | 82.614.840,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 4 | 1.944.471,00 | 4 | 2.041.695,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 6 | 12.877.052,00 | 6 | 13.520.906,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 7 | 5.687.945,00 | 7 | 5.972.343,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 2 | 2.912.724,00 | 2 | 3.058.361,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 3 | 1.401.970,00 | 3 | 1.472.069,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 9 | 17.791.139,00 | 9 | 18.680.697,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 8 | 15.000.392,00 | 8 | 15.750.412,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 3 | 7.574.928,00 | 3 | 7.953.675,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 3 | 2.781.929,00 | 3 | 2.921.026,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 6 | 15.212.604,00 | 6 | 15.973.237,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 3 | 2.220.770,00 | 3 | 2.331.809,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 587.236,00 | 1 | 616.598,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 9 | 5.329.586,00 | 9 | 5.596.068,00 |

INCISO: 62 (Emenda nº 96)
Programa: 159 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE –
Ação: 4460 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 520.841.499,00 | 0 | 579.242.677,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 49 | 18.699.017,00 | 49 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 74 | 73.783.969,00 | 74 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 61 | 25.284.727,00 | 61 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 58 | 23.575.776,00 | 58 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 44 | 21.236.550,00 | 44 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 146 | 57.464.585,00 | 146 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 86 | 49.322.683,00 | 86 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 34 | 16.671.266,00 | 34 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 80 | 29.671.760,00 | 80 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 86 | 43.612.991,00 | 86 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 29 | 13.070.332,00 | 29 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 24 | 15.203.782,00 | 24</ | |

INCISO: 65 (Emenda nº 57)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –
Ação: 1068 – IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 35 | 551.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 66 (Emenda nº 63)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –
Ação: 4022 – PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 467.369,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 16.849 | 5.059.930,00 | 16.849 | 14.433.289,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 166.527 | 110.455.057,00 | 166.527 | 154.231.546,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 24.024 | 8.580.096,00 | 24.024 | 20.579.575,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 9.873 | 3.446.166,00 | 9.873 | 8.457.464,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 18.864 | 12.613.249,00 | 18.864 | 16.159.390,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 34.693 | 25.122.211,00 | 34.693 | 29.718.912,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 24.335 | 19.618.269,00 | 24.335 | 20.845.986,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 21.211 | 17.837.160,00 | 21.211 | 18.169.889,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 20.962 | 17.627.763,00 | 20.962 | 17.956.585,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 15.621 | 6.486.998,00 | 15.621 | 13.381.344,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 16.451 | 11.472.931,00 | 16.451 | 14.092.348,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 21.398 | 14.486.020,00 | 21.398 | 18.330.079,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 29.192 | 18.374.662,00 | 29.192 | 25.006.674,00 |

INCISO: 67 (Emenda nº 64)
Programa: 005 – INVESTIGAÇÃO –
Ação: 4025 – GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 6.489.184,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 19.176 | 89.243.937,00 | 19.176 | 90.899.750,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 79.276 | 444.236.029,00 | 79.276 | 465.002.096,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 31.549 | 146.825.118,00 | 31.549 | 149.549.279,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 10.077 | 46.895.239,00 | 10.077 | 47.765.324,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 21.903 | 101.930.359,00 | 21.903 | 103.821.553,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 39.493 | 183.793.215,00 | 39.493 | 187.203.275,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 14.893 | 69.314.398,00 | 14.893 | 70.600.441,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 13.662 | 63.582.617,00 | 13.662 | 64.762.315,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 33.464 | 155.723.802,00 | 33.464 | 158.613.069,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 11.084 | 51.592.283,00 | 11.084 | 52.549.515,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 15.322 | 71.308.606,00 | 15.322 | 72.631.651,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 26.231 | 122.073.111,00 | 26.231 | 124.338.029,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 33.580 | 336.592.559,00 | 33.580 | 359.181.542,00 |

INCISO: 68 (Emenda nº 65)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA –
Ação: 4048 – POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 7.737.869,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 35.687 | 156.494.130,00 | 35.687 | 153.192.158,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 300.361 | 1.316.370.594,00 | 300.361 | 1.288.595.688,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 47.250 | 207.173.638,00 | 47.250 | 202.385.060,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 36.879 | 161.732.387,00 | 36.879 | 158.319.900,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 41.030 | 178.096.869,00 | 41.030 | 174.339.095,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 91.135 | 399.655.157,00 | 91.135 | 391.222.589,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 67.815 | 297.347.797,00 | 67.815 | 291.073.881,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 36.903 | 161.780.200,00 | 36.903 | 158.366.703,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 47.953 | 210.312.305,00 | 47.953 | 205.874.795,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 45.903 | 201.328.761,00 | 45.903 | 197.080.795,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 36.226 | 158.808.130,00 | 36.226 | 155.457.341,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 57.241 | 250.885.959,00 | 57.241 | 245.593.623,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 56.397 | 247.320.324,00 | 56.397 | 242.101.958,00 |

INCISO: 69 (Emenda nº 103)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA –
Ação: 4507 – SEGURANÇA RURAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 64 | 301.000,00 | 63 | 1.000,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 70 (Emenda nº 106)
Programa: 034 – POLÍCIA OSTENSIVA –
Ação: 4558 – MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS

GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 16.813.151,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 71 (Emenda nº 86)
Programa: 143 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI –
Ação: 4421 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 198.455.710,00 | 0 | 201.722.739,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 5 | 19.279.530,00 | 5 | 19.622.705,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 2 | 3.907.408,00 | 2 | 3.976.960,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------|---|--------------|
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 1 | 1.953.704,00 | 1 | 1.988.480,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

INCISO: 72 (Emenda nº 55)
Programa: 145 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL –
Ação: 1058 – MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|----------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 1 | 1.662.500,00 | 1 | 1.000,00 |

INCISO: 73 (Emenda nº 87)
Programa: 145 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL –
Ação: 4423 – CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 300.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 1.983 | 61.529.215,00 | 2.060 | 63.525.423,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 24.821 | 785.792.016,00 | 25.803 | 781.166.490,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 4.870 | 151.108.056,00 | 5.057 | 155.945.660,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 3.226 | 100.097.452,00 | 3.352 | 103.367.579,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 3.421 | 106.147.979,00 | 3.553 | 109.565.935,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 8.275 | 256.759.588,00 | 8.597 | 265.110.706,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 4.834 | 149.991.039,00 | 5.020 | 154.804.669,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 4.528 | 140.496.364,00 | 4.704 | 145.059.994,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 3.515 | 109.064.645,00 | 3.652 | 112.618.855,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 3.711 | 115.146.199,00 | 3.850 | 118.724.693,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 3.034 | 94.140.010,00 | 3.151 | 97.169.309,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 4.558 | 141.427.216,00 | 4.737 | 146.077.636,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 5.668 | 175.868.679,00 | 5.885 | 181.479.177,00 |

INCISO: 74 (Emenda nº 100)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –
Ação: 4472 – GESTÃO DA RESPOSTA A DESASTRES
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 4.313.624,00 | 0 | 14.680.345,00 |
| Região Intermediária de Barbacena | 100 | 20.661.119,00 | 100 | 20.661.119,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 600 | 160.199.938,00 | 600 | 159.601.938,00 |
| Região Intermediária de Divinópolis | 100 | 35.998.508,00 | 100 | 35.998.508,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 100 | 21.525.494,00 | 100 | 21.525.494,00 |
| Região Intermediária de Ipatinga | 100 | 18.366.189,00 | 100 | 18.366.189,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 100 | 43.243.551,00 | 100 | 43.241.600,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 100 | 39.645.499,00 | 100 | 39.645.499,00 |
| Região Intermediária de Patos de Minas | 100 | 20.496.889,00 | 100 | 20.496.889,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 200 | 26.276.314,00 | 200 | 26.276.314,00 |
| Região Intermediária de Teófilo Otoni | 100 | 19.982.330,00 | 100 | 19.982.330,00 |
| Região Intermediária de Uberaba | 100 | 33.491.034,00 | 100 | 33.491.034,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 100 | 37.319.788,00 | 100 | 37.319.788,00 |
| Região Intermediária de Varginha | 100 | 40.338.691,00 | 100 | 40.338.691,00 |

INCISO: 75 (Emenda nº 102)
Programa: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL –
Ação: 4484 – RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS
Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

| Região | Físicas 2022 | Financeiras 2022 | Físicas 2023 | Financeiras 2023 |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------|
| Estadual | 0 | 300.000,00 | 0 | 0,00 |
| Região Intermediária de Belo Horizonte | 3.035 | 43.539.368,00 | 3.035 | 43.539.368,00 |
| Região Intermediária de Governador Valadares | 90 | 108.206,00 | 90 | 108.206,00 |
| Região Intermediária de Juiz de Fora | 90 | 108.206,00 | 90 | 108.206,00 |
| Região Intermediária de Montes Claros | 90 | 108.207,00 | 90 | 108.207,00 |
| Região Intermediária de Pouso Alegre | 90 | 108.207,00 | 90 | 108.207,00 |
| Região Intermediária de Uberlândia | 90 | 108.207,00 | 90 | 108.207,00 |

LEI Nº 23.998, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação à Rodovia LMG-735, que liga o Município de Serro ao Município de Diamantina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Via Saint-Hilaire a Rodovia LMG-735, que liga o Município de Serro ao Município de Diamantina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

LEI Nº 23.999, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-265 compreendido entre os Municípios de Mirai e Muriaé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Sebastião Costa o trecho da Rodovia MG-265 compreendido entre

LEI Nº 24.001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação ao trecho de rodovia de ligação compreendido entre a Usina Coruripe e a Usina Vale do Pontal, no Município de Limeira do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Antônio Cabrera Mano o trecho de rodovia de ligação compreendido entre a Usina Coruripe, no entrocamento com a LMG-865, no Km 0, e a Usina Vale do Pontal, no Km 30, no Município de Limeira do Oeste.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, com sede no Município de Florestal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, com sede no Município de Florestal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação da Comitativa Cem por Cento Rural, com sede no Município de Araxá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comitativa Cem por Cento Rural, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Café de Caratinga e Região, com sede no Município de Caratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Café de Caratinga e Região, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Parte do Assentamento P.A. Vereda da Cuia, com sede no Município de Uruçuaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Parte do Assentamento P.A. Vereda da Cuia, com sede no Município de Uruçuaia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.006, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Quilombola Esperança dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Pega, com sede no Município de Virgem da Lapa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Quilombola Esperança dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Pega, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Bem Sustentável, com sede no Município de Caratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Bem Sustentável, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Doadores de Sangue de Araxá, com sede no Município de Araxá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Doadores de Sangue de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região, com sede no Município de Ouro Fino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais – Quem Ama Cuida, com sede no Município de Cambuí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais – Quem Ama Cuida, com sede no Município de Cambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação em Defesa da Vida dos Animais São Francisco de Assis – Advasfa –, com sede no Município de Capim Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação em Defesa da Vida dos Animais São Francisco de Assis – Advasfa –, com sede no Município de Capim Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna – Aspi –, com sede no Município de Itaúna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna – Aspi –, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO



DECRETO Nº 48.307, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – O item 24.0 do Capítulo 2 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

| | | | | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|
| 24.0 | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| | | | | | 115,32 | (...) | (...) |

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2021. Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.308, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 156/17, de 10 de novembro de 2017, ICMS 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, e ICMS 178/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso IX do *caput* do art. 75 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 – (...)”

IX – até 30 de abril de 2024, ao estabelecimento industrial, no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do ICMS incidente nas saídas internas do produto denominado adesivo hidroxilado, cuja matéria-prima específica seja material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET;”

Art. 2º – O inciso IV do *caput* do art. 91-F do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91-F – (...)”

IV – 30 de abril de 2024, para os demais contribuintes não enquadrados nos incisos I, II e III.”

Art. 3º – A Parte I do Anexo I do RICMS passa a vigorar com as seguintes alterações:

| | | |
|-------|-------|------------|
| 2 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 8 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 10 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 17 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 23 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 28 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 31 | (...) | 30/04/2024 |
| 32 | (...) | (...) |
| (...) | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 35 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 42 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 44 | (...) | 30/04/2024 |
| 45 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 74 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 92 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 94 | (...) | 30/04/2024 |
| 95 | (...) | 30/04/2024 |
| 96 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 98 | (...) | 31/12/2028 |
| 99 | (...) | 30/04/2024 |
| 100 | (...) | 30/04/2024 |
| 101 | (...) | 30/04/2024 |
| 102 | (...) | 30/04/2024 |
| 103 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 106 | (...) | 30/04/2024 |
| 107 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 112 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 115 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 122 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 124 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 130 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 133 | (...) | (...) |
| (...) | (...) | 30/04/2024 |
| 134 | (...) | 30/04/2024 |
| 135 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 137 | (...) | 30/04/2024 |
| 138 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 144 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 149 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 153 | (...) | 30/04/2024 |
| 154 | (...) | 30/04/2024 |
| 155 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 157 | (...) | 30/04/2024 |
| 158 | (...) | 30/04/2024 |
| 159 | (...) | 30/04/2024 |
| 160 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 174 | (...) | 30/04/2024 |

| | | |
|-------|-------|------------|
| (...) | (...) | (...) |
| 183 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 185 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 188 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 202 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 212 | (...) | 30/04/2024 |
| 213 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 217 | (...) | 30/04/2024 |
| (...) | (...) | (...) |
| 231 | (...) | 30/04/2024 |
| 232 | (...) | 31/12/2021 |

Art. 4º – A Parte I do Anexo IV do RICMS passa a vigorar com as seguintes alterações:

| | | | | |
|-------|-------|-------|------------|-------|
| 10 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 12 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 14 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 17 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| 18 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 24 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 29 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| 30 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| 31 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| 32 | (...) | (...) | (...) | (...) |
| (...) | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 34 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 37 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 46 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 50 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 53 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| 54 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 58 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 61 | (...) | (...) | 30/04/2024 | (...) |

Art. 5º – O *caput* do art. 44-F da Parte I do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44-F – Em substituição ao estorno de débito do imposto e à recuperação do imposto destacado nas NFSTs ou NFSCs a que se refere o art. 44-E desta parte, poderá ser autorizado ao contribuinte, mediante regime especial do Superintendente de Tributação, o creditamento de até 0,7% (sete décimos por cento) do valor do imposto destacado nas NFSTs ou NFSCs emitidas até 30 de abril de 2024, relativamente à modalidade de prestação de serviço de telecomunicação pós-pago.”

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021, relativamente ao item 232 da Parte I do Anexo I do RICMS.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 161, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O item 28 da Parte I do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| | | |
|-------|--|-------|
| 28 | Saída, em operação interna e interestadual, de veículo automotor novo, com preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não superior a R\$70.000,00 (setenta mil reais), nas aquisições efetuadas por pessoa com deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, com síndrome de Down ou autista. | (...) |
| (...) | (...) | (...) |
| 28.3 | a) somente se aplica à operação de saída amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, exceto quando destinada às pessoas com síndrome de Down de que trata a alínea “h” do subitem 28.6; b) somente poderá ser concedido se a deficiência atender cumulativamente aos critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade, manifestando-se sob uma das formas de deficiência física moderada ou grave, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo; | (...) |
| (...) | (...) | (...) |
| 28.6 | Para os efeitos deste item, considera-se pessoa com: h) síndrome de Down, aquela diagnosticada com anomalia cromossômica classificada na categoria Q90 da Classificação Internacional de Doenças – CID 10. | (...) |
| (...) | (...) | (...) |
| 28.7 | A comprovação da condição de pessoa com deficiência, com síndrome de Down ou autista dar-se-á da seguinte forma: a) na hipótese de pessoa com deficiência visual ou física, não condutor, pelo laudo de avaliação original emitido por equipe médica, formada por pelo menos um médico especialista na área correspondente à deficiência, prestadora de serviço público ou privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme modelo da Secretaria de Estado de Fazenda; b) na hipótese de pessoa com deficiência mental severa ou profunda ou autista, pelo laudo de avaliação original emitido em conjunto por médico especializado e psicólogo, conforme os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS, conforme modelo da Secretaria de Estado de Fazenda; c) na hipótese de pessoa com deficiência física, condutor, pelo laudo da perícia médica fornecido pela Comissão de Exames Especiais para Portadores de Deficiência Física do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, especificando o tipo de defeito físico do requerente e atestando a sua total incapacidade para dirigir veículo comum, bem como a sua habilitação para fazê-lo no veículo adaptado para cuja propriedade se requer a isenção; d) na hipótese de pessoa com síndrome de Down, pelo laudo de avaliação original emitido por médico, prestador de serviço público de saúde ou de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS, conforme modelo da Secretaria de Estado de Fazenda. | (...) |
| (...) | (...) | (...) |
| 28.8 | c) comprovação da deficiência, do autismo ou da síndrome de Down mediante os laudos indicados nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 28.7, atestando a incapacidade de dirigir do beneficiário não condutor; | (...) |
| (...) | (...) | (...) |
| 28.10 | a) laudo original a que se referem as alíneas “a”, “b” ou “d” do subitem 28.7, conforme o caso, atestando a incapacidade total do beneficiário para dirigir; | (...) |
| (...) | (...) | (...) |

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO



DECRETO NE Nº 489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$231.246.781,99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$231.246.781,99 (duzentos e trinta e um milhões duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Outros Recursos Vinculados do Fundo Estadual de Cultura, no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 066/2020, firmado em 9 de julho de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$273,91 (duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 11016/2020, firmado em 17 de agosto de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$2.813,78 (dois mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 839207/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$12.524,00 (doze mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 489, de 26 de novembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 148)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| | RS |
|--|---------------|
| 1231.20544127-4.351-0001-3190-0-10.1 | 331.820,00 |
| 1231.20544127-4.351-0001-3390-0-10.7 | 46.645,00 |
| 1231.20605126-4.344-0001-3390-1-10.7 | 2.502,00 |
| 1231.20605147-4.518-0001-3190-0-10.1 | 24.781,00 |
| 1231.20605147-4.518-0001-3390-0-10.7 | 8.685,00 |
| 1231.20608147-4.513-0001-3390-0-10.7 | 30.112,00 |
| 1231.20608147-4.515-0001-3190-0-10.1 | 26.391,00 |
| 1231.20608147-4.515-0001-3390-0-10.7 | 95.270,00 |
| 1231.20608164-4.517-0001-3190-0-10.1 | 88.431,00 |
| 1231.20608164-4.517-0001-3390-0-10.7 | 18.839,00 |
| 1231.21605126-4.342-0001-3190-1-10.1 | 224.900,00 |
| 1231.21605126-4.342-0001-3390-1-10.7 | 7.458,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | |
| 1261.12361105-4.313-0001-3191-0-23.1 | 159.819,00 |
| 1261.12361105-4.313-0001-3390-0-23.7 | 3.978,00 |
| 1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1 | 28.379.023,00 |
| 1261.12361106-4.297-0001-3191-0-10.1 | 9.037,00 |
| 1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.7 | 2.977.418,00 |
| 1261.12362105-4.314-0001-3191-1-23.1 | 182.309,00 |
| 1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.7 | 46.659,00 |
| 1261.12362107-2.066-0001-3190-0-10.1 | 95.211,00 |
| 1261.12362107-2.066-0001-3191-0-10.1 | 14.184,00 |
| 1261.12365112-2.070-0001-3191-0-10.1 | 5.507,00 |
| 1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1 | 16.014.983,00 |
| 1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.7 | 113.703,00 |
| 1261.12368107-4.305-0001-3191-0-10.1 | 982,00 |
| 1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.7 | 62.582,00 |
| 1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1 | 12.566.475,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO | |
| 1271.13392056-4.262-0001-3390-0-59.1 | 290.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1451.06122705-2.500-0001-3190-0-10.1 | 331.787,00 |
| 1451.06122705-2.500-0001-3191-0-10.1 | 4.116.767,00 |
| 1451.10243143-4.422-0001-3190-0-10.1 | 3.748.006,00 |
| 1451.10243143-4.422-0001-3191-0-10.1 | 1.418.984,00 |
| 1451.10243143-4.422-0001-3390-0-10.7 | 34.000,00 |
| 1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.7 | 4.700,00 |
| 1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.7 | 512.000,00 |
| 1451.12243143-4.419-0001-3190-0-10.1 | 17.556.548,00 |
| 1451.12243143-4.419-0001-3191-0-10.1 | 2.157.980,00 |
| FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS | |
| 2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7 | 644.066,00 |
| 2261.10303103-4.272-0001-3390-0-10.7 | 459.000,00 |
| 2261.10303116-1.030-0001-3390-0-10.7 | 87.000,00 |
| 2261.10303116-4.289-0001-3390-0-10.7 | 631.324,00 |
| 2261.10573076-4.189-0001-3390-0-10.7 | 15.000,00 |
| FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 2271.10302026-1.007-0001-3390-0-10.7 | 330.000,00 |
| 2271.10302045-4.175-0001-3190-0-10.1 | 9.771.556,00 |
| 2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.7 | 2.126.000,00 |
| 2271.10302045-4.177-0001-3190-0-10.1 | 26.434.397,00 |
| 2271.10302045-4.177-0001-3340-0-70.1 | 273,91 |
| 2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.7 | 2.900.000,00 |
| 2271.10302045-4.178-0001-3190-0-10.1 | 15.901.170,00 |
| 2271.10302045-4.179-0001-3390-0-10.7 | 51.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 2301.26782081-2.039-0001-3390-0-70.1 | 199.771,28 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS | |
| 2311.12302048-4.180-0001-3390-0-10.7 | 2.449.999,44 |
| 2311.12364048-4.171-0001-3190-0-10.1 | 932.377,00 |
| 2311.12364048-4.171-0001-3191-0-10.1 | 377.478,00 |
| 2311.12364048-4.171-0001-3390-0-10.7 | 1.749.999,44 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS | |
| 2321.10302123-4.540-0001-3190-0-10.1 | 51.000,00 |
| 2321.10302123-4.540-0001-3191-0-10.1 | 5.079.538,00 |
| 2321.10302123-4.540-0001-3191-0-10.7 | 7.334.128,00 |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | |
| 2371.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 | 7.535.307,00 |
| 2371.20304044-4.102-0001-3390-0-10.7 | 295.332,00 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO | |
| 2461.15127064-4.268-0001-3190-1-10.1 | 90.000,00 |
| 2461.15127064-4.406-0001-3190-0-10.1 | 43.089,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
| 4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.7 | 10.440.152,27 |
| 4291.10301159-4.462-0001-3190-0-10.1 | 3.271.556,00 |
| 4291.10301159-4.462-0001-3190-0-95.1 | 2.476,00 |
| 4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.7 | 205.000,00 |

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
2421.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7 245.158,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO

HORIZONTE

| | |
|---|------------|
| 2431.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7 | 19.169,00 |
| 2431.15127064-4.165-0001-3390-0-10.7 | 2.954,00 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO | |
| 2461.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 | 110.682,00 |
| 2461.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7 | 14.403,00 |
| 2461.15127064-4.268-0001-3390-1-10.7 | 126,00 |
| 2461.15127064-4.345-0001-3190-0-10.1 | 22.407,00 |
| 2461.15127064-4.345-0001-3390-0-10.7 | 13.522,00 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS | |

GERAIS

| | |
|--|----------------|
| 3041.20606087-4.210-0001-3190-0-10.1 | 3.115.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
| 4291.10061154-4.441-0001-3190-0-10.1 | 130.483,00 |
| 4291.10061154-4.441-0001-3191-0-10.1 | 32.373,00 |
| 4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.7 | 9.708,00 |
| 4291.10122154-4.437-0001-3190-0-95.1 | 204.440,00 |
| 4291.10122154-4.437-0001-3191-0-95.1 | 801,00 |
| 4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7 | 1.606.232,00 |
| 4291.10242158-4.451-0001-3390-0-10.7 | 1.053.251,00 |
| 4291.10301159-4.460-0001-3190-0-10.1 | 4.723.358,00 |
| 4291.10301159-4.460-0001-3191-0-10.1 | 1.852.543,00 |
| 4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.7 | 1.134.221,00 |
| 4291.10302026-1.008-0001-3341-0-95.1 | 2.295.386,14 |
| 4291.10302158-4.452-0001-3390-0-10.7 | 773.003,00 |
| 4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.7 | 1.284.568,00 |
| 4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.7 | 1.853.535,00 |
| 4291.10305150-4.436-0001-3390-0-10.7 | 2.962.947,00 |
| 4291.10305150-4.439-0001-3190-0-95.1 | 774.092,00 |
| 4291.10305150-4.439-0001-3191-0-95.1 | 1.675,00 |
| 4291.10305150-4.439-0001-3390-0-95.7 | 453.131,00 |
| FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 4711.09272705-7.008-0001-3190-0-42.1 | 33.476.673,00 |
| 4711.09272705-7.008-0001-3191-0-58.1 | 282.019,00 |
| 4711.09272705-7.046-0001-3190-0-43.1 | 3.879.462,00 |
| 4711.09272705-7.046-0001-3190-0-58.1 | 153.431,00 |
| 4711.09272705-7.046-0001-3191-0-58.1 | 35.972,00 |
| 4711.09272705-7.089-0001-3190-0-43.1 | 44.961,00 |
| 4711.09272705-7.428-0001-3190-0-42.1 | 3.384.636,00 |
| 4711.09272705-7.428-0001-3190-0-43.1 | 859.997,00 |
| 4711.09272705-7.473-0001-3190-0-58.1 | 75.675,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | |
| | 231.246.781,99 |

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| | RS |
|--|---------------|
| 1231.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 | 445.032,00 |
| 1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7 | 162.866,00 |
| 1231.20544127-4.347-0001-3190-0-10.1 | 224.900,00 |
| 1231.20544127-4.350-0001-3390-0-10.7 | 46.645,00 |
| 1231.20608127-4.512-0001-3190-0-10.1 | 26.391,00 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1 | 3.115.000,00 |
| 1251.12361036-2.020-0001-3390-0-10.7 | 700.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | |
| 1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1 | 123.939,00 |
| 1261.12363108-4.324-0001-3190-0-10.1 | 982,00 |
| 1261.12366106-4.298-0001-3390-0-23.7 | 50.637,00 |
| 1261.12367107-4.306-0001-3390-0-23.7 | 62.582,00 |
| 1261.12368107-4.305-0001-3190-0-23.1 | 342.128,00 |
| 1261.12368110-2.062-0001-3390-0-10.1 | 44.400.000,00 |
| 1261.12368110-2.062-0001-4490-0-10.1 | 8.600.000,00 |
| 1261.12368112-4.326-0001-3350-0-10.1 | 3.960.481,00 |
| 1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.7 | 3.091.121,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1451.06421145-4.423-0001-3190-0-10.1 | 24.163.082,00 |
| 1451.10421145-4.429-0001-3190-0-10.1 | 5.166.990,00 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 1511.06125008-4.135-0001-3390-0-10.1 | 140.177,22 |
| INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS | |
| 2241.04122705-2.500-0001-3191-0-91.1 | 101.778,00 |
| 2241.18544091-4.265-0001-3190-0-91.1 | 430.000,00 |
| 2241.18544091-4.265-0001-3191-0-91.1 | 320.000,00 |
| FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS | |
| 2261.10303026-1.025-0001-3390-0-10.7 | 115.700,00 |
| 2261.10303116-4.288-0001-3390-0-10.7 | 561.000,00 |
| 2261.10571076-4.187-0001-3390-0-10.7 | 435.000,00 |
| FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7 | 125.000,00 |
| 2271.10302045-4.063-0001-3190-0-10.1 | 10.100.000,00 |
| 2271.10302045-4.063-0001-3390-0-10.7 | 350.000,00 |
| 2271.10302045-4.174-0001-3190-0-10.1 | 8.600.000,00 |
| 2271.10302045-4.174-0001-3390-0-10.7 | 1.776.000,00 |
| 2271.10302045-4.176-0001-3390-0-10.7 | 1.800.000,00 |
| 2271.10302045-4.178-0001-3390-0-10.7 | 1.414.066,00 |
| 2271.10302045-4.179-0001-3190-0-10.1 | 400.270,00 |
| DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 2301.26782081-2.039-0001-4490-0-70.1 | 196.957,50 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS | |
| 2311.12122705-2.500-0001-3190-0-10.1 | 932.377,00 |
| 2311.12122705-2.500-0001-3191-0-10.1 | 377.478,00 |
| 2311.12364048-4.171-0001-3390-0-10.7 | 1.749.999,44 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS | |
| 2321.10302026-1.022-0001-3390-0-95.1 | 3.605.049,14 |
| 2321.10302123-4.341-0001-3390-0-10.7 | 51.000,00 |
| 2321.10302123-4.540-0001-3190-0-10.1 | 5.079.538,00 |
| 2321.10302123-4.540-0001-3191-0-10.1 | 7.334.128,00 |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | |
| 2371.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 | 7.535.307,00 |
| 2371.20304044-4.102-0001-3390-0-10.7 | 295.332,00 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO | |
| 2461.15127064-4.268-0001-3190-1-10.1 | 90.000,00 |
| 2461.15127064-4.406-0001-3190-0-10.1 | 43.089,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | |
| 4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.7 | 10.440.152,27 |
| 4291.10301159-4.462-0001-3190-0-10.1 | 3.271.556,00 |
| 4291.10301159-4.462-0001-3190-0-95.1 | 2.476,00 |
| 4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.7 | 205.000,00 |



| | |
|---|----------------|
| 4291.10302157-4.461-0001-3190-0-10.1 | 4.723.358,00 |
| 4291.10302157-4.461-0001-3191-0-10.1 | 1.852.543,00 |
| 4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.7 | 570.000,00 |
| 4291.10302158-4.456-0001-3190-0-95.1 | 122.000,00 |
| 4291.10302158-4.456-0001-3390-0-10.7 | 273.003,00 |
| 4291.10302158-4.463-0001-3190-0-10.1 | 5.623.766,00 |
| 4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.7 | 400.422,73 |
| 4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.7 | 61.324,00 |
| 4291.10303156-4.466-0001-3191-0-10.1 | 162.856,00 |
| 4291.10303156-4.467-0001-3190-0-10.1 | 6.500.000,00 |
| 4291.10305150-4.431-0001-3390-0-10.7 | 500.000,00 |
| 4291.10305150-4.439-0001-3190-0-10.1 | 5.197.865,00 |
| 4291.10305150-4.439-0001-3390-0-10.7 | 200.000,00 |
| FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 4711.09272705-7.037-0001-3190-0-43.1 | 4.784.420,00 |
| 4711.09272705-7.058-0001-3190-0-58.1 | 547.097,00 |
| 4711.09272705-7.957-0001-3190-0-42.1 | 36.861.309,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 230.941.170,30 |

26 1561826 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

nos termos do Inc. XXV do Art. 90, da Constituição Estadual de 1989 e, tendo em vista o disposto no Art. 200 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 c/c com os §§ 2º, 4º e 6º do Art. 59 do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, bem como a publicação contida na página nº 5 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), ano 129 - nº 225, de 19 de novembro de 2021, resolve dispensar e designar os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Dispensa:
Nº 109.574-4, Coronel BM Fernando Augusto Alves Ferreira (Membro Efetivo);

Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim (Membro Suplente).

Designa:
Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim (Membro Efetivo);
Nº 118.750-9, Coronel BM Eduardo Angelo Gomes da Silva (Membro Suplente).

Passando a Comissão de Promoção de Oficiais a ter a seguinte composição:

Membros Natos:
Nº 101.037-0, Coronel BM Edgard Estevo da Silva (Comandante-Geral);

Nº 103.705-0, Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho (Chefe do Estado-Maior);

Nº 101.058-6, Coronel PM Osvaldo de Souza Marques (Chefe do Gabinete Militar do Governador).

Membros Efetivos:
Nº 109.651-0, Coronel BM Giuvaine Barbosa de Moraes;

Nº 110.192-2, Coronel BM Sérgio José Ferreira;

Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim.

Membros Suplentes:
Nº 113.819-7, Coronel BM Alexandre Humia Casarim;

Nº 113.280-2, Coronel BM Daniela Lopes Rocha da Costa;

Nº 118.750-9, Coronel BM Eduardo Angelo Gomes da Silva.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA CAROLINA FRANCA SELEME AZEVEDO, MASP 1151813-1, do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100051, do Instituto Estadual de Florestas.

no uso de suas atribuições, **designa** CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ, MASP 1147680-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100028, para responder pela Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 27/11/2021.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS MARIA, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100677, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FABRINO, MASP 1376510-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100650, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA, MASP 12651428, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100111 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VÍTOR JUNIOR VICENTINI, MASP 1492487-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100506 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/09/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ERIKA XAVIER ANTONIO, MASP 1197563-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101262 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** FLAVIA APARECIDA DE ARAUJO, MASP 1357863-8, da função gratificada FGD-5 ED1101086 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, BRUNA MOREIRA DIAS, MASP 1478674-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

| |
|---|
| 4.723.358,00 |
| 1.852.543,00 |
| 570.000,00 |
| 122.000,00 |
| 273.003,00 |
| 5.623.766,00 |
| 400.422,73 |
| 61.324,00 |
| 162.856,00 |
| 6.500.000,00 |
| 500.000,00 |
| 5.197.865,00 |
| 200.000,00 |
| FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS |
| 4.784.420,00 |
| 547.097,00 |
| 36.861.309,00 |
| 230.941.170,30 |

26 1561826 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA, MASP 12651428, do Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100724 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FILIPE VITOR MEDEIROS, MASP 1216817-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100465 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SIMON HENRIQUE NASCIMENTO CRUZ, MASP 1483053-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101579 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARCELO MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100279 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100279 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100245 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIELA RIBEIRO JEUNON, MASP 1283502-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100053 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, DANIELA SILVA RIBEIRO, MASP 1085645-8, para a função gratificada FGD-5 ED1101086 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a EMERSON ROBERTO GUIMARÃES LIMA, MASP 445980-6, diretor(a) da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100245 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a THAMY REZENDE MARTINS, MASP 1467677-9, da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100279 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a THAMY REZENDE MARTINS, MASP 1467677-9, da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100279 da Secretaria de Estado de Educação.

us

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do OFÍCIO/SECRIM/2ºV/Nº 078/2021, documento SEI n. 38549898, assinado pela Exma. Sra. Lisy Helena Cavalcante dos Santos, Juíza Federal Substituta da Comarca de Ipatinga, relacionada aos autos. Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0001248-59.2008.4.01.3814, e com base na Promoção CGE/AJUR documento SEI 38566848, DETERMINA A INCLUSÃO DE MARCIO DE ALMEIDA SILVA - CPF: 594.490.046-68, MAX ARACELLI SOUSA DE OLIVEIRA - CPF: 057.895.306-48, ANIBAL

ARAÚJO MAIA - CPF: 034.061.456-04, e SIRLENE ROSA PEREIRA DE ALMEIDA ROCHA - CPF: 726.082.936-20, prazo de 05 (cinco) anos e pelo prazo de 10 (dez) anos em relação aos requeridos COMERCIAL MOREIRA VELOSO LTDA - CNPJ: 19.680.164/0001-35, MILTON JOSE MOREIRA - CPF: 461.322.108-06 e MARIA DO CARMO VELOSO MOREIRA - CPF: 602.507.046-68 no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar de 14/09/2021. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

26 1561398 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. O n.102.199-7, Antônio Oscar Ladeira Martins, CPF n. 381.262.496-68, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível III, Grau P, lotado no CTPM/Juiz de Fora, requereu em 03/08/2020, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2. Completou em 02/08/2020, 30 anos de efetivo exercício; 1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar o servidor, a partir de 03/08/2020, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República de 1988; 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria do servidor.

26 1561617 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

| Masp | Nome | Cargo | Filho(A) | Data Do Nascimento |
|-------------|----------------------------------|-------|---|--------------------|
| 1.256.261-7 | Geraldo Gonçalves Vieira | IP | José Valentim Franscinelle Rodrigues Vieira | 17/11/2021 |
| 1.256.513-1 | Wagner Soares Neves Junior | IP | Ana Laura Soares Neves Carvalho Santana | 21/11/2021 |
| 1.233.090-8 | Elvis Wolfgram de Souza | EP | Livy Wolfgram Menezes | 18/11/2021 |
| 1.255.766-6 | Manoel Messias de Oliveira Silva | IP | Emanuel Oliveira Viana | 16/11/2021 |
| 1.061.086-3 | Felipe Augusto Almeida Cortes | IP | Murilo Silva Côrtes | 10/11/2021 |
| 1.255.751-8 | Magno Antonio Sant'Ana Ribeiro | IP | Ravi Magno Pascoal Ribeiro | 14/11/2021 |
| 343.925-4 | Vander Ferreira | IP | Gael Alves de Oliveira Ferreira | 23/11/2021 |
| 667.770-2 | Luciano Francisco dos Santos | IP | Benício Figueiredo Hirle | 22/11/2021 |

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

| Masp | Nome | Data |
|-------------|----------------------------------|------------|
| 1.256.261-7 | Geraldo Gonçalves Vieira | 17/11/2021 |
| 1.233.090-8 | Elvis Wolfgram de Souza | 18/11/2021 |
| 1.237.415-3 | Daniilo Alves Santos | 22/11/2021 |
| 1.255.766-6 | Manoel Messias de Oliveira Silva | 16/11/2021 |
| 667.770-2 | Luciano Francisco dos Santos | 22/11/2021 |
| 343.925-4 | Vander Ferreira | 23/11/2021 |

Licença Paternidade

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por um dia, aoservidor:

| Masp | Nome | Data |
|-------------|----------------------------|------------|
| 1.256.513-1 | Wagner Soares Neves Junior | 21/11/2021 |

Licença Maternidade

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:

| Masp | Nome | Data |
|-------------|---------------------------------------|------------|
| 1.413.817-6 | Giovanna Ramos DiPietro | 03/11/2021 |
| 1.413.888-7 | Sabrina Maira dos Santos Silva Cortes | 10/11/2021 |
| 1.411.697-4 | Joyce Luiza Campos do Prado | 08/11/2021 |
| 1.331.251-7 | Carolina Bomfim Queiroga Gabler | 30/09/2021 |

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor:

| Masp | Nome | Data |
|-------------|------------------------------------|------------|
| 1.381.194-8 | Marcio Rodrigues Oliveira | 03/11/2021 |
| 1.493.209-9 | Helio Evangelista de Mattos Junior | 06/11/2021 |
| 1.061.086-3 | Felipe Augusto Almeida Cortes | 10/11/2021 |
| 1.242.771-2 | Glimanessa Guimaraes Freire | 11/11/2021 |

Afastamento por motivo Luto

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

| Masp | Nome | Data |
|-------------|----------------------------------|------------|
| 1.145.207-5 | André Luiz Moraes | 02/11/2021 |
| 368.826-4 | Denise Helena Germano de Lacerda | 11/11/2021 |
| 668.088-8 | Cesar Cândido Neves Junior | 15/11/2021 |

Alteração de Nome

Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

| Masp | Nome | Nome Atual |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1.458.380-1 | Monise Fernandino Ferretti Automare | Monise Ferretti Automare Passos |
| 1.478.956-4 | Karine Tassara Fernandes | Karine TassararBortolami Fernandes |

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

Masp.381.136-1, Margaret de Freitas Assis Rocha Frazão, a partir de 25/11/2021.
Masp.458.013-0, Lenice Cardoso Tavares, a partir de 25/11/2021.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria- Invalidez

Masp.668.075-5, Luana Andrade Oliveira Melo, a partir de 28/10/2021, conforme Extrato de Laudo Médico nº. 19/2021, datado de 04/11/2021, segundo o disposto no artigo 73, inciso "II", da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, aposentadoria proporcional a 21 anos e 289 dias.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:

Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, a partir de 24/11/2021.
Masp.346.200-9, Marcelo Antônio Souza Lopes, a partir de 23/11/2021.
Masp.386.376-8, Giovanna Soares Martins Huhn, a partir de 26/11/2021.
Masp.668.169-6, Luiz Ricardo da Mota, a partir de 16/11/2021.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1561802 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.749 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003254-92.2019.8.13.0287 em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Guaxupé, que revogou parcialmente a cautelar prevista no inciso VI do art. 319 do Código de Processo Penal, autoriza o retorno às atividades profissionais do servidor Celso Gonçalves de Lima, Perito Criminal, nível II, Masp1.134.679-8, com efeitos retroativos à data de 06/07/2021, e mantém suspenso o porte de arma até sentença final, conforme também determinado judicialmente.

75.750 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Alexandre Barbosa, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.428-5, lotado no 7º Departamento de Polícia Civil de Divinópolis, a partir de 18/10/2021, data do desligamento do servidor.

75.751 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-----------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| 336.374-4 | Francisco Eduardo Gouvêa Motta | Delegado de Polícia | 1510015 1510093 |

75.752 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-------------|--|---------------------|---------|
| 1.242.789-4 | Francielle da Conceição Drumond Figueiredo | Delegado de Polícia | 1510054 |

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-----------|--------------------------|---------------------|---------|
| 667.959-1 | Gessiane Soares Cangussu | Delegado de Polícia | 1510054 |

75.753 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-------------|---------------------------|-------------------------|---------|
| 1.061.005-3 | Daiane Costa Vieira | Escrivão de Polícia | 1510081 |
| 546.805-3 | Sandro dos Santos Moreira | Investigador de Polícia | 1510081 |

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-------------|--------------------------------|-------------------------|---------|
| 1.479.913-4 | Alysson Oliveira Bastos Garcia | Investigador de Polícia | 1510081 |

75.754 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-------------|-----------------------------|-------------------------|---------|
| 1.479.868-0 | Aline Santos de Albuquerque | Investigador de Polícia | 1510094 |

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

| Masp | Nome | Cargo | UE |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|---------|
| 667.780-1 | Alethéa Walkiria Caldeira Silveira | Investigador de Polícia | 1510094 |

26 1561799 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.196, DE 26 DE NOVEMBRO 2021

Institui a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Uberlândia do 9º Departamento de Polícia Civil/Uberlândia, e dá outras providências.

Resolve:
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Art. 1º – Fica instituída a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais na 1ª Delegacia Regional de Uberlândia.

Parágrafo único – Para a instituição da unidade são observadas as regras previstas na Resolução nº 8.179, de 21 de julho de 2021.
Art. 2º – Compete à Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais, no âmbito de sua circunscrição, reprimir e exercer as atividades de polícia judiciária e de investigação criminal relativamente aos crimes de abigato e aos demais crimes patrimoniais relacionados à atividade rural, especialmente os que tenham por objeto material insumos, defensivos e maquinários agrícolas.

Art. 3º – A Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais da 1ª Delegacia Regional de Uberlândia funcionará com equipe de policiais dedicada, com atuação territorial na circunscrição dos municípios vinculados à respectiva delegacia regional.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Joaquim Francisco Neto e Silva

Delegado-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

26 1561800 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 47/2021

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 297.106-7, Marcilio Rodrigues Neves, Escrivão de Polícia, lotado em Pedra Azul, 30 dias a partir de 17/11/21, em prorrogação.
- Masp. 297.405-3, Andréa Mendes Boy Teixeira, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 11/11/21.
- Masp. 381.175-9, Paulo Roberto Ferreira Rosa, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, 21 dias a partir de 13/11/21, em prorrogação.
- Masp. 386.021-0, Lourenço Cindra Virtuoso, Perito Criminal, lotado em Caratinga, 30 dias a partir de 18/11/21.
- Masp. 386.145-7, Cynthia Feliciano Meireles, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 6 dias a partir de 11/11/21, em prorrogação.
- Masp. 386.406-3, José Magalhães da Mota Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Itabira, 10 dias a partir de 16/11/21.
- Masp. 391.285-4, Ronny Senem, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 45 dias a partir de 5/11/21.
- Masp. 457.752-4, Vilma Pereira Lira Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 40 dias a partir de 1/11/21.
- Masp. 457.847-2, Schirlei de Cássia dos Santos Barbosa, Perita Criminal, lotada em Sete Lagoas, 60 dias a partir de 2/11/21.
- Masp. 458.062-7, Heverison Campos Valente, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, 30 dias a partir de 13/11/21, em prorrogação.
- Masp. 546.890-5, Eduardo Romano de Deus, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 12 dias a partir de 13/11/21, em prorrogação.
- Masp. 667.662-1, Alencar Alexandre Costa, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 3 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 667.943-5, Luciana de Sousa Carvalho, Escrivã de Polícia, lotada em Ponte Nova, 30 dias a partir de 19/11/21, em prorrogação.
- Masp. 667.949-2, Herick Guilherme Guicheney de Melo, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 17/11/21.
- Masp. 888.346-4, Dimorah Batista Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada em Inhapim, 30 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 1.014.790-8, Carlos Renato Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado em João Pinheiro, 3 dias a partir de 19/11/21.
- Masp. 1.060.950-1, Sandra Regina de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 9/11/21.

- Masp. 1.111.601-9, Henrique Mendes Silva, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 60 dias a partir de 11/11/21.

- Masp. 1.112.360-1, Arthur de Oliveira Vasconcelos, Investigador de Polícia, lotado em Betim, 10 dias a partir de 13/11/21.

- Masp. 1.113.462-4, Vivian Dêlie Sousa Saraiva de Resende, Perita Criminal, lotada em Barbacena, 15 dias a partir de 16/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.113.572-0, Simone Rodrigues Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Brasília de Minas, 5 dias a partir de 15/11/21.

- Masp. 1.140.746-7, Tereza Cristina Marques Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 9/11/21; 1 dia a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.145.235-6, Isabela Linhares de Oliveira, Perita Criminal, lotada na Capital, 7 dias a partir de 14/11/21.

- Masp. 1.186.742-1, Fábio Assis de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, 10 dias a partir de 10/11/21.

- Masp. 1.188.594-4, Amanda Patricia da Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 12/11/21.

- Masp. 1.189.067-0, Carlos Antônio Rocha da Silva, Escrivão de Polícia, lotado em Contagem, 3 dias a partir de 9/11/21.

- Masp. 1.189.251-0, Junio Luiz de Rezende, Escrivão de Polícia, lotado em Itabira, 3 dias a partir de 12/11/21.

- Masp. 1.189.377-3, Rodrigo Nunes de Oliveira, Perito Criminal, lotado em Uberlândia, 8 dias a partir de 10/11/21.

- Masp. 1.194.114-3, Daniel Fernandes Miranda, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 8/11/21.

- Masp. 1.213.239-5, Rafael Christopher de Melo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 27/10/21.

- Masp. 1.229.525-9, Gleydson Daniel Pinto, Perito Criminal, lotado em Pará de Minas, 30 dias a partir de 19/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.229.575-4, Juliermy Rabello Cota Senna, Perito Criminal, lotado em Ipatinga, 28 dias a partir de 3/11/21.

- Masp. 1.233.463-7, José Gill Fonseca, Escrivão de Polícia, lotado em Ouro Preto, 45 dias a partir de 4/11/21.

- Masp. 1.292.497-3, Fernando Pereira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Janaúria, 4 dias a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.242.417-2, Emanuela Cristina Teixeira Campos, Investigadora de Polícia, lotada em Entre Rios de Minas, 65 dias a partir de 21/10/21.

- Masp. 1.256.185-8, Jalis Marçal Rangel, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, 30 dias a partir de 11/11/21.

- Masp. 1.257.045-3, Elizangela Moraes de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 10 dias a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.315.155-0, Juliana Pedreira Pazini Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Varginha, 5 dias a partir de 17/11/21.

- Masp. 1.318.122-7, Lidiane Cristina Carrilho de Castro, Escrivã de Polícia, lotada em Patos de Minas, 26 dias a partir de 15/11/21.

- Masp. 1.330.168-4, Eduardo Vinicius Carvalho, Delegado de Polícia, lotado em Nova Era, 30 dias a partir de 15/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.330.182-5, Eduardo Castro de Souza Dantas, Delegado de Polícia, lotado em Unai, 10 dias a partir de 15/11/21.

- Masp. 1.352.500-1, Ana Carolina da Silva Diniz, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 11/

- Masp. 1.458.530-1, Sheila Fernandes Rodrigues, Investigadora de Polícia, lotada em Ubá, 5 dias a partir de 8/11/21.
 - Masp. 1.458.531-9, Jaqueline Evangelista Rodrigues, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 10/11/21.
 - Masp. 1.460.488-8, Ordália Diniz Teixeira Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 20 dias a partir de 8/11/21.
 - Masp. 1.480.099-9, Ricardo da Silva Peixoto, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 9/11/21.
 - Masp. 1.480.306-8, Luiza Omellas Soria Barros, Investigadora de Polícia, lotada em Varginha, 15 dias a partir de 16/11/21.
 - Masp. 1.480.478-5, Luciano Berto da Silva Neto, Investigador de Polícia, lotado em Alvinópolis, 30 dias a partir de 17/11/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.492.572-1, Thais Rodrigues de Andrade Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Resplendor, 25 dias a partir de 18/10/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.498.689-7, Marcela Nogueira Macedo, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 10/11/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
 - Masp. 386.228-1, Luciene Aparecida Martins, Escrivã de Polícia, lotada em Passos, 180 dias a partir de 18/11/21, em prorrogação.
 - Masp. 387.481-5, Uudson Caetano da Silva, Perito Criminal, lotado em Uberaba, 180 dias a partir de 16/11/21, em prorrogação.
 - Masp. 668.119-1, Eulermilton Dias Silva, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 60 dias a partir de 17/11/21.
 - Masp. 668.135-7, Cristiane Martins Duarte Carvalhaes, Delegada de Polícia, lotada em Diamantina, 90 dias a partir de 16/11/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.061.202-6, Max Mansur Coelho Amaral, Investigador de Polícia, lotado em Betim, 180 dias a partir de 31/10/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.458.380-1, Monise Ferdinando Ferretti Automare, Investigadora de Polícia, lotada em São Lourenço, 180 dias a partir de 3/11/21, em prorrogação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
 - Masp. 276.295-3, Valdemir Dutra da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, licença indeferida em 16/11/21, por documentação inadequada.
 - Masp. 340.506-5, André Luiz Rezende da Silva, Delegado de Polícia, lotado em Curvelo, licença indeferida em 16/11/21, por prescrição de prazo.
 - Masp. 365.129-6, Rosimeire Ribeiro da Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 18/11/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.256.291-4, Gilzandra Gonçalves Gandra, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 16/11/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.257.056-0, Elon Mattos Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Machado, licença indeferida em 18/11/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada em Unai, licença indeferida em 16/11/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.412.025-7, Juliana Miranda de Souza, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 16/11/21, por documentação insuficiente, para o período a partir de 18/10/21.
 - Masp. 1.413.365-6, Carolina Costa Albuquerque, Investigadora de Polícia, lotada em Leopoldina, licença indeferida em 18/11/21, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
 - Masp. 1.331.368-9, Murillo Ribeiro de Lima, Delegado de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 37/2021. Onde se lê 90 dias a partir de 1/9/21, leia-se 71 dias a partir de 1/9/21.
 - Masp. 1.492.951-7, Liza Freitas Chalub, Escrivã de Polícia, lotada em Conquista, retificando alta publicada na Portaria 45/2021. Onde se lê alta a partir de 21/10/21 com restrições, leia-se alta a partir de 21/10/21, sem restrições.
 Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
 - Masp. 386.145-7, Cynthia Feliciano Meireles, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 17/11/21, sem restrições.
 - Masp. 668.150-6, Francisco Carlos Ruela, Investigador de Polícia, lotado em Guaxupé, alta retroativa a partir de 8/9/21, sem restrições.
 - Masp. 1.412.048-9, João Paulo Ferreira Fernandes de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 16/11/21, sem restrições.
 - Masp. 1.492.572-1, Thais Rodrigues de Andrade Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Resplendor, alta a partir de 12/11/21, sem restrições.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Eduardo Lopes Tomich

Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

26 1561801 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 306/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, aos servidores abaixo:

| MASP | Nome Servidor | Vigência | Dias |
|----------|-----------------------------|------------|------|
| 12113338 | LUIZ CARLOS MENEZES BATISTA | 07/11/2021 | 8 |
| 10175271 | WLADIMIR FERREIRA FADINI | 21/11/2021 | 3 |

ATO Nº 307/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº 18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora abaixo:

| MASP | Servidor | Início |
|----------|----------------------|------------|
| 11272804 | MARIANA WEISS TELLES | 19/11/2021 |

ATO Nº 308/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

| MASP | Servidor | Início | Tipo | Quinquênio Referente |
|----------|--|------------|---------|----------------------|
| 10172450 | ANA BEATRIZ DIAS | 01/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 10178317 | ANDREA HELENE HENRIQUES BERGER MACHADO | 09/12/2021 | 2 Meses | 4º |
| 6451033 | ARMANDO MUTZ | 01/12/2021 | 1 Mês | 4º |
| 10177327 | AVACIR NUNES DE OLIVEIRA | 01/12/2021 | 1 Mês | 2º |
| 10175693 | CARLOS CESAR PEREIRA | 16/11/2021 | 15 Dias | 3º |
| 10175693 | CARLOS CESAR PEREIRA | 09/12/2021 | 15 Dias | 3º |
| 10173474 | CATIA VICENTINA GOMES FONSECA | 01/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 10170504 | DILMA BORGES SANTOS ALVES | 20/12/2021 | 1 Mês | 7º |
| 11273695 | GERALDO ELEUTERIO DE SOUZA | 01/12/2021 | 1 Mês | 1º |
| 10172294 | GETULIO LOURENCO PACHECO DO CARMO | 27/12/2021 | 1 Mês | 4º |
| 11202371 | ILEIA PEREIRA CHAVES ABDULMASSIH | 13/12/2021 | 3 Meses | 2º |
| 12787107 | ISABELA OLIVEIRA DE PAULA REGO | 16/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 12175683 | JACQUES CARNEIRO DE CASTRO | 15/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 10170470 | JULIO CESAR DOS SANTOS | 21/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 9340928 | LILIA VIVIANE DE ASSIS | 17/11/2021 | 15 Dias | 2º |
| 10176105 | LUCIO DOS REIS OLIVEIRA | 29/11/2021 | 15 Dias | 4º |
| 11204880 | MARCOS DA COSTA LEMOS | 30/12/2021 | 15 Dias | 2º |
| 10177459 | MARIA LAURA VIEIRA MARTINS DE OLIVEIRA | 16/12/2021 | 15 Dias | 3º |
| 10170983 | IVALDO FORTUNATO | 06/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 10645703 | RODRIGO GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA | 20/12/2021 | 1 Mês | 1º |
| 11912870 | SIEDER KRAUS REZENDE PEREIRA | 15/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 12234431 | THIAGO GONCALVES OLIVEIRA | 27/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 12014627 | TIAGO FELIPE SILVA | 29/11/2021 | 1 Mês | 1º |

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

26 1561828 - 1

ATO Nº 306/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, aos servidores abaixo:

| MASP | Nome Servidor | Vigência | Dias |
|----------|-----------------------------|------------|------|
| 12113338 | LUIZ CARLOS MENEZES BATISTA | 07/11/2021 | 8 |
| 10175271 | WLADIMIR FERREIRA FADINI | 21/11/2021 | 3 |

ATO Nº 307/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº 18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora abaixo:

| MASP | Servidor | Início |
|----------|----------------------|------------|
| 11272804 | MARIANA WEISS TELLES | 19/11/2021 |

ATO Nº 308/2021 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

| MASP | Servidor | Início | Tipo | Quinquênio Referente |
|----------|--|------------|---------|----------------------|
| 10172450 | ANA BEATRIZ DIAS | 01/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 10178317 | ANDREA HELENE HENRIQUES BERGER MACHADO | 09/12/2021 | 2 Meses | 4º |
| 6451033 | ARMANDO MUTZ | 01/12/2021 | 1 Mês | 4º |
| 10177327 | AVACIR NUNES DE OLIVEIRA | 01/12/2021 | 1 Mês | 2º |
| 10175693 | CARLOS CESAR PEREIRA | 16/11/2021 | 15 Dias | 3º |
| 10175693 | CARLOS CESAR PEREIRA | 09/12/2021 | 15 Dias | 3º |
| 10173474 | CATIA VICENTINA GOMES FONSECA | 01/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 10170504 | DILMA BORGES SANTOS ALVES | 20/12/2021 | 1 Mês | 7º |
| 11273695 | GERALDO ELEUTERIO DE SOUZA | 01/12/2021 | 1 Mês | 1º |
| 10172294 | GETULIO LOURENCO PACHECO DO CARMO | 27/12/2021 | 1 Mês | 4º |

| | | | | |
|----------|--|------------|---------|----|
| 11202371 | ILEIA PEREIRA CHAVES ABDULMASSIH | 13/12/2021 | 3 Meses | 2º |
| 12787107 | ISABELA OLIVEIRA DE PAULA REGO | 16/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 12175683 | JACQUES CARNEIRO DE CASTRO | 15/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 10170470 | JULIO CESAR DOS SANTOS | 21/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 9340928 | LILIA VIVIANE DE ASSIS | 17/11/2021 | 15 Dias | 2º |
| 10176105 | LUCIO DOS REIS OLIVEIRA | 29/11/2021 | 15 Dias | 4º |
| 11204880 | MARCOS DA COSTA LEMOS | 30/12/2021 | 15 Dias | 2º |
| 10177459 | MARIA LAURA VIEIRA MARTINS DE OLIVEIRA | 16/12/2021 | 15 Dias | 3º |
| 10170983 | IVALDO FORTUNATO | 06/12/2021 | 1 Mês | 6º |
| 10645703 | RODRIGO GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA | 20/12/2021 | 1 Mês | 1º |
| 11912870 | SIEDER KRAUS REZENDE PEREIRA | 15/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 12234431 | THIAGO GONCALVES OLIVEIRA | 27/12/2021 | 15 Dias | 1º |
| 12014627 | TIAGO FELIPE SILVA | 29/11/2021 | 1 Mês | 1º |

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

26 1561829 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 21, de 25 de novembro de 2021. Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.303/2021, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto FAOP, publicada no Jornal Minas Gerais em 26 de novembro de 2021, página 9. Onde se lê: “Art. 1º Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2020 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171” Leia-se: “Art. 1º Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2021 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171”.

26 1561336 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG Nº 28/2021

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº47.921, de 22 de abril de 2020, e no artigo 3º, do Decreto Estadual 48.303 de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao levantamento dos valores existentes em Tesouraria nesta Fundação.
 Art. 2º Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão:
 I - Marco Antônio da Silva, Masp. 1.260.389-0;
 II - Karina Abi-Acl Jentzsch, Masp. 1.152.248-9;
 III - Paulo Roberto Amaral Prates, Masp. 1.180.488-7
 Art. 3º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2021, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 06 de dezembro de 2021 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2021, em 05 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARDOSO VALE PIRÉS
Presidente

PORTARIA IEPHA/MG Nº 29/2021

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº47.921, de 22 de abril de 2020, e no artigo 3º, do Decreto Estadual48.303, de 19 de novembro de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao levantamento da dívida fluante existente nesta Fundação.
 Art. 2º Designar os servidores listados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão:
 I - Paulo Roberto Amaral Prates, Masp. 1.180.488-7;
 II - Marco Antônio da Silva, Masp. 1.260.389-0;
 III - Karina Abi-Acl Jentzsch, Masp. 1.152.248-9
 Art. 3º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2021, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças até o dia 06 de dezembro de 2021 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2021, em 05 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARDOSO VALE PIRÉS
Presidente

PORTARIA IEPHA/MG Nº 30/2021

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e o disposto no Decreto48303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1ºConstituir Comissões Especiais para proceder ao inventário dos bens permanentes, bem como identificar e arrolar os materiais existentes no Almoxarifado do IEPHA.
 Art. 2º Designar os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de levantamento dos bens móveis e imóveis:
 I - Alexander Marair Ferreira, MASP 1.258.248-2;
 II - Maria Cristina Conceição Nicolai, Masp. 1.194.768-6;
 III - Ivanete Ferreira Silva, Masp. 1.422.561-9.
 Art. 3º Designar os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de levantamento dos bens de Almoxarifado:
 I - Jurema Chagas Matos Moraes, MASP 1.244.262-0;
 II - Maria Cristina Conceição Nicolai, Masp. 1.194.768-6.
 Art. 4º Designar os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de levantamento dos bens de informática e comunicação:
 I - Jurema Chagas Matos Moraes, Masp. 1.244.262-0;
 II - Elaine Resende Mafra dos Santos

Art. 5º O servidor Alexander Marair Ferreirapresidirá as referidas Comissões.

Art. 6º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2021, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 06 de dezembro de 2021 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2021, em 05 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARDOSO VALE PIRÉS
Presidente

26 1561374 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA Nº 11 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos materiais de almoxarifado, dos bens materiais em uso, estoques, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle, no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 48.303 de 19/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estoques, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I – Ana Paula de Sousa Carvalho - MASP 1.367.820-6

II – Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus - MASP: 1.376.654-8

III – João Jose Miranda Milagres - MASP:1.487.381-4

IV – Wanderley da Silva Almeida - MASP: 1.363.834-1-5

V – Eder Pereira da Cruz – MASP: 1.363.550-3

VI – Bruno Carvalho Martins – MASP: 1.364.053-7

Art. 3º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro da dívida fluante, fundada e dos valores em tesouraria.

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 3º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I - Fernanda Murta Clementino - MASP: 1.374.586-4

II - Izabella de Oliveira Costa - MASP: 1.341.538-5

III - Isabella Rodrigues Ferreira Conrado - MASP: 1.186.628-2

Art. 5º - O Almoxarifado da Fundação TV Minas Cultural e Educativa receberá os requerimentos de materiais até o dia 29/11/2021 e sua entrega será efetuada no dia 30/11/2021.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 01/12/2021 a 10/01/2022.

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a qual se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 6º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensinando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - A Comissão poderá, se preciso for, convocar qualquer servidor desta Fundação para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MAURILIO OLIVEIRA DE MORAIS, MASP 1457398-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100274.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO DINIZ ALVES, MASP 1485210-7, do cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100032.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MAURILIO OLIVEIRA DE MORAIS, MASP 1457398-4, do cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100064.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100032, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FELIPE LOPES VIEIRA VASCONCELOS, MASP 753009-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100064, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FELIPE LOPES VIEIRA VASCONCELOS, MASP 753009-0, do Gabinete do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100274.

26 1561696 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 072/2021 - RETIFICA no Ato Nº 071/2021 de usufruto de férias prêmio de Petrónio Calonge Santana, MASP: 1147834-4, publicado no “MG” de 23/11/2021, onde se lê: “a partir de 08/12/2021 a 22/12/2021”, leia-se: “a partir de 09/12/2021 a 23/12/2021”.

26 1561348 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

LICENÇA A GESTANTE
 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do Art.7º, da CF/1988, à servidora GABRIELLE SPERANDIO MALTA, Masp 1.479.839-1, pelo período de 120 dias, a partir de 15de novembro de 2021.

26 1561628 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 52/2021

Altera a redação do caput do art. 1º da Portaria Agência RMBH nº 47, de 09 de setembro de 2021, que constitui Comissão Especial de Licitação no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para julgamento dos procedimentos administrativos e licitatórios referentes às contratações de serviços de consultoria com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29de abril de 2020, e em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e nos Decretos nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e nº 48.012, de 22de julho de 2020, e

CONSIDERANDO a participação de membros designados para composição da Comissão Especial de Licitação na fase de planejamento dos procedimentos para a contratação de consultoria para a elaboração de atualização do Plano de Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDDI-RMBH, CONSIDERANDO a existência, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria Agência RMBH nº 46, de 25 de agosto de 2021, com poderes para conduzir os procedimentos para a contratação da atualização do PDDI-RMBH, RESOLVE:

Art. 1º – Ocaput do art. 1º da Portaria Agência RMBH nº 47, de 09 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º– Instituir Comissão Especial de Licitação, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, para julgamento do procedimentos licitatórios destinados à contratação de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte –PSH-RMBH –, na modalidade CONCORRÊNCIA.”.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Mila Batista Leite Corrêa da Costa
 Diretora-Geral
 Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

26 1561506 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DANIEL DE FREITAS MORAIS MENDES, MASP 1279003-6, da Gerência de Fiscalização, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MT1100312.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FRANCIELLE CRISTINA FERREIRA COTA, MASP 1.484.127-4, da Assessoria de Comunicação, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MT1100313.

26 1561699 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
 Constitui comissões encarregadas de promover os levantamentos referentes aos Inventários Físicos e Financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e/ou recebidos em cessão inclusive imóveis no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, para os fins que se especifica.

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º I, do Decreto Estadual nº 48.159, de 24/03/2021, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída comissão especial para promover o levantamento completo do inventário dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Lucas Ferreira da Silva - MASP 1432639-1;
 - II - Theilon dos Santos Silva - MASP 1400262-0; e
 - III - Kátia Regina Santana de Souza - MASP 1395791-5.
- Art. 2º. Fica constituída comissão especial para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Fabiana Silva Souza - MASP 1478011-8;
- II - Lucas Ferreira da Silva - MASP 1432639-1; e
- III - Kátia Regina Santana de Souza - MASP 1395791-5.

Art. 3º. Determinar o fechamento do almoxarifado da Agência RMVA no dia 01 de dezembro de 2021, para que a referida Comissão possa realizar o inventário de que trata o art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021.

Art. 4º. Aplica-se, no que couber, o levantamento previsto do art. 3º às unidades executoras pela Agência RMVA, no SIAFI/MG.

Art. 5º. Os relatórios com apuração prévia dos saldos, com data base de 30 de novembro de 2021, deverão ser encaminhados à Diretoria Geral até o dia 06 de dezembro de 2021, sendo que os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com posição de 31 de dezembro de 2021, deverão ser entregues àquela Diretoria até o dia 07 de janeiro de 2021. Os inventários produzidos servirão de base para registro dos ajustes, consoante o que dispõe o art. 2º e art. 3º, § 1º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021.

Art. 6º. Para elaboração dos inventários, a Gerência de Logística e Recursos Humanos – GLRH deverá emitir as cartas patrimoniais por setor até o nível de diretoria, colhendo-se a assinatura de seu titular e do servidor por ele credenciado, consoante pelos bens relacionados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 João Luiz Teixeira Andrade
 Diretor Geral

26 1561495 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESENº61, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
 Dispõe sobre a execução dos recursos transferidos a título de incentivo financeiro para as unidades governamentais e para as entidades socioassistenciais contempladas pelo Programa Rede Cuidar nos exercícios de 2021 e 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição prevista no art. art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996; na Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996; na Lei nº 22.597 de 19 de julho de 2017; no Decreto nº 47.288, de 17 de novembro de 2017; no Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021; na Resolução CIB nº 13/2021 e na Resolução Ceas nº 745/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispondo sobre a execução dos recursos transferidos a título de incentivo financeiro para as unidades governamentais e para as entidades socioassistenciais contempladas pelo Programa Rede Cuidar nos exercícios de 2021 e 2022.

§ 1º– O Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Rede Cuidar, destina-se à instituição de mecanismos estaduais de incentivo financeiro e assessoramento técnico e qualificação continuados, com a finalidade de fortalecer a rede socioassistencial do Suas e aprimorar os seus programas, projetos, benefícios e serviços de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

§2º– As unidades governamentais e entidades socioassistenciais contempladas pelo Programa Rede Cuidar nos exercícios de 2021 e 2022 são identificadas a partir dos critérios de elegibilidade e habilitação pactuados na Resolução CIB nº 13/2021 e deliberados pela Resolução Ceas nº 745/2021.

§3º– Os planos de trabalho e de serviços das parcerias firmadas no âmbito do Programa Rede Cuidar nos exercícios de 2021 e 2022 terão vigência de até 600 (seiscentos) dias, podendo ser prorrogada por período igual ou menor período, mediante solicitação que será analisada pela Sedese, observados os trâmites para formalização de termo aditivo dos instrumentos pactuados.

Capítulo I - Das disposições iniciais

Art. 2º – As unidades governamentais e entidades socioassistenciais contempladas pelo Programa Rede Cuidar nos exercícios de 2021 e 2022 receberão a título de incentivo financeiro o valor de até R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), transferido em parcela única, conforme disposto nos arts. 1º, §2º, e 5º da Resolução CIB nº 13/2021, e nos arts. 2º e 6º da Resolução Ceas nº 745/2021, observado o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho ou no plano de serviços.

§1º – A formalização da parceria para transferência de recurso a título de incentivo financeiro para as entidades socioassistenciais habilitadas que tenham manifestado interesse em participar do Programa ocorrerá através da celebração do termo de adesão e do termo de colaboração, do qual faz parte o plano de trabalho, conforme o Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, e o Decreto nº 47.288, de 17 de novembro de 2017.

§2º – A formalização da parceria para transferência de recurso a título de incentivo financeiro para as unidades governamentais habilitadas que tenham manifestado interesse em participar do programa ocorrerá através do termo de adesão e do plano de serviços preenchido, conforme o Decreto nº 47.288, de 2017, e o Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021.

§3º – A transferência de recurso a título de incentivo financeiro para as unidades governamentais e as entidades socioassistenciais contempladas pelo programa dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

Art. 3º – Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da entidade socioassistencial contemplada ou do FMAS, no caso de unidade governamental, observado o disposto no art. 35 do Decreto 47.288, de 2017.

Parágrafo único – Exclusivamente no caso das unidades governamentais contempladas, a abertura da conta em banco oficial será realizada pela Sedese.

Capítulo II - Da execução dos recursos pelas entidades socioassistenciais

Art. 4º – O incentivo financeiro transferido para as entidades socioassistenciais poderá ser utilizado para aquisição de bens de consumo, aquisição de bens permanentes e/ou pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência da entidade contemplada, conforme previsto da NOB-RH/SUAS e demais orientações técnicas do Suas, desde que previstos no plano de trabalho, observado o disposto no inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 47.132, de 2017.

§1º – É vedada a utilização do incentivo financeiro para realização de obras e/ou reformas de qualquer natureza.

§ 2º – A utilização do incentivo financeiro para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, pode compreender as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

§3º – A utilização do incentivo financeiro para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho não gera vínculo empregatício destes profissionais com o Estado de Minas Gerais.

Art. 5º – A utilização dos recursos financeiros transferidos no âmbito do Programa, bem como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, deverão ocorrer em consonância com o plano de trabalho aprovado, observado o disposto nos arts. 50 a 55 do Decreto nº 47.132, de 2017.

Parágrafo único – Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não utilizados durante a vigência da parceria deverão ser restituídos ao Feas, nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 2017.

Capítulo III - Da execução dos recursos pelas unidades governamentais

Art. 6º – O incentivo financeiro transferido para as unidades governamentais poderá ser utilizado para aquisição de bens de consumo, aquisição de bens permanentes e/ou pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência da unidade governamental contemplada, conforme previsto da NOB-RH/SUAS e demais orientações técnicas do Suas, desde que previstos no plano de serviços, conforme parágrafo único do art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e observado o art. 7º do Decreto Estadual nº 48.269, de 2021.

§ 1º – É vedada a utilização do incentivo financeiro para realização de obras e/ou reformas de qualquer natureza.

§ 2º – A utilização do incentivo financeiro para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de serviços não gera vínculo empregatício destes profissionais com o Estado de Minas Gerais.

Art. 7º – O incentivo financeiro será transferido na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município sede da unidade governamental contemplada pelo programa, observadas as normativas estaduais vigentes que regulamentam a transferência fundo a fundo dos recursos do Feas.

Parágrafo único – O incentivo financeiro deverá ser utilizado exclusivamente para o aprimoramento da unidade governamental contemplada pelo programa.

Art. 8º – Para recebimento do incentivo financeiro, o gestor municipal de assistência social deverá preencher o plano de serviços relativo ao Programa Rede Cuidar, instrumento eletrônico disponibilizado pela Sedese e tramitado no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída.

Parágrafo único – Em caso de indisponibilidade do sistema Sigcon-MG, de forma excepcional, a Sedese poderá utilizar outras plataformas ou sistemas governamentais que viabilizem a execução do projeto, mediante justificativa.

Art. 9º – O plano de serviços do Programa Rede Cuidar conterá, no mínimo:

- I – os dados do Feas;
- II – os dados do município, do FMAS e dos respectivos responsáveis legais;
- III – os dados do Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV – objetivo, justificativa e fundamentação legal;
- V – a previsão de atendimento físico e financeiro;
- VI – os prazos de execução;
- VII – a dotação orçamentária do Feas;
- VIII – cronograma de desembolso;
- IX – plano de aplicação do recurso financeiro.

Art. 10 – O preenchimento do plano de serviços deverá ser acompanhado de planilha detalhada de itens e custos, conforme modelo disponibilizado pela Sedese, com orçamentos das despesas previstas no plano de aplicação do recurso financeiro.

§ 1º – Com vistas a demonstrar a compatibilidade dos custos unitários com os preços de mercado e sua adequação ao valor total do incentivo financeiro, deverão ser apresentados no mínimo três orçamentos, emitidos, preferencialmente, nos últimos seis meses anteriores à data do preenchimento do plano de serviços, ou ata de registro de preços vigente, ou contrato vigente precedido de processo licitatório válido, ou norma municipal que determina a remuneração do profissional, quando for o caso.

§ 2º – Serão permitidos orçamentos extraídos de sítio eletrônico de fornecedores na Rede Mundial de Computadores – internet, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens da planilha detalhada e o documento da consulta seja identificado com o endereço e a data da pesquisa.

§ 3º – A Sedese poderá dispensar os orçamentos, desde que com justificativa da área técnica devidamente fundamentada demonstrando adequação do valor definido ao necessário para conclusão do projeto e anuência do ordenador de despesas.

§ 4º – Na planilha detalhada devem ser indicados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do plano de serviços, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre o menor e a média dos preços orçados.

Art. 11 – Quando o plano de aplicação do recurso financeiro do plano de serviços prever pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência responsáveis, deverá ser apresentada planilha de detalhamento de despesas de pessoal que inclua as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, incluindo todas as despesas de caráter remuneratório.

§1º – A remuneração dos profissionais deverá estar vinculada diretamente ao trabalho executado na unidade governamental contemplada, e deverá:

- I – corresponder às atividades previstas para a consecução dos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pela unidade governamental contemplada pelo programa, e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo profissional;
- II – ser proporcional ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado às atividades realizadas na unidade governamental contemplada pelo programa.

§ 2º – Caso o profissional não atue em regime de dedicação exclusiva na unidade governamental contemplada pelo programa, deverá ser anexada memória de cálculo do valor da remuneração do profissional proporcional ao tempo efetivamente dedicado às atividades realizadas na unidade, devendo constar da planilha detalhada de itens e custos apenas o valor relativo às horas trabalhadas na unidade contemplada.

Art. 12 – Após preenchido pelo gestor municipal, o plano de serviços será encaminhado para o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para deliberação e, uma vez aprovado, será encaminhado à Sedese para sua aprovação.

Parágrafo único – A Sedese estabelecerá prazo para preenchimento do plano de serviços, dentro do qual as inadequações observadas pelo CMAS ou pela Sedese poderão ser corrigidas pelo gestor municipal, que encaminhará o instrumento corrigido para nova apreciação do CMAS e da Sedese.

Art. 13 – A transferência dos recursos fica condicionada à aprovação do plano de serviços pelo CMAS e pela Sedese, observados os requisitos legais vigentes, e será efetivada mediante crédito bancário na conta corrente específica do FMAS de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. 14 – A utilização dos recursos financeiros transferidos no âmbito do Programa Rede Cuidar, bem como os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, deverão ocorrer em consonância com o plano de serviços aprovado.

Parágrafo único – Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não utilizados durante a vigência do instrumento deverão ser devolvidos ao Feas, conforme disposto no parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 48.269, de 2021.

Art. 15 – A execução do recurso transferido a título de incentivo financeiro deverá observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, bem como as normas gerais da administração pública.

Art. 16 – O plano de serviços aprovado poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer uma das partes, sendo vedada a alteração do núcleo do objeto.

Parágrafo único – O gestor municipal poderá solicitar à Sedese alteração do plano de serviços aprovado através do Sigcon-MG, estando a alteração sujeita à aprovação do CMAS e da Sedese, observadas as regras vigentes.

Capítulo IV - Do monitoramento e da avaliação

Art. 17 – A utilização dos recursos repassados a título de incentivo financeiro será monitorada e avaliada pela Sedese, por meio de instrumento de monitoramento e de avaliação, denominado plano de aprimoramento, vinculado aos objetivos e às metas do plano de trabalho e do plano de serviços, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 56-A do

Decreto nº 47.132, de 2017, para as entidades socioassistenciais; nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 48.269, de 2021, para as unidades governamentais; e do uso de instrumentos de monitoramento e de ferramentas tecnológicas já existentes no Suas, quando houver.

Art. 18 – O plano de aprimoramento para monitoramento e avaliação informará o andamento da execução física do objeto e da execução financeira da parceria, e deverá ser preenchido no mínimo semestralmente pelas unidades governamentais e entidades socioassistenciais contempladas pelo programa, conforme modelo instituído pela Sedese e anexado ao Sigcon-MG – Módulo Saída ou a outro sistema eletrônico governamental, contendo no mínimo informações sobre:

- I – execução física do objeto, contendo:
 - a) as informações sobre as atividades desenvolvidas no período;
 - b) o alcance das metas estabelecidas a partir do plano de trabalho e do plano de serviços, contendo documentos comprobatórios;
 - c) documentos comprobatórios das informações de que tratam as alíneas “a” e “b”;
- II – a execução financeira da parceria, contendo:
 - a) as informações sobre o saldo da conta bancária aferido no último dia do mês em que encerrou o semestre, comprovado por meio da inserção no Sigcon-MG – Módulo Saída, de cópia digitalizada do extrato da conta bancária específica e da conta de investimento do período objeto;
 - b) informações sobre os rendimentos de aplicação dos recursos no período.

Parágrafo único – Poderão ser anexadas ao Sigcon-MG – Módulo Saída cópias simples de faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos originais de comprovação de despesas.

Capítulo V - Da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro
 Art. 19 – As entidades socioassistenciais e as unidades governamentais contempladas pelo Programa Rede Cuidar prestarão contas da aplicação dos recursos recebidos de modo a demonstrar os resultados alcançados através de elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto, o alcance das metas e o nexo de causalidade da receita e da despesa.

§ 1º – A prestação de contas das entidades socioassistenciais observará o disposto nos arts. 71 a 87 do Decreto nº 47.132, de 2017.

§ 2º – A prestação de contas das unidades governamentais observará o disposto nos arts. 54 a 57 do Decreto nº 47.288, de 2017, e nos arts. 15 a 19 do Decreto nº 48.269, de 2021.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 20 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

26 1561569 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 929.301-0, Wladimir Ferreira Veloso, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 08.11.2021
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MaSP 929.461-2, Marilene Custodia de Oliveira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III H, por 06 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 16.09.2021.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021, Wesley Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

26 1561700 - 1

RESOLUÇÃO SEDESENº 63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
 Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo estoçados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2021, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.303 de 19de novembro de 2021.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso IIIe, considerando o Decreto nº 48.303de 19de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estoçados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.

Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta pelos servidores abaixo elencados:

- I - Lucas Malaquias Leite - Masp1478352-6;
- II - Marcelo do Carmo Nicodemos Gonçalves - Masp121

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 64, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imoveis, para fins de encerramento do exercício de 2021, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o Decreto nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imoveis no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) – unidade orçamentária nº 4701.

Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1(uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:

I - Fernando de Souza Rocha - Masp 929513-0;

II - Márcio Nicolino de Almeida - Masp 11206091;

III - Marcos Antônio da Silva - Masp 929466-1.

Art. 4º - A referida comissão será presidida pela servidora Fernando de Souza Rocha.

§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.

§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF até o dia 22 de dezembro de 2021, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, até o dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia de 06 de dezembro de 2021, os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021e, posteriormente, apresentar até o dia 06 de janeiro de 2021 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.

Art. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.

Art. 7º - A Comissão poderá acionar servidores das unidades externas da SEDESE para auxiliar na realização do inventário.

Art. 8º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2021, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

| Subcomissão Responsável por inventariar: | Nome | Masp/ Matrícula |
|---|------------------------------------|-----------------|
| CASA DE DIREITOS HUMANOS | Milton Costa | 959734-5 |
| MEMORIAL DE DIREITOS HUMANOS | Wilson dos Anjos Ribeiro Lima | 385668-9 |
| GAMELEIRA (antigo Centro de Apoio Administrativo, Patrimonial e ao Trabalho - CAAPT) | Pauline Louise Araújo Silva | 1472948-7 |
| CREAS Regional Vale do Rio Doce (sede em Peçanha/MG) | Renata Gonçalves da Silva Reis | 771874 |
| CREAS Regional Médio e Baixo Jequitinhonha (sede em Almenara/MG) | Marcelio Pinheiro Lemos | 348073-8 |
| CREAS Regional Mucuri (sede em Águas Formosas/MG) | Alessandra Perpétuo Brito Passos | 1483441-0 |
| CREAS Regional Alto Jequitinhonha (sede em Diamantina/MG) | Anderson Oliveira Lisboa | 1467790-0 |
| | Brenda Rocha Santos | 1499458-6 |
| | Maria de Lourdes dos Santos Borges | 15000461-7 |

26 1561735 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a longo prazo), das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da Dívida Flutuante, bem como dos valores em tesouraria, para fins de encerramento do exercício de 2021, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, tendo em vista o Decreto nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar as obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante (Dívida fluante) e não Circulante (Passivo exigível a longo prazo – dívida fundada), bem como as contas integrantes do Compensado, as contas de Controle e os valores em Tesouraria, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e do Fundo Estadual do Trabalho (FET) – unidade orçamentária nº 4701.

Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta pelos servidores abaixo elencados:

I - Renan Lagares Marcandier Gonçalves - Masp 752956-3;

II - Matheus Henrique Moreira Antunes - Masp 1484850-1;

III - Carlos Aberto Rodrigues - Masp 367.832-3;

IV - Guilherme Alves Lima Ferreira Franco - Masp 1483815-5;

V - Mislene Maria Lima - Masp 365150-2.

§ 1º - A referida comissão será coordenada pelo servidor Renan Lagares Marcandier Gonçalves § 2º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia de 06 de dezembro de 2021, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2021e, posteriormente, apresentar até o dia 07 de janeiro de 2021 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021. Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

26 1561713 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

ATO Nº 42/2021

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2009, à servidora Eliana Marta de Paula, Masp 1.034.005-7, por (02) dois meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente

26 1561408 - 1

PORTARIA Nº 18 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020 e Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, Comissão para promover o levantamento completo Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme disposto no artigo 3º, incisos I, IV, V e VI do Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão, a que se refere o Art. 1º, os seguintes servidores a seguir nominados, sob a presidência do primeiro:

a) Thaine Márcia de Freitas Souza - MASP 1.430.435-6

b) Lucas Magrini Pinto - MASP 1.365.759-8

c) Raphael Sardinha Moreira de Castro - MASP 1.150.552-6

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG os relatórios com a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG

26 1561325 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE Nº 42/2021

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2009, à servidora Eliana Marta de Paula, Masp 1.034.005-7, por (02) dois meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente

26 1561332 - 1

PORTARIA Nº 16 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020 e Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão a que se refere o Art. 1º, os seguintes servidores a seguir nominados, sob a presidência do primeiro:

a) Eliane Santiani de Melo - MASP 1.365.731-7

b) Geralda de Fátima dos Santos Leite - MASP 1.034.083-4

c) Iane Aguiar Ribeiro - MASP 1.366.167-3

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG os relatórios com a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG

26 1561415 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5518, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter provisório, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na linha “a” do inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0024.06.087348-6/001, de 30 de janeiro de 2007, impetrado pelo município de Aimorés, em que o município obteve o provimento do recurso para suspender a proporcionalidade no cômputo do VAF relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Aimorés/CEMIG;

considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ nos autos do Recurso nº 14238-MG referente ao MS-TJMG nº 1.0000.00.118.922-4/000, impetrado pelo município de Ouro Preto, relativo ao VAF das empresas Minas da Serra Geral S/A e Ferteco Mineração S/A; considerando a decisão no MS nº 1.0000.07.45804-6/000, impetrado pelo município de Araruama, referente à geração de energia elétrica produzida pela UHE Amador Aguiar I e II (Capim Branco), I.E. 035.257054-0140, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pelas referidas usinas lhe seja destinada;

considerando a decisão do TJMG, de 4 de dezembro de 2006, referente ao MS nº 1.0000.06.432.508-7/000, impetrado pelo município de Joazeira, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Porto Estrela/Consórcio AHE Porto Estrela, concedendo-lhe a segurança, para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina lhe seja destinada integralmente;

considerando a decisão do TJMG, de 1º de novembro de 2006, referente ao MS nº 1.0000.06.434.616-6/000, impetrado pelo município de Volta Grande, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina, correspondente ao Estado de Minas Gerais, lhe seja destinada, integralmente;

considerando a decisão do STJ, em que o município de São Gonçalo do Abaeté obteve o provimento no Recurso Ordinário nº 23169/MG, originário do MS nº 1.0000.04.111.315-7/000, da Usina Hidrelétrica Bernardo Mascarenhas, determinando que o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50% para o município de Três Marias e 50% para o município de São Gonçalo do Abaeté;

considerando a decisão do TJMG, em 24 de abril de 2002, nos autos do MS nº 1.0000.00.095.538-5/000, impetrado pelo município de São José da Barra, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Furnas/FURNAS, determinando que o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50% para o município de São José da Barra e 50% para o município de São João Batista do Glória; considerando a decisão proferida pelo TJMG, em 7 de abril de 1999, nos autos do MS nº 1.0000.00.129.940-3/000, impetrado pelo município de Bratunas, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Salto Grande/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 14 de junho de 2000, nos autos do MS nº 1.0000.00.122.939-2/000, impetrado pelo município de Ibiraci, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Mascarenhas Moraes/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF; considerando a decisão do TJMG, em 19 de fevereiro de 2003, nos autos do MS nº 1.0000.00.266.206-2/000, impetrado pelo município de Cachoeira Dourada, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Cachoeira Dourada/CDSA, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 6 de junho de 2001, nos autos do MS nº 1.0000.00.185.330-8/000, impetrado pelo município de Fronteira, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Marimbondo/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 7 de agosto de 2002, nos autos do MS nº 1.0000.00.260.311-6/000, impetrado pelo município de Indianópolis, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Miranda/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão proferida pelo TJMG, em 10 de dezembro de 1997, nos autos do MS nº 1.0000.00.095.580-7/000, impetrado pelo município de Iturama, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Água Vermelha/AES/TIETÉ, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 5 de abril de 2000, nos autos do MS nº 1.0000.00.143.420-8/000, impetrado pelo município de Nova Ponte, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Nova Ponte/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 19 de março de 2003, nos autos do MS nº 1.0000.00.262.490-6/000, impetrado pelo município de Planura, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina de Porto Colômbia/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, em 21 de janeiro de 2005, nos autos do MS nº 1.0000.05.417.027-9/000, impetrado pelo município de Araporá, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Itumbiara/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte, confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na apelação em Ação Ordinária nº 1.0024.03.028697-5/002, em 13 de novembro de 2007, em que o município de Itutinga obteve o provimento de seu pedido, atribuindo ao autor a totalidade do VAF declarado pelas Usinas Hidrelétricas de Itutinga/CEMIG e Camargos/CEMIG;

considerando a decisão do TJMG, em 19 de dezembro de 2007, nos autos do MS nº 1.0000.06.445.951-4/000, impetrado pelo município de Perdões, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Funi/CEMIG/Consórcio, destinando-lhe a totalidade do VAF;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111262319040114.

considerando a decisão do TJMG, no MS nº 1.0000.09.495.850-1/000, de 7 de abril de 2010, impetrado pelo município de Sacramento, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pelas Usinas de Jaguara/CEMIG e Estreito/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF das referidas usinas;

considerando a decisão proferida pelo STJ, no Recurso Ordinário (RMS 33.139-MG) na Ação em MS nº 1.0000.08.482.606-4000, impetrado pelo município de Grão Mogol, referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Irapé/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de outubro de 2009, referente ao MS 1.0000.08.477.040-3/000, impetrado pelo município de Conquista, relativo à geração de energia elétrica produzida pelo Consórcio Igarapava, I.E. 182.001063-0077, concedendo-lhe, parcialmente, a segurança, para que a totalidade do VAF gerado pela referida usina lhe seja destinada;

considerando a decisão do TJMG, no MS nº 1.0000.09.509.372-0/000, impetrado pelo município de Itabirito, determinando que o VAF gerado pelas atividades das empresas Minerações Brasileiras Reunidas (I.E. 319.001791-0412) e Companhia Vale do Rio Doce, posteriormente, Vale S/A (I.E. 317.024161-5542), determinando que o VAF declarado pela referida usina fosse destinado, exclusivamente, ao impetrante;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, proferida no MS nº 1.0000.12.048.386-2/000, que concedeu a segurança ao município de Governador Valadares, determinando que o VAF gerado pelo Consórcio UHE Baguari, I.E. 001.035327-0210 e 001035327-0059, seja destinado, exclusivamente, ao município impetrante, afastando da divisão os municípios com áreas alagadas;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, proferida no MS nº 1.0000.11.000065-0/000, que concedeu a segurança ao município de Astolfo Dutra, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Ivan Botelho III, seja destinado, integralmente, ao impetrante;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, proferida no MS nº 1.0000.11.019.003-0/000, revogando a medida liminar que determinava que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Volta Grande/CEMIG fosse destinado, exclusivamente, ao município de Conceição das Alagoas e, denegando a segurança, determinou que a distribuição do VAF retornasse aos moldes anteriores, ou seja, 50% ao citado município;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, proferida em 25 de março de 2015, na fl. 1.646 dos autos do MS nº 1.0000.00.0955581-5/000, impetrado pelo município de Araguari, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica de Emborcação/CEMIG, nos anos-base de 2003 a 2013, seja destinado, integralmente, ao impetrante, com a abstenção da dedução dos encargos de uso da rede elétrica;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prolatada no MS nº 1.0000.15.018424-0/000, determinando que os Valores Adicionais Fiscais provenientes da Usina Barra do Braúna devem ser destinados exclusivamente ao município impetrante, Recreio;

considerando o acordo celebrado no âmbito do processo nº 1.0118.14.001220-4, Comarca de Canápolis/MG, estabelecendo que o Valor Adicional Fiscal – VAF referente ao contribuinte Doce Mineiro Ltda. (I.E. 118.456688-0007), seja distribuído entre os municípios de Canápolis e Centralina, na proporção de 50% para cada, a vigorar para os repasses a partir do mês de junho de 2017;

considerando a decisão do TJMG no MS nº 1.0000.15.026828-2/000, impetrado pelo município de Piau, determinando que os Valores Adicionais Fiscais provenientes da Pequena Central Hidrelétrica de Piau, sejam destinados, na sua integralidade, ao impetrante;

considerando a decisão liminar proferida pelo TJMG no Mandado de Segurança nº 1.0000.20.013436-9/000, determinando a suspensão da Resolução nº 5.333, de 30 de dezembro de 2019, especificamente no que considera a decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 5007851-35.2019.8.12.0702 até o julgamento do mandado de segurança; e

considerando a decisão do TJMG nos autos do MS nº 1.0000.21.182617-7/000, impetrado em litisconsórcio ativo pelos Municípios de Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Conceição das Alagoas, Conquista, Fronteira, Ibiraci, Indianópolis, Iturama, Nova Ponte, Perdões, Planura, Sacramento, Santa Vitória, São Gonçalo do Abaeté, São João Batista do Glória, São José da Barra, e Três Marias, determinando a abstenção, até o julgamento do mandado de segurança, da aplicação da Lei Complementar Federal nº 158, de 23 de fevereiro de 2017, na apuração do cálculo do VAF do ano-base de 2019 relativo à geração de energia elétrica das Usinas Hidrelétricas de Emborcação, Amador Aguiar I, Amador Aguiar II, Cachoeira Dourada, Itumbiara, Volta Grande, Igarapava, Marimbom, Marechal Mascarenhas de Moraes, Miranda, Água Vermelha, Nova Ponte, Fumil, Porto Colômbia, Luiz Carlos Barreto (Estreito), Jaguara, PCH Pai Joaquim e São Simão,

RESOLVE:

Art. 1º – Os Valores Adicionais Fiscais – VAF e os respectivos índices dos municípios na parcela do ICMS que lhes é destinada, para o exercício de 2022, são, em caráter provisório, os constantes do Anexo Único.

Art. 2º – No prazo de até trinta dias, contado da data da publicação desta resolução, o município ou a associação de municípios, por meio de representantes legais, poderá impugnar junto à Secretaria de Estado de Fazenda os valores e os índices apurados.

§ 1º – Na impugnação será alegada, de uma só vez, a material relacionada com a divergência, contendo a descrição dos fatos e instruída com os documentos comprobatórios.

§ 2º – A impugnação e os documentos que a instruem, acompanhada de arquivo eletrônico, deverá ser protocolizada na Administração Fazendária – AF da circunscrição do impugnante ou encaminhada por meio de postagem via Correios, com Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SAIF/DICADE/DVAF, Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901.

§ 3º – Para fins de verificação do cumprimento do prazo estabelecido no caput, considerar-se-á entregue a impugnação, na hipótese em que os documentos forem remetidos por via postal, na data da postagem nos Correios.

Art. 3º – A declaração do VAF que apresentar indicio de irregularidade constatado pela SAIF/DICADE/DVAF, se não justificada ou corrigida pelo contribuinte, terá os valores, em desacordo com a legislação, excluídos da apuração do movimento econômico dos municípios.

Art. 4º – As declarações validadas pelos contribuintes por meio do SIARE após o dia 20 de janeiro de 2022 não serão incluídas na apuração do VAF.

Art. 5º – Os valores adicionados e os índices de participação dos municípios serão publicados em caráter definitivo, no prazo de até sessenta dias, contado da data de publicação desta resolução, e após o julgamento das impugnações.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5518, de 26 de novembro de 2021)

| Cód. Mun. | Nome do Município | VAF Individual 2019 | Índice 2019 | VAF Individual 2020 | Índice 2020 | Média dos Índices |
|-----------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|
| 1 | Abadia dos Dourados | 121.525.023 | 0,025980 | 183.680.609 | 0,035342 | 0,0306610 |
| 2 | Abaeté | 265.681.723 | 0,056798 | 336.314.790 | 0,064711 | 0,0607545 |
| 3 | Abre Campo | 117.317.016 | 0,025080 | 189.146.605 | 0,036394 | 0,0307370 |
| 4 | Acacia | 18.740.703 | 0,004006 | 20.554.252 | 0,003955 | 0,0039805 |
| 5 | Açucena | 47.355.300 | 0,010124 | 56.208.598 | 0,010815 | 0,0104695 |
| 6 | Água Boa | 66.757.010 | 0,014271 | 72.733.196 | 0,013995 | 0,0141330 |
| 7 | Água Comprida | 204.373.139 | 0,043691 | 238.644.432 | 0,045918 | 0,0448045 |
| 8 | Aguanil | 57.108.428 | 0,012209 | 82.404.247 | 0,015855 | 0,0140320 |
| 9 | Águas Formosas | 79.554.851 | 0,017007 | 85.252.980 | 0,016404 | 0,0167055 |
| 10 | Águas Vermelhas | 99.989.244 | 0,021376 | 85.983.340 | 0,016544 | 0,0189600 |
| 11 | Aimorés | 415.435.854 | 0,088813 | 409.180.440 | 0,078731 | 0,0837720 |
| 12 | Aiuruoca | 50.947.978 | 0,010892 | 56.085.071 | 0,010791 | 0,0108415 |
| 13 | Alagoa | 21.299.588 | 0,004553 | 22.153.186 | 0,004263 | 0,0044080 |
| 14 | Albertina | 32.441.032 | 0,006935 | 74.027.474 | 0,014244 | 0,0105895 |
| 15 | Além Paraíba | 260.685.331 | 0,055730 | 312.106.902 | 0,060053 | 0,0578915 |
| 16 | Alfenas | 1.374.893.868 | 0,293928 | 1.518.262.760 | 0,292131 | 0,2930295 |
| 724 | Alfredo Vasconcelos | 85.367.816 | 0,018250 | 78.205.186 | 0,015048 | 0,0166490 |
| 17 | Almenara | 140.419.660 | 0,030019 | 156.852.455 | 0,030180 | 0,0300995 |
| 18 | Alpercata | 40.571.600 | 0,008674 | 90.083.865 | 0,017333 | 0,0130035 |
| 19 | Alpinópolis | 328.117.263 | 0,070146 | 369.857.863 | 0,071165 | 0,0706555 |
| 20 | Alterosa | 145.386.518 | 0,031081 | 151.656.223 | 0,029180 | 0,0301305 |
| 769 | Alto Caparaó | 21.622.421 | 0,004622 | 31.766.084 | 0,006112 | 0,0053670 |
| 535 | Alto Jequitibá | 39.222.617 | 0,008385 | 61.316.286 | 0,011798 | 0,0100915 |
| 21 | Alto Rio Doce | 55.587.174 | 0,011884 | 53.567.730 | 0,010307 | 0,0110955 |
| 22 | Alvarenga | 34.539.329 | 0,007384 | 31.440.953 | 0,006050 | 0,0067170 |
| 23 | Alvinópolis | 222.818.285 | 0,047635 | 263.989.326 | 0,050794 | 0,0492145 |
| 24 | Alvorada de Minas | 1.030.953.703 | 0,220400 | 1.729.453.552 | 0,332766 | 0,2765830 |
| 25 | Amparo da Serra | 23.474.660 | 0,005018 | 32.201.271 | 0,006196 | 0,0056070 |
| 26 | Andradas | 700.474.350 | 0,149749 | 745.428.507 | 0,143429 | 0,1465890 |
| 28 | Andrelândia | 142.918.519 | 0,030553 | 161.522.328 | 0,031079 | 0,0308160 |
| 770 | Angelândia | 40.989.563 | 0,008763 | 45.575.248 | 0,008769 | 0,0087660 |
| 29 | Antônio Carlos | 88.795.233 | 0,018983 | 83.316.496 | 0,016031 | 0,0175070 |
| 30 | Antônio Dias | 389.525.694 | 0,083274 | 673.973.375 | 0,129680 | 0,1064770 |
| 31 | Antônio Prado de Minas | 11.413.947 | 0,002440 | 15.633.866 | 0,003008 | 0,0027240 |
| 32 | Araçá | 33.045.681 | 0,007065 | 26.511.406 | 0,005101 | 0,0060830 |
| 33 | Araçuaia | 6.234.629 | 0,001333 | 9.365.923 | 0,001802 | 0,0015675 |
| 34 | Araçuaí | 136.740.685 | 0,029233 | 137.647.786 | 0,026485 | 0,0278590 |
| 35 | Araguari | 5.268.020.215 | 1,126211 | 5.746.906.326 | 1,105769 | 1,1159900 |
| 36 | Aranitina | 8.060.189 | 0,001723 | 8.096.529 | 0,001558 | 0,0016405 |
| 37 | Araponga | 37.269.554 | 0,007968 | 82.896.813 | 0,015950 | 0,0119590 |
| 725 | Araporã | 2.077.407.326 | 0,444114 | 1.626.767.633 | 0,313008 | 0,3785610 |
| 38 | Arapuá | 101.274.870 | 0,021651 | 136.358.724 | 0,026237 | 0,0239440 |
| 39 | Araújos | 125.498.094 | 0,026829 | 132.536.047 | 0,025501 | 0,0261650 |
| 40 | Araxá | 9.651.103.156 | 2,063238 | 8.434.510.999 | 1,622894 | 1,8430660 |
| 41 | Arceburgo | 269.045.987 | 0,057517 | 289.363.087 | 0,055677 | 0,0565970 |
| 42 | Arcos | 1.838.105.165 | 0,392955 | 2.017.719.476 | 0,388232 | 0,3905935 |
| 43 | Areão | 126.325.042 | 0,027006 | 158.268.351 | 0,030453 | 0,0287295 |
| 44 | Argirita | 9.626.392 | 0,002058 | 9.632.673 | 0,001853 | 0,0019555 |
| 771 | Aricanduva | 14.529.534 | 0,003106 | 13.277.479 | 0,002555 | 0,0028305 |
| 45 | Arimas | 152.598.345 | 0,032623 | 195.491.257 | 0,037615 | 0,0351190 |
| 46 | Astolfo Dutra | 210.205.376 | 0,044938 | 204.304.578 | 0,039310 | 0,0421240 |
| 47 | Ataléia | 70.424.008 | 0,015055 | 130.695.290 | 0,025147 | 0,0201010 |
| 48 | Augusto de Lima | 28.683.636 | 0,006132 | 35.155.114 | 0,006764 | 0,0064480 |
| 49 | Baependi | 113.799.593 | 0,024328 | 128.154.580 | 0,024658 | 0,0244930 |
| 50 | Baldim | 52.321.433 | 0,011185 | 59.587.099 | 0,011465 | 0,0113250 |
| 51 | Bambu | 556.622.383 | 0,118996 | 622.067.294 | 0,119693 | 0,1193445 |
| 52 | Bandeira | 12.252.202 | 0,002619 | 8.102.681 | 0,001559 | 0,0020890 |
| 53 | Bandeira do Sul | 38.392.042 | 0,008208 | 39.916.877 | 0,007680 | 0,0079440 |
| 54 | Barão de Cocais | 1.103.412.069 | 0,235890 | 1.424.652.667 | 0,274119 | 0,2550045 |
| 55 | Barão de Monte Alto | 15.924.744 | 0,003404 | 19.557.060 | 0,003763 | 0,0035835 |
| 56 | Barbacena | 1.376.790.478 | 0,294334 | 1.436.603.059 | 0,276418 | 0,2853760 |
| 57 | Barra Longa | 35.704.489 | 0,007633 | 27.374.958 | 0,005267 | 0,0064500 |
| 59 | Barroso | 456.108.421 | 0,097508 | 376.151.350 | 0,072376 | 0,0849420 |
| 60 | Bela Vista de Minas | 502.971.251 | 0,107527 | 126.812.626 | 0,024400 | 0,0659635 |
| 61 | Belmiro Braga | 51.036.094 | 0,010911 | 52.589.177 | 0,010119 | 0,0105150 |
| 62 | Belo Horizonte | 34.983.984.586 | 7,478968 | 32.955.539.698 | 6,341014 | 6,9099910 |
| 63 | Belo Oriente | 1.572.795.434 | 0,336236 | 1.875.226.812 | 0,360815 | 0,3485255 |
| 64 | Belo Vale | 990.160.290 | 0,211679 | 1.049.096.362 | 0,201858 | 0,2067685 |

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|----------------|----------|----------------|----------|-----------|
| 65 | Berilo | 37.537.853 | 0,008025 | 17.976.624 | 0,003459 | 0,0057420 |
| 772 | Berizal | 17.191.340 | 0,003675 | 18.547.893 | 0,003569 | 0,0036220 |
| 66 | Bertópolis | 14.531.420 | 0,003107 | 21.965.643 | 0,004226 | 0,0036665 |
| 67 | Betim | 33.347.287.317 | 7,129070 | 29.327.112.704 | 5,642864 | 6,3859670 |
| 68 | Bias Fortes | 19.176.316 | 0,004100 | 23.493.787 | 0,004520 | 0,0043100 |
| 69 | Bicas | 78.176.652 | 0,016713 | 81.152.810 | 0,015615 | 0,0161640 |
| 70 | Biquinhas | 32.851.177 | 0,007023 | 32.368.886 | 0,006228 | 0,0066255 |
| 71 | Boa Esperança | 662.283.806 | 0,141585 | 621.487.772 | 0,119581 | 0,1305830 |
| 72 | Bocaina de Minas | 21.631.806 | 0,004625 | 21.904.489 | 0,004215 | 0,0044200 |
| 73 | Bocaiúva | 388.630.822 | 0,083083 | 493.148.507 | 0,094887 | 0,0889850 |
| 74 | Bom Despacho | 766.600.425 | 0,163886 | 874.793.107 | 0,168320 | 0,1661030 |
| 75 | Bom Jardim de Minas | 55.838.015 | 0,011937 | 58.748.919 | 0,011304 | 0,0116205 |
| 76 | Bom Jesus da Penha | 141.228.926 | 0,030192 | 201.977.819 | 0,038863 | 0,0345275 |
| 77 | Bom Jesus do Amparo | 58.520.887 | 0,012511 | 68.471.614 | 0,013175 | 0,0128430 |
| 78 | Bom Jesus do Galho | 55.102.175 | 0,011780 | 74.096.488 | 0,014257 | 0,0130185 |
| 79 | Bom Repouso | 139.237.030 | 0,029766 | 194.172.770 | 0,037361 | 0,0335635 |
| 80 | Bom Sucesso | 180.456.591 | 0,038578 | 215.308.616 | 0,041428 | 0,0400030 |
| 81 | Bonfim | 53.397.096 | 0,011415 | 65.403.468 | 0,012584 | 0,0119995 |
| 82 | Bonfinópolis de Minas | 381.600.237 | 0,081579 | 488.088.056 | 0,093914 | 0,0877465 |
| 773 | Bonito de Minas | 20.390.758 | 0,004359 | 19.383.557 | 0,003730 | 0,0040445 |
| 83 | Borda da Mata | 146.711.796 | 0,031364 | 171.474.434 | 0,032994 | 0,0321790 |
| 84 | Botelhos | 193.098.575 | 0,041281 | 231.626.236 | 0,044567 | 0,0429240 |
| 85 | Botumirim | 22.653.633 | 0,004843 | 22.977.012 | 0,004421 | 0,0046320 |
| 87 | Brás Pires | 10.484.358 | 0,002241 | 11.601.765 | 0,002232 | 0,0022365 |
| 774 | Brasília de Minas | 168.986.941 | 0,036126 | 252.213.930 | 0,048529 | 0,0423275 |
| 86 | Brasília de Minas | 80.227.399 | 0,017151 | 94.395.666 | 0,018163 | 0,0176570 |
| 89 | Brasópolis | 73.824.759 | 0,015782 | 80.526.213 | 0,015494 | 0,0156380 |
| 88 | Braúnas | 92.048.715 | 0,019678 | 138.038.716 | 0,026560 | 0,0231190 |
| 90 | Brumadinho | 2.707.710.246 | 0,578861 | 3.766.721.573 | 0,724759 | 0,6518100 |
| 91 | Bueno Brandão | 110.461.197 | 0,023615 | 127.885.941 | 0,024607 | 0,0241110 |
| 92 | Buenópolis | 35.162.000 | 0,007517 | 43.409.753 | 0,008353 | 0,0079350 |
| 775 | Bugre | 20.538.835 | 0,004391 | 24.448.043 | 0,004704 | 0,0045475 |
| 93 | Buritiz | 972.810.269 | 0,207970 | 1.541.422.328 | 0,296587 | 0,2522785 |
| 94 | Buritizinho | 380.323.729 | 0,081307 | 369.183.684 | 0,071035 | 0,0761710 |
| 776 | Cabeceira Grande | 371.232.296 | 0,079363 | 445.973.987 | 0,085810 | 0,0825865 |
| 95 | Cabo Verde | 195.729.454 | 0,041844 | 241.156.677 | 0,046401 | 0 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------|----------------|----------|----------------|----------|-----------|-----|-----------------------|---------------|----------|---------------|----------|-----------|
| 783 | Confins | 247.063.098 | 0,052818 | 199.873.168 | 0,038458 | 0,0456380 | 288 | Guidoval | 44.132.276 | 0,009435 | 49.908.129 | 0,009603 | 0,0095190 |
| 179 | Congonhal | 142.166.125 | 0,030393 | 107.029.008 | 0,020594 | 0,0254935 | 289 | Guimarânia | 200.809.363 | 0,042930 | 269.622.063 | 0,051878 | 0,0474040 |
| 180 | Congonhas | 9.441.742.537 | 2,018480 | 12.817.611.252 | 2,466252 | 2,2423660 | 290 | Guiricema | 68.399.884 | 0,014623 | 86.998.823 | 0,016740 | 0,0156815 |
| 181 | Congonhas do Norte | 12.023.507 | 0,002570 | 13.660.441 | 0,002628 | 0,0025990 | 291 | Gurinhata | 217.147.073 | 0,046422 | 246.883.149 | 0,047503 | 0,0469625 |
| 182 | Conquista | 618.695.817 | 0,132266 | 679.663.532 | 0,130775 | 0,1315205 | 292 | Heliodora | 76.797.982 | 0,016418 | 80.982.350 | 0,015582 | 0,0160000 |
| 183 | Conselheiro Lafaiete | 993.891.350 | 0,212477 | 1.173.918.705 | 0,225875 | 0,2191760 | 293 | Iapu | 61.643.902 | 0,013178 | 74.472.064 | 0,014329 | 0,0137535 |
| 184 | Conselheiro Pena | 119.685.212 | 0,025587 | 134.561.843 | 0,025891 | 0,0257390 | 294 | Ibertioga | 42.285.943 | 0,009040 | 49.815.846 | 0,009585 | 0,0093125 |
| 185 | Consolação | 9.320.092 | 0,001992 | 15.236.366 | 0,002932 | 0,0024620 | 295 | Ibiá | 1.146.292.808 | 0,245057 | 1.543.805.517 | 0,297045 | 0,2710510 |
| 186 | Contagem | 19.507.053.230 | 4,170269 | 21.363.716.575 | 4,110618 | 4,1404435 | 296 | Ibiai | 35.168.276 | 0,007518 | 80.209.756 | 0,015433 | 0,0114755 |
| 187 | Coqueiral | 211.609.147 | 0,045238 | 188.923.581 | 0,036351 | 0,0407945 | 298 | Ibiracatu | 4.362.024 | 0,000933 | 4.127.814 | 0,000794 | 0,0008635 |
| 188 | Coração de Jesus | 66.780.097 | 0,014276 | 80.972.703 | 0,015580 | 0,0149280 | 297 | Ibiraci | 936.644.395 | 0,200238 | 804.879.006 | 0,154868 | 0,1775530 |
| 189 | Cordisburgo | 79.034.132 | 0,016896 | 87.415.496 | 0,016820 | 0,0168580 | 298 | Ibitiré | 2.371.629.497 | 0,507013 | 2.071.953.618 | 0,398667 | 0,4528400 |
| 190 | Cordislândia | 44.468.473 | 0,009507 | 46.650.838 | 0,008976 | 0,0092415 | 299 | Ibitiúra de Minas | 30.245.282 | 0,006466 | 36.833.240 | 0,007087 | 0,0067765 |
| 191 | Corinto | 170.904.379 | 0,036536 | 581.046.734 | 0,111800 | 0,0741680 | 300 | Ibituruna | 24.156.541 | 0,005164 | 28.442.237 | 0,005473 | 0,0053185 |
| 192 | Coroaçai | 40.978.300 | 0,008760 | 53.444.322 | 0,010283 | 0,0095215 | 736 | Icarai de Minas | 14.744.471 | 0,003152 | 32.117.720 | 0,006180 | 0,0046660 |
| 193 | Coromandel | 1.087.620.821 | 0,232514 | 1.279.390.525 | 0,246169 | 0,2393415 | 301 | Igarapé | 1.136.602.362 | 0,242986 | 880.530.364 | 0,169424 | 0,2062050 |
| 194 | Coronel Fabriciano | 567.066.838 | 0,121229 | 640.080.859 | 0,123159 | 0,1221940 | 302 | Igaratinga | 383.400.502 | 0,081964 | 297.749.535 | 0,057290 | 0,0696270 |
| 195 | Coronel Murta | 35.305.594 | 0,007548 | 28.439.366 | 0,005472 | 0,0065100 | 303 | Iguatama | 368.394.626 | 0,078756 | 408.487.436 | 0,078598 | 0,0786770 |
| 196 | Coronel Pacheco | 13.602.512 | 0,002908 | 17.001.223 | 0,003271 | 0,0030895 | 304 | Ijaci | 263.885.853 | 0,056414 | 383.415.301 | 0,073773 | 0,0650935 |
| 197 | Coronel Xavier Chaves | 33.337.243 | 0,007127 | 55.413.840 | 0,010662 | 0,0088945 | 305 | Ilicineia | 166.112.029 | 0,035512 | 173.534.871 | 0,033390 | 0,0344510 |
| 198 | Córrego Danta | 66.392.776 | 0,014194 | 80.281.044 | 0,015447 | 0,0148205 | 799 | Imbé de Minas | 30.365.665 | 0,006492 | 36.732.111 | 0,007068 | 0,0067800 |
| 199 | Córrego do Bom Jesus | 14.420.218 | 0,003083 | 17.392.835 | 0,003347 | 0,0032150 | 306 | Inconfidentes | 64.534.554 | 0,013796 | 77.367.540 | 0,014886 | 0,0143410 |
| 784 | Córrego Fundo | 232.260.744 | 0,049653 | 233.238.723 | 0,044878 | 0,0472655 | 800 | Indaiabira | 14.447.239 | 0,003089 | 29.173.261 | 0,005613 | 0,0045310 |
| 200 | Córrego Novo | 9.221.287 | 0,001971 | 19.075.750 | 0,003670 | 0,0028205 | 307 | Indaiápolis | 903.186.837 | 0,193086 | 771.950.176 | 0,148532 | 0,1708090 |
| 201 | Couto de Magalhães de Minas | 48.643.873 | 0,010399 | 116.696.488 | 0,022454 | 0,0164265 | 308 | Ingai | 67.154.322 | 0,014356 | 66.639.869 | 0,012822 | 0,0135890 |
| 785 | Crisolita | 30.802.853 | 0,006585 | 51.195.938 | 0,009851 | 0,0082180 | 309 | Inhapim | 142.458.461 | 0,030455 | 173.070.379 | 0,033301 | 0,0318780 |
| 202 | Cristais | 162.477.061 | 0,034735 | 297.361.514 | 0,057216 | 0,0459755 | 310 | Inhaúma | 107.669.656 | 0,023018 | 115.564.374 | 0,022236 | 0,0226270 |
| 203 | Cristália | 6.295.100 | 0,001346 | 8.731.071 | 0,001680 | 0,0015130 | 311 | Inimutaba | 47.692.528 | 0,010196 | 34.744.113 | 0,006685 | 0,0084405 |
| 204 | Cristiano Ottoni | 43.387.021 | 0,009275 | 48.052.394 | 0,009246 | 0,0092605 | 737 | Ipaba | 33.230.461 | 0,007104 | 82.445.819 | 0,015863 | 0,0114835 |
| 205 | Cristina | 86.633.971 | 0,018521 | 108.672.018 | 0,020910 | 0,0197155 | 312 | Ipanema | 127.440.481 | 0,027245 | 141.446.502 | 0,027216 | 0,0272305 |
| 206 | Crucilândia | 31.776.091 | 0,006793 | 37.616.130 | 0,007238 | 0,0070155 | 313 | Ipatinga | 6.190.923.504 | 1,323512 | 5.588.459.073 | 1,075282 | 1,1993970 |
| 207 | Cruzeiro da Fortaleza | 139.176.035 | 0,029753 | 188.435.063 | 0,036257 | 0,0330050 | 314 | Ipiaca | 101.904.460 | 0,021785 | 139.238.005 | 0,026791 | 0,0242880 |
| 208 | Cruzília | 133.341.760 | 0,028506 | 130.567.259 | 0,025123 | 0,0268145 | 315 | Ipuiuna | 126.164.547 | 0,026972 | 119.002.368 | 0,022897 | 0,0249345 |
| 786 | Cuparaque | 20.620.095 | 0,004408 | 30.578.185 | 0,005884 | 0,0051460 | 316 | Iraí de Minas | 183.572.265 | 0,039245 | 217.362.627 | 0,041823 | 0,0405340 |
| 787 | Curral de Dentro | 18.457.336 | 0,003946 | 26.341.069 | 0,005068 | 0,0045070 | 317 | Itabira | 9.187.433.732 | 1,964114 | 9.426.255.409 | 1,813717 | 1,8889155 |
| 209 | Curvelo | 874.853.007 | 0,187028 | 959.867.219 | 0,184689 | 0,1858585 | 318 | Itabirinha de Mantena | 28.973.365 | 0,006194 | 42.639.025 | 0,008204 | 0,0071990 |
| 210 | Datas | 24.204.249 | 0,005174 | 30.325.318 | 0,005835 | 0,0055045 | 319 | Itabirito | 3.025.607.087 | 0,646822 | 9.597.761.484 | 1,846717 | 1,2467695 |
| 211 | Delimnópolis | 58.478.975 | 0,012502 | 60.216.748 | 0,011586 | 0,0120440 | 320 | Itacambira | 48.552.323 | 0,010380 | 58.945.843 | 0,011342 | 0,0108610 |
| 212 | Delfinópolis | 165.615.833 | 0,035406 | 136.523.530 | 0,026269 | 0,0308375 | 321 | Itacarambi | 103.475.247 | 0,022121 | 75.641.444 | 0,014554 | 0,0183375 |
| 864 | Delta | 407.378.234 | 0,087090 | 559.418.148 | 0,107638 | 0,0973640 | 322 | Itaguara | 141.842.321 | 0,030323 | 160.102.471 | 0,030806 | 0,0305645 |
| 213 | Descoberto | 41.343.927 | 0,008839 | 54.482.103 | 0,010483 | 0,0096610 | 323 | Itaipé | 21.128.248 | 0,004517 | 31.424.116 | 0,006046 | 0,0052815 |
| 214 | Desterro de Entre Rios | 195.071.347 | 0,041703 | 299.592.312 | 0,057645 | 0,0496740 | 324 | Itaú de Minas | 1.537.519.264 | 0,328695 | 1.884.617.500 | 0,362621 | 0,3456580 |
| 215 | Desterro do Melo | 12.668.707 | 0,002708 | 12.593.180 | 0,002423 | 0,0025655 | 325 | Itamarandiba | 310.040.308 | 0,066281 | 269.230.247 | 0,051803 | 0,0509420 |
| 216 | Diamantina | 295.762.314 | 0,063229 | 278.053.236 | 0,053501 | 0,0583650 | 326 | Itamarati de Minas | 13.264.213 | 0,002836 | 10.656.155 | 0,002050 | 0,0024430 |
| 217 | Diogo de Vasconcelos | 17.963.903 | 0,003840 | 15.354.527 | 0,002954 | 0,0033970 | 327 | Itambacuri | 110.156.390 | 0,023550 | 148.004.622 | 0,028478 | 0,0261040 |
| 218 | Dionísio | 18.342.100 | 0,003921 | 16.899.600 | 0,003252 | 0,0035865 | 328 | Itambé do Mato Dentro | 8.370.124 | 0,001789 | 13.136.158 | 0,002528 | 0,0021585 |
| 219 | Divinésia | 16.903.810 | 0,003614 | 18.661.531 | 0,003591 | 0,0036025 | 329 | Itamogi | 232.295.190 | 0,049661 | 312.817.764 | 0,060190 | 0,0549255 |
| 220 | Divino | 91.918.096 | 0,019650 | 112.699.109 | 0,021685 | 0,0206675 | 330 | Itamonte | 518.538.571 | 0,110855 | 463.736.909 | 0,089228 | 0,1000415 |
| 221 | Divino das Laranjeiras | 22.929.168 | 0,004902 | 30.817.112 | 0,005930 | 0,0054160 | 331 | Itanhandu | 298.191.603 | 0,063748 | 282.958.125 | 0,054444 | 0,0590960 |
| 222 | Divinópolis de Minas | 22.736.313 | 0,004861 | 25.831.211 | 0,004970 | 0,0049155 | 332 | Itanhomi | 34.035.488 | 0,007276 | 48.071.888 | 0,009250 | 0,0082630 |
| 223 | Divinópolis | 3.073.127.313 | 0,656981 | 3.475.279.476 | 0,668683 | 0,6628320 | 333 | Itaobim | 185.582.345 | 0,039674 | 147.826.087 | 0,028443 | 0,0340585 |
| 788 | Divisa Alegre | 151.307.722 | 0,032347 | 117.711.523 | 0,022649 | 0,0274980 | 334 | Itapagipe | 521.673.223 | 0,111525 | 528.459.635 | 0,101682 | 0,1063035 |
| 224 | Divisa Nova | 76.515.812 | 0,016358 | 92.344.032 | 0,017768 | 0,0170630 | 335 | Itapecerica | 275.385.152 | 0,058873 | 293.966.567 | 0,056562 | 0,0571775 |
| 731 | Divisópolis | 19.827.575 | 0,004239 | 25.142.526 | 0,004838 | 0,0045385 | 336 | Itapeva | 665.400.968 | 0,142251 | 606.648.158 | 0,116726 | 0,1294885 |
| 789 | Dom Bosco | 42.292.877 | 0,009041 | 72.390.287 | 0,013929 | 0,0114850 | 337 | Itatiaçu | 2.351.512.758 | 0,502713 | 4.407.931.741 | 0,848135 | 2,6754240 |
| 225 | Dom Cavati | 21.808.006 | 0,004662 | 16.891.553 | 0,003250 | 0,0039560 | 723 | Itaú de Minas | 412.190.919 | 0,088119 | 545.188.621 | 0,104900 | 0,0965095 |
| 226 | Dom Joaquim | 15.319.739 | 0,003275 | 19.628.148 | 0,003777 | 0,0035260 | 338 | Itaúna | 2.170.938.259 | 0,464109 | 2.672.629.170 | 0,514244 | 0,4891765 |
| 227 | Dom Silvério | 46.438.786 | 0,009928 | 56.666.343 | 0,010903 | 0,0104155 | 339 | Itaverava | 21.214.600 | 0,004535 | 23.887.367 | 0,004596 | 0,0045655 |
| 228 | Dom Viçoso | 13.998.734 | 0,002864 | 17.173.333 | 0,003304 | 0,0030840 | 340 | Itinga | 58.879.838 | 0,012587 | 55.748.346 | 0,010727 | 0,0116570 |
| 229 | Dona Euzébia | 34.227.271 | 0,007317 | 40.966.406 | 0,007882 | 0,0075995 | 341 | Itueta | 28.415.640 | 0,006075 | 43.128.634 | 0,008298 | 0,0071865 |
| 230 | Dores de Campos | 188.071.890 | 0,040207 | 183.300.225 | 0,035269 | 0,0377380 | 342 | Ituiutaba | 2.447.515.782 | 0,523236 | 2.383.779.700 | 0,458666 | 0,4909510 |
| 231 | Dores de Guanhaes | 155.047.244 | 0,033146 | 173.586.014 | 0,033400 | 0,0327330 | 343 | Itumirim | 48.700.614 | 0,010411 | 48.387.741 | 0,009310 | 0,0098605 |
| 232 | Dores do Indaia | 126.878.005 | 0,027124 | 172.669.608 | 0,033224 | 0,0301740 | 344 | Iturama | 2.689.608.610 | 0,574992 | 2.086.788.354 | 0,401521 | 0,4882565 |
| 233 | Dores do Turvo | 25.411.674 | 0,005433 | 31.410.301 | 0,006044 | 0,0057385 | 345 | Itutinga | 121.058.042 | 0,025880 | 160.013.868 | 0,030788 | 0,0283340 |
| 234 | Doresópolis | 60.708.151 | 0,012978 | 47.564.087 | 0,009152 | 0,0110650 | 346 | Jaboticatubas | 102.335.383 | 0,021878 | 111.832.843 | 0,021518 | 0,0216980 |
| 235 | Douradoquara | 36.041.608 | 0,007705 | 45.416.311 | 0,008739 | 0,0082220 | 347 | Jacinto | 30.846.717 | 0,006594 | 26.966.372 | 0,005189 | 0,0058915 |
| 732 | Durandé | 48.198.556 | 0,010304 | 128.702.053 | 0,024764 | 0,0175340 | 348 | Jacui | 115.538.472 | 0,024700 | 138.062.030 | 0,026565 | 0,0256325 |
| 236 | Elói Mendes | 365.915.009 | 0,078226 | 402.171.112 | 0,077382 | 0,0778040 | 349 | Jacutinga</ | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------|---------------|----------|----------------|----------|-----------|
| 396 | Mantena | 149.892.284 | 0,032044 | 154.723.027 | 0,029770 | 0,0309070 |
| 398 | Mar de Espanha | 91.203.531 | 0,019498 | 108.886.738 | 0,020951 | 0,0202245 |
| 397 | Maravilhas | 83.998.429 | 0,017957 | 126.561.697 | 0,024352 | 0,0211545 |
| 399 | Maria da Fé | 93.205.264 | 0,019926 | 92.416.211 | 0,017782 | 0,0188540 |
| 400 | Mariana | 1.611.757.207 | 0,344566 | 5.177.483.648 | 0,996206 | 0,6703860 |
| 401 | Marilac | 23.923.490 | 0,005114 | 36.913.266 | 0,007103 | 0,0061085 |
| 809 | Mário Campos | 155.411.436 | 0,033224 | 83.034.849 | 0,015977 | 0,0246005 |
| 402 | Maripá de Minas | 22.966.561 | 0,004910 | 30.329.915 | 0,005836 | 0,0053730 |
| 403 | Marliéria | 18.269.517 | 0,003906 | 31.993.751 | 0,006156 | 0,0050310 |
| 404 | Marmelópolis | 8.780.614 | 0,001877 | 9.055.916 | 0,001742 | 0,0018095 |
| 405 | Martinho Campos | 282.924.012 | 0,060484 | 327.633.259 | 0,063040 | 0,0617620 |
| 810 | Martins Soares | 82.674.386 | 0,017674 | 200.357.772 | 0,038551 | 0,0281125 |
| 745 | Mata Verde | 20.868.087 | 0,004461 | 18.202.523 | 0,003502 | 0,0039815 |
| 406 | Materlândia | 19.499.571 | 0,004169 | 16.475.848 | 0,003170 | 0,0036695 |
| 407 | Mateus Leme | 504.348.389 | 0,107821 | 421.949.382 | 0,081188 | 0,0945045 |
| 715 | Matias Lobato | 9.743.536 | 0,002083 | 20.667.390 | 0,003977 | 0,0030300 |
| 408 | Matias Barbosa | 680.663.265 | 0,145514 | 793.285.816 | 0,152637 | 0,1490755 |
| 746 | Matias Cardoso | 104.403.006 | 0,022320 | 102.365.396 | 0,019696 | 0,0210080 |
| 409 | Matipó | 122.136.029 | 0,026111 | 250.150.944 | 0,048132 | 0,0371215 |
| 410 | Mato Verde | 31.364.194 | 0,006705 | 42.177.520 | 0,008115 | 0,0074100 |
| 411 | Matozinhos | 740.292.344 | 0,158262 | 874.663.279 | 0,162829 | 0,1632785 |
| 412 | Matutina | 38.610.308 | 0,008254 | 54.196.076 | 0,010428 | 0,0093410 |
| 413 | Medeiros | 185.232.437 | 0,039599 | 254.796.387 | 0,049026 | 0,0443125 |
| 414 | Medina | 59.097.595 | 0,012634 | 59.082.037 | 0,011368 | 0,0120010 |
| 415 | Mendes Pimentel | 18.904.193 | 0,004041 | 28.032.019 | 0,005394 | 0,0047175 |
| 416 | Mercês | 54.818.277 | 0,011719 | 64.874.055 | 0,012482 | 0,0121005 |
| 417 | Mesquita | 12.205.992 | 0,002609 | 14.774.303 | 0,002843 | 0,0027260 |
| 418 | Minas Novas | 115.691.783 | 0,024733 | 114.506.621 | 0,022032 | 0,0233825 |
| 419 | Minduri | 43.500.818 | 0,009300 | 68.619.841 | 0,013203 | 0,0112515 |
| 420 | Mirabela | 27.747.703 | 0,005932 | 45.043.339 | 0,008667 | 0,0072995 |
| 421 | Miradouro | 57.959.848 | 0,012391 | 64.264.569 | 0,012365 | 0,0123780 |
| 422 | Mirai | 129.706.551 | 0,027729 | 146.700.545 | 0,028227 | 0,0279780 |
| 811 | Miravânia | 5.196.951 | 0,001111 | 5.937.332 | 0,001142 | 0,0011265 |
| 423 | Moeda | 26.817.753 | 0,005733 | 25.269.806 | 0,004862 | 0,0052975 |
| 424 | Moema | 88.550.256 | 0,018995 | 73.357.749 | 0,014115 | 0,0165550 |
| 425 | Mojol | 47.009.689 | 0,010050 | 45.251.951 | 0,008707 | 0,0093785 |
| 426 | Monsenhor Paulo | 133.954.531 | 0,028637 | 154.149.198 | 0,029660 | 0,0291485 |
| 427 | Montalvânia | 36.617.635 | 0,007828 | 32.992.317 | 0,006348 | 0,0070880 |
| 428 | Monte Alegre de Minas | 789.254.219 | 0,168729 | 941.106.632 | 0,181079 | 0,1749040 |
| 429 | Monte Azul | 53.606.952 | 0,011460 | 52.635.282 | 0,010128 | 0,0107940 |
| 430 | Monte Belo | 276.868.988 | 0,059190 | 301.623.248 | 0,058036 | 0,0586130 |
| 431 | Monte Carmelo | 931.751.688 | 0,199192 | 979.553.004 | 0,188477 | 0,1938345 |
| 812 | Monte Formoso | 5.527.960 | 0,001182 | 9.339.380 | 0,001797 | 0,0014895 |
| 432 | Monte Santo de Minas | 317.878.373 | 0,067957 | 371.670.997 | 0,071514 | 0,0697355 |
| 434 | Monte Sião | 214.358.373 | 0,045826 | 232.205.147 | 0,044679 | 0,0452525 |
| 433 | Montes Claros | 4.306.701.665 | 0,920698 | 5.068.762.342 | 0,975287 | 0,9479925 |
| 747 | Montezuma | 22.250.158 | 0,004757 | 27.532.970 | 0,005298 | 0,0050275 |
| 435 | Morada Nova de Minas | 247.179.165 | 0,052843 | 233.092.403 | 0,044850 | 0,0488465 |
| 436 | Morro da Garça | 51.187.144 | 0,010943 | 64.918.997 | 0,012491 | 0,0117170 |
| 437 | Morro do Pilar | 5.907.824 | 0,001263 | 6.409.582 | 0,001233 | 0,0012480 |
| 438 | Munhoz | 62.975.449 | 0,013463 | 68.958.040 | 0,013268 | 0,0133655 |
| 439 | Muriáe | 808.011.057 | 0,172739 | 840.006.164 | 0,161627 | 0,1671830 |
| 440 | Mutum | 241.697.609 | 0,051671 | 327.675.687 | 0,063048 | 0,0573595 |
| 441 | Muzambinho | 227.938.428 | 0,048729 | 238.889.482 | 0,045965 | 0,0473470 |
| 442 | Nacip Raydan | 5.652.883 | 0,001208 | 9.731.012 | 0,001872 | 0,0015400 |
| 443 | Nanuque | 421.230.800 | 0,090052 | 493.838.279 | 0,095020 | 0,0925360 |
| 813 | Naque | 28.515.151 | 0,006096 | 20.179.928 | 0,003883 | 0,0049895 |
| 814 | Natalândia | 23.094.743 | 0,004937 | 21.713.481 | 0,004178 | 0,0045575 |
| 444 | Natércia | 45.274.217 | 0,009679 | 52.854.978 | 0,010170 | 0,0099245 |
| 445 | Nazareno | 277.549.460 | 0,059335 | 536.184.317 | 0,103168 | 0,0812515 |
| 446 | Nepomuceno | 338.174.741 | 0,072296 | 249.205.584 | 0,047950 | 0,0601230 |
| 815 | Ninheira | 54.752.806 | 0,011705 | 61.802.081 | 0,011891 | 0,0117980 |
| 816 | Nova Belém | 12.559.265 | 0,002685 | 13.694.169 | 0,002635 | 0,0026600 |
| 447 | Nova Era | 229.123.954 | 0,048983 | 274.942.507 | 0,052902 | 0,0509425 |
| 448 | Nova Lima | 9.717.654.501 | 2,077466 | 10.078.153.893 | 1,939149 | 2,0083075 |
| 449 | Nova Módica | 16.000.765 | 0,003528 | 25.418.927 | 0,004891 | 0,0042095 |
| 450 | Nova Ponte | 1.079.548.757 | 0,230789 | 992.475.940 | 0,190963 | 0,2108760 |
| 817 | Nova Porteirinha | 60.016.315 | 0,012830 | 59.903.080 | 0,011526 | 0,0121780 |
| 451 | Nova Resende | 347.734.279 | 0,074340 | 331.988.621 | 0,063878 | 0,0691090 |
| 452 | Nova Serrana | 1.525.506.399 | 0,326127 | 1.298.120.651 | 0,249773 | 0,2879500 |
| 366 | Nova União | 41.409.935 | 0,008853 | 50.618.144 | 0,009739 | 0,0092960 |
| 453 | Novo Cruzeiro | 70.211.724 | 0,015010 | 83.547.584 | 0,016075 | 0,0155425 |
| 818 | Novo Oriente de Minas | 19.265.588 | 0,004119 | 26.217.572 | 0,005045 | 0,0045820 |
| 819 | Novorizonte | 25.208.572 | 0,005389 | 26.781.320 | 0,005153 | 0,0052710 |
| 454 | Olaria | 9.832.161 | 0,002102 | 10.985.075 | 0,002114 | 0,0021080 |
| 820 | Olhos d'Água | 73.436.145 | 0,015699 | 94.943.895 | 0,018268 | 0,0169835 |
| 455 | Olimpio Noronha | 15.254.502 | 0,003261 | 17.463.098 | 0,003360 | 0,0033105 |
| 456 | Oliveira | 529.138.576 | 0,113121 | 586.055.042 | 0,112764 | 0,1129425 |
| 457 | Oliveira Fortes | 8.694.999 | 0,001859 | 7.840.782 | 0,001509 | 0,0016840 |
| 458 | Onça do Pitangui | 63.056.941 | 0,013480 | 77.881.889 | 0,014985 | 0,0142325 |
| 821 | Oratórios | 42.798.475 | 0,009150 | 81.517.284 | 0,015685 | 0,0124175 |
| 822 | Orizânia | 26.240.277 | 0,005610 | 45.253.273 | 0,008707 | 0,0071585 |
| 459 | Ouro Branco | 1.722.964.611 | 0,368340 | 2.080.834.235 | 0,400376 | 0,3843580 |
| 460 | Ouro Fino | 390.022.004 | 0,083380 | 634.203.971 | 0,122028 | 0,1027040 |
| 461 | Ouro Preto | 4.932.952.136 | 1,054579 | 6.369.565.116 | 1,225576 | 1,1400775 |
| 462 | Ouro Verde de Minas | 14.745.280 | 0,003152 | 19.010.964 | 0,003658 | 0,0034050 |
| 823 | Padre Carvalho | 71.912.916 | 0,015374 | 26.299.344 | 0,005060 | 0,0102170 |
| 463 | Padre Paraíso | 49.648.518 | 0,010614 | 54.812.807 | 0,010547 | 0,0105805 |
| 824 | Pai Pedro | 8.395.125 | 0,001795 | 7.608.641 | 0,001464 | 0,0016295 |
| 464 | Paimeiras | 41.586.013 | 0,008890 | 61.483.727 | 0,011830 | 0,0103600 |
| 465 | Pains | 499.800.028 | 0,106849 | 626.372.116 | 0,120521 | 0,1136850 |
| 466 | Paiva | 5.337.855 | 0,001141 | 7.157.296 | 0,001377 | 0,0012590 |
| 467 | Palma | 29.917.067 | 0,006396 | 37.078.703 | 0,007134 | 0,0067650 |
| 750 | Palmitópolis | 15.640.143 | 0,003344 | 21.084.552 | 0,004057 | 0,0037005 |
| 469 | Papagaio | 246.210.705 | 0,052636 | 300.652.110 | 0,057849 | 0,0552425 |
| 471 | Pará de Minas | 2.025.928.009 | 0,433108 | 2.136.390.934 | 0,411065 | 0,4220865 |
| 470 | Paracatu | 5.697.278.859 | 1,217979 | 7.774.401.130 | 1,495882 | 1,3569305 |
| 472 | Paraguacu | 338.394.566 | 0,072343 | 445.778.562 | 0,085773 | 0,0790580 |
| 473 | Paraisópolis | 263.381.441 | 0,056306 | 222.955.259 | 0,042899 | 0,0496025 |
| 474 | Parapetuba | 374.868.340 | 0,080140 | 374.852.047 | 0,072126 | 0,0761330 |
| 476 | Passa Quatro | 197.276.406 | 0,042174 | 269.014.951 | 0,051761 | 0,0469675 |
| 477 | Passa Tempo | 203.775.710 | 0,043564 | 331.289.744 | 0,063744 | 0,0536540 |
| 478 | Passa Vinte | 13.856.655 | 0,002962 | 16.687.494 | 0,003211 | 0,0030865 |
| 475 | Passabem | 5.966.230 | 0,001275 | 6.056.276 | 0,001165 | 0,0012200 |
| 479 | Passos | 1.657.564.874 | 0,354539 | 1.500.357.357 | 0,288686 | 0,3215225 |
| 825 | Patis | 11.041.027 | 0,002360 | 11.893.401 | 0,002288 | 0,0023240 |
| 480 | Patos de Minas | 3.127.966.702 | 0,668705 | 3.908.365.161 | 0,752013 | 0,7103590 |
| 481 | Patrocínio | 2.254.551.897 | 0,481984 | 3.343.195.141 | 0,643268 | 0,5626260 |
| 482 | Patrocínio do Muriaé | 40.576.612 | 0,008675 | 41.740.458 | 0,008031 | 0,0083530 |
| 483 | Paula Cândido | 59.392.216 | 0,012697 | 99.682.767 | 0,019180 | 0,0159385 |
| 484 | Paulistas | 17.103.533 | 0,003656 | 21.046.451 | 0,004050 | 0,0038530 |
| 485 | Pavão | 28.761.579 | 0,006149 | 48.693.115 | 0,009369 | 0,0077590 |
| 486 | Pecanha | 112.224.370 | 0,023992 | 120.642.182 | 0,023213 | 0,0236025 |
| 487 | Pedra Azul | 151.017.723 | 0,032285 | 166.892.088 | 0,032112 | 0,0321985 |
| 826 | Pedra Bonita | 15.968.428 | 0,003414 | 26.854.867 | 0,005167 | 0,0042905 |
| 488 | Pedra do Anta | 15.092.084 | 0,003226 | 26.853.373 | 0,005167 | 0,0041965 |
| 489 | Pedra do Indaí | 86.966.566 | 0,018592 | 92.537.176 | 0,017805 | 0,0181985 |
| 490 | Pedra Dourada | 7.265.187 | 0,001553 | 12.510.002 | 0,002407 | 0,0019800 |
| 491 | Pedralva | 72.734.835 | 0,015549 | 83.147.061 | 0,015998 | 0,0157735 |
| 751 | Pedras de Maria da Cruz | 23.924.144 | 0,005115 | 21.118.625 | 0,004063 | 0,0045890 |
| 492 | Pedrinópolis | 187.033.601 | 0,039985 | 263.082.651 | 0,050620 | 0,0453025 |
| 493 | Pedro Leopoldo | 1.141.173.261 | 0,243963 | 1.031.650.691 | 0,198501 | 0,2122320 |
| 494 | Pedro Teixeira | 13.547.787 | 0,002896 | 12.029.755 | 0,002315 | 0,0026055 |
| 495 | Pequeni | 20.352.756 | 0,004351 | 24.756.345 | 0,004763 | 0,0045570 |
| 496 | Pequi | 66.706.087 | 0,014261 | 72.907.388 | 0,014028 | 0,0141445 |
| 497 | Perdigão | 184.832.985 | 0,039514 | 137.146.449 | 0,026389 | 0,0295155 |
| 498 | Perdizes | 1.465.893.579 | 0,313383 | 1.264.685.313 | 0,243340 | 0,2783615 |
| 499 | Perdões | 382.365.166 | 0,081743 | 396.419.674 | 0,076276 | 0,0790095 |
| 827 | Periquito | 29.573.053 | 0,006322 | 52.045.414 | 0,010014 | 0,0081680 |
| 500 | Pescador | 12.920.065 | 0,002762 | 21.625.983 | 0,004161 | 0,0034615 |
| 501 | Piau | 35.892.901 | 0,007673 | 42.813.870 | 0,008238 | 0,0079555 |
| 828 | Piedade de Caratinga | 45.388.091 | 0,009703 | 56.973.828 | 0,010962 | 0,0103325 |
| 502 | Piedade de Ponte Nova | 72.305.548 | | | | |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|-----------|
| 612 | São Francisco de Paula | 58.824.299 | 0,012576 | 74.731.266 | 0,014379 | 0,0134775 |
| 613 | São Francisco de Sales | 154.656.302 | 0,033063 | 184.679.286 | 0,035534 | 0,0342985 |
| 614 | São Francisco do Glória | 27.166.873 | 0,005808 | 31.980.149 | 0,006153 | 0,0059805 |
| 615 | São Geraldo | 146.209.480 | 0,031257 | 139.983.121 | 0,026934 | 0,0290955 |
| 616 | São Geraldo da Piedade | 10.802.078 | 0,002309 | 11.916.960 | 0,002293 | 0,0023010 |
| 842 | São Geraldo do Baixo | 13.865.016 | 0,002964 | 21.812.995 | 0,004197 | 0,0035805 |
| 617 | São Gonçalo do Abaeté | 346.592.549 | 0,074095 | 443.615.525 | 0,085357 | 0,0797260 |
| 618 | São Gonçalo do Pará | 170.856.977 | 0,036526 | 179.364.888 | 0,034512 | 0,0355190 |
| 619 | São Gonçalo do Rio Abaixo | 5.190.829.926 | 1,109709 | 4.078.189.808 | 0,784689 | 0,9471990 |
| 255 | São Gonçalo do Rio Preto | 12.153.345 | 0,002598 | 11.942.692 | 0,002298 | 0,0024480 |
| 620 | São Gonçalo do Sapucaí | 369.389.587 | 0,078969 | 420.089.034 | 0,080830 | 0,0798995 |
| 621 | São Gotardo | 658.329.710 | 0,140739 | 792.517.183 | 0,152489 | 0,1466140 |
| 622 | São João Batista do Glória | 733.080.780 | 0,156720 | 604.845.668 | 0,116379 | 0,1365495 |
| 843 | São João da Lagoa | 14.486.956 | 0,003097 | 24.505.787 | 0,004715 | 0,0039060 |
| 623 | São João da Mata | 24.758.488 | 0,005293 | 31.792.129 | 0,006117 | 0,0057050 |
| 624 | São João da Ponte | 89.953.459 | 0,019230 | 67.963.266 | 0,013077 | 0,0161535 |
| 844 | São João das Missões | 9.875.060 | 0,002111 | 9.801.953 | 0,001886 | 0,0019985 |
| 625 | São João del Rei | 1.057.997.573 | 0,226181 | 1.214.451.373 | 0,233674 | 0,2299275 |
| 760 | São João do Manhuaçu | 63.540.418 | 0,013584 | 59.702.539 | 0,011487 | 0,0125355 |
| 761 | São João do Manteninha | 33.878.873 | 0,007243 | 37.677.993 | 0,007250 | 0,0072465 |
| 626 | São João do Oriente | 44.322.172 | 0,009475 | 50.270.921 | 0,009673 | 0,0095740 |
| 845 | São João do Pacuí | 5.325.966 | 0,001139 | 11.579.470 | 0,002228 | 0,0016835 |
| 627 | São João do Paraíso | 95.154.011 | 0,020342 | 121.172.047 | 0,023315 | 0,0218285 |
| 628 | São João Evangelista | 72.684.219 | 0,015539 | 93.628.987 | 0,018015 | 0,0167770 |
| 629 | São João Nepomuceno | 190.610.977 | 0,040749 | 169.622.663 | 0,032637 | 0,0366930 |
| 846 | São Joaquim de Bicas | 423.427.361 | 0,090521 | 468.593.744 | 0,090163 | 0,0903420 |
| 847 | São José da Barra | 749.411.318 | 0,160211 | 578.181.191 | 0,111249 | 0,1357300 |
| 763 | São José da Lapa | 431.521.567 | 0,092252 | 408.670.509 | 0,078633 | 0,0854425 |
| 630 | São José da Safira | 15.362.507 | 0,003284 | 15.180.412 | 0,002921 | 0,0031025 |
| 631 | São José da Varginha | 218.310.305 | 0,046671 | 193.957.027 | 0,037319 | 0,0419950 |
| 632 | São José do Alegre | 24.222.905 | 0,005178 | 29.648.178 | 0,005705 | 0,0054415 |
| 633 | São José do Divino | 15.538.008 | 0,003322 | 24.800.224 | 0,004772 | 0,0040470 |
| 634 | São José do Goiabal | 22.345.955 | 0,004777 | 17.903.828 | 0,003445 | 0,0041110 |
| 635 | São José do Jacuri | 22.823.126 | 0,004879 | 35.566.505 | 0,006843 | 0,0058610 |
| 636 | São José do Mantimento | 10.268.348 | 0,002195 | 18.128.354 | 0,003488 | 0,0028415 |
| 637 | São Lourenço | 400.404.748 | 0,085600 | 376.440.808 | 0,072431 | 0,0790155 |
| 638 | São Miguel do Anta | 51.285.089 | 0,010964 | 68.035.889 | 0,013091 | 0,0120275 |
| 639 | São Pedro da União | 117.334.776 | 0,025084 | 141.065.660 | 0,027143 | 0,0261135 |
| 640 | São Pedro do Suaçu | 16.531.456 | 0,003534 | 24.753.313 | 0,004763 | 0,0041485 |
| 641 | São Pedro dos Ferros | 71.427.692 | 0,015270 | 76.197.823 | 0,014661 | 0,0149655 |
| 642 | São Romão | 41.493.513 | 0,008871 | 68.687.796 | 0,013216 | 0,0110435 |
| 643 | São Roque de Minas | 261.021.869 | 0,055802 | 278.892.004 | 0,053662 | 0,0547320 |
| 644 | São Sebastião da Bela Vista | 416.819.139 | 0,089109 | 330.556.701 | 0,063603 | 0,0763560 |
| 848 | São Sebastião da Vargem Alegre | 40.803.614 | 0,008723 | 40.698.205 | 0,007831 | 0,0082770 |
| 849 | São Sebastião do Anta | 24.444.663 | 0,005226 | 30.785.140 | 0,005923 | 0,0055745 |
| 645 | São Sebastião do Maranhão | 18.123.791 | 0,003875 | 23.016.400 | 0,004429 | 0,0041520 |
| 646 | São Sebastião do Oeste | 420.730.000 | 0,089945 | 469.102.008 | 0,090260 | 0,0901025 |
| 647 | São Sebastião do Paraíso | 1.129.035.446 | 0,241368 | 1.207.366.548 | 0,232311 | 0,2368395 |
| 648 | São Sebastião do Rio Preto | 7.521.208 | 0,001608 | 6.789.274 | 0,001306 | 0,0014570 |
| 649 | São Sebastião do Rio Verde | 11.288.043 | 0,002413 | 16.930.651 | 0,003258 | 0,0028355 |
| 650 | São Tiago | 104.587.337 | 0,022359 | 132.872.964 | 0,025566 | 0,0239625 |
| 651 | São Tomas de Aquino | 201.852.665 | 0,043153 | 270.423.676 | 0,052033 | 0,0475930 |
| 652 | São Tomé das Letras | 61.057.340 | 0,013053 | 55.367.781 | 0,010653 | 0,0118530 |
| 653 | São Vicente de Minas | 138.005.466 | 0,029503 | 163.411.277 | 0,031442 | 0,0304725 |
| 654 | Sapucaí-Mirim | 49.741.658 | 0,010634 | 47.557.851 | 0,009151 | 0,0098925 |
| 655 | Sardoá | 19.365.670 | 0,004140 | 19.040.807 | 0,003664 | 0,0039020 |
| 850 | Sarzedo | 1.344.172.458 | 0,287361 | 1.577.679.155 | 0,303563 | 0,2954620 |
| 851 | Sem-Peixe | 11.543.004 | 0,002468 | 13.067.689 | 0,002514 | 0,0024910 |
| 766 | Senador Amaral | 50.196.658 | 0,010731 | 43.101.394 | 0,008293 | 0,0095120 |
| 656 | Senador Cortes | 10.404.296 | 0,002224 | 15.012.723 | 0,002889 | 0,0025565 |
| 657 | Senador Firmino | 36.181.210 | 0,007735 | 41.762.153 | 0,008036 | 0,0078855 |
| 658 | Senador José Bento | 18.571.839 | 0,003970 | 19.945.624 | 0,003838 | 0,0039040 |
| 659 | Senador Modestino Gonçalves | 19.298.828 | 0,004126 | 25.535.241 | 0,004913 | 0,0045195 |
| 660 | Senhora de Oliveira | 16.815.021 | 0,003595 | 18.891.113 | 0,003635 | 0,0036150 |
| 661 | Senhora do Porto | 15.490.207 | 0,003312 | 18.247.613 | 0,003511 | 0,0034115 |
| 662 | Senhora dos Remédios | 29.591.112 | 0,006326 | 30.960.279 | 0,005957 | 0,0061415 |
| 663 | Sericita | 13.492.471 | 0,002884 | 30.822.672 | 0,005931 | 0,0044075 |
| 664 | Seritanga | 19.593.613 | 0,004189 | 17.121.691 | 0,003294 | 0,0037415 |
| 665 | Serra Azul de Minas | 8.837.111 | 0,001889 | 10.555.267 | 0,002031 | 0,0019600 |
| 666 | Serra da Saudade | 13.789.840 | 0,002948 | 20.039.408 | 0,003856 | 0,0034020 |
| 667 | Serra do Salitre | 743.567.311 | 0,158962 | 947.976.069 | 0,182401 | 0,1706815 |
| 668 | Serra dos Aimorés | 17.860.753 | 0,003818 | 23.214.527 | 0,004467 | 0,0041425 |
| 669 | Serrania | 85.870.686 | 0,018358 | 95.517.979 | 0,018379 | 0,0183685 |
| 852 | Serranópolis de Minas | 5.097.985 | 0,001090 | 4.642.882 | 0,000893 | 0,0009915 |
| 670 | Serranos | 18.921.904 | 0,004045 | 18.675.427 | 0,003593 | 0,0038190 |
| 671 | Serro | 91.027.405 | 0,019460 | 93.019.679 | 0,017898 | 0,0186790 |
| 672 | Sete Lagoas | 8.073.203.287 | 1,725911 | 8.135.404.233 | 1,565343 | 1,6456270 |
| 853 | Setubinha | 34.016.283 | 0,007272 | 38.061.196 | 0,007323 | 0,0072975 |
| 673 | Silveirânia | 8.412.265 | 0,001798 | 16.092.088 | 0,003096 | 0,0024470 |
| 674 | Silvianópolis | 91.989.606 | 0,019666 | 75.469.987 | 0,014521 | 0,0170935 |
| 675 | Simão Pereira | 38.222.802 | 0,008171 | 44.648.494 | 0,008591 | 0,0083810 |
| 676 | Simonésia | 82.279.324 | 0,017590 | 120.666.131 | 0,023218 | 0,0204040 |
| 677 | Sobralia | 19.378.961 | 0,004143 | 23.778.245 | 0,004575 | 0,0043590 |
| 678 | Soledade de Minas | 26.743.458 | 0,005717 | 31.808.690 | 0,006120 | 0,0059185 |
| 679 | Tabuleiro | 24.524.319 | 0,005243 | 26.559.034 | 0,005110 | 0,0051765 |
| 680 | Taiobeiras | 184.168.964 | 0,039372 | 216.780.009 | 0,041711 | 0,0405415 |
| 854 | Taparuba | 18.054.498 | 0,003860 | 21.689.667 | 0,004173 | 0,0040165 |
| 681 | Tapira | 367.353.060 | 0,078534 | 607.507.489 | 0,116891 | 0,0977125 |
| 682 | Tapirai | 35.691.562 | 0,007630 | 59.845.303 | 0,011515 | 0,0095725 |
| 683 | Taquaraçu de Minas | 13.203.071 | 0,002823 | 15.045.655 | 0,002895 | 0,0028590 |
| 684 | Tarumirim | 55.888.515 | 0,011948 | 79.016.683 | 0,015204 | 0,0135760 |
| 685 | Teixeiras | 78.022.952 | 0,016680 | 141.946.271 | 0,027312 | 0,0219960 |
| 686 | Teófilo Otoni | 855.473.194 | 0,182885 | 947.681.044 | 0,182344 | 0,1826145 |
| 687 | Timóteo | 2.064.285.779 | 0,441308 | 2.624.218.396 | 0,504929 | 0,4731185 |
| 688 | Tiradentes | 67.857.401 | 0,014507 | 67.151.863 | 0,012921 | 0,0137140 |
| 689 | Tiros | 264.513.175 | 0,056548 | 374.866.643 | 0,072129 | 0,0643385 |
| 690 | Tocantins | 136.059.289 | 0,029087 | 147.718.569 | 0,028423 | 0,0287550 |
| 855 | Tocos do Moji | 25.715.410 | 0,005498 | 31.434.593 | 0,006048 | 0,0057730 |
| 691 | Toledo | 28.291.105 | 0,006048 | 29.742.055 | 0,005723 | 0,0058855 |
| 692 | Tombos | 40.792.471 | 0,008721 | 42.631.488 | 0,008203 | 0,0084620 |
| 693 | Três Corações | 1.550.016.037 | 0,331366 | 1.636.944.958 | 0,314967 | 0,3231665 |
| 58 | Três Marias | 1.482.901.268 | 0,317019 | 1.880.602.532 | 0,361849 | 0,3394340 |
| 694 | Três Pontas | 1.002.314.729 | 0,214277 | 1.007.523.064 | 0,193859 | 0,2040680 |
| 695 | Tumiritinga | 20.774.736 | 0,004441 | 25.544.265 | 0,004915 | 0,0046780 |
| 696 | Umuiritinga | 877.453.094 | 0,187584 | 1.106.452.381 | 0,212894 | 0,2002390 |
| 697 | Turmalina | 169.585.044 | 0,036254 | 183.632.452 | 0,035333 | 0,0357935 |
| 698 | Turvolândia | 83.427.977 | 0,017833 | 107.706.241 | 0,020724 | 0,0192795 |
| 699 | Ubá | 1.360.413.916 | 0,290833 | 1.553.180.366 | 0,298849 | 0,2948410 |
| 700 | Ubai | 22.854.147 | 0,004886 | 30.439.718 | 0,005857 | 0,0053715 |
| 767 | Ubaoporanga | 67.403.910 | 0,014410 | 64.735.339 | 0,012456 | 0,0134330 |
| 701 | Uberaba | 12.343.703.823 | 2,638869 | 14.242.618.799 | 2,740439 | 2,6896540 |
| 702 | Uberlândia | 24.509.876.558 | 5,239786 | 27.296.393.843 | 5,252131 | 5,2459585 |
| 703 | Umburatiba | 69.603.585 | 0,014880 | 65.752.834 | 0,012652 | 0,0137660 |
| 704 | Unaí | 2.994.656.372 | 0,640205 | 3.744.369.885 | 0,720459 | 0,6803320 |

| | | | | | | |
|-----|----------------------------|---------------|----------|---------------|----------|-----------|
| 856 | União de Minas | 144.098.098 | 0,030806 | 148.495.051 | 0,028572 | 0,0296890 |
| 857 | Uruana de Minas | 42.904.565 | 0,009172 | 53.561.092 | 0,010306 | 0,0097390 |
| 705 | Uruçânia | 246.241.897 | 0,052642 | 426.124.247 | 0,081991 | 0,0673165 |
| 768 | Urucuaia | 61.041.404 | 0,013050 | 69.196.347 | 0,013314 | 0,0131820 |
| 858 | Vargem Alegre | 20.239.870 | 0,004327 | 21.143.818 | 0,004068 | 0,0041975 |
| 706 | Vargem Bonita | 31.774.588 | 0,006793 | 56.040.326 | 0,010783 | 0,0087880 |
| 859 | Vargem Grande do Rio Pardo | 16.683.187 | 0,003567 | 45.548.547 | 0,008764 | 0,0061655 |
| 707 | Varginha | 5.880.775.154 | 1,257208 | 7.237.561.739 | 1,392588 | 1,3248980 |
| 860 | Varjão de Minas | 129.915.278 | 0,027774 | 128.633.754 | 0,024751 | 0,0262625 |
| 708 | Várzea da Palma | 479.052.140 | 0,102413 | 519.370.425 | 0,099933 | 0,1011730 |
| 709 | Varzelândia | 30.767.057 | 0,006577 | 30.327.584 | 0,005835 | 0,0062060 |
| 710 | Vazante | 611.695.802 | 0,130770 | 661.176.811 | 0,127218 | 0,1289940 |
| 861 | Verdelândia | 58.073.393 | 0,012415 | 134.689.843 | 0,025916 | 0,0191655 |
| 862 | Vereidinha | 53.432.623 | 0,011423 | 46.761.072 | 0,008997 | 0,0102100 |
| 711 | Veríssimo | 164.621.512 | 0,035193 | 199.512.111 | 0,038388 | 0,0367905 |
| 863 | Vermelho Novo | 22.676.138 | 0,004848 | 27.589.657 | 0,005309 | 0,0050785 |
| 712 | Vespasiano | 1.337.524.241 | 0,285939 | | | |

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
 INTIMAÇÃO
 Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/MURIAÉ do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C Art. 135, III, do CTN, e Portaria 148/2015. Sócio(s)-Administrador(es) do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
 Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
 Sujeito Passivo: BCL Alimentos e Bebidas Ltda
 IE 001.694.492.00.93
 Coobrigado: Leonardo Eustáquio Marques Pinto – CPF 727.914.976-68
 PTA - 05.000253528.91

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
 CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
 Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
 MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
 INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da Reformulação o Lançamento do PTA, tendo em vista o disposto no arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 4º, da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006 procedeu-se a reformulação da peça fiscal em referência para inclusão/manutenção do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da autuação.
 Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
 Sujeito Passivo: Alimentare Ltda
 IE 062.139.016.00-59
 Coobrigado: Orlando Chaves Bahia – CPF: 056.635.106/48
 Coobrigado: Dirce Chaves Bahia – CPF: 735.740.156/15
 PTA - 05.000203402.82

Sujeito Passivo: Alimentare Ltda
 IE 062.139.016.00-59
 Coobrigado: Orlando Chaves Bahia – CPF: 056.635.106/48
 Coobrigado: Dirce Chaves Bahia – CPF: 735.740.156/15
 PTA - 03.000324719.17
 Sujeito Passivo: Alimentare Ltda
 IE 062.139.016.00-59
 Coobrigado: Orlando Chaves Bahia – CPF: 056.635.106/48
 Coobrigado: Dirce Chaves Bahia – CPF: 735.740.156/15
 PTA - 03.000338698.17

Sujeito Passivo: Caetés Decorações Ltda
 IE 002.447.641.00-06
 Coobrigado: Aderlane Sebastiao dos Santos – CPF: 084.983.066/03
 PTA – 01.001426649.77
 Sujeito Passivo: Magre Representações Eireli
 IE 062.113.770.00-75
 Coobrigado: Angela Celia Casseb – CPF: 077.359.508/29
 PTA – 03.000377446.79

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
 CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
 Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
 MASP 668.954-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
 DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
 INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040620.59

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o fato gerador, apurado na Declaração de Bens e Direitos Protocolo nº 201.706.172.995-8. MARIA SEBASTIANA MENDES, CPF 670.610.526-00
 RUA BENEDITO QUINTINO, 251, CENTRO, CONGONHAS - MG
 Requistiamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Comprovante de quitação/parcelamento do ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 11/04/2016 a 31/12/2016.
 O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
 FLAVIA COSTA CAMARGOS
 Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
 SRF/ BELO HORIZONTE

26 1561806 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro – Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-103.
 Auto de infração/ PTA Nº: 01.002222721-88
 Sujeito Passivo: PS BAIÁ REPRESENTACAO COMERCIAL
 IE: 002333355.00-40 CNPJ: 08.111.340/0001-00
 Endereço: Travessa Jose Pedro Espechitt, 107 - Bom Pastor Manhuaçu/MG - CEP 36902-275
 Coobrigado: ENI DELFINO SOARES
 CPF: 006.620.676-65
 Endereço: Rua dos Aimorés, 51 - Casa - Funcionários Belo Horizonte/MG – CEP 30140-070.
 Coobrigado: PAULO SERGIO BAIÁ
 CPF: 032.141.816-61
 Endereço: Rua Plínio Pinheiro, 190 - Bom Pastor Manhuaçu/MG – CEP 36902-257.
 Coobrigado: JEAN DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 033.844.536-62
 Endereço: Av. Jose Florêncio da Silva, 88 - São Jorge Manhuaçu/MG – CEP 36904-395.
 Coobrigado: CRISTINA MARIA DE SOUZA
 CPF: 064.071.946-52
 Endereço: A Rural, S/N - Area Rural de Manhuaçu Manhuaçu/MG – CEP 36908-899.
 Coobrigado: ANDERSON DA SILVA VERLI
 CPF: 077.781.166-93
 Endereço: Av. Trinta de Março, 300 - Apto 203 - Nossa Senhora Aparecida - Manhuaçu/MG – CEP 36906-411.
 Coobrigado: CRISTIANO RODRIGUES
 CPF: 121.316.576-84
 Endereço: Rua dos Aimorés, 126 – Apto 505 - Funcionários Belo Horizonte/MG – CEP 30140-070.
 Coobrigado: MARCELO MOREIRA DE SALLES
 CPF: 508.858.046-00
 Endereço: Rua Nadir Mariano Estanislau, 99 - Bom Pastor - Manhuaçu/ MG – CEP 36902-308.
 Manhuaçu, 26 de novembro de 2021.
 Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
 Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

26 1561807 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
 INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040611.41, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 20/02/2019 a 31/12/2019. Requistiamos através deste, para apresentação por e-mail, no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br
 JOAO VICTOR RODRIGUES DE MAGALHAES 02303241693
 IE: 003384760.00-28
 CNPJ: 32.837.153/0001-84
 RUA MATO GROSSO, 250, LOJA 10, SÃO CAETANO, BETIM – MG.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2021.
 Rosária Maria Silveira
 Delegada Fiscal
 DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040023.23, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2019 e que o AIAF foi emitido em nome do empresário, GUILHERME FAGUNDES DE ARAUJO, contudo, a ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa EXPERTERIA CERVEJA E CARNE EIRELI, IE: 001.873324.00-78, que se encontra baixada desde 05/01/2021. Requistiamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: salmo.jones@fazenda.mg.gov.br
 GUILHERME FAGUNDES DE ARAUJO
 CPF: 109.446.356-60
 R GERALDINA DE ALMEIDA, 420, SANTA EFIGÊNCIA, BELO HORIZONTE – MG.

Juiz de Fora, 26 de novembro de 2021.
 Rosária Maria Silveira
 Delegada Fiscal
 DF/1º nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
 DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
 INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
 Auto de Infração nº 01.0022101341-01
 Autuado(s): NADIA KASSAB
 CPF: 519.466.966-68, Rua Carlos Gomes, 374, apto, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 23388080/05367210/111121, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de agosto de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 26 de novembro de 2021.
 Rosária Maria Silveira
 Delegada Fiscal
 DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

26 1561808 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 2º NÍVEL/JUAÍ
 INTIMAÇÃO
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Patos de Minas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Nossa Senhora do Carmo, nº 18 – 4º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afunai@fazenda.mg.gov.br.

I. PTA: 01.001466075-61
 Sujeito Passivo: Talismã Agrocomercial e Armazéns Gerais Eireli
 IE/CPF/CNPJ: 003.094.664.00-76
 End.: Rodovia Unai Buritris s/n Km 30 Fazenda Colorado Unai, 26 de novembro de 2021.
 Lucas Daniel Alves Bernardes - Masp: 752.401-0
 Chefe da AF/2º Nível/Unai

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 2º NÍVEL/JUAÍ
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Patos de Minas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para ins-

crição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Nossa Senhora do Carmo, nº 18 – 4º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afunai@fazenda.mg.gov.br.

I. PTA: 01.001579823-33
 Sujeito Passivo: C&R Cereais Ltda
 IE/CPF/CNPJ: 704.998.468.00-20
 End.: Av. Brasília, 620 – Mamoeiro – Unai/MG
 Unai, 26 de novembro de 2021.
 Lucas Daniel Alves Bernardes - Masp: 752.401-0
 Chefe da AF/2º Nível/Unai

26 1561809 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, RETIFICA, nas edições a seguir do “Minas Gerais”, Diário do Executivo, referentes à servidora Masp 1045224-1, CAROLINA MARIA DA CUNHA BARBOSA E OLIVEIRA DUTRA, a fim de regularização funcional, por ter sido aprovada em concurso público da JUCEMG ao cargo TGRE, nível I, grau A, e por ter computado ao novo cargo o tempo estadual de JUCEMG mais o INSS averbado ao cargo anterior, AGRE, nível V, grau E, na concessão do 1º ao 6º quinquênios e do adicional por tempo de serviço:
 Edição 20/11/1992, página 28, ONDE SE LÊ: “1º quinquênio a partir de 01/11/1992”; LEIA-SE: “1º quinquênio a partir de 01/07/2011”;
 Edição 30/03/1996, página 08, ONDE SE LÊ: “2º quinquênio a partir de 01/05/1996”; LEIA-SE: “2º quinquênios a partir de 01/07/2011”;
 Edição 09/08/2000, página 12, ONDE SE LÊ: “3º quinquênio a partir de 18/05/2000”; LEIA-SE: “3º quinquênio a partir de 01/07/2011”;
 Edição 16/06/2005, página 06, ONDE SE LÊ: “4º quinquênio a partir de 25/05/2005”; LEIA-SE: “4º quinquênio a partir de 06/08/2011”;
 Edição 01/06/2010, página 16, ONDE SE LÊ: “5º quinquênio a partir de 23/05/2010”; LEIA-SE: “5º quinquênio a partir de 04/08/2016”;
 Edição 30/05/2015, página 25, ONDE SE LÊ: “6º quinquênio a partir de 23/05/2015 e adicional por tempo de serviço a partir de 23/05/2015”; LEIA-SE: “6º quinquênio e adicional por tempo de serviço, ambos, a partir de 03/08/2021”.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1561540 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, RETIFICA, nas edições a seguir do “Minas Gerais”, Diário do Executivo, referentes à servidora Masp 1047126-6, MARIA DA PIEDADE SOUSA, a fim de regularização funcional, por ter sido aprovada em concurso público da JUCEMG ao cargo ANGRE, nível I, grau A, e por ter computado ao novo cargo o tempo estadual de JUCEMG mais o INSS averbado ao cargo anterior, AGRE, nível V, grau L, na concessão do 1º ao 6º quinquênios e do adicional por tempo de serviço:
 Edição 22/07/2005, página 12, ONDE SE LÊ: “1º e 2º quinquênios a partir de 01/09/1991”; LEIA-SE: “1º e 2º quinquênios a partir de 14/02/2011”;
 Edição 30/03/1996, página 08, ONDE SE LÊ: “3º quinquênio a partir de 14/01/1995”; LEIA-SE: “3º quinquênio a partir de 14/02/2011”;
 Edição 25/05/2000, página 14, ONDE SE LÊ: “4º quinquênio a partir de 13/01/2000”; LEIA-SE: “4º quinquênio a partir de 14/02/2011”;
 Edição 27/07/2005, página 06, ONDE SE LÊ: “5º quinquênio a partir de 12/01/2005”; LEIA-SE: “5º quinquênio a partir de 28/12/2012”;
 Edição 13/01/2010, página 10, ONDE SE LÊ: “6º quinquênio a partir de 11/01/2010 e adicional por tempo de serviço a partir de 11/01/2010”; LEIA-SE: “6º quinquênio e adicional por tempo de serviço, ambos, a partir de 27/12/2017”.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.
 Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1561512 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e nº 56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, à servidora Masp 1328155-5, CLAUDIANA PIMENTA GONÇALVES LOPES, cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 1º quinquênio, a partir de 26/11/2021. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1561635 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, ANULA ATO, publicado no Minas Gerais, edição 16/01/2015, página 14, por motivo da servidora não ter tempo necessário à aquisição do benefício, em que concedeu quinquênio à servidora Masp 1047126-6, MARIA DA PIEDADE SOUSA, referente à aquisição do 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2015. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1561542 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 036, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissões de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoque, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a que se refere o art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e para os fins do art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP e da Empresa Trem Metropolitan de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso II do art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 I – Bruna Aguiar Maciel – MASP 753.040-5;
 II – Ronaldo Arvelos Dias – MASP 1018.537-9; e
 III – Leandro Amaral Costa – MASP 753.065-2.

Art. 2º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP e da Empresa Trem Metropolitan de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso III do art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 I – Gilberto Menezes Pereira – MASP 1366.966-8; e
 II – Sebastião Rosa dos Santos – MASP 1374.778-7.

Art. 3º - Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP e da Empresa Trem Metropolitan de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso III do art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 I – Juliana Noronha de Assis – MASP 1320.031-6;
 II – Claudiani de Fátima Macedo – MASP 1320.383-1;
 III – Celso Lacerda – MASP 1045.169-8; e
 IV – Odilon Wanderley de Araújo Filho - MASP 385.984-0

Art. 4º -As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art 5º -As comissões a que se refere esta Resolução deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser enviados à Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.

Art. 6º -Fica vedada a movimentação de bens móveis no período de 30/11/2020 a até o encerramento das atividades de levantamento em campo.

Art. 67º -Fica determinado o fechamento do almoxarifado no período de 30/11/2020 a até o encerramento do contagem dos bens em estoque.

Art. 8º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
 FERNANDO S. MARCATO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

26 1561814 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 327, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e, considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0054220-68.2016.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, contando os interstícios de 2 em 2 anos para cada promoção a partir da implementação dos requisitos legais até que alcance o nível correspondente à sua escolaridade.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução Nº1485/2014, de 27 de Junho de 2014, publicada em 28 de Junho de 2014, Resolução SEDS Nº 1619, de 29 de Julho de 2016, publicada em 02 de Agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 71, de 17 de Julho de 2018, publicada em 18 de Julho de 2018, Resolução SEJUSP Nº 156, de 04 de Agosto de 2020, publicada em 05 de Agosto de 2020, que dispõem sobre progressão após estágio probatório, progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Estevao Ruberto - MASP: 1133044. 6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0054220-68.2016.8.13.0027.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, com efeito na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
 Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|------|------------------|----------|-------|------|------|--|----------|
| | | | NÍVEL | GRAU | | | |

| ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário. | | | | | | | |
|--|----------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 113304.6 | WELLINGTON ESTEVAO RUBERTO | ASP | IV | A | IV | B | 01.01.2020 |

26 1561780 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001244-97.2020.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir de 11 de Abril de 2018, data do requerimento administrativo.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diego Roberto dos Reis Pereira - MASP: 1382754.8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001244-97.2020.8.13.0143.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

| ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário. | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1382754.8 | DIEGO ROBERTO DOS REIS PEREIRA | ASP | I | A | II | A | 11.04.2018 |
| 1382754.8 | DIEGO ROBERTO DOS REIS PEREIRA | ASP | II | A | III | A | 11.04.2020 |

26 1561783 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007156-06.2018.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, a partir de 28 de setembro de 2017 (requerimento administrativo), bem como conceda as demais promoções a cada 2 anos até que alcance o nível correspondente à sua escolaridade.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007156-06.2018.8.13.0027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

| ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário. | | | | | | | |
|--|---------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1285527.6 | MARCOS LEO DA SILVA | ASP | III | A | IV | A | 28.09.2021 |

26 1561787 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 183/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2017, bem como no Parecer nº 318/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ABSOLVE a servidora FLÁVIA DE PAIVA LOPES HERMIDA, MASP: 1.295.462-4, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; lotado no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto em Belo Horizonte/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e os Advogados Gabriel Cândido Rodrigues Soares, OAB/MG 120.029.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/SAI Nº 040/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de agosto de 2020, bem como no Parecer 305/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro de Interação Provisória Dom Bosco.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 047/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de junho de 2019, bem como no Parecer 310/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor GUSTAVO BRUNO SALES – MASP 1.374.672-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional em Belo Horizonte à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, par. inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 022/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de abril de 2018, bem como no Parecer 290/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face do prestador de serviços CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONCALVES – MASP 1.338.501-8, Agente de Segurança Penitenciário desligado, admissão 1, à época dos fatos lotado na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 009/2014, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de julho de 2014, bem como no Parecer nº 294/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor RENATO GONTIJO – MASP 1.193.199-5, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; lotado no Centro Socioeducativo de Divinópolis à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Cosme Norberto da Silva – OAB/MG 75.314. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 127/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 237/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do prestador de serviços RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS - MASP 1.334.606-9, Agente de Segurança Penitenciário contratado desligado de suas funções, admissão 1; lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época do fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 020/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 266/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do ex-servidor GERALDO RONEY DA COSTA - MASP 1.319.608-4, ocupante da função de Agente de Segurança Penitenciário contratado à época dos fatos, admissão 1; lotado no Presídio de Caratinga.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex-servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1561469 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 414/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucasextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento

de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6, – PROCES-SADO no PAD 414/2021.

Varginha 24 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas

Masp 1.208.264-0

Presidente da Comissão

24 1560297 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº072/2017, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2017, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 102/202, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ROGÉRIO JACOB MARQUES – MASP 1201134-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejsupcom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Fellipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente da Comissão

19 1558035 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o ADENDO ao parecer único do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LACI (LP+LI+LO): 1) Branco Supremo Mineração Ltda, Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais (6.000 m³/ano), Pilhas de rejeito/estéril (1,662 hectares), Estrada para transporte de minério/estéril (1,4 km), Diamantina/MG, PA/Nº 36257/2015/002/2019, Classe 2.
- (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

26 1561775 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- *LAS-RAS: 1) Mineração e Comércio José Xavier Gonçalves e Filhos Ltda – ME, Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Cláudio/MG, Processo nº 5960/2021, ANM 805.386/1976, Classe 3. *LACI- LOC: 2) Abadia Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira e Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Martinho Campos/MG, Processo nº 5962/2021, Classe 4.
- (a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença Ambiental Concomitante LACI (LOC): Frigorífico Alto São Francisco Ltda. – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) – Bambuí/MG - PA/Nº 01462/2002/005/2019, Classe 4. Motivo: perda do objeto e não apresentação da documentação complementar em sua totalidade no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental.
- (a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

26 1561619 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Auto Posto Guntijo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Riachinho/MG, Processo: 5952/2021.
- (a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1561639 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Frigorífico Nathan & Matheus Eireli, abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.), São José da Lapa/MG, Processo nº 5959/2021, classe 4.
- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 26/11/2021 - pag.19) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade

de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (areia), Esmeraldas/MG, Processo nº 5926/2021, ANM/Nº 831.603/2014, 831.817/2015, 831.815/2015, 831.816/2015, 831.604/2014, 831.818/2015 e 830.719/2012, classe 4. "

(..)

Licença

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (areia), Esmeraldas/MG, Processo nº 5926/2021, ANM/Nº 831.603/2014, 831.817/2015, 831.815/2015, 831.816/2015, 831.604/2014, 831.818/2015 e 830.719/2012, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0054884/2021-77. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (10,60 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (32,10 ha) "

*as demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Extrativa Santa Cruz Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Esmeraldas/MG, PA/Nº 20323/2015/001/2019, classe 4. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos de admissibilidade.
- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- *Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Consórcio Contenção Vargem Grande – 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais/José Silvestre da Silva, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG - Processo nº 948/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

26 1561491 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regulizacaoambiental/consultas-publicas-pacuera>. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação. *Renovação da Licença de Operação, Consórcio UHE Porto Estrela, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Joanésia, Braúnsia, Açucena/MG, PA Nº 00171/1994/010/2005, Classe 6.

- (a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Extração de Areia São José Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gonçalves/MG, PA SLA nº 5970/2021, Classe 2. 2) Mineradora Sucuri Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cordislândia e Turvolândia/MG, PA SLA nº 5975/2021, Classe 2.
- (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1561731 - 1

Pauta da 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Data: 09 de dezembro de 2021, às 13:30hs.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UCuI1aib462m8py3C1jsJ4w>

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC ASF, Valéria Cristina Rezende.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
- Exame da Ata da 150ª RO de 08/09/2021.
- Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervencionistas/ Suram/Semad.
- Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento: 6.1 Agro Campo Comércio e Indústria Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; pilha de estéril/rejeito; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estrada para transporte de minério/estéril e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - ANM Nº 832.993/2005 - Pains/MG - PA/Nº 00016/1995/007/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0026286/2021-06 - Classe 3 - RENO. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Túlio Pereira de Sá representante da Fiemg e Professor Geraldo Tadeu Rezende Silveira representante da Sociedade Mineira de Cultura-SMC/PUC Minas Campus Serro.
- Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento: 7.1 Limeira Agropecuária e Participações Ltda./Fazenda Capivari - Suinocultura (Ciclo completo); culturas anuais, excluindo a oleicultura; culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeeicultura e citricultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Bom Despacho/MG - PA/Nº 02455/2011/002/2014 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009955/2021-78 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.
- Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Licenciamento Ambiental Simplificado: 8.1 Homiro Ribeiro de Carvalho - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - ANM Nº 834.412

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 81ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 26 de novembro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 80ª RO de 26/10/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Mineração Barra Rica Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeitos inerte e não inerte da mineração - Olhos D'água/MG - PA/Nº 26594/2018/001/2019 - ANM: 832.109/2005 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0047980/2020-54 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Pecuaría Morrinhos Ltda. - Fazenda Amorim - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimentos não-metálicos; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Pompeú e Papagaios/MG - PA/Nº 36926/2015/001/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0022308/2021-33 - ANM: 832.219/2012 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Companhia Brasileira de Lito (Mina da Cachoeira) - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 5575/2021 - ANMs: 807.652/1973 e 807.022/1971 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 23/04/2025. 6.3 Vale S.A./Pilha de Estéril Canga Sudeste - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 4162/2020 - ANM: 930.641/1989 - Intervenção Ambiental: Processo SEI/Nº 1370.01.0029854/2020-91 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Britadora Borges Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 13422/2012/004/2019 - ANM: 812.554/1970 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

26 1561823 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

ATO FEAM Nº 26 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, torna público o arquivamento dos Processos Administrativos de Fechamento de Mina abaixo relacionados:
1) Maria Divina Pereira de Assis, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2), Cachoeira de Pateú/MG, PA não identificado, Classe 1, Processo SEI 2090.01.0000827/2021-55. Motivo: Não atendimento a informações complementares;
2) Bandeirantes Empreendimentos Imobiliários LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8), Esmeraldas/MG, PA nº 13854/2008/004/2011, Classe 1, Processo SEI 2090.01.0004436/2019-06. Motivo: Não atendimento a informações complementares;
3) Wander Jose dos Reis - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8), Lima Duarte/MG, PA nº 19829/2005/003/2015, Classe 1, Processo SEI 2090.01.0002858/2021-23. Motivo: Não atendimento a informações complementares; Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

26 1561357 - 1

ATO FEAM Nº 25 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, torna público a aprovação dos Processos Administrativos de Fechamento de Mina abaixo relacionados:
Cláusula Primeira - Os empreendimentos deverão proceder o Processo de Fechamento de Mina, respeitando as diretrizes e ponderações constantes no Parecer Técnico de aprovação;
1) Draga Açúcar LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8), Japaraíba/MG, PA nº 07891/2008/001/2009 - Classe 1, Processo SEI 2090.01.0003424/2019-73.
2) Mineral Brasil Pesquisas e Desenvolvimento LTDA. - MBPD, Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais metálicos, exceto minério de ferro (A-02-02-1), Seritinga/MG, PA nº 03232/2016/002/2016, Classe 3, Processo SEI 2090.01.0002997/2019-59.
Cláusula Segunda - Os efeitos deste Ato têm validade condicionada ao atendimento das solicitações e orientação registradas no Parecer Técnico de aprovação;
Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

26 1561356 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 81, DE 26 DE NOVEMBRO 2021
Dispõe sobre a instituição de comissões especiais de inventário, a que se refere o art. 5º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituídas as comissões especiais com a atribuição de promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive bens imóveis próprios, locados e em cessão de uso localizados no âmbito das unidades do Instituto Estadual de Florestas - IEF.
Art. 2º - As comissões especiais encarregadas por promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso,

estocados, cedidos e recebidos em cessão, excluídos os bens imóveis, serão compostas por membros específicos, sob a presidência dos primeiros, em cada uma das localidades relacionadas abaixo:
I - no âmbito da Sede do IEF:
a) Lívia da Silva Rocha - Masp nº 1.439.475-3;
b) Izaias Francisco Pereira Souza - Masp nº 1.050.484-3;
c) Eder Alves Afonso - Masp nº 1.147.945-8;
d) Ian Alves Ferreira - Masp nº 1.503.207-1;
e) Luiz Carlos Heringer - Masp nº 1.020.627-4;
f) Humberto José Lopes - Masp nº 1021077-1.
II - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Mata:
a) Eduardo da Costa Ribeiro - Masp nº 1021275-1;
b) Ruth Moreira de Carvalho - Masp nº 1401920-2;
c) Fernanda Cristina Almeida Moreira - Masp nº 1020895-7;
III - No âmbito da URFBio Sul:
a) Patrícia Vira Bruschi Araújo - Masp nº 1.148.815-2;
b) Leandro Freire Alfredo - Masp nº 1.364.414-1;
c) Caroline Vilela Rodrigues - Masp nº 1.147.306-3;
IV - No âmbito da URFBio Centro Oeste:
a) Sotero José Greco Guimarães - Masp nº 1250988-1;
b) Adenira Oliveira Correa - Masp nº 1367289-4;
c) Alysson Machado de Oliveira - Masp nº 1367748-9;
V - No âmbito da URFBio Noroeste:
a) Alaimi Durães Vieira - Masp nº 1367790-1;
b) Sara Noádia de Oliveira - Masp nº 1368869-2;
c) Maria Inês Dayrell - Masp nº 1020758-7;
VI - No âmbito da URFBio Jequitinhonha:
a) Diviue Figueiredo Freire - Masp nº 1460763-4;
b) Luiz Augusto Ferreira da Silva - Masp nº 1489663-3;
c) Emília Angélica Figueiredo Freire - Masp nº 1020956-7;
d) Kénia Lima Dias - Masp nº 1367545-9;
e) Sara Dias de Oliveira Lemos - Masp nº 1296003-5;
f) Idalécia Teixeira Vilela - Masp nº 1367484-1;
VIII - No âmbito da URFBio Triângulo:
a) Riane Aparecida Aguiar - Masp nº 1369202-2;
b) Luiz Alberto de Freitas Filho - Masp nº 1364254-1;
c) Areduino Tonini Neto - Masp nº 1367759-6;
IX - No âmbito da URFBio Norte de Minas:
a) Paulo Aristides Figueiredo Gomes - Masp nº 1385649-7;
b) Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva - Masp nº 11367626-7;
c) Adailton Ferreira dos Santos - Masp nº 1372726-8;
X - No âmbito da URFBio Centro Norte:
a) Marcos Gonçalves Ferreira Júnior - Masp nº 14896956-7;
b) Jachson Gonzaga de Lima - Masp nº 0848404-0;
c) Rogéria Márcia Teixeira Rocha Araújo - Masp nº 1021037-5;
XI - No âmbito da URFBio Alto Médio São Francisco:
a) Maria Tereza Tiago Carneiro - Masp nº 1372772-2;
b) Laissa de Araújo Viana - Masp nº 1369001-1;
c) Naidle de Sá Porto Carneiro - Masp nº 1021317-1;
XII - No âmbito da URFBio Alto Paranaíba:
a) Caroline Henriques de Queiroz Pinheiro - Masp nº 1108524-8;
b) Irineu Vieira Caixeta - Masp nº 1020842-9;
c) João José de Souza - Masp nº 1020755-3;
XIII - No âmbito da URFBio Nordeste:
a) Gisele Langkammer - Masp nº 1021158-9;
b) Diego da Silva Passos - Masp nº 1367521-0;
c) Ana Lúcia Souza Góis Costa - Masp nº 1020870-0;
XIV - No âmbito da URFBio Centro Sul:
a) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral - Masp nº 1021225-6;
b) Lincoln Geraldo Rodrigues - Masp nº 1368437-8;
c) Simara Ester Pedrozzi - Masp nº 1367077-3;
XV - No âmbito da URFBio Metropolitana:
a) Silas Rafael Costa Carvalho - Masp nº 1378577-9;
b) Flávia Diana Leite de Castro - Masp nº 1146858-4;
c) Danuza Aparecida Marques Pimenta Reis - Masp nº 1402413-7;
XVI - No âmbito da Base Operacional do Preventivo em Curvelo, Sub-Base Januária, Sub-Base Diamantina, Sub-Base Viçosa e Sub-Base Parque Estadual do Rola Moça:
a) Ana Paula Rodrigues da Costa - Masp nº 1390135-0;
b) Naidle de Sá Porto Mesquita - Masp nº 1311092-9;
c) Aldrovando Evangelista Guimarães - Masp nº 1020625-8.
§ 1º - Os membros da Comissão Especial da Sede realizarão o levantamento dos bens do IEF localizados na Sede do IEF, bem como dos bens do IEF que estejam nas dependências da Cidade Administrativa - CAMG -, no 1º e no 2º andares do Prédio Minas, da Central de Água Gelada da CAMG, da Gamleleira, do Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, do Comando de Aviação do Estado - COMAVE - e da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge.
§ 2º - Os membros das comissões especiais a que se referem os incisos II a XVI realizarão o levantamento:
I - dos bens do IEF localizados nas unidades do próprio IEF;
II - dos bens do IEF localizados nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, na área de abrangência da respectiva URFBio;
III - dos bens móveis da Semad e do Igam que estejam em uso nas unidades do IEF.
§ 3º - O levantamento a que se refere o inciso III do §2º, após finalizado, deve ser enviado para a comissão da Sede do órgão ou entidade proprietária.
§ 4º - Ficará a cargo dos responsáveis pelos Núcleos, Agências e Unidades de Conservação do IEF, os levantamentos dos patrimônios, a elaboração e a apresentação de relatórios contendo o inventário para a Comissão Especial da URFBio a que estiver vinculado.
Art. 3º - Os presidentes das comissões especiais relacionadas no art. 2º serão responsáveis por realizar, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de campo com a equipe, elaborar os relatórios de inventário, além de relatar os problemas encontrados e sugerir soluções ao dirigente.
§ 1º - Os presidentes das comissões especiais a que se referem os incisos II a XVI do art. 2º serão também responsáveis pela apresentação dos relatórios de inventário para o Presidente da Comissão Especial da Sede.
§ 2º - O Presidente da Comissão Especial da Sede será também responsável por receber os relatórios das Comissões Especiais das demais unidades, compilar os dados e encaminhar os relatórios consolidados para a Gerência de Contabilidade e Finanças do IEF.
Art. 4º - A Comissão Especial encarregada por promover o inventário dos bens imóveis do IEF, previstos no caput do art. 1º, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Lívia da Silva Rocha - Masp nº 1.439.475-3;
II - Luiz Carlos Heringer - Masp nº 1.020.627-4.
Art. 5º - O Presidente da Comissão Especial a que se refere o art. 4º será responsável por realizar, coordenar e orientar os trabalhos da equipe, elaborar o relatório de inventário dos bens imóveis, além de relatar os problemas encontrados e sugerir soluções ao dirigente.
Parágrafo único - O Presidente da Comissão Especial a que se refere o art. 4º será também responsável por encaminhar o relatório relativo ao inventário dos bens imóveis para a Gerência de Contabilidade e Finanças do IEF.
Art. 6º - Além do disposto nos arts. 3º e 5º, caberá ao Presidente de cada uma das comissões especiais a organização, a coordenação, o controle, a distribuição, a exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e a definição de prazos, a comunicação tempestiva às autoridades competentes dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho, a solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes, o comparecimento às reuniões com a Gerência de Logística e Patrimônio ou os núcleos equivalentes das URFBios, além de elaborar, em conjunto com os membros, e apresentar, tempestivamente, os relatórios preliminares e conclusivos dos inventários.
Parágrafo único - Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do Presidente, o membro nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante esse período.
Art. 7º - Os membros de cada uma das comissões especiais deverão atender às convocações do Presidente de sua Comissão, prestando-lhe obediência e cumprindo, fiel e tempestivamente, as atividades que lhe forem delegadas, além de informar ao Presidente eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução de suas atividades.
Art. 8º - Para fins de realização dos trabalhos, deverão as comissões especiais a que se referem os arts. 2º e 4º, no âmbito de suas competências:
I - emitir o relatório de bens permanentes e de consumo do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG, para a devida conferência in loco;
II - efetuar a conferência física com o relatório mencionado no inciso I;
III - realizar o levantamento de bens imóveis inseridos no Módulo de Imóveis do Siad-MG;

IV - preencher o relatório de consolidação de inventário de bens patrimoniais móveis e bens móveis permanentes e consumo, padronizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag;
V - relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens inseridos no Siad-MG e não localizados, bens localizados e não inseridos no Siad-MG e bens móveis permanentes que se encontram sem plaqueta patrimonial;
VI - relacionar os bens móveis e imóveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;
VII - emitir o relatório do Siad-MG - Patrimônio "Resumo Elemento Item de Despesa" e o relatório de saldo contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - Siafi-MG, e, caso haja divergência entre saldos, deve ser justificado no relatório consolidado;
VIII - anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos demais incisos, as cargas patrimoniais devidamente assinadas pelos membros da comissão;
IX - instruir e enviar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.
Parágrafo único - As atividades relacionadas aos bens imóveis previstas neste artigo serão de responsabilidade da Comissão Especial a que se refere o art. 4º, ao passo que as demais atividades serão de responsabilidade das comissões especiais a que se refere o art. 2º.
Art. 9º - As comissões especiais deverão elaborar relatórios individualizados dos materiais de consumo, bens permanentes e bens imóveis inventariados, de acordo com as unidades de sua área de abrangência.
Art. 10 - Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, as comissões especiais instituídas nesta portaria deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único - O IEF poderá emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2021, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento de campo.
Art. 11 - Os relatórios preliminares, contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021, deverá ser entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças até 6 de dezembro de 2021, e os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021, deverá ser entregue até 7 de janeiro de 2022.
§ 1º - O Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG deverá ser entregue à Superintendência Central de Logística da Seplag, devidamente assinado, até 22 de dezembro de 2021.
§ 2º - As datas de entrega previstas no caput poderão ser alteradas em razão de disposições legais editadas após a publicação desta portaria, ficando a cargo da Diretoria de Administração e Finanças a comunicação dos prazos aos membros das comissões.
Art. 12 - As comissões especiais instituídas por meio desta portaria poderão, por conveniência e oportunidade, sem se eximir da responsabilidade pelos seus trabalhos, solicitar o auxílio de outros servidores para a execução dos trabalhos de inventariação que lhes foi atribuído.
Art. 13 - Os trabalhos das comissões especiais se iniciarão a partir da publicação desta portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.
Parágrafo único - Os trabalhos das comissões serão executados consonante disposto no Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, bem como nas demais orientações vigentes.
Art. 14 - Compete aos responsáveis regionais que fazem o controle do almoxarifado, dos bens móveis e dos bens imóveis das unidades, a realização dos devidos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no Siad-MG.
Art. 15 - O não cumprimento do disposto nesta portaria implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 16 - Fica revogada a Portaria IEF nº 129, de 24 de novembro de 2020.
Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

a) Jessany Martimiano Rodrigues Martins - Masp nº 1367347-0;
b) Daniella Florentino Costa - Masp nº 1182746-6;
c) Caroline Vilela Rodrigues - Masp nº 1147306-3;
XI - no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Alto Paranaíba, observada a unidade executora 2100011:
a) Caroline Henriques de Queiroz Pinheiro - Masp nº 1108524-8;
b) Irineu Vieira Caixeta - Masp nº 1020842-9;
c) João José de Souza - Masp nº 1020755-3;
XII - no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Alto Médio São Francisco, observada a unidade executora 2100012:
a) Naidle de Sá Porto Carneiro - Masp nº 1021317-1;
b) Maria Tereza Tiago Carneiro - Masp nº 1372772-2;
XIII - no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Centro Oeste, observada a unidade executora 2100013:
a) Sotero José Greco Guimarães - Masp nº 1250988-1;
b) Adenira Oliveira Correa - Masp nº 1367289-4;
XIV - no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Jequitinhonha, observada a unidade executora 2100014:
a) Diviue Figueiredo Freire - Masp nº 1460763-4;
b) Luiz Augusto Ferreira da Silva - Masp nº 1489663-3;
c) Emília Angélica Figueiredo Freire - Masp nº 1020956-7;
XV - no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Metropolitana, observada a unidade executora 2100017:
a) Renato Gomes da Silva - Masp nº 1365636-8;
b) Danuza Aparecida Marques Pimenta Reis - MASP: 1.402.413-7;
XVI - no âmbito da Base Operacional do Preventivo, observada a unidade executora 2100069:
a) Ana Paula Rodrigues da Costa - Masp nº 1390135-0;
b) Paulo César Garro dos Santos Guimarães - Masp nº 1254827-7;
c) Aldrovando Evangelista Guimarães - Masp nº 1020625-8;
§ 1º - As comissões a que se referem os incisos II a XVI deverão encaminhar ao presidente da comissão a que se refere o inciso I, até o dia 01 de dezembro de 2021, o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, até o dia 03 de janeiro de 2022, o relatório conclusivo contendo os saldos finais com posição em 31 de dezembro de 2021.
§ 2º - Compete à comissão a que se refere o inciso I promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões e entregar à Gerência de Contabilidade e Finanças do IEF o relatório conclusivo a que se refere o §1º, até o dia 06 de dezembro de 2021 e até o dia 07 de janeiro de 2022, respectivamente.
Art. 3º - Os trabalhos das comissões especiais iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

26 1561824 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FERNANDA TEIXEIRA SILVA, MASP 1147738-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100150.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA TEIXEIRA SILVA, MASP 1147738-7, do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100079.

26 1561836 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 99 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Localda DAC nº 001/2014 Bacía Hidrográfica do Córrego Pinduca, no Município de Buritis.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local - CGL - da DAC nº 001/2014 Bacía Hidrográfica do Córrego Pinduca, no Município de Buritis, doravante denominada "CGL Bacía Hidrográfica do Córrego Pinduca", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

| Usuários | CPF's / CNPJ |
|------------------------------------|--------------------|
| Agropecuária Figueiredo LTDA - EPP | 18.075.xxx/xxxx-xx |
| Cássio Herberto Schneider | 016.07x.xxx.xx |
| Luiz Antônio Vezolle | 928.13x.xxx.xx |
| Oscar Stroschon | 309.25x.xxx.xx |
| Rafael Marchese | 818.73x.xxx.xx |
| Vera Ester Guse Achadek | 401.76x.xxx.xx |

Art. 2º - O Comitê da Bacía Hidrográfica do Rio Uruçua (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacía Hidrográfica do Córrego Pinduca.
Parágrafo único - Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas- URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Marcelo Fonseca Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Localda DAC nº 001/2007 Bacía Hidrográfica do Ribeirão dos Poldros, no Município de Buritis.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local - CGL - da DAC nº 001/2007 Bacía Hidrográfica do Ribeirão dos Poldros, no Município de Buritis, doravante denominada "CGL Bacía Hidrográfica do Ribeirão dos Poldros", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

| Usuários | CPF's |
|----------------------------|----------------|
| Astor Roberto Stroschon | 397.80x.xxx-xx |
| Juraci Balest | 446.71x.xxx-xx |
| Lúcio Mitsushigue Aoyagui | 122.67x.xxx-xx |
| Ubyratan de Almeida Santos | 176.88x.xxx-xx |

Art. 2º - O Comitê da Bacía Hidrográfica do Rio Uruçua (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacía Hidrográfica do Ribeirão dos Poldros.
Parágrafo único - Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas- URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Marcelo Fonseca Diretor-Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111262319040121.

PORTARIA IGAM Nº 97 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 018/2007 Bacia Hidrográfica do Córrego Bebedouro, no Município de Unai.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs / CNPJs. Rows include Agropeservas do Brasil S/A, João Cornelius Henrique Michels, Liecu Antonio Stefanello Rubin, Mathias Octávio Roxo Nobre Filho, Serra Bonita Sementes S/A.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Córrego Bebedouro.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 102 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 008/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Almas, no Município de Bonfinópolis de Minas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: USUÁRIO, CPFs. Rows include Alice Maria A.L. C. S. Lima, Carlos Humberto Jacomini, Euler Baeta Mendonça, João Nilson Lino de Sousa, Luciano Rodrigues Branquinho, Luis Otávio Ferrari Ferreira, Márcio Pinheiro Franco, Orlando Carlos Martins, Pedro Nilson Leite, Régis Wilson Nunes Ferreira, Wilson José Valentini.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Almas.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 101 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 012/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Jibóia, no Município de Unai.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs / CNPJs. Rows include Agrícola Xingu S/A, Cooperativa Agrícola de Unai Ltda - COAGRIL, Elvino Antônio, Jorge T., José Wilson, Luiz Mauro, Mário Marcovig, Nelson Amado, Thalmó Marcovig.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Jibóia.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 103 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 011/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz, no Município de Bonfinópolis de Minas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs/CNPJs. Rows include Agropecuária YKK Ltda, Carlos Henrique Ribeiro, Cislei Ribeiro dos Santos, Edson Luis Mani Marques, Espólio de Alcides Ribeiro dos Santos, Geraldo Magela Gontijo, Luiz Antônio Mânica, Massaru Hachiya, Neiva Andrade Rehder.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 100 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 010/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Garapa, no Município de Unai.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs / CNPJs. Rows include Agrícola Xingu S.A., Euvaldo Campos Teixeira, Mauro Rodrigues Bráulio, Theodoros Gerardus Cornelis Sanders.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Garapa.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 80, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021. Credencia e Descredencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e das outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 47.866, de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que, com a promulgação do Decreto Estadual nº 47.343/2018, o algamretomou o exercício da competência de análise e decisão de processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e descredenciamento de servidores para a realização de fiscalização e lavratura de autos de fiscalização e autos de infração, conforme legislação vigente;

RESOLVE: Art. 1º – Ficam credenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, bem como as competências específicas contidas no art. 48 do Decreto Estadual nº 47.783, de 2 de março de 2018:

Table with 2 columns: Nome, Masp. Rows include Silas de Oliveira Coelho, André Almeida Silveira, Joycemara Carrera da Cunha, Allan Mota de Oliveira, Mário Henrique Souza E Moura, Robson Ferreira Bastos Morato.

Art. 2º – Ficam descredenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, bem como as competências específicas contidas no art. 48 do Decreto Estadual nº 47.783, de 2 de março de 2018:

Table with 2 columns: Nome, Masp. Rows include Luiz José Queiroz Filho, Ivone de Sousa Nascentes Morgado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021. Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Igam

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANOR, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 48429/2021, Usuário: CPM Concreto Ltda, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209319/2021. *Processo nº 09389/2017, Usuário: Sebastião Rodrigues da Cunha, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209321/2021. *Processo nº 46834/2016, Usuário: Antônio Pacifico de Araújo, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209322/2021. *Processo nº 09390/2017, Usuário: Sebastião Rodrigues da Cunha, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209323/2021. *Processo nº 31069/2021, Usuário: Helene Vilela Lima, Igaratinga, Deferido, Portaria nº 1209324/2021. *Processo nº 27340/2021, Usuário: José Luis Soares, Pedra do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209325/2021. *Processo nº 09391/2017, Usuário: Sebastião Rodrigues da Cunha, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209326/2021. *Processo nº 31351/2021, Usuário: Condomínio Residencial São João, Piracema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209327/2021. *Processo nº 27339/2021, Usuário: José Luis Soares, Pedra do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209328/2021. *Processo nº 32036/2021, Usuário: Sávio Vieira de Melo Cançado, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209329/2021. *Processo nº 31366/2021, Usuário: F e F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda, Igaratinga, Deferido, Portaria nº 1209330/2021. *Processo nº 31760/2021, Usuário: Armando Henrique de Oliveira, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209331/2021. *Processo nº 32465/2021, Usuário: Selma Alves de Camargos Rosa, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209332/2021. *Processo nº 11765/2021, Usuário: Reni de Freitas Mourão, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209333/2021. *Processo nº 32613/2021, Usuário: Edinei José da Silva, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209334/2021. *Processo nº 05191/2020, Usuário: MVE Empreendimentos e Participações Ltda, Araújos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209335/2021. *Processo nº 31817/2021, Usuário: Maria Celia de Faria Me, São Gonçalo do Pará, Deferido, Portaria nº 1209336/2021. *Processo nº 32650/2021, Usuário: José Henrique de Oliveira, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209337/2021. *Processo nº 32222/2021, Usuário: Guilherme Gontijo da Silva, Araújos, Deferido, Portaria nº 1209338/2021. *Processo nº 32614/2021, Usuário: Rodrigo de Paiva Vieira, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209339/2021. *Processo nº 35945/2021, Usuário: Amália Darcy Gonçalves Tomé, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209340/2021. *Processo nº 25841/2014, Usuário: Rozelene Gonçalves De Freitas Faria, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209341/2021. *Processo nº 42712/2021, Usuário: Marcelo Lacerda de Mesquita, Lagoa da Prata, Deferido, Portaria nº 1209342/2021. *Processo nº 01948/2021, Usuário: Mineração Garoca Ltda, Pains, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209343/2021. *Processo nº 35940/2021, Usuário: Amália Darcy Gonçalves Tomé, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209344/2021. *Processo nº 42944/2021, Usuário: Adalgisa Cardoso Costa, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1209347/2021. *Processo nº 35943/2021, Usuário: Amália Darcy Gonçalves Tomé, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209350/2021. *Processo nº 30563/2021, Usuário: Hélio Sebastião Soares Campos, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209352/2021. *Processo nº 31785/2021, Usuário: Fernanda Maria Ribeiro, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209354/2021. *Processo nº 50370/2021, Usuário: Carvoeira Capão das Perobas Ltda, Dolores do Indaia,

Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209355/2021. *Processo nº 35934/2021, Usuário: Amália Darcy Gonçalves Tomé, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209357/2021. *Processo nº 31826/2021, Usuário: Auto Posto Serra Ltda, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209358/2021. *Processo nº 27191/2021, Usuário: Nelson Aparecido de Melo, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209360/2021. *Processo nº 36206/2021, Usuário: Rafael Rondon Gonçalves da Silva, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209362/2021. *Processo nº 32717/2021, Usuário: Ronaldo Inocencio Vale, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209366/2021. *Processo nº 30352/2021, Usuário: Dagumir Mendes Mendonça, Itapeçerica, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209365/2021. *Processo nº 40132/2021, Usuário: João Batista Dias dos Santos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209366/2021. *Processo nº 32682/2021, Usuário: Pouzada Mar de Minas Ltda - ME, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209367/2021. *Processo nº 50271/2021, Usuário: Cerâmica Cedro Minas Ltda, Conceição do Pará, Deferido, Portaria nº 1209371/2021. *Processo nº 40647/2021, Usuário: Flávio José dos Santos, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209372/2021. *Processo nº 51773/2021, Usuário: Alex Caetano Monteiro de Carvalho, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209374/2021. *Processo nº 41976/2021, Usuário: Marcelo de Souza Ribeiro, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209375/2021. *Processo nº 34822/2020, Usuário: Cerâmica de Tijolo Palmeiras Ltda, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº 1209379/2021. *Processo nº 51396/2021, Usuário: Wilton César Lacerda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209382/2021. *Processo nº 51395/2021, Usuário: Wilton César Lacerda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209384/2021. *Processo nº 31625/2020, Usuário: Evandro Horácio Pinto - ME, Divinópolis, Deferido, Portaria nº 1209386/2021. *Processo nº 16837/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa/MG, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209387/2021. *Processo nº 21412/2021, Usuário: José Eustaquio de Souza, Pedra do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209388/2021. *Processo nº 36216/2021, Usuário: Silvano Machado de Faria, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209389/2021. *Processo nº 30882/2020, Usuário: Cerâmica Minas Brasil Ltda, Conceição do Pará, Deferido, Portaria nº 1209391/2021. *Processo nº 36208/2021, Usuário: GO Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209394/2021. *Processo nº 10282/2017, Usuário: Maria Teixeira Araújo, Conceição do Pará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209403/2021. *Processo nº 37197/2021, Usuário: Donizeti Aparecido Pereira, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209405/2021. *Processo nº 33699/2020, Usuário: Pindaíbas Extração de Areia Ltda, Pequi, Deferido, Portaria nº 1209422/2021. *Processo nº 50895/2021, Usuário: FR Metais Comércio Atacadista de Sucatas Ltda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209423/2021. *Processo nº 45449/2021, Usuário: Posto Beira Rio 1 Ltda, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209424/2021. *Processo nº 51148/2021, Usuário: Santos & Dias Transportes e Carvoejamento Ltda, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209425/2021. *Processo nº 37847/2021, Usuário: Elizeu Antônio Pereira Lima, Itapeçerica, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209426/2021. *Processo nº 42963/2020, Usuário: Areias e Argila São Judas Ltda Me, São José da Varginha, Deferido, Portaria nº 1209427/2021. *Processo nº 51794/2021, Usuário: Luiz Gonzaga da Silva, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209428/2021. *Processo nº 53936/2021, Usuário: Ricardo Teodoro Resende, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209429/2021. *Processo nº 53123/2021, Usuário: Gilberto Donizete Resende - Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209430/2021. *Processo nº 58477/2020, Usuário: Homiro Ribeiro de Carvalho ME, Itapeçerica, Deferido, Portaria nº 1209431/2021. *Processo nº 28328/2020, Usuário: VMS Mineração Ltda, Arcos, Deferido, Portaria nº 1209433/2021. *Processo nº 27090/2017, Usuário: Maria Geralda de Vasconcelos Ghader, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209434/2021. *Processo nº 56229/2020, Usuário: Homiro Ribeiro de Carvalho ME, Itapeçerica, Deferido, Portaria nº 1209435/2021. *Processo nº 69828/2019, Usuário: Areias Santa Luzia Ltda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209436/2021. *Processo nº 34770/2021, Usuário: Antônio Polcaro, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209437/2021. *Processo nº 07734/2017, Usuário: Fernando Antônio dos Santos, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209438/2021. *Processo nº 06499/2021, Usuário: Getulio Wolf, São Roque de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209439/2021. *Processo nº 51143/2021, Usuário: FOS-Química e Derivados Ltda Me, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209440/2021. *Processo nº 03102/2021, Usuário: Adão José Ferreira - ME, Perdigão, Deferido, Portaria nº 1209441/2021. *Processo nº 12647/2020, Usuário: Mineração JD Areias Ltda, Pedra do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209442/2021. *Processo nº 20974/2020, Usuário: Maria Célia de Faria - ME, São Gonçalo do Pará, Deferido, Portaria nº 1209443/2021. *Processo nº 00659/2018, Usuário: Simão Salviano Costa, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209444/2021.

Arquivamento Arquivase o processo nº 17897/2019 de 6/02/2019. Requerente: Sindicato dos Produtores Rurais de Capitólio. CPF/CNPJ: 2240.01.0006178/2021-51. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Perda de objeto quando já consta como sindicato rural o autorizatário. Município: Capitólio – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANOR Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 104 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 012/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz, no Município de Bonfinópolis de Minas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs / CNPJs. Rows include Agropecuária YKK Ltda, Carlos Henrique Ribeiro, Cislei Ribeiro dos Santos, Edson Luis Mani Marques, Espólio de Alcides Ribeiro dos Santos, Geraldo Magela Gontijo, Luiz Antônio Mânica, Massaru Hachiya, Neiva Andrade Rehder.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 011/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz, no Município de Bonfinópolis de Minas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs / CNPJs. Rows include Agropecuária YKK Ltda, Carlos Henrique Ribeiro, Cislei Ribeiro dos Santos, Edson Luis Mani Marques, Espólio de Alcides Ribeiro dos Santos, Geraldo Magela Gontijo, Luiz Antônio Mânica, Massaru Hachiya, Neiva Andrade Rehder.

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Uruçuaia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas – URGANOR, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Marcelo Fonseca Diretor-Geral dolgam

PORTARIA IGAM Nº 106 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 011/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz, no Município de Bonfinópolis de Minas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria IGAM nº 26, de 05 de junho de 2020,

Table with 2 columns: Usuários, CPFs / CNPJs. Rows include Agropecuária YKK Ltda, Carlos Henrique Ribeiro, Cislei Ribeiro dos Santos, Edson Luis Mani Marques, Espólio de Alcides Ribeiro dos Santos, Geraldo Magela Gontijo, Luiz Antônio Mânica, Massaru Hachiya, Neiva Andrade Rehder.

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Director-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Institui comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como as contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, dos valores em tesouraria e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsaemg, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I - Ivair Ferreira Lima - Masp 1.016.710-4;
II - Everaldo de Manacés Domingos - Masp 1.212.968-0;
III - Gilda Bicalho Resende - Masp 902.714-5; e
IV - Cássia Elizabeth de Oliveira - Masp 1.375.280-3.

Art. 2º Instituir a Comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no Ativo, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I - Priscila de Castro Silva - Masp 1.163.918-4;
II - Elianderson Paulo Rocha - Masp 365.560-2;
III - Cláudia Guimarães Lopes do Rosário - Masp 613.262-5; e
IV - Cristiane Lúcia Dias de Lima - Masp 1.061.528-4.

Art. 3º As comissões deverão apresentar os respectivos relatórios, com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2021 até 6 de dezembro de 2021 e, posteriormente, os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021 até o dia 7 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR Diretor-Geral

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: LUCIANA CAYRES SCHMIDT -Masp 1050142-7, ANH(BIOQUÍMICO, EXERCENDO DAI-19)/TÉCNICO SUPERIOR SAÚDE(FARMACÊUTICO - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB).

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF: ANA CAROLINA GONCALVES BATISTA -Masp 1016304-6, PEB/PEB-ROSELAINE FREIRE MARTINS -Masp 1013197-7, ATB/PEB. -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ALESSANDRA CRISTINA DIAS BATISTA CARDOSO DE ASSIS -Masp 1367912-1, TOS(TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA)/CONTRATO TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE LEI 1815/09(TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA); CAMILA BARBOSA NOGUEIRA -Masp 1201671-3, PENF(ENFERMEIRO)/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR(ENFERMEIRO - PATOS DE MINAS); LEANDRO MARCELO PRADO -Masp 1306923-2, TOS(TÉCNICO EM RADIOLOGIA)/TÉCNICO EM RADIOLOGIA(BETIM); MIRIAM CANDIDA MOURA CRISPIM -Masp 1465019-6, CONTRATO TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE LEI 1815/09(TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA)/TÉCNICO DE LABORATÓRIO(IBIRITÉ); ADRIANA MOREIRA DO AMARAL SOUSA -Masp 1432975-9, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 1815/2009(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (CARGO DO PARANAÍBA); NORVANI ROSA DOS SANTOS FRANCO -Masp 1448106-3, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LE

PES; EDILEIA ALVES MENDES SOUZA -Masp 0597796-2, PES/PROFESSOR (IBIAI); ALLYSSON COSTA E SILVA -Masp 0572872-0, PES/PES.

-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
NELI GABRIEL -Masp 1214792-2, TPOL(ASSISTENTE/AUX DE CONSULTORIO DENTARIO)/TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:
JOAO BATISTA VIEIRA VIGNOLI -Masp 0914909-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ADJ)/MÉDICO (CLÍNICO GERAL - MOEDA); CAMILA MESSIAS RAMOS -Masp 1339844-1, PEN(ENFERMEIRO)/CONTRATO ESPECIALISTA POLITICAS E GESTAO DA SAUDE(ENFERMEIRO); ELIANE APARECIDA VIEIRA FRANCO -Masp 1429774-1, CONTRATO ESPECIALISTA POLITICAS E GESTAO DA SAUDE(ENFERMEIRO)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PASSOS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
SRE METROPOLITANA B:
MARIA HELENA DE MORAES RESENDE -Masp 0347425-1, P3/SUPERVISOR ESCOLAR (CONTAGEM); GISLENE IMACULADA DE OLIVEIRA -Masp 1388421-8, PEB/PEB.

-SRE DE CARATINGA:
ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS -Masp 1285768-6, PEB/PEB; ELIETE MIRANDA SANCHES DE ANDRADE -Masp 1423913-1, PEB/PEB; VIVIANE CAMPISTA GERALDO DA SILVA -Masp 1485848-4, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(INHAPIM); ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NEVES -Masp 1345280-0, PEB/PROFESSOR P(INHAPIM); DILVA DE SOUZA FERREIRA PIMENTEL -Masp 1202763-7, PEB/PROFESSOR III(BOM JESUS DO GAÍTO).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
TANIA MARIA DA SILVA CAMPOS -Masp 1107829-2, PEB/PEDAGOGO (CONGONHAS); REJAINÉ CRISTINA DE FARIA CAMPOS -Masp 1176368-7, PEB/ATB.

-SRE DE DIAMANTINA:
EDIVANE GONCALVES DOS SANTOS -Masp 1433355-3, PEB/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA(SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ); HELEN SAMARA GENEROSO DA CONCEICAO -Masp 1387586-9, EEB/PROFESSOR(SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ).

-SRE DE DIVINOPOLIS:
VANESSA ALVES DA SILVA ROSA -Masp 1154923-5, PEB/PEB; EDER DE SOUZA MESSIAS -Masp 1222062-0, PEB/PEB; JULIANA CLAUDIA ROCHA -Masp 0450985-7, PEB/EDUCADOR IB(DIVINÓPOLIS); HERIKA DAYANNA FELICIO E MIRANDA -Masp 1306442-3, PEB/PEB; SHIRLEY MAGDA LARA -Masp 0271758-5, PEB(APOSENTADO)/PEB; DANIEL NUNES DA SILVA -Masp 1424116-0, PEB/PEB; SIMONE LUZIA DA SILVA -Masp 1107114-9, PEB/PROFESSOR II(SÃO SEBASTIAO DO OESTE); VICENTE DE PAULO DINIZ -Masp 0161209-2, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:
MARIA DO AMPARO DE ANDRADE -Masp 1132527-1, PEB/PEB; DOLORES COSTA DE OLIVEIRA -Masp 1101287-9, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO EVANGELISTA); GUI-LHERME HENRIQUE DIAS DOS SANTOS -Masp 1496525-5, PEB/PEB; VALTEIR JUNIOR DOS SANTOS AGUIAR -Masp 1373661-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(SÃO JOSÉ DO JACURI); WILSON IGACIO DE OLIVEIRA -Masp 1456136-9, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO JACURI); MARLENE PEREIRA MORAIS -Masp 1266388-6, PEB/PEB; LUCILIA SUZANA NUNES -Masp 1353637-0, PEB/PROFESSOR(CANTAGALO); JAQUELINE LEMES DOS SANTOS -Masp 1136001-3, PEB/PEB; VIVIANE MARIANA GONCALVES AQUINO -Masp 1428089-5, PEB/PROFESSOR (SÃO JOÃO EVANGELISTA); ROBERTH GEOVANY

ROCHA ALMEIDA -Masp 1486189-2, PEB/PEB; IVETE PIMENTA MACIEL SOUSA -Masp 1456864-6, PEB/PEB; MARIA BERNARDETE RIBEIRO -Masp 0935300-0, PEB/EEB; ILTON DE SOUSA FERNANDES -Masp 0938490-0, PEB/PEB; LIGIA DELVAIR ALVES -Masp 1107207-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOSÉ DO JACURI).

-SRE DE JANAUBA:
JOSIMARA ALMEIDA DOMINGUES GOMES -Masp 1136065-8, EEB/PES; MARIA APARECIDA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA -Masp 0442330-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JANAUBA); IRACI ORLINDA DE SOUZA -Masp 0881432-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JANAUBA - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE OURO PRETO:
JOACYR LUIS ROSA SANTOS JUNIOR -Masp 1498758-0, PEB/2º SARGENTO (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG).

-SRE DE PARA DE MINAS:
MAGNA FERREIRA DE CAMARGOS -Masp 1437187-6, PEB/PEB. -SRE DE PATROCÍNIO:
FLAVIA VIEIRA DOS REIS ALVARENGA -Masp 1093150-9, PEB/PEB.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:
VANILDA DE FATIMA GOMES JACO -Masp 1063028-3, PEB/PROFESSOR(NOVA RESENDE).

-SRE DE POUSO ALEGRE:
LUCIANA MARIA ALVES -Masp 1231054-6, EEB/PROFESSOR(SANTA RITA DO SAPUCAÍ); PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES -Masp 1366172-3, PEB/PROFESSOR(SANTA RITA DO SAPUCAÍ).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
JANAINA DA FONSECA -Masp 1411706-3, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(PRADOS).

-SRE DE UBA:
GILMAR MARQUES DA SILVA -Masp 1371752-5, PEB/PEB; MARCILIA SILVA DE CARVALHO COSTA -Masp 0892446-6, PEB/ATB/AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE UBERLÂNDIA:
EVANIO BEZERRA DA COSTA -Masp 1102244-9, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); JOSE DUQUE DE OLIVEIRA -Masp 0190077-8, PEB(APOSTILA DIRETOR I)/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ADLER BARRETO DOS SANTOS -Masp 1252928-5, DAL-18/MÉDICO (PONTE NOVA - A DISPOSIÇÃO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DAL-18 privativo de profissionais da saúde.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
IRANILZA DIAS DA SILVA -Masp 1306572-7, PENF(TÉCNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(TÉCNICA EM ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários; LUCIENE CRISTINA SILVA -Masp

1491892-4, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TÉCNICO DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(PATOS DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; WALDIR HONORIO DOS SANTOS FILHO -Masp 1124017-3, PENF(TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ENFERMEIRO (BARBACENA). - Por não haver compatibilidade de horários;

GABRIELA PAIVA FERREIRA REIS -Masp 1489223-6, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TÉCNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(VARJAO DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; LILIAN APARECIDA DOS SANTOS -Masp 1380436-4, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TÉCNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ). - Por não haver compatibilidade de horários; ANA LUIZA BAHIA ALVES SCOTTON -Masp 1480135-1, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO CLINICO)/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO CLINICO). - Por não haver compatibilidade de horários; LUANA INOSTROSA MAYNART -Masp 1491326-3, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO GENERALISTA)/MÉDICO (BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários; RITA MARIA DE JESUS PIMENTA -Masp 1100832-3, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE(BELO HORIZONTE)/TÉCNICO SUPERIOR DA SAÚDE(BELO HORIZONTE).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
RAQUEL LANZA GUIMARAES -Masp 1254007-6, DAD-4/TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE(Psicólogo - BELO HORIZONTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DAD-4 privativo de profissionais da saúde.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
SRE DE DIVINÓPOLIS:
ELIANA DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1353213-0, PEB/PROFESSOR(CARMÓPOLIS DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE GUANHAES:
LUCIENE PEREIRA DA SILVA REIS -Masp 1337730-4, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; RAIANE RODRIGUES -Masp 1419880-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; BARBARA JUNIA DE SOUSA -Masp 1386670-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(SÃO JOSÉ DO JACURI). - Por não haver compatibilidade de horários; PAULA MAGALHAES DE ARAUJO -Masp 1355272-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(SÃO JOSÉ DO JACURI). - Por não haver compatibilidade de horários; POLIANA DE JESUS SILVA -Masp 1396197-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; WALISSON PAULO DA SILVA -Masp 1327918-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(VIRGINÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários; REGIANE APARECIDA MIRANDA E SILVA -Masp 1425893-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ALVORADA DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; MERCIA TEIXEIRA ABI ACL -Masp 1288387-2, EEB/PROFESSOR(SENHORA DO PORTO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBA:
CARLA ADRIANE SOARES DA SILVA -Masp 1067114-7, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

26 1561410 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, ao(s) servidor(es): Masp. 3562212 Cláudio Silveira da Silva a partir de 16/11/2021 - Aposentadoria integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECENº 104/2020, combinado com art. 3º da ECENº 47/05.

THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

26 1561339 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:

MASP 293546-8, FABIANA DE ALMEIDA GOMES, a partir de 17/11/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, e/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor:

MASP 450371-0, HEITOR DE OLIVEIRA FILHO, a partir de 17/11/2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

26 1561370 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 109, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
Constitui comissão de levantamento dos bens patrimoniais permanentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, e considerando a necessidade de levantamento dos bens patrimoniais permanentes para encerramento do exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comissão com a finalidade de efetuar levantamento dos bens patrimoniais permanentes da Secretaria, conforme artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e os artigos 3º e XXº do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
1. Glaiane Souza Araújo - MATRÍCULA 45.431-3
2. Dayana Rodrigues dos Santos - MASP 1352625-6
3. Murilo Nepomuceno Braga - MASP 380886-2
4. Otto Azevedo Rocha Cota - MASP 1478168-6
5. Vinicius Alcântara Gonçalves - MASP 1146090-4

Art. 3º - Os trabalhos da primeira fase deverão estar concluídos até 06/12/2021; e da segunda fase até 07/01/2022, para entrega à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme incisos VI e XVI do Anexo do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Luís Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

26 1561779 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

| MASP/CPF | NOME | PROTOCOLO | TIPO | RESULTADO | MOTIVO |
|-------------|-----------------------------|-----------|----------------------|--|--|
| 1.404.161-0 | MARIA NAZARETH GONÇALVES | S/N | ACIDENTE DE TRABALHO | REGISTRO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO SE APLICA |
| 972.597-9 | GUIOMAR NERES DO NASCIMENTO | S/N | ACIDENTE DE TRABALHO | NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO | DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA IN SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COMPETE À SEPLAG/SCPMO CARACTERIZAR ACIDENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO |

26 1561594 - 1

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional retifica o anexo do laudo ambiental da Secretaria de Estado de Saúde - SES-, publicado no Diário do Executivo, Minas Gerais- caderno 01, pág. 13, col. 01, no dia 20 de novembro de 2021, pelos textos a seguir, permanecendo inalterado o restante. Secretaria de Estado de Saúde Central Estadual de Rede Frio - Armazenamento de Imunobiológicos

| Cidade | LOCAL | CARGO/FUNÇÃO | CONCLUSÃO | GRAU |
|----------------|---|--|-----------|-------|
| Belo Horizonte | Rua Governador Mineiro, nº 40 – Bairro Gameleira - Central Estadual de Rede Frio - Armazenamento de Imunobiológicos | EPGS - Enfermeira TGS - Técnico em enfermagem EPGS - Servidor público DAD-2 - Servidor público | Insalubre | Médio |
| Leia-se: | | | | |
| Cidade | LOCAL | CARGO/FUNÇÃO | CONCLUSÃO | GRAU |
| Belo Horizonte | Rua Governador Mineiro, nº 40 – Bairro Gameleira - Central Estadual de Rede Frio - Armazenamento de Imunobiológicos | CEPGS - Enfermeira TGS - Técnico em enfermagem EPGS - Servidor público DAD-2 - Servidor público | Insalubre | Médio |

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

26 1561344 - 1

COMUNICAÇÃO : 2212/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Eloisa Cordeiro Silva -- 0 -- 1 - 10/09/2021 a 10/09/2021 - 158.I, 0000000 Eloisa Cordeiro Silva -- 0 -- 8 - 27/09/2021 a 04/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 03450616 Ana Maria Teixeira Nery – EEB – 1 - Sabara - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I

03º SRE - Barbacena, 04458063 Lucianne Batista de Oliveira Campos – PEB – 1 - Barbacena - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 04458063 Lucianne Batista de Oliveira Campos – PEB – 1 - Barbacena - 19 - 23/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 06027163 Ana Enequina de Carvalho – DV – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 06027163 Ana Enequina de Carvalho – PEB – 3 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 11829561 Debora Halfeld Souza – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I

10º SRE - Curvelo, 12235842 Fred Vidal Santos – PEB – 3 - Curvelo - 21 - 04/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12235842 Fred Vidal Santos – PEB – 3 - Curvelo - 30 - 16/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I, 12235842 Fred Vidal Santos – PEB – 3 - Curvelo - 19 - 16/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 12235842 Fred Vidal Santos – PEB – 3 - Curvelo - 30 - 17/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I

12º SRE - Divinópolis, 05662820 Francisco Ribeiro de Oliveira Resende – PEB – 1 - Divinópolis - 10 - 03/11/2020 A 12/11/2020 - 158.I, 13224712 Juliana Santos de Oliveira Pinto – PEB – 3 - Divinópolis - 4 - 20/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I

13º SRE - Governador Valadares, 09594748 Angelita Flor de Andrade – ATB – 3 - Sao Geraldo da Piedade - 15 - 07/05/2021 A 21/05/2021 - 158.I

22º SRE - Montes Claros, 05925763 Zilma Rosangela de Oliveira Martins – PEB – 3 - Coracão de Jesus - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11803970 Ellen Claudiane Pereira – DV – 3 - Bocaiuva - 30 - 04/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I

Metropolitana B, 03583069 Jorge Luiz Sa Martins – ASE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I, 10939031 Deise Cristina de Souza – PEB – 4 - Betim - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I 43º SRE - Aracaju, 03495199 Mary Elias de Araujo – PEB – 2 - Salinas - 59 - 13/09/2021 A 10/11/2021 - 158.I

Metropolitana C, 06142111 Daniela Aparecida Afonso Melo Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 29 - 03/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 06142111 Daniela Aparecida Afonso Melo Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 12049904 Cimara Guimaraes Ramos do Prado – TDE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 27/07/2021 A 02/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13667779 Vinicius Krischnegg Andrade – GAMB – 1 - Varginha - 59 - 31/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11245800 Darlon de Freitas Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 30 - 11/09/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 11550514 Geane Helena Melgaco – ASP – 3 - Vespasiano - 7 - 29/06/2020 A 05/07/2020 - 158.I, 12174942 Gislaiane Ferreira da Silva Quiterio – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 04/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 12174942 Gislaiane Ferreira da Silva Quiterio – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13770912 Faissandra Correia Leite – ANEDS – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13804687 Kellen Cristiane Alves Pacheco – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 12/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 13804687 Kellen Cristiane Alves Pacheco – ANEDS – 1 - Betim - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13892401 Carlos Eduardo Francisco Assis – ASP – 1 - Sao Francisco - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 14400550 Everton Lucio Alves – ASP – 1 - Juiz de Fora - 25 - 14/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 14483069 Daniely Valadao Silva

– ASP – 1 - Formiga - 29 - 10/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 14504179 Wellington Alves da Rocha – ASP – 1 - Contagem - 6 - 29/09/2020 A 04/10/2020 - 158.I, 14528947 Warley Oliveira Santos – ASP – 1 - Jacinto - 15 - 11/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 14681894 Cristimary de Matos Alves – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/10/2021 A 14/12/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11752144 Cleide Alves Araujo Fernandes – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 11/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
1,2503744 Angelica Costa Alves Magalhaes -- 0 - Ribeirão das Neves - 08/09/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 08869273 Juliana Rodrigues Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 15/08/2021 -
Metropolitana B, 10939031 Deise Cristina de Souza – PEB – 4 - Betim - 25/11/2021 -
Metropolitana C, 08343931 Dulcinea Freitas Pereira de Paula – PEB – 1 - Santa Luzia - 09/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14504179 Wellington Alves da Rocha – ASP – 1 - Contagem - 16/11/2020 - 14504179 Wellington Alves da Rocha – ASP – 1 - Contagem - 17/09/2020 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10738045 Luzia dos Santos Correa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 09/12/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12466892 Thiago Miguel Ribeiro – AGSE – 1 - Onde se Lê: 65.09.07.2020, 11.09.2020, 1338/202 0, MG 03.09.2020 - Leia-se: 3.09.07.2020, 11.07.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 11829561 Debora Halfeld Souza – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -

06º SRE - Caratinga, 14070809 Maria Eunice Rodrigues Silva – PEB – 1 - Ipaba - 13 - 20/10/2021 A 01/11/2021 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14885255 Rejane Alves – EEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 14078089 Maria Eunice Rodrigues Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 13 - 20/10/2021 A 01/11/2021 -
10º SRE - Curvelo, 12038642 Geraldo Magela Medeiros – ASB – 1 - Curvelo - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - 12038642 Geraldo Magela Medeiros – ASB – 1 - Curvelo - 10 - 21/

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 20 - 03/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/07/2021 A 13/07/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2021 A 15/06/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2021 A 16/09/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2021 A 18/09/2021 - 158.1, 11531449 Alessandro Vivas Dias – ASP – 3 - Belo Horizonte - 10 - 23/09/2021 A 02/10/2021 - 158.1, 11865359 Gisele Reis Soares Amaral – ASEDs – 2 - Passos - 30 - 25/10/2021 A 23/11/2021 - 158.1, 14424170 Josimar Silva Soares – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12846861 Tais Lopes Ribeiro – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 10/09/2021 A 14/09/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11546199 Fabio Nogueira Costa – ASP – 4 - Pirapora - 18/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2218/2021

REGIONAL : Paracatu

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 03ª SRE - Barbacena, 12519997 Michelle Gomes Duarte Mattos Cerqueira da Cos – PEB – 2 - Barbacena - 30 - 14/09/2021 A 13/10/2021 - 158.1
06ª SRE - Caratinga, 14060156 Maria da Conceicao Teofilo – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.1
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08956757 Shirley Martins Miranda Gomes – EEB – 1 - Ipatinga - 61 - 21/09/2021 A 20/11/2021 - 158.1
10ª SRE - Curvelo, 08811838 Geraldo Amorim Pinto – PEB – 1 - Curvelo - 7 - 29/08/2021 A 04/09/2021 - 158.1, 08811838 Geraldo Amorim Pinto – PEB – 2 - Curvelo - 7 - 29/08/2021 A 04/09/2021 - 158.1
22ª SRE - Montes Claros, 03895562 Elizavania Alfredo Sindeaux Teixeira – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1
27ª SRE - Passos, 14220784 Itaniara Ferreira da Fonseca – EEB – 1 - Passos - 60 - 16/09/2021 A 10/10/2021 - 158.1
28ª SRE - Patos de Minas, 09353491 Ana Lea Caixeta – PEB – 3 - Patos de Minas - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - 158.1
Janauba, 10011062 Miria Fernandes Pereira – PEB – 3 - Porteirinha - 29 - 23/10/2021 A 20/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10780070 Luiz Claudio Ferraz Santos – ASP – 2 - Contagem - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1, 13785852 Lilian Vieira Barbosa – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 11/09/2021 A 15/09/2021 - 158.1, 13785852 Lilian Vieira Barbosa – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.1, 14028088 Gisele Auxiliadora Campos de Araujo – ASEDs – 1 - Barbacena - 26 - 14/09/2021 A 09/10/2021 - 158.1, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 16/10/2021 A 16/10/2021 - 158.1, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 20 - 20/10/2021 A 08/11/2021 - 158.1, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10284768 Adao Divino Alves Soares – DA117 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/09/2021 A 16/09/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 04423554 Marilza da Silva Carvalho – PEB – 2 - Brumadinho - 9 - 18/10/2021 A 26/10/2021 -
17ª SRE - Januária, 08771768 Juscima Silva Santos Alves – ASB – 1 - Juvenília - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 -
Metropolitana C, 13260336 Ivanete Maria de Jesus Silva – ASB – 1 - Vespasiano - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 - 14747406 Jairo Pereira de Souza – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 14 - 17/10/2021 A 30/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 12595534 Isabella Maria Silva Seabra – PEB – 1 - Sabara - 21/10/2021 - , 12595534 Isabella Maria Silva Seabra – PEB – 1 - Sabara - 27/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2219/2021

REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 03ª SRE - Barbacena, 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12481131 Fabiola Regis Augusta Bastos – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 06/09/2021 A 20/09/2021 - 158.1, 12481131 Fabiola Regis Augusta Bastos – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 22/09/2021 A 21/10/2021 - 158.1
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11263993 Viviane Lopes Pontes – PEB – 4 - Timoteo - 4 - 08/09/2021 A 11/09/2021 - 158.1
11ª SRE - Diamantina, 09828955 Junia Kelly da Silveira Marcincio – PEB – 5 - Presidente Kubitschek - 14 - 27/08/2021 A 09/09/2021 - 158.1
26ª SRE - Paracatu, 08794166 Patricia Aragao Pires – PEB – 3 - Paracatu - 14 - 12/09/2021 A 25/09/2021 - 158.1, 10646370 Aie Maria Teodoro Guimarães Lopes – PEB – 3 - Paracatu - 90 - 07/09/2021 A 05/12/2021 - 172
36ª SRE - Sete Lagoas, 06660575 Milena Aparecida Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Sete Lagoas - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.1, 06660575 Milena Aparecida Ferreira de Freitas – PEB – 5 - Sete Lagoas - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.1, 06660575 Milena Aparecida Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Sete Lagoas - 8 - 08/09/2021 A 15/09/2021 - 158.1, 06660575 Milena Aparecida Ferreira de Freitas – PEB – 5 - Sete Lagoas - 8 - 08/09/2021 A 15/09/2021 - 158.1
41ª SRE - Varginha, 09515115 Rositania Beatriz Vieira Barbosa – ATB – 1 - Boa Esperança - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.1, 09515115 Rositania Beatriz Vieira Barbosa – ATB – 1 - Boa Esperança - 60 - 02/08/2021 A 30/09/2021 - 158.1
Janauba, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.1
Metropolitana C, 10806974 Sinclair Medeiros Amorim – PEB – 1 - Santana do Riacho - 39 - 04/03/2021 A 11/04/2021 - 158.1, 10806974 Sinclair Medeiros Amorim – PEB – 1 - Santana do Riacho - 25 - 11/05/2021 A 04/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12179442 Gislaiane Ferreira da Silva Quiterio – ASP – 3 - Sao Joaquin de Bicas - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1, 14358360 Gustavo Neves Soares – ASP – 1 - Unai - 2 - 16/09/2021 A 17/09/2021 - 158.1, 14426902 Andreia Aparecida de Moraes Ramos – ASP – 1 - Araguari – 10 - 02/09/2021 A 11/09/2021 - 158.1, 14428270 Fabricio de Paulo Gregorio – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 09/09/2021 A 09/09/2021 - 158.1, 14447692 Marx Israel da Silva – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 16/09/2021 A 16/09/2021 - 158.1, 14486666 Henrique Dias dos Reis – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 14 - 09/09/2021 A 22/09/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 08518706 Roberto Araquem Barbosa Marinho – ASB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 14/10/2021 A 27/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 09828955 Junia Kelly da Silveira Marcincio – PEB – 4 - Serró - 14 - 27/08/2021 A 09/09/2021 -

39ª SRE - Uberaba, 14949127 Jose Humberto Goncalves Junior – PEB – 1 - Araxá - 7 - 15/10/2021 A 21/10/2021 - , 14949127 Jose Humberto Goncalves Junior – PEB – 2 - Araxá - 7 - 15/10/2021 A 21/10/2021 - Metropolitana B, 14936215 Glaycon Diniz Souza – PEB – 1 - Ibitirite - 2 - 18/10/2021 A 19/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12911038 Raquel da Rocha Fernandes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 23/10/2021 - , 12911038 Raquel da Rocha Fernandes – PEB – 2 - Ipatinga - 23/10/2021 - Metropolitana C, 13922182 Ana Paula Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 09/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796866 Tiago Jonathan dos Santos – 1 - 05/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2220/2021

REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 02868354 Rita Rosilene Felix Sarmento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.1
06ª SRE - Caratinga, 06189351 Girlane Aparecida de Araujo – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 10/08/2021 A 10/08/2021 - 158.1, 06189351 Girlane Aparecida de Araujo – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 10/08/2021 A 10/08/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11959871 Eivaldo Carlos Terra Silveira – AGSE – 1 - Divinópolis - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10724987 Eduardo Antonio Malachias Gondim – AUSS – 1 - Divinópolis - 5 - 10/09/2021 A 14/09/2021 - 158.1, 10726099 Jose Antonio Patta – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1, 10726099 Jose Antonio Patta – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 12580395 Elisangela Aparecida Ferreira Dias – ATB – 1 - Sabara - 14 - 16/10/2021 A 29/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13640768 Marcos Tulio da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 12 - 13/09/2021 A 24/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11670619 Ivone Oliveira Lima Santos – PEB – 1 - Fronteira - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 -
Metropolitana C, 14339105 Karen Ann Ferreira Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 15/10/2021 A 24/10/2021 - 158.1, 14339105 Karen Ann Ferreira Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 15/10/2021 A 24/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana C, 14339105 Karen Ann Ferreira Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 08/10/2021 - , 14339105 Karen Ann Ferreira Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 08/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2221/2021

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 07ª SRE - Caxambu, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 14/01/2021 A 14/03/2021 - 158.1
12ª SRE - Divinópolis, 03797107 Jose Rogério de Oliveira – PEB – 1 - Japaraíba - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.1, 03797107 Jose Rogério de Oliveira – PEB – 2 - Japaraíba - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.1
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08994048 Maria Monica Abrantes – ATB – 1 - Malacacheta - 90 - 20/10/2020 A 17/01/2021 - 172
39ª SRE - Uberaba, 08422503 Keila Andrea Resende Rath – PEB – 2 - Uberaba - 60 - 08/06/2020 A 06/08/2020 - 158.1
Para de Minas, 10119774 Marcia Borges Oliveira – PEB – 3 - Bom Despacho - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.1
Metropolitana C, 08162620 Renata Moreira Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 47 - 23/09/2021 A 08/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03743077 Waldirene Pinheiro – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/06/2021 A 09/08/2021 - 158.1, 09717075 Nery Cristina Guimaraes Silva – ASP – 2 - Carmo do Paranaíba - 60 - 05/12/2020 A 02/02/2021 - 158.1, 11335569 Eleusis Teodoro de Avila – DAD-1 – 3 - Muriae - 10 - 25/12/2020 A 03/01/2021 - 158.1, 12186581 Maria Emanuelle Angelica Lima Almeida – ANEDS – 1 - Montes Claros - 29 - 10/02/2021 A 10/03/2021 - 158.1, 13311873 Alvani Rosa da Silva – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 12 - 08/09/2021 A 19/09/2021 - 158.1, 13866488 Andre Lucas Ataíde Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 24 - 11/02/2021 A 06/03/2021 - 158.1, 13881792 Marcos de Souza Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 56 - 10/09/2021 A 04/11/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10719094 Eliane Cristina da Silva – AUSS – 1 - Contagem - 57 - 01/10/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 10719094 Eliane Cristina da Silva – AUSS – 1 - Contagem - 59 - 03/08/2021 A 30/09/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educação Belo Horizonte - Sede, 12936106664 - Clauene Pamela Dias Carolino – PEB – 22/11/2021, 13494656665 - Marina Medrado Correia – PEB – 25/11/2021, 66682576668 - Mariene Freitas Silva – PEB – 25/11/2021, 10754781623 - Lucas Evencio Soares Dutra – PEB – 25/11/2021, 83657053700 - Jose Carlos Silva – PEB – 18/11/2021, 06763842694 - Paula Tatiana Pereira Santos – PEB – 22/11/2021, 41759761672 - Gerson Gonçalves – PEB – 11/11/2021, 66557950606 - Vania Consolacao Magalhaes de Perez – PEB – 10/11/2021, 07351161640 - Isabella Beatriz Oliveira Melo – PEB – 25/11/2021, 09454990608 - Sarah Vieira de Deus – PEB – 17/11/2021, 01849616612 - Andreza Quitite de Oliveira Torres – PEB – 18/11/2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana B, 08765323 Kezia Lopes Domelas – EEB – 5 - Onde se Lê: 41, 15.09.2021, 25.10.2021, 20.24.2021, MG 28.10.2021 - Leia-se: 51, 15.09.2021, 04.11.2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (e)s abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana C, 08162620 Renata Moreira Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 09/11/2021 A 08/11/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13881792 Marcos de Souza Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 365 - 05/11/2021 A 04/11/2022, 14518500 Alysson Frederico de Oliveira – ASP – 1 - Uberaba - 365 - 20/10/2021 A 19/10/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14952345 Italo Tomaz Barros Pereira – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 30/09/2021 A 03/10/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 09739111 Marlene Aparecida Moreira – PEB – 2 - Aterrosa - 10 - 24/08/2021 A 02/09/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14225742 Paula Viviane da Silva Figueiredo – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - , 14225742 Paula Viviane da Silva Figueiredo – PEB – 2 - Fumilandia - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08348906 Helena Silva Santos – PEB – 3 - Pote - 13 - 18/10/2021 A 30/10/2021 - , 08348906 Helena Silva Santos – PEB – 4 - Ladainha - 13 - 18/10/2021 A 30/10/2021 -

Metropolitana B, 08637480 Haidh Moraes Ferreira Soares – ASB – 2 - Igarapé - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
Para de Minas, 12378667 Claudia Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Para de Minas - 10 - 02/09/2021 A 11/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 20ª SRE - Manhuacu, 08686909 Rosimar Martins de Oliveira – ASB – 1 - Sao Joao do Manhuacu - 65 - 06/02/2021 A 11/04/2021 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

26 1561698 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Art. 40, §13 da CF/88 /C/ RED. da EC 20/98 C/C Lei 8.213/91, Art. 3º da LC 64/02, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|--------------|---|--|------------------|------------|
| 75724-1 | Antônio Marcelino Senzaluangue de Souza | Maria Teresa Silveira de Souza, Marcus Vinicius Silveira de Souza, Guilherme Augusto Silveira de Souza | 11/08/2021 | 26/08/2021 |

Concede, nos termos da Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|--------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------|
| 75566-4 | Araci Maria Alves | Geraldo Alves Correia | 22/06/2021 | 22/06/2021 |
| 75628-8 | Otilia Maria da Fonseca Souza | Julio Maria de Sousa | 11/07/2021 | 30/07/2021 |
| 75668-7 | Maria Arlete Gomes Ferreira Bento | Nivaldo Angelo Ferreira Bento | 28/05/2021 | 08/06/2021 |
| 75675-0 | Maria Aparecida Queiroz de Souza | Roberto Gomes de Souza | 27/07/2021 | 09/08/2021 |
| 75699-7 | Jose Jacob Von Atzingen | Dulce Ribeiro Von Atzingen | 07/06/2021 | 23/07/2021 |
| 75709-8 | Jose Pedro Anacleto | Margarida Damasceno Anacleto | 09/08/2021 | 19/08/2021 |
| 75714-4 | Estelita Neves de Almeida | Nelson Ribeiro de Almeida | 08/07/2021 | 09/08/2021 |
| 75715-2 | Clovis Nascimento | Sonia Maria Ferreira Nascimento | 17/09/2021 | 13/10/2021 |
| 75716-0 | Sirval Paula Santos | Bernadete Madalena Santos | 07/06/2021 | 09/08/2021 |
| 75717-9 | Cecilia Guimaraes Lima | Celio Araujo Lima | 30/06/2021 | 09/08/2021 |
| 75718-7 | Ivo Goncalves Brasileiro | Marilena Bruzzi de Andrade Brasileiro | 27/07/2021 | 03/08/2021 |
| 75720-9 | Maria Lucia Fernandes Nobre | Jose Pessoa Nobre Neto | 03/06/2021 | 02/08/2021 |
| 75723-3 | Antonio Paulo Neves de Mendonca | Vera Maria Castro de Mendonca | 22/09/2021 | 15/10/2021 |
| 75831-0 | Adair Egidio da Silva | Vilma Helena Ubaldo Gomes da Silva | 01/10/2021 | 22/10/2021 |

Concede, nos termos da Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|--------------|-------------------------|--------------------------|------------------|-----------|
| 75404-8 | Euclides Moreira Freire | Ceila Maria Alves Freire | 03/07/2 | |

ANEXO ÚNICO

I - Comissão para Valores em Tesouraria e para o Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos do IPSEMG. Membros: Kátia Azeredo Maciel MASP 1084340-7, Rosana Pereira Pinto MASP 1074095-9 e Marcus Vinicius Machado MASP 1072227-0. Coordenadora: Kátia Azeredo Maciel MASP – 1084340-7.

II - Comissão para o Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle representativas do FUNAPEC. Membros: Márcia Andrade Melo - MASP 1380288-9, Regina Aparecida Santos MASP 851728-6 e Rachel Dornas dos Santos MASP 1073096-8. Coordenadora: Regina Aparecida Santos MASP 851728-6.

III - Comissão para Almoço. Mat. Consumo Méd.-Hospitalar, Medicamentos e Gases Hospitalares/Diretoria de Saúde – Unidades do SIAD 2012188 e 2012189. Membros: Ana Paula Miguel Ferreira Ruy, MASP 1072556-2, Betânia Maira Pontelo, MASP 1463275-6, Carla Tópica Requeena, MASP 1072551-3, Cássia Rodrigues L. Ferreira, MASP 1072558-8, Cristina Marques Capellini, MASP 1072802-0, Daniella Magalhães, MASP 1394221-4, Marina Muniz Oliveira Torres, MASP 1465519-5, Milena Drummond Bicalho, MASP 1403633-9, Aline Soares de Almeida Rodrigues, MATRÍCULA 4078111, Ana Beatriz de Paula Silva, MATRÍCULA 3300649, Ana Luiza Pereira da Rocha, MATRÍCULA 4066025-7, Arielly Santos Pereira, MATRÍCULA 4071210, Bruno da Costa Tomáz, MATRÍCULA 40659259, Camila Cimini Lourentz, MATRÍCULA 40637140, Daniella da Silva Alves dos Reis, MATRÍCULA 4071116, Esther Caroline Vidal Araújo, MATRÍCULA 4074394, Isabelle Carneiro Soares, MATRÍCULA 4068084, Izabella Gomes Ribeiro, MATRÍCULA 40659097, Jessica Siqueira Silva, MATRÍCULA 4071144, Maria Clara Adami, MATRÍCULA 2864699, Nayara Lemes Borges, MATRÍCULA 40657973, Taissa Lopes Silva, MATRÍCULA 3001522, Cláudia Moreira Vieira, MATRÍCULA 716137, Jussara Gonçalves Rodrigues Leite, MASP 568982, Carla Cristina da Silva Reis, MATRÍCULA 644203, Wendell Alan Alves Xavier, MATRÍCULA 97336, Igor Paulo Andrade, MATRÍCULA 767177. Coordenador: Fábio Henrique Peres, MASP 1073142-0.

IV - Comissão para Almoço. Mat. Consumo Hotelaria/Diretoria de Saúde, Unidade SIAD 2012187. Membros: Liliane Cristina Aleixo, MASP 1376245-5, Rogério Pinto Coelho de Brito, MASP 1071951-6, Luiz Antônio Antunes de Medeiros, MASP 1071531-6. Coordenadora: Liliane Cristina Aleixo, MASP 1376245-5.

V - Comissão para Almoço de Combustível Hotelaria/Diretoria de Saúde - Unidade SIAD 2012287. Membros: Cinara Magalhães Marchetti Silva, MASP 1211415-3, Márcia Eliane Fonseca Gomes, MASP 1071697-5 e Andressa de Paula Felizardo, MASP 1377049-0. Coordenadora: Cinara Magalhães Marchetti Silva, MASP 1211415-3.

VI - Comissão para Almoço. Mat. Consumo Odontológico/ Gerência Odontológica/ Diretoria de Saúde, Unidade SIAD 2011511. Membros: Terezinha Pereira de Souza, MASP 1376643-1, Maria Helena da Silva Coelho, MASP 1073004-2, Maria Aparecida do Nascimento, MASP 1253620-7. Coordenadora: Terezinha Pereira de Souza, MASP 1376643-1.

VII - Comissão para Almoço. de Mat. Consumo Manutenção Predial e de Equip/HGIP/Diretoria de Saúde, Unidade SIAD 2012024. Membros: Rafael de Nadi Bacchi, MASP 13777651, Paulo Fernando de Farias, MASP 1070254-6, Adeci Antunes de Oliveira, MASP 1072348-4 e Nilton Geraldo Nogueira da Silva, MASP 1072332-8. Coordenadora: Patricia Elisa Fernandes de Oliveira, MASP 1071557-1.

VIII - Comissão para Almoço. de Materiais de Consumo Manutenção Predial e de Equipamento Odontológico/Gerência Odontológica/Diretoria de Saúde, Unidade SIAD 2011293. Membros: Valdo Simões Filho, MASP 1072871-5, Leandro Figueiras da Silva, MATRÍCULA 667096, Rogério Diniz Martins, MATRÍCULA 89199. Coordenador: Valdo Simões Filho, MASP 1072871-5.

IX - Comissão para o Almoxarifado de Material de Consumo de Escritório /Gerência de Aquisições e Suprimentos/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, Unidades do SIAD 2011062 e 2012312. Membros: Cláudia Helena Diniz Veado MASP 1071343-6, Silvano Antônio Tolentino MASP 1071058-0, Liliane Moret Barreto Possato MASP 1071058-0. Coordenadora: Silvano Antônio Tolentino MASP 1071058-0.

X - Comissão para Bens Móveis da Gerência do Centro de Especialidades Médicas/Diretoria de Saúde, Membros: Lúcio Esteves Filho, MASP 1396679-1, Zuleica Trindade Ferreira, MATRÍCULA 64878-6, Ana Maria Nascimento de Souza, MATRÍCULA 09323-5, Gilvan de Deus Amaral dos Santos, MATRÍCULA 63493-8, Marcos José Santos, MATRÍCULA 485523, Marcos Aurélio Mendes Evangelista, MASP 1071784-1 e Luciene Christian Hanze Hess, MASP 1073891-2. Coordenador: Lúcio Esteves Filho, MASP 1396679-1.

XI - Comissão para Bens Móveis da Procuradoria (Praça da Liberdade), Almoço. Materiais de Escritório (Edifício Maleta), Cidade Administrativa (CAMG), Almoço. Principal e Secundárias da Unidade de Patrimônio (Unidades SIAD 2011061, 2012013, 2011290 e 2011285). Membros: Bonifácio Rocha Guimarães, MASP 1070006-0, Wenderon Luiz Lourenço, MATRÍCULA 612639 e Ivson Magalhães da Cruz, MASP 1070989-7. Coordenador: Bonifácio Rocha Guimarães, MASP 1070006-0.

XII - Comissão para Bens Móveis do HGIP/Diretoria de Saúde: Membros: Rosimara de Oliveira Guimarães, MASP 1073276-6, Fabricia Fernandes Ferreira, MASP 1481843-9, Ademair Márcio dos Santos, MASP 1073506-6, Cláudia Maria Moreira Augusto, MASP 1319805-6, Wenderon Luiz Lourenço, MATRÍCULA 612639 e Marco Antônio Martins da Rocha, MASP 1071199-2. Coordenadora: Valéria Cássia de Souza Brito, MASP 1072806-1.

XIII - Comissão para Bens Móveis da Gerência Odontológica/Diretoria de Saúde, Membros: Geórgia Gloriana Ribas Breiner Moraes, MASP 1198144-6, Antônia Lucimar da Silva Barroso, MATRÍCULA 409029, Gustavo Bleme de Almeida, MATRÍCULA 511078. Coordenadora Geórgia Gloriana Ribas Breiner Moraes, MASP 1198144-6.

XIV - Comissão para Bens Móveis Permanentes e Almoço. Mat. De Consumo dos Centros, Agências e Postos Regionais. Membros: Adriana Alves Velloso, MASP 1073872-2 (Unid. SIAD Almoço. CRBH 2012195), Fátima Irenice Neto Rodrigues, MASP 1073585-0 (Unid. SIAD Almoço CR Barbacena 2011245), Maria Dolores da Costa Oliveira, MASP 961536-0 (Unid. SIAD Almoço CR Diamantina 2011224), Eduardo Antônio Malachias Gondim, MASP 1072498-7 (Unid. SIAD Almoço CR Divinópolis 2011246), Jairo José Monteiro, MASP 1071327-9 (Unid. SIAD Almoço CR Gov. Valadares 2011225), Rodney Ribeiro de Sales, MASP 1071978-9 (Unid. SIAD Almoço CR Juiz de Fora 2011228), Maura Lidiane Santos Cordeiro, MASP 1395480-5 (Unid. SIAD Almoço. CR Montes Claros 2011230), Auséia de Fátima Brandão Ribeiro, MASP 1072173-6 (Unid. SIAD Almoço. CR Muriaé 2011253), William Rodrigues Coelho, MASP 1074080-1 (Unid. SIAD Almoço. CR Passos 2011233), Mônica Andréa Dias, MASP 1073997-7 (Unid. SIAD Almoço. CR Patos de Minas 2011234), Sílvia Regina de Faria Silva, MASP 1073202-2 (Unid. SIAD CR Ponte Nova 2011236), Paulo César Carvalho, MASP 1071630-6 (Unid. SIAD CR Pouso Alegre 2011237), Tatiane Pereira, MASP 1366782-9 (Unid. SIAD CR Sete Lagoas 2011241), Patrícia Córrea Cavalcanti, MASP 1071984-7 (Unid. SIAD CR Teófilo Otoni 2011242), Heloisa Resende Vilela Luiz, MASP 1072947-3 (Unid. SIAD Almoço. CR Uberaba 2011239), José Carlos da Silva, MASP 924742-0 (Unid. SIAD Almoço. CR Uberlândia 2011243), Darcimara dos Reis Manhete, MASP941022-6 (Unid. SIAD Almoço. CR Varginha 2011240), Ana Paula Vieira Pereira, MASP 1073010-9 (Unid. SIAD Patrim. Alfenas 2011084), Andreia Gonçalves Souto, MASP 1072853-3 (Unid. SIAD Patrim. Almenara 2011085), José Francisco Junior, MASP 1073185-9 (Unid. SIAD Patrim. Araguari 2011086), Cláudio Horácio de Souza, MASP 1072034-0 (Unid. SIAD Patrim. Araxá 2011201), Mônica Vieira Silva Santos, MASP 1073823-5 (Unid. SIAD Patrim. Betim 2011088), Hedilimar Aparecida de Oliveira Monteiro, MASP 1071237-0 (Unid. SIAD Patrim. Bocaiuva 2011203), Márcia Maria Gontijo, MASP 1072914-3 (Unid. SIAD Patrim. Bom Despacho 2011089), Anderson Augusto Lisboa, MASP 1070649-7 (Unid. SIAD Patrim. Brasília de Minas 2011204), Marlene Fátima Fernandes, MASP 1071926-8 (Unid. SIAD Patrim. Carangola 2011091), Maria Albertina de Queiroz Pereira Machado, MASP 1071627-2 (Unid. SIAD Patrim. Cataguanas 2011092), Rodrigo Pinto Coelho Mafra, MASP 1070920-2 (Unid. SIAD Patrim. Conselheiro Lafaiete 2011087), Maria Helena de Oliveira Batista, MASP 1074250-0 (Unid. SIAD Patrim. Contagem 2011095), Alexandra da Silva Ferreira Carvalho, MASP 1072865-7 (Unid. SIAD Patrim. Coronel Fabriciano 2011096), Carla Junia Alves Ferreira, MASP 1073861-5 (Unid. SIAD Patrim. Curvelo 2011097), Maria Goret de Jesus Alves, MASP 1051257-2 (Unid. SIAD Patrim. Formiga 2011101), Edneia de Almeida Souza, MASP 1375052-6 (Unid. SIAD Patrim. Itabira 201103), Eliana Maria Dias, MASP 1073535-5 (Unid. SIAD Patrim. Itajubá 2011104), Sílvia Cássia Costa Ribeiro, MASP 1074159-3 (Unid. SIAD Patrim. Itapecerica 2011105), Marisa Alirria Magalhães Rochido, MASP 1071499-6 (Unid. SIAD Patrim. Itaúna 2011106), Lillian Moreira Amaral Pacheco, MASP 1071724-7 (Unid. SIAD Patrim. Ituiubata 2011107), José Tarcísio Ferreira da Silva, MASP 1071619-9 (Unid. SIAD Patrim. Januária 2011207), Wilson dos Santos Gois, MASP 1070913-7 (Unid. SIAD Patrim. Jequitinhonha 201109), Márcia Rodrigues Vasconcelos, MASP 1071864-1 (Unid. SIAD Patrim. João Monlevade 2011208), José Mauricio R. Cardoso, MASP 1071898-9 (Unid. SIAD Patrim. Lagoa da Prata 2011111), Antônio Carlos Ferreira, MASP 355589-3 (Unid. SIAD Patrim. Lavras 2011113), Eila Márcia Efigênia de Oliveira, MASP 808386-7 (Unid. SIAD Patrim. Manhuaçu 2011115), Joselene Carvalho Lorenzeto Aguiar, MASP 1072940-8 (Unid. SIAD Patrim. Manhumirim 2011118), Dirceu Virgílio, MASP 1072319-5 (Unid. SIAD Patrim. Oliveira 2011190), Gisane Rios Pimenta, MASP 1073518-1 (Unid. SIAD Patrim. Pará de Minas 2011126), Diriclene Soares da Silveira, MASP 1071946-6 (Unid. SIAD Patrim. Paracatu 2011127), Marcela Rosa Dias, MASP 1073487-9 (Unid. SIAD Patrim. Patrocínio 2011130), Virleene Silva, MASP 1074128-8 (Unid. SIAD Patrim. Pedro Leopoldo 2011133), Felipe Caixeta Lima Bossi, MASP 1377726-3 (Unid. SIAD Patrim. Poços de Caldas 2011135), Orlando Pereira de Oliveira, MASP 1071243-8 (Unid. SIAD Patrim. Salinas 2011138), Ana Cláudia Mayrink Mattos, MASP 1364957-9 (Unid. SIAD Patrim. São João del Rei 2011142), Vânia Terezinha Faria de Souza, MASP 1073072-9 (Unid. SIAD Patrim. São Sebastião do Paraíso 2011143), Telma Carmeliana de Oliveira Gadben, MASP 1073170-1 (Unid. SIAD Patrim. Três Corações 2011157), Eloiza Pereira de Sales Ramires, MASP 1071242-0 (Unid. SIAD Patrim. Ubá 2011189), Coordenadora: Carla Maria Santos Córrea, MASP 604224-6.

XV - Comissão para Bens Móveis do Hotel da Previdência em Araxá Membros: Bonifácio Rocha Guimarães MASP 1070006-0, Marcos Aurélio Mendes Evangelista MASP 1071784-1, Ludmar Rodrigues Registro 10012 (Pela CODEMGE), Coordenador: Bonifácio Rocha Guimarães MASP 1070006-0

XVI - Comissão para Bens Imóveis do IPSEMG: Membros: Ildeu Cândido da Silva, MASP 1071158-8, Marcos Aurélio Mendes Evangelista, MASP 1071784-1, Bonifácio Rocha Guimarães, MASP 1070006-0. Coordenador: Ildeu Cândido da Silva, MASP 1071158-8.

26 1561819 - 1

| | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|---|-------|-----|---|------------|------------|
| RITA DE CÁSSIA DA CRUZ CERQUEIRA | 0366076/8 | I | AAS | III | I | 06/07/2018 | 30/06/2018 |
| RITA DE CÁSSIA DA CRUZ CERQUEIRA | 0366076/8 | I | AAS | III | J | 21/08/2020 | 30/06/2020 |
| RONALDO DOS REIS VIEIRA | 0371604/0 | I | AUGAS | IV | F | 12/12/2018 | 12/10/2018 |
| WAGNER FERREIRA DA SILVA | 0919690/8 | I | MAGAS | III | H | 04/09/2018 | 13/08/2018 |

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7816/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO | VIGENCIA |
|----------------------------|-----------|-----|----------|-------|------|------------|------------|
| ANA MARIA DE JESUS CARDOSO | 0352071/5 | I | MAGAS | V | A | 16/01/2018 | 01/01/2018 |

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7816/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO | VIGENCIA |
|-----------------------------------|-----------|-----|----------|-------|------|------------|------------|
| ANA MARIA DE JESUS CARDOSO | 0352071/5 | I | MAGAS | V | A | B | 15/06/2020 |
| ANDREA OLIVEIRA DIAS TEMPONI | 1203865/9 | I | EPGS | IV | A | B | 01/01/2020 |
| DOMINGOS SAVIO FERREIRA | 0349445/7 | I | AUGAS | IV | D | E | 01/11/2016 |
| DOMINGOS SAVIO FERREIRA | 0349445/7 | I | AUGAS | IV | E | F | 01/11/2018 |
| EVENIR FERREIRA MENDONCA | 0382095/8 | I | AUGAS | IV | H | I | 01/08/2018 |
| EVENIR FERREIRA MENDONCA | 0382095/8 | I | AUGAS | IV | I | J | 05/08/2020 |
| FRANCISCO ELOY ANACLETO | 0919319/4 | I | AAS | III | G | H | 30/07/2016 |
| FRANCISCO ELOY ANACLETO | 0919319/4 | I | AAS | III | H | I | 30/07/2018 |
| FRANCISCO ELOY ANACLETO | 0919319/4 | I | AAS | III | I | J | 30/07/2020 |
| GERALDO MAGELA TAVARES VITAL | 0376146/7 | I | MAGAS | III | H | I | 24/04/2019 |
| MARIA DOS ANJOS GARCIA CUETO | 0366067/7 | I | AUGAS | IV | E | F | 04/10/2018 |
| MARIA DOS ANJOS GARCIA CUETO | 0366067/7 | I | AUGAS | IV | F | G | 07/10/2020 |
| MARIA VALDESCHI DOS SANTOS ARAUJO | 0382236/8 | I | AAS | III | F | G | 30/10/2016 |
| RITA DE CÁSSIA DA CRUZ CERQUEIRA | 0366076/8 | I | AAS | III | H | I | 03/07/2018 |
| RITA DE CÁSSIA DA CRUZ CERQUEIRA | 0366076/8 | I | AAS | III | I | J | 03/07/2020 |
| RONALDO DOS REIS VIEIRA | 0371604/0 | I | AUGAS | IV | E | F | 29/10/2018 |
| WAGNER FERREIRA DA SILVA | 0919690/8 | I | MAGAS | III | G | H | 18/08/2018 |

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução Nº 7816/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO NIVEL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|----------------------------|-----------|-----|----------|-------------|------------|------------|-----------|------------|
| ANA MARIA DE JESUS CARDOSO | 0352071/5 | I | MAGAS | IV | D | V | A | 15/06/2018 |

RESOLUÇÃO SENº 7872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. OSECRETÁRIODE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, asservidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art. 3º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 19da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7872/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|---------------------------------------|-----------|-----|----------|-------------|------------|-----------|------------|
| FREDERICO THADEU A. FIGUEIREDO CAMPOS | 0292509/7 | I | MAGAS | V | B | C | 16/11/2021 |
| GILBERTO CAETANO BRASIL | 0383780/4 | I | AAS | V | A | B | 14/11/2021 |
| JOAQUIM DONIZETTI FERREIRA DE PAULA | 0919630/4 | I | MAGAS | V | B | C | 11/11/2021 |

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7872/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL | GRAU | NOVO NIVEL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|----------------------------------|-----------|-----|----------|-------|------|------------|-----------|------------|
| CLAUDIA BENACCHIO NICOLINE | 0669404/6 | I | EPGS | IV | C | V | A | 23/09/2021 |
| VANESSA JOSEFINA ALMEIDA BÔTELHO | 0919466/3 | I | AAS | III | J | IV | D | 04/01/2021 |

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7872/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|--|-----------|-----|----------|-------------|------------|-----------|------------|
| ADRIANA LUCIA FERRIS DE ASSUNCAO | 1466687/9 | I | EPGS | I | A | B | 06/08/2021 |
| MARINA MORGADO GARCIA | 1249631/1 | 2 | EPGS | I | A | B | 22/08/2021 |
| NATALIA DANTAS BARBOSA MASCARENHAS VITOR | 1463485/1 | I | EPGS | III | A | B | 07/09/2021 |

26 1561532 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência |
|-----------|--|------------|-----------------|------------|
| 0259358/0 | Wellington Ércules de Oliveira | AAS/III-J | 7º | 27/07/2021 |
| 0350642/5 | Edna Lúcia Cardozo Martin | TGS/V-E | 7º | 23/10/2021 |
| 0352352/9 | Luiz Fernando Freesz | AAS/IV-E | 5º | 27/10/2020 |
| 0358744/1 | José Raimundo Gonçalves | TGS/IV-G | 9º | 18/10/2021 |
| 0367138/5 | Moisés Silveira Lima | AUGAS/IV-G | 6º | 18/10/2021 |
| 0368207/7 | Elizabeth Aparecida Baeta Becho | EPGS/IV-G | 8º | 25/10/2021 |
| 0373082/7 | Laura Helena de Medeiros Gomes | TGS/IV-G | 9º | 04/10/2021 |
| 0381888/7 | Reinaldo César de Castro | MAGAS/V-C | 7º | 14/10/2021 |
| 0381939/8 | Júlio Hermes da Silva | EPGS/IV-G | 7º | 13/11/2021 |
| 0385209/2 | Maria do Rosário Carneiro Del Duca | TAS/V-D | 7º | 08/11/2021 |
| 0914052/6 | Vanderlice de Oliveira | TGS/IV-G | 8º | 09/10/2021 |
| 0914207/6 | Livia Jaqueline Soares Silva | TGS/IV-G | 8º | 26/10/2021 |
| 0915274/5 | América de Cássia Carvalho Dutra Faria | TAS/V-D | 7º | 20/10/2021 |
| 0915411/3 | Wildete Dias Federici | TGS/V-E | 7º | 08/11/2021 |
| 0916101/9 | Karla Cunha Mendes | AAS/III-J | 7º | 30/10/2021 |
| 0916218/1 | Edinel Conceição de Ávila | EPGS/IV-G | 7º | 23/10/2021 |
| 0916448/4 | Vilma Gomes Barbosa | TAS/IV-G | 7º | 25/10/2021 |
| 0916512/7 | Wanusa Fátima Costa de Oliveira | AUGAS/IV-J | 7º | 29/10/2021 |
| 0917224/8 | Jovino César Romão | TAS/IV-G | 7º | 20/10/2021 |
| 0917242/0 | Silvia Mercês dos Reis Nordfêlt | TGS/V-E | 7º | 19/10/2021 |
| 0917648/8 | Vani Ester Onofri | TGS/V-D | 7º | 27/10/2021 |
| 0917678/5 | Silvana Amaral Trindade | TGS/V-E | 7º | 23/10/2021 |
| 0917700/7 | Selma Caminhos de Oliveira | TGS/V-E | 9º | 06/10/2021 |
| 0918383/1 | Edna Andrade dos Santos Nunes | AUGAS/IV-J | 7º | 24/10/2021 |
| 0919763/3 | Gessi Guedes Ferreira | AUGAS/IV-J | 9º | 11/10/2021 |

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

| Masp | Nome | Cargo | Vigência |
|-----------|----------------------|--------|----------|
| 0367138/5 | Moisés Silveira Lima | AUGAS/ | |

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Table with columns: Masp, Nome, Cargo, Quinquênio/Ref., Vigência, SEI. Lists various employees and their promotion details.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, conforme a Nota Técnica:

Table with columns: Masp, Nome, Cargo, Vigência. Lists employee details for additional service.

26 1561676 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANULA o ato de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988 e ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2173348-56.2021.8.13.0000, Processo SEI nº 1080.01.0080812/2021-25:

Table with columns: MASP, Nome, Cargo, Quinquênio/Ref., Publicação, Vigência, SEI. Details the annulment of a promotion.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, e ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2173348-56.2021.8.13.0000, Processo SEI nº 1080.01.0080812/2021-25:

Table with columns: MASP, Nome, Cargo, Quinquênio/Ref., Vigência, SEI. Lists employee promotion details.

26 1561383 - 1

*DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.640, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Approva o novo serviço de medicina nuclear mediante a instalação do equipamento PET CT, no estabelecimento Hospital Márcio Cunha (CNS 2205440), localizado no município de Ipatinga.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- a Resolução CIT nº 10 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.786, de 24 de setembro de 2018, que aprova a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.998, de 18 de setembro de 2019, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.076, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização dos processos de trabalho das Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS);
- a Proposta de Convênio nº 919878/21-004 com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde;
- a pactuação da CIB Macro Vale do Aço nº 23, referente a proposto novo serviço de medicina nuclear com a instalação do PET CT mediante aquisição de equipamentos, objeto da proposta de convênio nº 919878/21-004 no estabelecimento HOSPITAL MARCIO CUNHA, no município de Ipatinga na macrorregião de Saúde do Vale do Aço;
- o fato do equipamento otimizar a assistência prestada pelo Hospital Márcio Cunha, pois o PET CT é utilizado para finalidades como o estadiamento clínico de tumores, avaliação de resposta ao tratamento e detecção de metástase;
- o cumprimento dos parâmetros mínimos de produção da Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019 pelo Hospital Márcio Cunha;
- a estimativa de incidência de câncer do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), para o triênio 2020-2022 da ocorrência de 49.620 casos novos de câncer, considerando todas as neoplasias exceto pele não melanoma, para o estado de Minas Gerais;
- a crescente estimativa de casos novos de câncer no Brasil;
- o Ofício nº 283/2021, de 25 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovado o novo serviço de medicina nuclear mediante a instalação do equipamento PET CT, no estabelecimento Hospital Márcio Cunha (CNS 2205440), localizado no município de Ipatinga. Parágrafo único - O Hospital Márcio Cunha (CNS 2205440), habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviços de Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica, fará a aquisição do equipamento de PET CT através de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021. FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

*Republicada por ter havido erro material

26 1561818 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 385890-9, ELTON AVELINO DA SILVA, por 01 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 12/11/2021; MASP 1205778-2, JUREMA DO CARMO SILVA MACIEL, por 15 dias (a) referente (s) 1º quinquênio a partir de 19/11/2021; MASP 914643-2, LUIS ALBERTO HERRERA LASTRA, por 01 Mês (es) referente (s) 4º quinquênio a partir de 23/11/2021; MASP 350217-6, MARIA NAZARE MARQUES MOREIRA, por 01 Mês (es) referente (s) 5º quinquênio a partir de 23/11/2021; MASP 1204791-6, MARCIA AZEVEDO CORREA, por 2 meses(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/01/2022; MASP 383950-3, MARIA GORETE SIMPLICIO QUEIROZ E SILVA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/07/2022; MASP 669407-9, CARLA SANDRA AGUIAR SIQUEIRA DOS SANTOS, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/01/2022; MASP 1045794-3, CANDIDA MARIA SANTOS VELOSO, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/02/2022; MASP 894217-9, FERNANDA GONCALVES FONTES, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/06/2022; MASP 383059-3, MARIA FONSECA DE OLIVEIRA SEIXAS, por 1 mês(es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 03/01/2022; MASP 367633-5, ELIANA GRACA COTTA, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 04/04/2022; MASP 1055560- 5, RUTH MARIA ALVES GARCIA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/03/2022; MASP 669322-0, MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/01/2022; MASP 376393-5, REGINA CELIA REIS DA SILVA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/07/2022; MASP 385089-8, JACQUELINE FERREIRA DA SILVA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 17/01/2022; MASP 669475-6, TEREZA NOEME LARA REZENDE, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 21/03/2022; MASP 669440-0, GLAUCO SILVA CERAVOLO AMARAL GURGEL, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/10/2021; MASP 366076-8, RITA DE CÁSSIA DA CRUZ CERQUEIRA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/04/2022; MASP 375131-0, EDUARDO AVELINO PEREIRA, por 1 mês(es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 914521-0, LEILA DE FIGUEIREDO MOREIRA, por 3 meses(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/02/2022; MASP 204182-0, DAGMAR TOLEDO LYON, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 29/11/2021; MASP 349669-2, LUIZIA ROSA DA SILVA, por 01 mês (es), referente 4º quinquênio a partir de 02/12/2021; MASP 913996-5, PAULO ROBERTO DIAS, por 03 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 02/11/2021; MASP 348810-3, ANTONIO LEONARDO PEREIRA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 03/11/2021; MASP 350217-6, MARIA NAZARE MARQUES MOREIRA, por 01 Mês (es) referente (s) 5º quinquênio a partir de 23/11/2021; MASP 386612-6, ELIZABETH CHAVES OLIVEIRA, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 01/12/2021; MASP 350169-9, DIRLENE MARIA SOARES, por 15 dias (as), referente 3º quinquênio a partir de 06/12/2021; MASP 348078-7, MARIA DENISE RAMOS, por 15 dia (a), referente (s) 6º quinquênio a partir de 20/12/2021; MASP 384341-4, MARCOS DE SOUZA MORAES, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 10/01/2022; MASP 384341-4, MARCOS DE SOUZA MORAES, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 18/07/2022.

26 1561816 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de emergência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.205, de 14 de agosto de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.229, de 06 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.267, de 27 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.272, de 04 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.273, de 09 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que alterou a Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.292, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.301, de 30 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.307, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.310, de 25 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.313, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.317, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da

Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.320, de 12 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.336, de 19 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.345, de 05 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.348, de 15 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.361, de 19 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363, de 26 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.366, de 30 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.371, de 09 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.377, de 16 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.393, de 23 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.396, de 30 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.403, de 07 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.405, de 14 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.425, de 21 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.425, de 21 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.430, de 28 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.435, de 11 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.457, de 25 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.460, de 02 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.461, de 09 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.487, de 03 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.494, de 13 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.503, de 27 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.509, de 10 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.548, de 14 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.553, de 08 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.582, de 27 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Nota Informativa nº 190/2020-CAHD/DAHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitões climatizados (LSVP) para SRAG/COVID-19;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111262319040126.

- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização de leitos clínicos e leitos de UTI;

- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregionais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrentamento da pandemia e garantir a assistência da população;

- os ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, seguindo as premissas do documento orientador "Redimensionamento de Leitos de UTI COVID", aprovada pelo COES em 19 de outubro de 2020, para redução do número de leitos de UTI COVID nos territórios, considerando a diminuição nas taxas de ocupação dos leitos de UTI das macrorregiões;

- os documentos inseridos nos processos SEI relacionados aos Planos de Contingência das Grades Hospitalares das Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais;

- o Ofício nº 285/2021, de 26 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, de acordo com o cenário epidemiológico atual.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº401, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Promovecorreções em carreiras de servidores.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº48.023, de 17deagostode 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Anular concessão de progressão na carreira, observadas as respectivas datas de publicação no Diário Oficial do Estado, por motivo de incorreções nas vigências, para regularização na situação funcional, na forma abaixo indicada:

| MASP | NOME | ADM | CARREIRA | NÍVEL/GRAU | PUBLICAÇÃO MG | VIGÊNCIA |
|-----------|--------------------------------------|-----|----------|-------------------|---------------|------------|
| 619210-8 | ADELAIDE MACHADO COUTINHO CAVALCANTE | 3 | ANHH | II/B(progressão) | 13.01.2018 | 01.01.2018 |
| 619210-8 | ADELAIDE MACHADO COUTINHO CAVALCANTE | 3 | ANHH | II/C(progressão) | 09.01.2020 | 01.01.2020 |
| 1050012-2 | ANNA CHRISTINA BAREZANI | 2 | ATHH | II/C(progressão) | 26.02.2016 | 01.01.2016 |
| 1102694-5 | DIRCEU LOPES DA SILVA | 1 | ATHH | II/C(progressão) | 26.02.2016 | 01.01.2016 |
| 1102694-5 | DIRCEU LOPES DA SILVA | 1 | ATHH | II/D(progressão) | 13.01.2018 | 01.01.2018 |
| 1050111-2 | MARIA CRISTINA RAMALHO AGUIAR | 1 | ATHH | III/B(progressão) | 15.07.2016 | 30.06.2016 |
| 1050663-2 | RONALD ELSIN MORAES ELLER | 1 | ATHH | III/B(progressão) | 09.01.2020 | 01.01.2020 |
| 1050233-4 | SANDRA SALES RIBEIRO | 1 | ATHH | II/C(progressão) | 26.02.2016 | 01.01.2016 |

Art. 2º - Conceder progressão/promoção na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para regularização na situação funcional, na forma abaixo indicada:

| MASP | NOME | ADM | CARREIRA | NÍVEL/GRAU | VIGÊNCIA |
|-----------|--------------------------------------|-----|----------|-------------------|------------|
| 619210-8 | ADELAIDE MACHADO COUTINHO CAVALCANTE | 3 | ANHH | II/B(progressão) | 01/01/2019 |
| 619210-8 | ADELAIDE MACHADO COUTINHO CAVALCANTE | 3 | ANHH | II/C(progressão) | 01/01/2021 |
| 1102694-5 | DIRCEU LOPES DA SILVA | 1 | ATHH | III/A(promoção) | 08/01/2018 |
| 1102694-5 | DIRCEU LOPES DA SILVA | 1 | ATHH | III/B(progressão) | 08/01/2020 |
| 1050663-2 | RONALD ELSIN MORAES ELLER | 1 | ATHH | III/B(progressão) | 01/01/2021 |

Art.3º - Retificar publicação do Minas Gerais de 16/09/2021, por motivo de incorreção, para regularização da situação funcional, na forma abaixo indicada:

| MASP | NOME | ADM | CARREIRA | PUBLICAÇÃO/MG | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|-----------|-----------------------------|-----|----------|------------------------|------------|------------|
| 699865-2 | ANGELA FERREIRA DA SILVA | 4 | ATHH | 12.01.2021(progressão) | 01.01.2020 | 11/01/2021 |
| 1050012-2 | ANNA CHRISTINA BAREZANI | 2 | ATHH | 02.07.2014(progressão) | 01.01.2014 | 29/12/2013 |
| 1050012-2 | ANNA CHRISTINA BAREZANI | 2 | ATHH | 05.07.2017(promoção) | 01.01.2017 | 29/12/2015 |
| 1050012-2 | ANNA CHRISTINA BAREZANI | 2 | ATHH | 12.01.2019(progressão) | 01.01.2019 | 29/12/2017 |
| 1050012-2 | ANNA CHRISTINA BAREZANI | 2 | ATHH | 12.01.2021(progressão) | 01.01.2021 | 29/12/2019 |
| 0914722-4 | CELIA APARECIDA MARTINS | 2 | ATHH | 03.03.2020(progressão) | 01.01.2020 | 01/01/2021 |
| 1102694-5 | DIRCEU LOPES DA SILVA | 1 | ATHH | 02.07.2014(progressão) | 01.01.2014 | 29/12/2013 |
| 1363104-9 | JAQUELINE MARTINS RODRIGUES | 1 | ATHH | 09.01.2020(progressão) | 01.01.2020 | 11/01/2020 |
| 1050663-2 | RONALD ELSIN MORAES ELLER | 1 | ATHH | 19.05.2018(promoção) | 01.01.2018 | 01/01/2019 |
| 1050233-4 | SANDRA SALES RIBEIRO | 1 | ATHH | 02.07.2014(progressão) | 01.01.2014 | 29/12/2013 |
| 1050233-4 | SANDRA SALES RIBEIRO | 1 | ATHH | 05.07.2017(promoção) | 01.01.2017 | 29/12/2015 |
| 1050233-4 | SANDRA SALES RIBEIRO | 1 | ATHH | 15.01.2021(progressão) | 01.01.2019 | 29/12/2017 |
| 1050233-4 | SANDRA SALES RIBEIRO | 1 | ATHH | 15.01.2021(progressão) | 01.01.2021 | 29/12/2019 |

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

26 1561630 - 1

ATO 508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE nº 250 de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E:

I - Conceder a conversão de 06 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117, do ADCT à Constituição Estadual de 1989, à servidora Márcia Conceição de Oliveira, MASP 1049561-2, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, em virtude de sua aposentadoria a partir de 16/09/2021.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art.1.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

26 1561764 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 BARBARA PIMENTA, MASP 1489373-9, do cargo de provimento em comissão DA1-18 CH1100079, a contar de 30/4/2020.

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA LARA VIEGAS DA APARECIDA, MASP 1182418-2, para a função gratificada FGI-4 CH1100430.

26 1561746 - 1

PORTARIA PRE N.º 399, DE 26DE NOVEMBRO DE2021.

Altera Portaria PRE n.º 396, de 22 de novembro de 2021.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e em cumprimento as diretrizes doDecreto nº 48.303, de19

Art. 2º - Estão sinalizados em negrito, na planilha, as Instituições que serão as últimas a deixarem de ofertar leitos para atendimento a COVID-19.

Art. 2º - O reconhecimento dos leitos, por parte da SES/MG, para fins de pagamento, será feito a partir da disponibilização dos mesmos no SUSfácilMG.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
FABIO BACCHERETTIVITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

26 1561821 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: JOMARA APARECIDA TRANT DE MIRANDA, masp 12948147, Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora ALINE CRISTINA FELIX RABELO PETTERSEN, MASP 1369633-1, pela remuneração do cargo de Gestor Governamental, nível 1 grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 SC1102196, a partir 25/11/2021.

26 1561461 - 1

físico e financeiro dos materiais em almoxarifados ou outras unidades similares que são objeto de registro no ativo, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Ramom Caldeira da Silva, Masp 1058491-0

II - Antônio Gonzaga de Miranda, Masp 1045390-0

III - Delber Natalicio Sodré, Masp 1190018-0

IV - Maria Regina Guimarães de Paula, Masp 1449724-2

V - Meiri Ana Moreira Castro Silva, Masp 327594-8

VI - Roseli Cássia Andrade Castilho Azevedo, Masp 919762-5

VII - Rúbia Mafra Espescht de Morais, Masp 1162058-0

Art. 2º A orientação e o assessoramento da Comissão pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, através da Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatórios preliminar e conclusivo, elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, que deverão ser entregues pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

26 1561741 - 1

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no ano de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I; e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento de exercício nos termos do Decreto Estadual 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Rebeca Brum dos Reis, Masp 753300-3

II - Ana Carolina Lemos Albano, Masp 1186045-9

III - Aquiles Junio dos Santos, Masp 1430623-7

IV - Célia Aparecida Chamon, Masp 1201517-8

V - Cristiano Atayde Kamei, Masp 1379531-5

VI - Daniel Miranda Martins, Masp 1429506-7

VII - Daniela Musse, Masp 1188047-3

VIII - Denise Ferreira de Souza, Masp 1445640-4

IX - Fábio de Castro Patricio, Masp 0599545-1

X - Fabiula Cristina Aquino Silva, Masp 1178893-2

XI - Fernanda Santos Martins, Masp 1471361-4

XII - Jacqueline Pinto da Silva, Masp 1502714-7

XIII - Luciene Silva de Souza Meira, Masp 1215885-3

XIV - Lucimar Ferreira dos Santos, Masp 1189943-2

XV - Maria José Martins, Masp 1036725-8

XVI - Reinaldo Tristão dos Santos, Masp 1093535-1

XVII - Roberto Jorge Aguiar, Masp 1036853-8

XVIII - Sidney José do Carmo, Masp 1036877-7

Art.2º A orientação e o assessoramento da Comissão pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, através das Divisões de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO e da Divisão de Logística e Administração Geral - DLAG.

Art.3º A Comissão deverá emitir relatório conclusivo, elaborado de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, a ser entregue pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

26 1561739 - 1

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I; e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento de exercício nos termos do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

I - Thais Cristina Coelho Garcia, Masp 1379570-3

II - Angela de Freitas Pinto, Masp 1395263-5

III - Luciana de Souza Reis Guimarães, Masp 1258513-9

Art. 3º - A Comissão será assessorada em suas funções pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021, que deverão ser entregues pelo Presidente da Comissão à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF.

Art. 5º - Os servidores designados no art. 2º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

26 1561742 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2021

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: D.C.O. - MASP 10915874

Comissão Processante: Presidente: Daniela Braighi.

Membros: Benedito Soares de Faria e Renata Patricia Soares.

Eliane Daniele Teixeira Magalhães

Diretora Hospitalar

Casa de Saúde Santa Izabel

26 1561275 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO CENTRALIZADA DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BENS DE CONSUMO E DE DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021, que estabelece procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, comissão com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis, Bens de Consumo e Dívida Flutuante e Fundada no âmbito das Unidades Assistenciais e Administração Central da FHEMIG, relativo ao encerramento do exercício de 2021, de acordo com as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Comissão de Coordenação Central de Inventário, tem por finalidade realizar treinamentos e orientações, acompanhar, coordenar, estabelecer prazos, conferir e consolidar os Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo e Dívida Flutuante e Fundada; realizações pelas Unidades Assistenciais e Administração Central da FHEMIG, sendo constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

| NOME | MASP | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| Carla Denise Alves da Conceição | 1375858-6 | Presidente |
| Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho | 1328379-1 | Coordenadora |
| Tiago Rocha Vieira | 1360572-0 | Coordenador |
| Viviane Ferraz De Oliveira | 1357696-2 | Coordenadora |
| Eunice de Souza Lisboa | 885280-8 | Coordenadora |
| Olenice Aparecida Ferreira de Jesus | 1112320-5 | Coordenadora |

Art. 3º - As Comissões Permanentes de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo, de Dívida Flutuante e Fundada no âmbito das Unidades Assistenciais e Administração Central, têm por finalidade promover os inventários dos:

I - Bens Móveis e Imóveis: Dos bens patrimoniais em uso, pertencentes à FHEMIG ou não, estocados, cedidos e recebidos em cessão ou em processo de incorporação, inclusive imóveis, veículos, e a análise do estado de conservação do acervo.

II - Bens de Consumo: Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.

III - Dívida Flutuante e Fundada: Dos físicos e financeiros da dívida fluante e fundada, dos valores em tesouraria, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 4º - As Comissões Permanentes de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Bens de Consumo, de Dívida Flutuante e Fundada, constituir-se-ão pelos servidores indicados pela autoridade competente em cada unidade, através do processo SEI 2270.01.0050407/2021-43, conforme publicação do Boletim de Normas e Orientações, disponível da Intranet da Instituição.

Art. 5º - As atribuições de acompanhamento das comissões permanentes de inventário, a que se refere o Art. 4º não se restringem ao exercício de 2021, devendo ser objeto de trabalho da referida equipe, ou de seus membros sucessores, enquanto perdurarem as inconformidades apontadas no relatório final da Comissão Central;

rt. 6º - Deverão ser observados pelas comissões permanentes, as orientações e o Cronograma disponibilizados na página da Intranet institucional, quando da execução dos trabalhos de Inventário de Encerramento do Exercício de 2021, devendo atentar principalmente ao cumprimento dos prazos de cada etapa;

Art. 7º - Deverá a Comissão Central de Coordenação de Inventário enviar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF os seguintes documentos:

I - Relatório de Apuração Prévia do Inventário Consolidado de Bens Móveis e Imóveis da FHEMIG, até o dia 03 de janeiro de 2022;

II - Relatório Conclusivo do Inventário Consolidado de Bens Móveis e Imóveis da FHEMIG, até o dia 04 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único - Quando devidamente justificado pelo Presidente da Comissão, poderá o titular da DPGF conceder prorrogação dos prazos dispostos, desde que não sejam comprometidos os prazos de elaboração do processo de prestação de contas anual.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente - FHEMIG

26 1561679 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO da Fundação Hospitalar de Minas Gerais- FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 1651 de 04 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLARICE SCORALICK VASSALLI, Masp 12866075, para, em substituição ao servidor DANILO DE PAIVA LOPES, Masp 13405576, compor a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço de Instauração/FHEMIG/HRJP Nº 21/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26/08/2021, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

26 1561475 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REMOÇÃO – ATO Nº 15/2021

Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:

SRE SÃO JOÃO DEL REI

MASP 391220-1, Ivanizia Maria de Faria Castro Moreira, PEBIII, Ciências, 16h/a, adm. 3, lotada na EE “Major Lisboa da Cunha” do município de Wenceslau Braz para o município de Prados, onde seu cônjuge, funcionário da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, foi transferido por interesse do serviço. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021.

26 1561470 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 14/2021

Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:

SRE DIVINÓPOLIS

MASP 1216737-5, Arlete Alves Ferreira Barbosa, PEBIA, Ensino Religioso, 12h/a, adm. 3, lotada na EE “Professor Alcides de Carvalho” do município de Montes Claros para o

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 16/2021

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, os servidores: SRE GOVERNADOR VALADARES PARA GOVERNADOR VALADARES MASP 1094784-4, Liane Gonçalves de Sousa, ATB – Adm. 2, da EE “Padre José Maria” do município de Santa Maria do Suaçuí para a EE “Pedro Faria”; SRE GUANHÃES PARA ÁGUA BOA MASP 1272115-5, Vinicius Grossi Gonçalves Pacifico, ATB – Adm 3, da EE “Rosrinha Pimentinha” do município de Capelinha para EE “de Resplendor”; SRE JANUÁRIA PARA JANUÁRIA MASP 1335457-6, José Evangelista Macedo dos Santos, ATB – Adm. 2, da EE “Juca Maria” do município de Josenópolis; SRE METROPOLITANA B PARA BELO HORIZONTE MASP 1019507-1, Anderson Lucas Da Silva Libério, ATB – Adm. 4, da EE “João de Almeida” do município de Ribeirão Das Neves para a EE Doutor Euzébio Dias Bicalho, Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 26 de novembro de 2021.

26 1561478 - 1**ATO Nº 24/2021
DESIGNAÇÃO**

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, o seguinte servidor: Para o Órgão Central: Célio Serafim dos Santos, MASP 376.891-8, Analista Educacional, IV, J, da SRE Divinópolis.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

26 1561360 - 1**Assessoria de Inspeção Escolar****SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR****PORTARIA Nº 778/2021**

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Ribeirão de Areia, vinculadas à Escola Municipal Francisco Borges, em Francisco Badaró.

SRE – Araçuaí

PORTARIA Nº 779/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Palmital, vinculada à Escola Municipal José de Sales Pereira, em Berilo.

SRE – Araçuaí

PORTARIA Nº 780/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Localidade dos Moreiras, vinculadas à Escola Municipal Antônio Vicente Barbosa, em Carandaí.

SRE – Barbacena

PORTARIA Nº 781/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Localidade dos Moreiras, vinculadas à Escola Municipal Antônio Vicente Barbosa, em Carandaí.

SRE – Barbacena

PORTARIA Nº 782/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2012, as atividades do estabelecimento Crescer Instituto Educacional, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 429, de 6 de março de 2012, situado na R. Dorival Caymias, 290, B. Cidade Nova, em Santana do Paraíso.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA Nº 783/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 507 e 508, publicados em 25 de novembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade EDS-PA Projetos Educacionais Ltda – ME, e autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola da Serra Pouso Alegre, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Coronel Armando Rubens Fontenato, 2660, B. Jardim Paraíso, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

26 1561593 - 1**Superintendências Regionais
de Ensino - SRE****SRE de Caratinga****OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 19/21**

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Tarumirim – E.E. Pimenta da Veiga, MaSP 1066984-4, Cleyder Roberto de Paula, PEB I B, Adm. 04 e PEB I A, Adm. 05, pela remuneração dos dois cargos de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI a partir de 25/11/21, vinculado ao cargo efetivo de PEB I B, Adm. 04.

26 1561259 - 1**SRE de Curvelo**

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 03/2021-RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora: Três Marias-Escola Estadual “ Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira “ MaSP 318.105-4 Maria Márcia Faria Silva, ATBIII, adm.01, Ato nº 29/2021 publicado em 26/11/21 por incorreção no ato, onde se lê: MaSP 318.105-4, Leia-se: MaSP 318.105-4 Maria Márcia Faria Silva.

26 1561622 - 1**SRE de Governador Valadares****RETIFICAÇÃO – Ato nº 139/21**

RETIFICA NO ATO DE ABONO FAMÍLIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Júlio Soares”, Masp 1223638-6, Aldesina Vieira Capuchinho, PEB1A, 3º cargo, retifica no ato nº 10/21 de Abono Família, public. em 16/11/21, onde se lê: a/p de 01/09/17, leia-se: a/p de 02/07/21, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 140/21

RETIFICA NO ATO DE ALTERAÇÃO DE NOMES, ref. ao (s) servidor (es): SÃO FELIX DE MINAS: “EE Frei Jorge”, Masp 849248-0, Marilane de Souza Costa Neto, PEB1B, 4º cargo, retifica no ato nº 17/21 de Alteração de Nomes, public. em 29/10/21, onde se lê: Marilane de Souza Costa Neto, 2º cargo, para Marilane de Souza Costa, leia-se: Marilane de Souza Costa Neto, 4º cargo, para Marilane de Souza Costa, por incorreção no cargo;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 141/21

RETIFICA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Manoel Byrro”, Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 83/10 de Concessão de Biênio, public. em 11/12/10, onde se lê: a/p de 10/03/09, data do protocolo da vinculação, leia-se: Mersey Martins Fernandes e 1º Biênio a/p de 15/09/04 e 2º Biênio a/p de 03/10/07, por incorreção na vigência ao que se refere ao 1º e 2º Biênios e ausência do nome da servidora;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 142/21

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 1099795-5, Carlos Henrique Santos Alves, EEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 90/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 16/10/21, onde se lê: Ref. ao 3º qq, leia-se: Ref. ao 1º qq, por incorreção na referência do qq: “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 337198-6, Ana Maria Ferreira dos Santos, EEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 90/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 16/10/21, onde se lê: Ref. ao 3º qq, leia-se: Ref. ao 1º qq, por incorreção na referência do qq: “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 379789-1, Sílvia Mara Barbosa, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 96/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 29/10/21, onde se lê: Ref. ao 3º qq, leia-se: Ref. ao 1º qq, por incorreção na referência do qq: “EE Manoel Byrro”, Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 68/10 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 11/12/10, onde se lê: a/p de 10/03/09, data do protocolo de vinculação de tempo, ref. ao 1º qq, leia-se: a/p de 07/10/08, ref. ao 1º qq, por incorreção na vigência; “EE Manoel Byrro”, Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 49/14 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 31/10/14, onde se lê: a/p de 04/02/21, ref. ao 3º qq, leia-se: a/p de 10/11/12, por incorreção na vigência; “EE Manoel Byrro”, Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 48/19 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 06/07/19, onde se lê: a/p de 13/01/18, ref. ao 4º qq, leia-se: a/p de 25/12/17, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 143/21

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (s): ITABIRINHA: “Aposentada”, Masp 280379-9, Marlene Luciana Araújo Rodrigues, PEB1P, 1º cargo, retifica no ato nº 21/16 de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, public. em 26/10/16, onde se lê: Marlene Luciana Araújo, leia-se: Marlene Luciana Araújo Rodrigues, por incorreção no nome da servidora;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 144/21

RETIFICA NO ATO DE REVOGAÇÃO, ref. ao(s) servidor (es): ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, retifica no ato nº 28/07 de Revogação de qq, Magistério, public. em 19/05/07, onde se lê: a/p de 02/02/04, leia-se: a/p de 04/02/04, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 145/21

RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Manoel Byrro”, Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 19/11 de Concessão de Quinquênio Magistério, public. em 28/05/11, onde se lê: a/p de 10/03/09, data do protocolo, leia-se: a/p de 09/10/07, por incorreção na vigência ao que se refere ao 1º qq;

26 1561571 - 1**PORTARIA DAFI Nº 02/2021
SANDRA MÁRCIA FERREIRA**

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.548 de 28 de abril de 2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.803 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Érika de Paula Souza- Masp 1.421.253-4
- 2) Márcio Lopes Vitorino - Masp 1.496.922-4
- 3) Thêlio Wilk Bezerra- Masp 980.756-1
- 4) Graciana Gonçalves dos Santos- Masp 832.539-1

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 03/01/2021.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 5 (38346356)

§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 1561609 - 1**ABONO FAMÍLIA – Ato nº 11/21**

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do Inciso III do Art. 7º da LC nº 121 de 29/12/11, ref. ao (s) servidor (es): MARILAC: “EE Joaquim Monteiro”, Masp 1347956-3, Juliana Moura Bicalho, ATB1B, 3º cargo, por seus filhos, Jonas Emídio Bicalho, nasc. em 26/11/18 e José Emídio Bicalho, nasc. em 31/03/21, ambos a/p de 16/11/21;

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 16/21

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89 e Art. 144 do § 2º do ADCT, com redação dada pela EC nº 104/20, direito adquirido, c/c o Art. 6º da ECF nº 41/03, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 836529-8, Núbia Borges Amaral Souza, PEB1P, 1º cargo, a/p de 10/05/21;

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 17/21

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89 e Art. 144 do § 2º do ADCT, com redação dada pela EC nº 104/20, direito adquirido, c/c o Art. 40 do Inciso III, Alínea A, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a) da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, ref. ao (s) servidor (es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 866131-6, Carmem Ferreira da Silva, PEB3L, 1º cargo, a/p de 02/02/21;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 20/21

ALTERA O(S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): FERNANDES TOURINHO: “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 1227764-6, Carla Cristina da Silva, PEB1A no 5º cargo e PEB1B no 4º cargo, para Carla Cristina da Silva Pacheco;

ANULAÇÃO – Ato nº 43/21

ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): ENGENHEIRO CALDAS: “Aposentada”, Masp 280347-6, Marilda Soares Cardoso de Freitas, ATB30, 1º cargo, anula no ato nº 105/21 de Retificação de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, public. em 02/10/21, por ser indevido; GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 314755-0, Joana Inácia da Silva, ASBIN, 1º cargo, anula no ato nº 19/15 de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, public. em 27/06/15, por incorreção; ITABIRINHA: “Aposentada”, Masp 280379-9, Marlene Luciana Araújo Rodrigues, PEB1P, 1º cargo, anula no ato nº 276/17 de Retificação, public. em 16/12/17, por incorreção no nome da servidora; SÃO FELIX DE MINAS: “Aposentada”, Masp 320819-6, Sônia Maria da Silva Bastos, PEB2P, 2º cargo, anula no ato nº 23/17 de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, public. em 02/09/17, por duplicidade;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 106/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Cecese de Governador Valadares”, Masp 1402834-4, Adriana Souza de Oliveira Vasconcellos, EEB1B, 1º cargo, a/p de 19/10/20, ref. ao 1º qq; “Cecese de Governador Valadares”, Masp 602437-6, Cláudia Ferreira do Nascimento, PEB3M, 1º cargo, a/p de 25/10/21, ref. ao 4º qq; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 1434063-2, Ailmee Silva Cometta Morais, PEB1B, 1º cargo, a/p de 23/10/21, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 107/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 323287-3, Vera Lúcia Barbosa Silva, PEB1B, 3º cargo, a/p de 20/01/17, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 108/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 323287-3, Vera Lúcia Barbosa Silva, PEB1B, 3º cargo, a/p de 01/08/16, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 109/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Cecese de Governador Valadares”, Masp 1064470-6, Ariela Januária de Carvalho Teixeira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 28/04/20, ref. ao 1º qq;

REVOGAÇÃO – Ato nº 12/21

REVOGA O ATO DE BIÊNIO, ref. (s) servidor (es): ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, revoga no ato nº 54/04 de Biênio, public. em 22/06/04, a/p de 04/02/04, por exercício em cargo efetivo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, revoga no ato nº 63/02 de Biênio, public. em 09/07/02, a/p de 04/02/04, por exercício em cargo efetivo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, revoga no ato nº 242/99 de Biênio, public. em 05/10/00, a/p de 04/02/04, por exercício em cargo efetivo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, revoga no ato nº 33/97 de Biênio, public. em 29/11/97, a/p de 04/02/04, por exercício em cargo efetivo;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 40/21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 1116238-5, Angélica Cardoso Coelho de Assis, PEB1, 2º cargo, a/p de 06/11/21; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 1291851-2, Lindomar de Souza Passos, PEB2B, 2º cargo, a/p de 09/11/21; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 818838-5, Carlos de Oliveira Alves, PEB3H, 1º cargo, a/p de 13/11/21; “EE José Severino”, Masp 818838-5, Carlos de Oliveira Alves, PEB3P, 2º cargo, a/p de 13/11/21;

LICENÇA A GESTANTE – Ato nº 29/21

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): ITABIRINHA: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 1401935-0, Lorena Ferreira de Sales Rodrigues, PEB1A, 3º cargo, a/p de 12/11/21;

LOTAÇÃO – Ato nº 43/21

LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1322971-1, Adriana Rodrigues da Silva, PEB1B, 2º cargo, a/p de 13/08/13; ITABIRINHA: Na: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 1276867-7, Marciana Vieira Nunes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 20/01/21; Na: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 1404935-2, Lorena Ferreira de Sales Rodrigues, PEB1A, 3º cargo, a/p de 03/12/20; Na: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 1472812-5, Wilker Vieira Carrijo, PEB1A, 2º cargo, a/p de 18/12/20;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROFESSOR (A) – COM PARIDADE – DIREITO ADQUIRIDO – CUMPRIR OS REQUISITOS ATÉ 15/09/20 – Ato nº 56/21 REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, professor (a), nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): MENDES PIMENTEL: “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 332672-5, Merivan Thaumaturgo Ferreira Sampaio, PEB1L, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, professor(a), nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c o Art. 6º da ECF nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração INTEGRAL, correspondente à carga horária de 112 h/a, a/p da data da publicação;

26 1561570 - 1**SRE de Ituiutaba****PORTARIA 03/2021**

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4548/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19de novembro de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Márcio Alves Bento de Resende- Masp 1.422679-9,
- 2) Selma Aparecida de Araújo- Masp 1.149.074-5,
- 3) José Dias de Oliveira - Masp 1.059941-3.

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 10/01/2022.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes no Memorando Circular 05/2021 (38346356)

§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba, 26 de novembro de 2021

Lúcia Teresinha de Souza Bezerra

Diretora da SRE de Ituiutaba

26 1561463 - 1**SRE de Januária**

ANULAÇÃO - ATO Nº 5/2021 - ANULA O ATO DE Quinquênio Magistério referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. INCONFIDENTES - MaSP 323548-8, Gêrlia da Silva Azevedo, PEB3I, admissão 3, na parte em que retificou, a vigência do 2º quinquênio, publicado em 02/11/2013, por motivo de Incorreção na vigência;

MaSP 323548-8, Gêrlia da Silva Azevedo, PEB3I, admissão 3, na parte em que retificou, a vigência do 1º quinquênio e o cargo da servidora, publicado em 09/11/2010, por motivo de Incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 7/2021 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. INCONFIDENTES - MaSP 323548-8, Gêrlia da Silva Azevedo, PEB3I, admissão 3, na parte em que retificou, o nome da servidora e a vigência do 6º biênio, publicado em 09/07/2013, por motivo de Incorreção na vigência e no nome

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 143/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/07/2008; MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/07/2003; MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/07/1998; MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 22/07/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 144/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/12/1994, data da Emenda à Constituição Nº 13 de 14/12/1994.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 145/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E.E. Dr. TARCÍSIO GENEROSO, Masp 937.404-2, Gislene Vieira de Araújo, ocupante de cargo efetivo de ATB4F, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 146/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E.E. DONA ALICE MENDONÇA, Masp 1.301.679-5, Iran Ferreira Rocha, ocupante de cargo efetivo de PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 147/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E.E. DONA ALICE MENDONÇA, Masp 380.414-3, Genilton Alves Vieira, ocupante de cargo efetivo de ATB3H, Admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 148/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E.E. ELÍDIO FONSECA, Masp 452.000-3, Lucilene Alves Ruan, ocupante de cargo efetivo de EEB2G, Admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 149/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): UBAÍ, E.E. DR. LUCILIO MESQUITA SOBRINHO, Masp 1.142.036-1, Maria Geovânia Gomes de Brito, ocupante de cargo efetivo de EEB1A, Admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2021, data do requerimento de vinculação de tempo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

26 1561558 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 26/2021

RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. PROF. HENRIQUE DE MATTOS - MaSP 879899-3, Lucio Flavio Nogueira, PEB3J, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 39/2017, publicado em 22/08/2017, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 06/07/2012, 03 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 08/07/2017, leia-se: 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 05/08/2012, 03 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 07/08/2017; MONTALVÂNIA - E.E. INCONFIDENTES - MaSP 323548-8, Gêrlia da Silva Azevedo, PEB3I, admissão 3, por motivo de Incorreção na vigência e no cargo, ato nº 43/2006, publicado em 06/12/2006, onde se lê: 2º cargo, referente ao 1º quinquênio a partir de 15/02/2003, ato nº 41/2010, publicado em 05/05/2010, onde se lê: referente ao 2º quinquênio a partir de 18/01/2008, leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 14/02/2008, ato nº 103/2013, publicado em 02/11/2013, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 14/01/2013, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 12/02/2013, ato nº 4/2019, publicado em 02/02/2019, onde se lê: referente ao 4º quinquênio a partir de 16/12/2018, leia-se: referente ao 4º quinquênio a partir de 14/01/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2021

RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. INCONFIDENTES - MaSP 323548-8, Gêrlia da Silva Azevedo, PEB3I, admissão 3, por motivo de Incorreção na vigência e no cargo e no nome da servidora, ato nº 11/2007, publicado em 18/04/2007, onde se lê: 2º cargo, referente ao 1º biênio a partir de 02/02/2000, 2º biênio a partir de 26/02/2002, 3º biênio a partir de 07/03/2004, 4º biênio a partir de 17/03/2006, leia-se: 2º cargo, referente ao 1º biênio a partir de 02/03/2000, 2º biênio a partir de 27/03/2002, 3º biênio a partir de 05/04/2004, 4º biênio a partir de 15/04/2006, ato nº 5/2010, publicado em 19/02/2010, onde se lê: 2º cargo, referente ao 5º biênio a partir de 06/06/2008, leia-se: 3º cargo, referente ao 5º biênio a partir de 23/06/2008, ato nº 31/2010, publicado em 02/11/2010, onde se lê: Gêrlia da Silva Azevedo, 3º cargo, referente ao 6º biênio a partir de 23/07/2010; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 15/06/1993, onde se lê: 1º biênio a contar de 13/10/90 e 2º biênio a contar de 12/10/92, leia-se: 1º biênio a contar de 12/08/90 e 2º biênio a contar de 11/08/92, ato publicado em 03/07/1996, onde se lê: 3º biênio a contar de 12/10/94, leia-se: 3º biênio a contar de 11/08/94.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2021

RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. INCONFIDENTES - MaSP 323548-8, Gêrlia da Silva Azevedo, PEB3I, admissão 3, por motivo de Incorreção na vigência e no cargo, ato nº 45/2006, publicado em 06/12/2006, onde se lê: 2º cargo, referente ao 1º quinquênio a partir de 17/01/2003, leia-se: 3º cargo, referente ao 1º quinquênio a partir de 15/02/2003, ato nº 24/2010, publicado em 04/05/2010, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 18/01/2008 - leia-se: 2º quinquênio a partir de 14/02/2008; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 07/08/1996, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 03/02/94, leia-se: 1º quinquênio a contar de 27/07/93.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 22/2021

RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283032-1, Maria de Jesus Pereira dos Santos, PEB3/III I, admissão 2, por motivo de erro nos dias para gratificação por Vice-direção, ato nº 1/2016, publicado em 19/01/2016, onde se lê: inclusão da gratificação de vice-direção referente à 2785 dias de exercício, leia-se: inclusão da gratificação de vice-direção referente à 1449 dias de exercício. RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) DE LICENÇA DE GESTÃO referente ao(s) servidor(es): PINTO-POLIS - E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS - Masp. 592732, Maria Martins da Rocha, PAI, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 05/91, publicado em 17/04/91 onde se lê: a contar de 11/04/1991 leia-se: a contar de 11/03/1191.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2021

RETIFICA O ATO de afastamento férias prêmio, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE JANUÁRIA - MaSP. 876.909-3, Eli-sangela Ferreira Santos, TDE4J, adm. 01, por motivo de alteração na vigência do afastamento, ato nº 32/2021, publicado em 06/11/2021, onde se lê: a partir de 17/12/2021, leia-se: a partir de 14/12/2021.

26 1561560 - 1

SRE de Leopoldina

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 23/2021. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Cataguases - E. E. "Marieta Soares Teixeira" - Masp: 967.132-2, Solange Cristina Resende Passos, ATBSJ (admissão 01), a/p de 27/10/21. Recreio - E. E. "Presidente Carlos Luz" - Masp: 370.474-9, Máriio Guilherme Ferreira, PEB1J, a/p de 20/10/21;

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 14/2021.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, dos servidores: Cataguases - E. E. "Marieta Soares Teixeira" - Masp: 1.125.403-4, Leila Aparecida Silva Nunes para Leila Aparecida Dominga Silva;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 18/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Alêm Paraíba - E. E. "São José" - Masp: 363.431-8, Robinson Antonio de Souza Santos, a partir de 24/11/2021, ref. ao PEBIIIP (admissão 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo Direito Adquirido: Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03 e § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária de 123 h/a;

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 01/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Leopoldina - SRE/Leopoldina - Masp: 808.036-8, Rosângela Maria Carneiro de Mendonça, TDEIHL (admissão 01), por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/11/21;

FÉRIAS PRÊMIO ESPÉCIE ATO Nº 02/2021.

CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Alêm Paraíba - Masp: 389.257-7, Joana D'arc Machado de Carvalho, PEBIIP (admissão 01), aposentada em 18/11/21, ref. ao saldo de 06 meses; Cataguases - Masp: 339.556-3, Cláudia Peixoto Brito, PEBIII (admissão 01), aposentada em 18/11/21, ref. ao saldo de 04 meses; Masp: 337.132-5, Lenir Araújo da Silva, PEBIIP (admissão 01), aposentada em 18/11/21, ref. ao saldo de 07 meses; Pirapetinga - Masp: 237.586-3, Vicente de Paula Ribeiro, ASBIHS (admissão 01), aposentado em 18/11/21, ref. ao saldo de 12 meses;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 05/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º combinado com o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Leopoldina - C.E.M. "Lia Salgado" - Masp: 1.427.620-8, Bernardo Samuel Mariano, PEB3IA, a/p de 16/11/21;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 06/2021.

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Cataguases - E. E. "Professor Clóvis Salgado" - Masp: 1.240.777-1, Meiry Helem Moraes Santos, ATB2B (admissão 02) pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIIL, a partir de 24/11/2021; Estrela Dalva - E. E. "José Bittencourt de Souza" - Masp: 1.323.496-8, Sônia Cunha dos Santos Silva, ATB2C (admissão 02), pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEV, a partir de 24/11/21;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

26 1561346 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 20/2021.

ANULA no ato que se refere ao servidor: Cataguases - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp: 366.191-5, Nanci de Sousa Spindola, PEBIIIF (admissão 02), retificação do 2º e 3º quinq. de férias prêmio/concessão. Ato nº 10/21, publicado em 21/08/21, por impossibilidade de se retificar;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 23/2021.

RETIFICA NO ATO DE Férias Prêmio/Concessão ref. ao servidor: Cataguases - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp: 366.191-5, Nanci de Sousa Spindola, PEBIIIF (admissão 02). Ato nº 29/09, publicado em 15/09/09, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 09/09/07. Leia-se: ref. ao 2º quinq. de exercício, a/p de 10/09/07;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2021.

RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio/Concessão ref. ao servidor: Cataguases - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp: 366.191-5, Nanci de Sousa Spindola, PEBIIIF (admissão 02). Ato nº 12/18, publicado em 09/06/18, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 09/02/13. Leia-se: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 08/02/13;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

26 1561347 - 1

PORTARIA - ATO Nº 02/2021.

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. O Superintendente Regional de Ensino de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.663/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores: Simone Borges Rezende - Masp 1.319.302-4, Denise Gama Campana Barbosa - Masp 1.096.241-3, Paulo Henrique Garcia - Masp. 1.058.984-4

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021, ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - até 06 de dezembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2021, ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - até o dia 07 de janeiro de 2022.

§4º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de novembro de 2021.

Ana Paula de Moura Ferreira Dias

Diretor (a) da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

26 1561465 - 1

SRE de Monte Carmelo

PORTARIA

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE no 4.548/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual no 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Mara Aparecida Silva Mundim - Masp: 957.441-9
- 2) Sônia Aparecida Cruvinel - Masp: 1.192.992-4
- 3) Ana Paula Betim - Matrícula MGS 203.353

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retomando os trabalhos somente a partir de 10/01/2022.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes no Memorando Circular no 5/2021/SEE/DGCO.

§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 26 de novembro de 2021.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes

Superintendente da SRE de Monte Carmelo

26 1561759 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 20/2021 - Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros MaSP.323476-2, Anísia Lucrécia Rodrigues Fraga, ANE3M, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 6º quinq. a partir de 30/11/2021.

SRE - Montes Claros

Diretora - Maria Levimar Viana Tupinambá

26 1561343 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 74/2021 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E. Odilon Loures, MaSP.1359674-7, Luciene de Queiroz Maciel, PEB1B-Educ. Física, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 30/04/2021; MaSP.1084477-7, Maria Jocely Ribeiro Leite, PEB3G-Hist., adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 19/02/2014; MaSP.1084477-7, Maria Jocely Ribeiro Leite, PEB3G-Hist., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 19/02/2019; MONTES CLAROS, E.E. Augusta Valle, MaSP.596589-2, Simeal Duarte, PEB3I-Ciências, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2002; MaSP.596589-2, Simeal Duarte, PEB3I-Ciências, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 09/09/2003; MaSP.596589-2, Simeal Duarte, PEB3I-Ciências, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 07/09/2008; MaSP.596589-2, Simeal Duarte, PEB3I-Ciências, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 21/09/2013; MaSP.596589-2, Simeal Duarte, PEB3I-Ciências, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 01/10/2018; E.E. Carlos Versiani, MaSP.443069-0, Maria das Dores Lacerda Rodrigues da Cunha, PEB3I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/11/2018; MaSP.847279-7, Márcia Raquel Rodrigues Almeida, ATB4J, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 05/06/2019; Diane Cristina Lopes Gomes Rodrigues, ATB5H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 29/11/2019; E.E. Professora Dulce Sarmiento, MaSP.899249-7, Vanessa Rodrigues Ferreira, PEB3L-Matem., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 22/09/2016; E.E. Dona Tíria Pereira, MaSP.1234328-1, Laura Karinne Rodrigues Moreira, PEB1C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 10/07/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS - ATO Nº 75/2021 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOTUMIRIM, E.E. Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.590575-7, Sônia Maria de Oliveira, EEB2H, adm. 01, ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 25/03/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BRASILIA DE MINAS - E.E. Sant'Ana, MaSP.847227-6, Márcia Pereira Gonçalves, PEB1M-Geog., adm. 02, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 29/11/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151191-2, Thiago Wanderes Costa Leite, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151191-2, Thiago Wanderes Costa Leite, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151191-2, Thiago Wanderes Costa Leite, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151191-2, Thiago Wanderes Costa Leite, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151191-2, Thiago Wanderes Costa Leite, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151191-2, Thiago Wanderes Costa Leite, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E. Elisuei Laborne, MaSP.1151

MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 68/2021

RETIFICA, NO ATO de concessão de férias-prêmio referente ao servidor: Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 1.129.722-3/04, Cirinéa Mariana do Rosário, PEBIB, Ato nº 57/2021 publicado em 29/10/2021, por incorreção, onde se lê: MaSP 1.129.722-3/01, Cirinéa Mariana do Rosário, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: MaSP 1.129.722-3/04, Cirinéa Mariana do Rosário, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 69/2021

RETIFICA, ATO de concessão de férias-prêmio referente ao servidor: Bom Sucesso, E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 615.064-3/02, Patrícia Santos Carvalho, PEB2C (em Comissão DII), Ato nº 26/16, publicado em 12/03/2016, por incorreção, onde se lê: Patrícia Santos Carvalho Alves, leia-se: Patrícia Santos Carvalho e onde se lê: a partir de 01/01/16, leia-se: a partir de 11/04/16, tornando nulo o ato publicado em 12/07/16.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 70/2021

RETIFICA, ATO de Férias Prêmio Afastamento referente ao servidor: São João del-Rei, E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 892.762-6/01, Humberto Kennedy Bianchini, PEB3N, Ato nº 60/2021, publicado em 06/11/2021, por incorreção, onde se lê: por 30 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021, leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

26 1561243 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/4989, do servidor: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 378.412-1/01, Márcia Adriana Resende, ATB51, a partir de 18/11/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 08/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea “a”, do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 1.460.928-3/01, Bárbara Cristina Dâmaso de Jesus, PEBDIA, a partir de 19/11/2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 66/2021

ANULA o Ato, no que se refere a servidor: Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 1.129.722-3/04, Cirinéa Mariana do Rosário, PEBIB, retificação, Ato nº 62/2021, publicado em 13/11/2021, por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 67/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 611.891-3/03, Christiane Aparecida Cac Zenith Almeida, PEB1B, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 31/08/2021 (data da vinculação do tempo de serviço), que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Bom Sucesso, E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 615.064-3/02, Patrícia Santos Carvalho, PEB2C (em Comissão DII), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 1.426.624-1/01, Simone Pádua Torres, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.050.884-4/01, André Juliano Nepomuceno, PEB31, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.144.066-6/01, Ana Cristina de Paula Carvalho, ANE3F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.144.066-6/01, Ana Cristina de Paula Carvalho, ANE3F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.146.743-8/01, Josiane Cristina Jaques Franco, TDE3F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.426.233-1/01, Raquel de Sousa Haddad, TDE1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 23/2021

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, a servidora: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.196.558-9/03, Ana Carolina Silva Ribeiro Guimarães, ANE12B, a partir de 15/11/2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 04/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.460.935-8/01, Michael William Bernardes Mairink, PEBDIA, a partir de 15/11/2021.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 25/2021

REVOGA ATO de Afastamento preliminar à aposentadoria no que se refere ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 277.737-3/01, Célia Maria Aparecida Ribeiro Possa, TDE3P, Ato nº 15/2021, publicado em 07/08/2021, a pedido do servidor, a partir de 01/12/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 04/2021

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, o servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 277.737-3/01, Célia Maria Aparecida Ribeiro Possa, TDE3P, a contar de 01/12/2021.

26 1561238 - 1

SRE de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 425/2021

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoarifado na Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

Lidiane Vieira Barbosa, Masp 1.194.086-3

Israel Francisco Ferreira, Masp 1.237.581-2

Luciana Fernandes Lima Santana, Masp 1.323.828-2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 3º – Compete à Comissão Especial ora constituída:

§1º - O Almoarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, inventariando todos os materiais existentes no Almoarifado, e devendo enviar o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021; a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até 03 de dezembro de 2021 e, posteriormente, o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2021, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até o dia 05 de janeiro de 2022.

§3º - Cumprir os prazos e normas legais estabelecidos no mencionado decreto.

§4º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2021.

Cláudio Renato Souza Abreu

Diretor da SRE - de Sete Lagoas

26 1561520 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 06/21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1117612-0-01, Luzia Milene Ramos Pereira, PEBDIA, a partir de 12/11/21; TEOFILO OTONI – EE Professor Patricio Ferreira Gomes, Masp 1469949-0-01, Katharina Tameirão Baur, PEBIA, a partir de 08/01/21; Masp 1406795-3-02, Lucas Luiz Gusmão, PEBIA, a partir de 06/11/20;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/21

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE de Frei Gonzaga, Masp 870837-2-01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEB1B, a partir de 31/07/19, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 870837-2-03, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIA, a partir de 31/07/19, ato publicado para regularizar situação funcional; TEOFILO OTONI – EE Professor Patricio Ferreira Gomes, Masp 850581-0-01, Elma Cilimária Ferreira da Conceição, ATBVI, a partir de 21/04/20; Masp 1016195-8-03, Simone Batista Bicalho, PEBIA, a partir de 30/07/21; EE Glória Penchel, Masp 1193873-5-02, Roselane Batista Franco, EEBIA, a partir de 03/11/21;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 21/21

ALTERA OS NOMBRES, à vista de documento apresentado, do servidor: CAUIJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 1369263-7-03, Sônia Tavares Gomes Fraga para Sônia Tavares Gomes; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 634327-1-01, Judith Gonçalves Pereira para Judith Gonçalves Dias;

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/21

ANULA O Ato referente ao servidor: FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampá, Masp 816218-2-01, Mirivaldo Alves Bonfim, PEB1B, na parte em que concedeu o 7º biênio, ato nº 13/10, publicado em 13/04/10, por motivo de incorreção no número de admissão do cargo;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 52/21

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 865797-5-01, Laura Nunes de Miranda, ATBVI, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/21;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 56/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felisissimo, Masp 1118590-7-03, Alison Gomes da Silva, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1358401-6-02, Giseldete Rodrigues Correia, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1008857-3-04, Solane Quaresma Guimarães, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 816215-8-03, Lucinéia Pereira dos Santos, ATBIA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 979421-5-02, Santos Bispo de Oliveira, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 847528-1-03, Valéria dos Santos Nascimento Gonçalves, PEBIA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 948125-0-04, Edson Rodrigues Sena, PEBIA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1131528-0-01, Grasielle Souza Rosa Silva, PEBIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1431957-8-01, Mauro Ribeiro Chari, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1019198-9-03, Odair José de Carvalho, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1384540-9-01, Aparecida Dias Pacheco Iglesias, ATBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1165618-8-03, Joseli Sales de Oliveira Moreira Sampaio, PEBIA, referente

ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1110975-8-02, Ramon Duarte Alves, PEB1C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 1013877-4-04, Lasyr Lopes Pêgo, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/02/20; Masp 1199180-9-03, Giovanni Ferreira de Souza, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1283432-1-02, José Maria Dias dos Santos, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE SUCANGA/POTÉ – EE Flávio Coimbra Santos, PEB1B, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Tristão da Cunha, Masp 611434-2-03, Aline Figueiredo Hossem, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/18; Masp 1248144-6-03, Gleice Xátiro Teixeira dos Santos, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 645535-6-01, João Batista Vieira de Souza, PEBIF, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1020321-4-01, Marcos José de Sant’Anna, TDEVH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1147211-5-02, Maria Gildely Alves Santana, ANE1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1008047-1-01, Roberta Alves Souza, ANE1H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1008047-1-01, Roberta Alves Souza, ANE1H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 23/21

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, a servidora: NANUQUE – EE Álvaro Romano, Masp 1197083-7-03, Lualga Lopes Miranda, PEB1B, a partir de 08/08/16, ato publicado para regularizar situação funcional; TEOFILO OTONI – EE Glória Penchel, Masp 1184959-3-03, Valdirne Cordeiro Fernandes Pinas, EEBIB, a partir de 11/05/21;

REMANEJAMENTO – ATO Nº 06/21

REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986, tendo em vista a absorção da Escola Estadual Frei Francisco, de Malacacheta, pela rede Municipal de Educação, remaneja o servidor abaixo relacionado, para fins de regularização da situação funcional, os servidores: MALACACHETA – Masp 639603-0, Sueli Gomes do Amaral, PEB1B – Ensino Religioso, nº admissão 02, da EE Frei Francisco para a EE Mestre Zulmira, de Malacacheta, a contar de 04/03/21;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 08/21

REVOGA no ato nº 05/10, publicado em 09/02/10, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, a parte referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 620109-9-02, Palmira Castro Caires, PEB1F, concessão indevida em cumprimento à diligência, servidora não conta com 10 anos de carreira, um dos requisitos adicionais para aposentadoria, de acordo com o artigo 6º da emenda à constituição nº 41/03, combinado com § 5º do artigo 40 da constituição federal, a partir de 29/11/21;

26 1561724 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 24/21

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, dos professores: CAMPANÁRIO – EE Antônio Duarte Sobrinho, Masp 1130883-0-03, Fábio Ribeiro, PEBIA – Matemática, de 10 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; Masp 885113-1-04, Maria Aparecida Ferreira Gomes, PEBIA – Ensino Religioso, de 08 para 09 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; CARAI – EE de Carai, Masp 1265648-4-03, Erika Rocha Chaves, PEBIC – Ciências/Biologia, de 12 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; TEOFILO OTONI – EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 1011802-4-02, Nelson Coelho de Oliveira, PEB1G – História, de 12 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 10/21

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: JAMPRUCA – Masp 635653-9-01, Mara Regina Martins Carvalho Mendonça, PEB1H, aposentada em 18/08/17, referente ao saldo de 08 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 11/21

DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): TEOFILO OTONI – Masp 332537-0-01, Maria Lúcia Dantas Ferreira, ex-ocupante do cargo PEB1P, 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício;

26 1561725 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/21

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: NANUQUE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 967727-9-01, Beatriz Maria Barreto da Silva, PEB1H, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 53/12, publicado em 21/06/12: onde se lê: proporcional a 3509 dias, leia-se: proporcional a 3855 dias; TEOFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 260333-0-02, Angela Maria Costa, EEBIL, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 51/15, publicado em 10/11/15: onde se lê: proporcional a 9339 dias, leia-se: proporcional a 9103 dias;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 24/21

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampá, Masp 638949-8-03, Elves Presley Barros Silva, PEB1M, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 36/21, publicado em 14/08/21: onde se lê: referente ao quinquênio, a contar de 15/04/21, leia-se: referente ao 5º

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 33/2021

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC “Afonso Arinos”, MaSP 958.309-6, Maria Cleide de Souza Cordeiro, adm. 01, PEB3L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2018; EE “Major Saint Clair Fernandes Valadares”, MaSP 1.257.122-0, Mirelle Ferreira Martins de Freitas, adm. 02, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2020; Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 1.001.562-6, Kênia Braga Magalhães, adm. 01, PEB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 34/2021

Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Riachinho: EE “Núcleo Colonial Vale do Uruçuá”, MaSP 892.908-5, Laezia Alves Franco, adm. 01, PEB2P, 06 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 35/2021

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC “Afonso Arinos”, MaSP 1.044.799-3, Ricardo Lourenço Neto, adm. 01, PEB2C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE “Garibaldi Fernandes Valadares”, MaSP 1.075.790-4, Alaés Rodrigues da Silva, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.117.000-8, Carla Patricia de Carvalho e Freitas, adm. 04, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.275.768-8, Leandro Cordeiro de Brito, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 978.102-2, Silvana Faria Araujo Valadares, adm. 01, PEB2F, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.230.107-3, Adilson Souza Rodrigues, adm. 03, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.092.859-6, Leone Aparecido Sodré Ramos, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 823.608-5, Maria Luíz Pereira, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.110.932-9, Valdivino Aparecido dos Reis, adm. 04, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.110.932-9, Valdivino Aparecido dos Reis, adm. 04, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.110.932-9, Valdivino Aparecido dos Reis, adm. 04, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Bonfínópolis de Minas: CESEC “Esméria Maria do Carmo”, MaSP 1.100.455-3, Ana Beatriz Teixeira Palma, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Formoso: EE “Martinho Antônio Ornelas”, MaSP 609.629-1, Eunice Andrade Oliveira Ornelas, adm. 03, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Formoso: EE “Martinho Antônio Ornelas”, MaSP 609.629-1, Eunice Andrade Oliveira Ornelas, adm. 03, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Unai: CESEC “Júlio Martins Ferreira”, MaSP 1.151.150-8, Talles Vinícius de Oliveira Pinto, adm. 01, PEB2D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Unai: CESEC “Júlio Martins Ferreira”, MaSP 1.151.150-8, Talles Vinícius de Oliveira Pinto, adm. 01, PEB2D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.332.110-4, Tatiane Custodio da Silva, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.235.535-0, Wanillei Ferreira da Silva Brent, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 365.847-3, Simone de Oliveira Costa, adm. 04, EEB2C, referente ao(s) 2º e 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/04/2021 (data do protocolo) de aproveitamento de tempo da adm. 01 e 02, PEB, do qual foi desligado, dos quais usufruí 00 meses.

26 1561287 - 1

SRE de Varginha

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoarifado na Superintendência Regional de Ensino de Varginha.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- Thaís Lago Vieira, Masp: 1.352.383-2;
- Fabiano Francisco de Oliveira, Masp: 1.146.999-6;
- Giselle Maria Semonato Reis, Masp: 1.396.837

§1º - O Almoarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos efetuando qualquer saída de material durante este período.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, de acordo com o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até 03 de dezembro, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2021 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até o dia 02 de janeiro de 2022.

§4º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 26 de novembro de 2021.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor da SRE Varginha

26 1561262 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 428 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Juatuba - E.E. Joaquin Correa - 34436- MaSP 959953-1, Jose Pedro Juliao, PEBIII, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

*Republicado por motivo de incorreção no numero do ato, Pub.26/11/2021, pag.33, col.02.

26 1561401 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 118/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - EE Três Poderes - 2402, MaSP 377700-0, Claudia Xavier Fernando Cunha, a partir da data de publicação, ref. ao ATBS L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRES. EC 104/20, com direito a remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 119/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - EE Celmar Botelho Duarte - 2372, MaSP 597403-5, Luciene Regina Rocha Ferreira, a partir da data de publicação, ref. ao ATBS H, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRES. EC 104/20, com direito a remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 120/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Pedro Leopoldo - EE Rui Barbosa - 9709, MaSP 359419-9, Marcelo Anunciação Vieira, a partir da data de publicação, ref. ao ASEIIP, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRES. EC 104/20, com direito a remuneração integral;

26 1561773 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 74/FHA/2021

Altera a Portaria/FHA Nº 73, de 24 de novembro de 2021, para substituir membros da Comissão de encerramento do exercício financeiro e dá outras providências no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 73/FHA/2021, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 25 de novembro de 2021, pág. 24, para que passe a constar: Onde se lê: “Art. 2º, inciso III, MASP 1159610-3”.

Leia-se: “Art. 2º, inciso III, MASP 1059315-0”.
Art. 2º Designar, os servidores Dionei Maia de Oliveira, CI nº5168260 e Luiza Helena de Souza Prado, MASP1159616-0, para integrarem a Comissão de Levantamento da Dívida Fluante e dos Valores em Tesouraria, de que trata o inciso I do art. 2º da Portaria nº73/FHA/2021, em substituição as servidoras Luciene Millo Campos, MASP 1018107-1 e Lidiane Aparecida Caetano, MASP438028-1.

Art. 3º Designar, a servidora Thaís Rocha Braga, MASP 1411377-3, em substituição a servidora Regina Duarte Fernandes, MASP 1363204-7, para integrar a Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, de que trata o inciso III do art. 2º da Portaria nº73/FHA/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º As demais disposições da Portaria nº73/FHA/2021, permanecem inalteradas.

Birité, 26 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1561810 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2010/2021 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oitão dias, a servidora BIANCA MEDELYN APARECIDA BUENO LIMA, Masp nº 1385288-4, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 16/11/2021.

ATO Nº 2011/2021 ALTERA NOME à vista de documentos apresentados, da servidora BIANCA MEDELYN APARECIDA BUENO LIMA, Masp nº 1385288-4, para BIANCA MEDELYN APARECIDA BUENO ABUD.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1561831 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 160 - REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nos artigos 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42; resolve: Art. 1º PROMOVER, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 160 - REITOR/2021

QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

| MASP | Adm. | Nome Servidor | Carreira | Nível | Grau | Novo Nível | Novo Grau |
|-----------|------|---------------------------------|----------|-------|------|------------|-----------|
| 1113547/2 | 4 | Ewerton Mauricio Abreu Santos | PES | I | B | IV | A |
| 1470144/5 | 1 | Luis Ricardo Fernandes da Costa | PES | IV | B | VI | A |
| 0839439/7 | 1 | Mariano Fagundes Neto Soares | PES | I | C | IV | A |
| 1442513/6 | 2 | Paulo Roberto Barreto Caetano | PES | IV | B | VI | A |
| 1470127/0 | 1 | Ricardo Henrique Palhares | PES | IV | B | VI | A |
| 0595349/2 | 3 | Ros Elles Magalhães Felício | PES | V | C | VI | A |

PORTARIA Nº 160 - REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; resolve: Art. 1º CONCEDER, após conclusão de estágio probatório, progresso horizontal aos servidores de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, constante no quadro II do anexo desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 161 - REITOR/2021

QUADRO I- PROGRESSO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO

(art. 22 da Lei nº 15.463/2005)

| Masp | Dv | Nome | Adm. | Carreira | Nível | Grau Atual | Novo Grau | Vigência |
|---------|----|----------------------------------|------|----------|-------|------------|-----------|------------|
| 1470144 | 5 | Luis Ricardo Fernandes da Costa | 1 | PES | IV | A | B | 30/10/2021 |
| 1470127 | 0 | Ricardo Henrique Palhares | 1 | PES | IV | A | B | 30/10/2021 |
| 1396095 | 0 | Silverio De Almeida Souza Torres | 2 | PES | IV | A | B | 01/11/2021 |

26 1561647 - 1

ATO Nº 130 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 11/05/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do art. 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora ANTONIA LOPES SALGADO, Masp 1045763-8, CPF 503.729.986-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível III, Grau C.

ATO Nº 131 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DECLARA APOSENTADA POR INVALIDEZ, a contar de 13/03/2020, a servidora MAGNA ELISABETE DIAS SILVA, Masp 1062090-4, CPF 564.622.206-00, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível V, Grau B, com direito aos proventos proporcionais, observando o disposto na EC nº 70/2012, nos termos art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 05/10/1988 combinado com art. 8º, inciso III, alínea “B”, da Lei Complementar nº 64 de 2002.

ATO Nº 132 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 13/05/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração, nos termos do art. 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora VANDA MARIA SALES PEREIRA, Masp 384222-6, CPF 635.354.246-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível III, Grau J.

ATO Nº 133 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 03/05/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do art. 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020 c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, a servidora ZENAIDE FRANCISCA MENDES DA SILVA, Masp 1046122-6, CPF 520.149.836-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível VI, Grau C.

26 1561714 - 1

ATO Nº 199 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2021.

O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, DENEGA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, ao servidor: Hospital Universitário Clemente de Faria Pronto Socorro Masp 1175307-6 - Fernando Sanzio Vieira Mamede, adm. 1, a/c 01/08/2021.

ATO Nº 200 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2021.

O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, nos termos da Lei nº. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto nº. 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, ao servidor: Hospital Universitário Clemente de Faria Traumatologia Masp 1175307-6 - Fernando Sanzio Vieira Mamede, adm. 1, a/c 01/08/2021.

26 1561685 - 1

PORTARIA Nº 158 - REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública; resolve: Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes. § 1º A Comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente,

relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021. § 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. § 3º A Comissão, por

de prestação de contas anual. Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: ALVARO SANTOS PEREIRA - MASP 1229985-5; que presidirá; MEMBROS RESPONSÁVEIS PELOS INVENTÁRIOS NAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS: BARBARA FIGUEIREDO SOUTO - MASP 1405200-5; CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS - MASP: 1492841-0; CIRO CARLOS ANTUNES - MASP 1415479-3; ELIZABETE XAVIER DA SILVA - MASP 1154958-1; EULALIA APARECIDA DOS REIS - MASP 148985-8; FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO - MASP 1046880-9; GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA - MASP 11267911; GUIOMAR DAMASIO SILVA REIS - MASP 954468-5; HUMBERTO VELLOSO REIS - MASP 1045759-6; JOAO EDACLIO ESCOBAR NETO - MASP 1227579-8; JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA - MASP 1046633-2; LILLIAN KARLA GOMES BOTELHO - MASP 1183269-8; LUIZ FERNANDO BARBOSA REIS - MASP 1174651-8; MARICELMA FERREIRA COSTA MACHADO - MASP 1213652-9; MARCIO DE SOUZA PRATES - MASP 1491195-2; MICHELLE DE SOUZA CASTILHO - MASP 1396774-0; ROS'ELLES MAGALHAES FELICIO - MASP 595349-2; VANUBIA BRAGA DE OLIVEIRA VIANA - MASP 1174570-0; VIVIANE RODRIGUES - MASP 1105674-4; ZILMA RODRIGUES TRINDADE RIBEIRO - MASP 366343-2. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELOS INVENTÁRIOS NO HUCF E UNIDADES VINCULADAS: GUILHERME CAMILO SANTOS - MASP 1176067-5; JAIRO CESAR SILVA DE CARVALHO - MASP 1477614-0; LEILA MARTINS ABREU - MASP 1314689-9; ROMER PIMENTA DA FONSECA - MASP 1046876-7; RENATO FERREIRA SANTOS - MASP 1288480-5. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Determinar aos responsáveis pelos controles de Almoxarifado, dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD MG que sejam promovidos, até 31 de dezembro de 2021, os ajustes no referido sistema das diferenças porventura apuradas. Art. 5º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 06 de dezembro de 2021 para entrega dos inventários físicos e financeiros, com data base de 30 de novembro de 2021; 22 de dezembro de 2021 para entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG, devidamente assinado e; por fim, 07 de janeiro de 2022 para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2021. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

26 1561573 - 1

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo de Compras nº 1491031 000026/2021. Tipo: Menor Preço- Objeto: Aquisição de computadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão terá início previsto para o dia 09/12/2021, às 10:00 horas no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no referido site. Maiores informações: dgl@governo.mg.gov.br. - Pregoeiro: Eudo Gilberto Fernandes Ferreira. Data de assinatura do Edital: 25/11/2021. Assinado por: Marcelus Fernandes Lima, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -26 1561621 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1071030 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1071030 94/2021.

OBJETO: aquisição de lona e telha, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG 29/11/2021. A Sessão do Pregão será dia 10/11/2021 às 10h00min. Maiores informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelos telefones (31) 3915-0186 e (31) 3915-9093. Belo Horizonte, 27 de março de 2021.

2 cm -26 1561796 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0091054/2021-38

CONTRATO CORREIOS Nº 9912287089

Modalidade: Inexigibilidade de licitação – Processo de compra n.º 1081017-79/01/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Objeto: prestação de Serviço/Fornecimento de produtos postais e coleta(postagem), transporte e entrega de Correspondências agrupadas (malote), para atender demanda da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2021. Valor Global: R\$ 605.000,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-15.0.10.1. Belo Horizonte, 25/11/2021.

3 cm -26 1561564 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 294/2021. Processo SEI nº1250.01.0003799/2021-97. Objeto: aquisição de Tiras Reagentes para Pesquisa de Glicemia Capilar, com cessão de glicosímetro em regime de comodato para o HPM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e na Proposta Comercial vencedora. A Integra da referida Ata e Termo de Conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 291/2021- Processo de Compras 1255302000291/2021. Processo SEI nº1250.01.0008487/2021-09. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramental, ferragem, materiais de telefonia, filtros para bebedouros e purificadores de água, filtros e peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado, peças para manutenção de equipamentos de refrigeração, peças para manutenção de ferramental, produtos para sanitização de reservatório de água, materiais de sinalização e segurança e lâmpadas para equipamentos e de refrigeração conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Fica cancelada a publicação no DOU - aviso de licitação deste pregão, datada de 19/11/2021, página 32, para ajustes no Termo de Referência. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 10/12/2021. www.compras.mg.gov.br.

5 cm -26 1561616 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5º RPM - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos leves, médios, pesados e diversos de 02 (duas) ou 03 (três) rodas, conforme termo de referência (Anexo I), pertencentes à frota de viaturas das unidades da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), dividindo em 05 (cinco) lotes, sendo estes: lote I- veículos pertencentes às unidades da PMMG sediadas em Uberaba/MG, lote II- veículos pertencentes às unidades da PMMG sediadas em Araxá/

MG, lote III- veículos pertencentes às unidades da PMMG sediadas em Iturama/MG, lote IV- veículos pertencentes às unidades da PMMG sediadas em Frutal/MG e lote V- veículos pertencentes às unidades da PMMG sediadas em Nova Ponte/MG. Data: 09/12/2021. Edital disponível no site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

4 cm -26 1561384 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 6º RPM/16ª CIA PM IND X MUNICÍPIO DE JESUÂNIA/MG - TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 03/2021. Objeto: Redistribuição do saldo orçamentário remanescente a partir do mês de novembro 2021 de R\$ 19.993,19 entre as metas pactuadas no plano de trabalho considerando o aumento com gastos com combustível para viaturas a necessidade de também realizar uma nova redistribuição no cronograma de execução anual do convênio nº 03/2021. Vigência: de 17/11/2021 até 31/11/2021.

2 cm -26 1561342 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB-PM/DAL – PMMG X GLÁGIO DO BRASIL LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, Contrato 286/2021, Processo de Compra 249/2021, Compras 9314630/2021. Objeto: COLETES BALÍSTICOS DE USO OSTENSIVO. Valor total R\$ 725.216,00. Vigência até: 28/02/2022.

2 cm -26 1561672 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CM1/DAL-PMMG – PROCESSO DE COMPRA

34/2021. UE: 1250072. PE 44/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO CAMINHONETE COM CELA E MOTOCICLETAS, AMBAS CARACTERIZADAS E AINDA, VIATURA TIPO HATCH DESCARACTERIZADAS. Início do encaminhamento das propostas: dia 30/11/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 13/12/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br

3 cm -26 1561448 - 1

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da 12ª RPM/ PMMG, após encerramento dos trabalhos na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-12ª RPM, que teve como objeto Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar o Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Colégio Tiradentes de Itabira, devido ao atendimento pleno às exigências editalícias e à oferta do MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICA o objeto em epígrafe ao licitante TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI – CNPJ 33.787.309/0001-22, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, no valor de R\$ 378.023,16 (trezentos e setenta e oito mil e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Itapatinga/MG, 25 de novembro de 2021

Marlon Marçal Guimarães - 1º Ten PM, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da 12ª RPM/ PMMG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da 12ª RPM/PMMG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução 3316/96 - R-AFCAPM, com base nas informações constantes da documentação pertinente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais sobretudo quanto ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, e CONSIDERANDO que foram observados todos os requisitos legais previstos na legislação e normatização correlatos, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-12ª RPM.

Itapatinga/MG, 26 de novembro de 2021

Erbert Evangelista Amancio de Souza - Tenente Coronel PM, Ordenador de Despesas da 12ª RPM/ PMMG

6 cm -26 1561626 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 18ª RPM x Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG. Comodato - Objeto: Uso gratuito de espaço na Serra do Jota para instalação de Antena Repetidora. Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2031.

1 cm -26 1561338 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 26/2021. Processo de compras 1261556 000078/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa de arquitetura/engenharia destinada a assessoramento, subsídio à fiscalização e supervisão da execução de projetos, obras e serviços correlatos nos Colégios Tiradentes de Itabira/ MG e Manhuaçu/ MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 09/12/2021.

2 cm -26 1561418 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 2º RPM X REFORLAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - ME; Pregão 1259966 00063 2021; Contrato nº 9314618; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA DESTINADA A EXECUTAR A REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA 131ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Vigência: até 25/11/2022. Valor: R\$ 219.400,00.

2 cm -26 1561432 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-CSC-SAÚDE x CONTROLLABS CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIO LTDA. Pregão Eletrônico 11/2017. Processo de Compras 1252122 000102/2017. Contrato nº SIAD 9165078/2017. Termo Aditivo 04/2021. Objeto: prorrogação e alteração quantitativa de acréscimo.

2 cm -26 1561254 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG-15ªRPM/24ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas - PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Objeto: O presente instrumento mantém o Objeto previsto no Termo de Convênio nº 02.24/2021-24ª Cia PM Ind., o qual seja, o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Santa Helena de Minas/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: até 31/12/2024. Valor total: R\$ 233.328,00.

2 cm -26 1561257 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 24ªBPM/6ªRPM x Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021. Objeto: reparação do plano de trabalho e acréscimo de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) ao valor total do convênio que passará a ser estimado em R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta reais). Vigência: até 31/12/2021.

2 cm -26 1561683 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PMMG –18ª RPM - Tomada de Preços N.º 02/2021: Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para obras, reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços relativos ao certame, de 08h15min até às 09h59min do dia 22 de dezembro de 2021. Data de abertura da sessão pública: às 10h00min do dia 22 de dezembro de 2021. Local para credenciamento, entrega de documentação e realização da sessão pública: Auditório do 12º Batalhão de Polícia Militar, localizada à Rua Doutor Carvalho, nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças – Passos/MG. Consultas ao edital e divulgação de informações no site: - P processos de C ompra – 1261556-73-2021; ou no site www.policiamilitar.mg.gov.br- Serviços - Licitações e compras - Tomada de Preços 02/2021 – 18ª RPM;

ou na Seção de Compras/18ª RPM, à Rua Amâncio Mazzaropi, Nº 195, Bairro Estância São José – Poços de Caldas/MG. CEP- 37-706-011. Esclarecimentos pelo e-mail: 18rpm-compras@pmmg.mg.gov.br ou 18rpmcompras@gmail.com.

4 cm -25 1561209 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 7ª BPM x Prefeitura de Abaeté/MG. 2º Termo Aditivo Convênio 21/2021. Majoração e remanejamento de valores no plano de trabalho, os quais se fazem necessários para suprir a demanda operacional, bem como compensar os aumentos de preços dos combustíveis utilizados nas viaturas de Abaeté. Vigência 17/11/2021 a 31/12/2021.

2 cm -25 1561205 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18ª RPM

PMMG – 18ª RPM - Pregão Eletrônico 05/2021. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30 hs de 29/11/2021 até às 08:30 hs de 10/12/2021, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 1261556-76-2021. Íntegra do Edital no site www.compras.mg.gov.br

2 cm -26 1561651 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/11/2021

| Município | Interessado | Categoria |
|----------------|--------------------------------|---------------------------|
| Belo Horizonte | Núcleo Radiológico Brasil Ltda | Imaginologia Odontológica |

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01191/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01191/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo MARCIO JOSE LADEIRA MOL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 786, de 28 de Agosto de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 786, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - Os lotes de números 1, 40, 54, 62, 65, 103, 113, 121, 125, 150, 152, 164, 184, 193, 212, 219, 248, 250, 251, 252, 255, 263 e 266 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) CAMPO DA SER, situado(a) na Rua José Piuçana, 615 - Bairro Centro, Rio Casca - MG, no(s) dia(s) 18 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - no dia 18 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO LUCARELLI, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 265;
 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 17 de Dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - SOCORRO LUCARELLI - POR DO SOL, situado no(a) Avenida 1, nº 168 - FIRMA, Bairro Por do Sol, Rio Casca-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeccionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, MARCIO JOSE LADEIRA MOL, matriculado sob o número 1156411-9, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme previsto neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: socorroluarelli@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos Do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

7ª RPM- Divinópolis

| Município | Interessado | Categoria |
|---------------|-------------|-----------|
| Divinópolis</ | | |

- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - E obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - E obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAMPO DA SER), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 26º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO CASCA, com sede no(a) Rua Imaculada Conceição, nº 14, Centro, Rio Casca - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, sad(n) seguinte(s) data(s): I - no dia 22 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 265.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 26º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO CASCA, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 22 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 265.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/RIO CASCA, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 14, Centro, Rio Casca - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Casca - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2021.
CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA
Dr Carlos Roberto Souza da Silva - Masp 1111387-5
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

| Lote | Pátio | Condição | Chassi | Placa | Marca | Cor | Ano | Avaliação |
|------|-------|------------|--------------------|---------|--------------------------|----------|------|-----------|
| 2 | 596 | Conservado | 95VJK6F8EFM003211 | PXY2221 | Dafra/Zig 50 | Vermelha | 2014 | RS 200,00 |
| 3 | 596 | Conservado | LWYMCA203E6015359 | PXJ4347 | I/Wuyang Wy48q-2 | Vermelha | 2013 | RS 200,00 |
| 4 | 596 | Conservado | LWYMCA20XF6010385 | PXH5585 | I/Wuyang Wy48q-2 | Vermelha | 2014 | RS 200,00 |
| 5 | 596 | Conservado | LXYXCBL02C0295831 | PXF6340 | I/Shineray Xy 50 Q | Prata | 2012 | RS 200,00 |
| 6 | 596 | Sucata | LXYXCBL08B0513091 | - | I/Shineray Xy 50 Q | Vermelha | 2010 | RS 150,00 |
| 7 | 596 | Sucata | LXYXCBL03C0264670 | - | I/Shineray Xy50q Phoenix | Prata | 2012 | RS 200,00 |
| 8 | 596 | Sucata | LXYXCBL08E0518375 | - | I/Shineray Xy50q Phoenix | Branca | 2013 | RS 100,00 |
| 9 | 596 | Sucata | 95VJK4K8DEEM008114 | - | Dafra/Zig 50 | Prata | 2013 | RS 200,00 |
| 10 | 596 | Sucata | 95VJK3M8CDM003947 | - | - | Vermelha | 2012 | RS 200,00 |
| 11 | 596 | Sucata | LXYXCBL00C0566045 | - | - | Vermelha | 2011 | RS 100,00 |
| 12 | 596 | Sucata | LXYXCBL07C0564096 | - | I/Shineray Xy 50 Q | Prata | 2011 | RS 200,00 |
| 13 | 596 | Sucata | 9C2JC250WWR144496 | GSS0057 | Honda/Cg 125 Titan | Verde | 1998 | RS 200,00 |
| 14 | 596 | Conservado | 9C2KD04209R047831 | HMX0072 | Honda/Nxr150 Bros Es | Vermelha | 2009 | RS 300,00 |
| 15 | 596 | Conservado | 9C6KE122090024980 | HEP0073 | Yamaha/Factor Ybr125 K | Prata | 2008 | RS 200,00 |
| 16 | 596 | Conservado | 9C2KC08207R001969 | HET0146 | Honda/Cg 150 Titan Esd | Prata | 2006 | RS 400,00 |
| 17 | 596 | Sucata | 9C6KEF042050044844 | DOF0173 | Yamaha/Ybr 125sed | Azul | 2005 | RS 100,00 |
| 19 | 596 | Conservado | 9C2JC2500YR091447 | GYN0272 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1999 | RS 200,00 |
| 20 | 596 | Conservado | 9C2KD0101MR117949 | GKN0297 | H/Honda Nx 150 | Azul | 1991 | RS 100,00 |
| 21 | 596 | Conservado | 9C2KC08205R046469 | HEY0362 | Honda/Cg 150 Titan Esd | Vermelha | 2005 | RS 400,00 |
| 22 | 596 | Conservado | 9C2ND07004R015006 | KXE0441 | Honda/Nx-4 Falcon | Prata | 2004 | RS 800,00 |
| 23 | 596 | Conservado | 9C2JD20205R021185 | HEY0458 | Honda/Nxr125 Bros Es | Vermelha | 2005 | RS 400,00 |
| 24 | 596 | Conservado | 9C2KC08107R031571 | DRZ0543 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Prata | 2006 | RS 400,00 |
| 25 | 596 | Conservado | 9C2JC30101R218536 | GZC0581 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Prata | 2001 | RS 200,00 |
| 26 | 596 | Conservado | 9C2KC1650FR000271 | PWE0681 | Honda/Cg 150 Titan Esd | Vermelha | 2014 | RS 600,00 |
| 27 | 596 | Sucata | CG125BR1119612 | GZC0707 | Honda/Cg 125 | Vermelha | 1981 | RS 100,00 |
| 28 | 596 | Conservado | 9C2JC1911HR117005 | GRU0715 | Honda/Mi 125 | Prata | 1987 | RS 200,00 |
| 29 | 596 | Conservado | 9C2DNF41LJ8M255341 | HJO0818 | Jta/Suzuki En125 Yes | Azul | 2008 | RS 200,00 |
| 30 | 596 | Conservado | 9C2JC1911JR113307 | GP00976 | Honda/Mi 125 | Azul | 1988 | RS 200,00 |
| 31 | 596 | Conservado | 9C2JC3010YR009863 | MCS1125 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Prata | 1999 | RS 100,00 |
| 32 | 596 | Sucata | 9C2MD2800YR002834 | GXV1125 | Honda/Xr 200r | Branca | 1999 | RS 100,00 |
| 33 | 596 | Conservado | 9C2JC30708R604390 | HIS1154 | Honda/Cg 125 Fan | Cinza | 2008 | RS 300,00 |
| 34 | 596 | Conservado | 9C2JC2500YR051353 | GXS1162 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1999 | RS 300,00 |
| 35 | 596 | Conservado | 94J2XC0055M003514 | HCD1163 | Sundown/Max 125 Sed | Vermelha | 2005 | RS 200,00 |
| 36 | 596 | Conservado | 9C2NC4310AR062613 | HKY1169 | Honda/Cb 300r | Amarela | 2010 | RS 600,00 |
| 37 | 596 | Conservado | 9C2MC35003R132543 | HAI1194 | Honda/Cbx 250 Twister | Prata | 2003 | RS 300,00 |
| 38 | 596 | Conservado | 9C2MD0301KR201574 | GQW1215 | Honda/Xlx 250 R | Prata | 1989 | RS 200,00 |
| 39 | 596 | Conservado | 9C2JC4110AR089259 | HNR1218 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Prata | 2010 | RS 400,00 |
| 41 | 596 | Conservado | 9C6KE091080048058 | HDN1293 | Yamaha/Ybr 125e | Prata | 2007 | RS 400,00 |
| 42 | 596 | Conservado | CG125BR1507806 | GOG1326 | Honda/Cg 125 | Vermelha | 1986 | RS 200,00 |
| 43 | 596 | Conservado | 9C2KC08608R000392 | HGT1371 | Honda/Cg 150 Sport | Vermelha | 2007 | RS 300,00 |
| 44 | 596 | Conservado | 9C2KC08506R001920 | LSF1418 | Honda/Cg 150 Titan Es | Prata | 2005 | RS 400,00 |
| 45 | 596 | Conservado | 9C2JC30101R102451 | GYE1430 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Prata | 2001 | RS 200,00 |
| 46 | 596 | Conservado | 9C2KC1680FR201934 | PVS1434 | Honda/Cg150 Fan Esdi | Vermelha | 2015 | RS 600,00 |
| 47 | 596 | Conservado | 9C2JC4110DR401845 | OWR1552 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Prata | 2012 | RS 500,00 |
| 48 | 596 | Conservado | 9C2NC4310BR009493 | HNR1779 | Honda/Cb 300r | Prata | 2010 | RS 300,00 |
| 49 | 596 | Conservado | 9C2JC250WVR036037 | GVB1868 | Honda/Cg 125 Titan | Verde | 1997 | RS 300,00 |
| 50 | 596 | Sucata | 9C2KC08508R006181 | HMO1871 | Honda/Cg 150 Titan Es | Prata | 2007 | RS 100,00 |
| 51 | 596 | Conservado | 9C2KC08107R080809 | HAS1900 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Prata | 2006 | RS 300,00 |
| 52 | 596 | Conservado | 9C2JC2501RRS27481 | GRH1906 | Honda/Cg 125 Titan | Vermelha | 1994 | RS 200,00 |
| 53 | 596 | Conservado | 9C2KC2500JR114354 | QOE1990 | Honda/Cg 160 Start | Vermelha | 2018 | RS 400,00 |
| 55 | 596 | Conservado | 9C2KC08108R014359 | HFV2096 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Azul | 2007 | RS 400,00 |
| 56 | 596 | Conservado | 9C2KC08108R136642 | HFV2249 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Azul | 2008 | RS 400,00 |
| 57 | 596 | Conservado | 9C2JC30705R101903 | HCD2267 | Honda/Cg 125 Fan | Vermelha | 2005 | RS 300,00 |
| 58 | 596 | Sucata | 9C2KC08508R119213 | HCK2315 | Honda/Cg 150 Titan Es | Cinza | 2008 | RS 200,00 |
| 59 | 596 | Conservado | 9C6KG017080113436 | HKA2385 | Yamaha/Fazer Ys250 | Vermelha | 2008 | RS 300,00 |
| 60 | 596 | Conservado | 9C2JC4110AR653243 | HMU2437 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Prata | 2010 | RS 400,00 |
| 61 | 596 | Sucata | CG125BR21 | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----|-----|------------|--------------------|-----------|---------------------------|----------|--------|--------------|
| 105 | 596 | Conservado | 9C2JC3020YR029064 | GSX5253 | Honda/Cg 125 Titan Es | Azul | 2000 | RS 200,00 |
| 106 | 596 | Sucata | 9C2JD0801JR119747 | GNR5467 | Honda/XI 125 | Preta | 1988 | RS 100,00 |
| 107 | 596 | Conservado | 9C2KC08105R071314 | HBV5494 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Preta | 2004 | RS 300,00 |
| 108 | 596 | Sucata | 9C2KC08058R116858 | MSJ5693 | Honda/Cg 150 Titan Es | Vermelha | 2008 | RS 200,00 |
| 109 | 596 | Sucata | 9C2JC250XWR033429 | GSS5730 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1998 | RS 150,00 |
| 110 | 596 | Conservado | 9C2JC3070SR07748 | HCP5781 | Honda/Cg 125 Fan | Vermelha | 2005 | RS 300,00 |
| 111 | 596 | Conservado | 9C2KC1670DR419359 | OPE5815 | Honda/Cg 150 Fan Esi | Preta | 2012 | RS 400,00 |
| 112 | 596 | Conservado | 9C2JC30203R115609 | GXD5863 | Honda/Cg 125 Titan | Verde | 2002 | RS 100,00 |
| 114 | 596 | Conservado | 9C6KE1520C0099975 | NYE5974 | Yamaha/Factor Ybr125 K | Preta | 2011 | RS 200,00 |
| 115 | 596 | Sucata | 9C2NC4310AR068156 | HLV5989 | Honda/Cb 300r | Amarela | 2010 | RS 200,00 |
| 116 | 596 | Sucata | 95VCA18CFEM00107 | FWV6119 | Dafra/Speed 150 | Amarela | 2014 | RS 100,00 |
| 117 | 596 | Sucata | 9C8M37U3X2M000407 | DBT6446 | Agrale/Cagiva Canyon 500 | Preta | 2002 | RS 50,00 |
| 118 | 596 | Conservado | 9C2KC08107R075229 | HDS6489 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Vermelha | 2006 | RS 400,00 |
| 119 | 596 | Conservado | 9C2KC1660DR515685 | OPQ6511 | Honda/Cg 150 Titan Ex | Vermelha | 2013 | RS 600,00 |
| 120 | 596 | Conservado | 9C2JC4110AR662844 | HKY6581 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Preta | 2010 | RS 300,00 |
| 122 | 596 | Conservado | 9C2JC250VTR016114 | GRU6701 | Honda/Cg 125 Titan | Vermelha | 1996 | RS 200,00 |
| 123 | 596 | Conservado | 9C2JC4110DR800720 | OQO6715 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Vermelha | 2013 | RS 300,00 |
| 124 | 596 | Sucata | 9C6KE092060028214 | HGX6887 | Yamaha/Ybr 125k | Preta | 2006 | RS 200,00 |
| 126 | 596 | Sucata | 9C2JC2501SRSA7867 | GRO6925 | Honda/Cg 125 Titan | Cinza | 1995 | RS 150,00 |
| 127 | 596 | Conservado | 9C2JC2501RRS27518 | GRH7012 | Honda/Cg 125 Titan | Vermelha | 1994 | RS 200,00 |
| 128 | 596 | Conservado | 9C2JC2501SR573610 | GTU7077 | Honda/Cg 125 Titan | Cinza | 1995 | RS 200,00 |
| 129 | 596 | Sucata | 9C2KC1670DR429500 | ODP7097 | Honda/Cg 150 Fan Esi | Preta | 2012 | RS 200,00 |
| 130 | 596 | Sucata | 9C2KC08108R249373 | BWX7241 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Cinza | 2008 | RS 300,00 |
| 131 | 596 | Conservado | 9C6KE1220A0141102 | HNL7359 | Yamaha/Factor Ybr125 K | Vermelha | 2010 | RS 300,00 |
| 132 | 596 | Conservado | 9C2NF41LJ7M050889 | HGE7368 | Jta/Suzuki En125 Yes | Azul | 2006 | RS 200,00 |
| 133 | 596 | Conservado | 9C2JC3070R906931 | MQU7457 | Honda/Cg 125 Fan | Preta | 2006 | RS 400,00 |
| 134 | 596 | Sucata | JHP2C3130VM600153 | CBT17517 | I/Honda Cbr 600f | Vermelha | 1997 | RS 200,00 |
| 135 | 596 | Conservado | 9C6KE044050107540 | HCD7550 | Yamaha/Ybr 125k | Preta | 2005 | RS 300,00 |
| 136 | 596 | Sucata | 9C2JC250TTR063062 | GWE7649 | Honda/Cg 125 Titan | Vermelha | 1996 | RS 100,00 |
| 137 | 596 | Conservado | 9C2KC08108R057158 | HGE7699 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Azul | 2007 | RS 300,00 |
| 138 | 596 | Conservado | 9C2KC08105R064021 | HAU7733 | Honda/Cg 150 Titan Es | Azul | 2004 | RS 500,00 |
| 139 | 596 | Conservado | 9C2KC08208R095015 | HIL7775 | Honda/Cg 150 Titan Esd | Preta | 2008 | RS 350,00 |
| 140 | 596 | Conservado | 9C6KE043040034680 | HAU7790 | Yamaha/Ybr 125e | Preta | 2004 | RS 200,00 |
| 141 | 596 | Conservado | 9C6KE1520B0030953 | HNL7839 | Yamaha/Factor Ybr125 K | Preta | 2011 | RS 300,00 |
| 142 | 596 | Sucata | 9C2JC250VWR043311 | GQJ7897 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1997 | RS 150,00 |
| 143 | 596 | Conservado | 9C2KC08058R013182 | HFY7901 | Honda/Cg 125 Titan Es | Vermelha | 2007 | RS 600,00 |
| 144 | 596 | Conservado | 9C2KC08104R069975 | HAU7901 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Verde | 2004 | RS 300,00 |
| 145 | 596 | Conservado | 9C2MC27001R024337 | MTM7915 | Honda/Cbx 200 Strada | Vermelha | 2001 | RS 300,00 |
| 146 | 596 | Conservado | 9C2JC4110CR553082 | NYA7968 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Roxa | 2012 | RS 400,00 |
| 147 | 596 | Conservado | 9C2JC3070R8113961 | HGU8017 | Honda/Cg 125 Fan | Cinza | 2007 | RS 400,00 |
| 148 | 596 | Sucata | 9C2JC3010YR107408 | GYP8029 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Verde | 2000 | RS 200,00 |
| 149 | 596 | Conservado | 942JXCCK67M014593 | HFJ8104 | Sundown/Max 125 Sed | Preta | 2006 | RS 200,00 |
| 151 | 596 | Conservado | 9C2MD34003R107969 | GYP8247 | Honda/Xr 250 Tornado | Azul | 2003 | RS 600,00 |
| 153 | 596 | Sucata | 9C2JC2500YR002978 | CWM8290 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1999 | RS 100,00 |
| 154 | 596 | Sucata | 9C6KE0100Y0016044 | GXS8445 | Yamaha/Ybr 125e | Preta | 2000 | RS 150,00 |
| 155 | 596 | Conservado | 9C2JC30103R110951 | GYU8580 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Vermelha | 2002 | RS 300,00 |
| 156 | 596 | Conservado | 9C2JC3070R056519 | HDY8692 | Honda/Cg 125 Titan | Preta | 2006 | RS 400,00 |
| 157 | 596 | Conservado | 9C6KE037050026459 | HAU8714 | Yamaha/Xtz 125e | Branca | 2004 | RS 400,00 |
| 158 | 596 | Conservado | 9C2JC250VWR180898 | GVB8903 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1998 | RS 200,00 |
| 159 | 596 | Conservado | 9C2JC250VWR081285 | GQJ8924 | Honda/Cg 125 Titan | Azul | 1997 | RS 200,00 |
| 160 | 596 | Conservado | 9C6KE092060057521 | HDX9051 | Yamaha/Ybr 125k | Verde | 2006 | RS 400,00 |
| 161 | 596 | Conservado | 9C6KE092070062358 | HDX9068 | Yamaha/Ybr 125k | Vermelha | 2006 | RS 200,00 |
| 162 | 596 | Sucata | 9C2JC2500XR200050 | GSL9282 | Honda/Cg 125 Titan | Vermelha | 1999 | RS 200,00 |
| 163 | 596 | Conservado | 9C2KC08107R104951 | HFL9383 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Preta | 2007 | RS 400,00 |
| 165 | 596 | Conservado | 93FGR250BMM010141 | HFF9433 | Kasinski/Comet 250r | Vermelha | 2011 | RS 600,00 |
| 166 | 596 | Conservado | 9C2HB02108R059668 | HIS9445 | Honda/Pop100 | Preta | 2008 | RS 100,00 |
| 167 | 596 | Conservado | 9C2JC41209R042342 | HDX9478 | Honda/Cg 125 Fan Es | Vermelha | 2009 | RS 400,00 |
| 168 | 596 | Sucata | 9C2KC1620AR101820 | HKI9495 | Honda/Cg 150 Titan Mix Es | Laranja | 2009 | RS 200,00 |
| 169 | 596 | Conservado | 9C2MC3500R115385 | HDX9523 | Honda/Cbx 250 Twister | Vermelha | 2008 | RS 450,00 |
| 170 | 596 | Conservado | 942JXDC178M023098 | HFJ9534 | Sundown/Max 125 Se | Preta | 2007 | RS 100,00 |
| 171 | 596 | Conservado | 9C2JC250TTR039566 | GOQ9560 | Honda/Cg 125 Titan | Cinza | 1996 | RS 100,00 |
| 172 | 596 | Conservado | 9C2JC4110ER701301 | OWT9616 | Honda/Cg 125 Fan Ks | Preta | 2013 | RS 400,00 |
| 173 | 596 | Conservado | 9C2KC08104R097850 | HAP9634 | Honda/Cg 150 Titan Ks | Vermelha | 2004 | RS 500,00 |
| 174 | 596 | Conservado | 95VAC1M889M017458 | DAFRA9653 | Dafra/Super 100 | Preta | 2008 | RS 100,00 |
| 175 | 596 | Conservado | 9C2KC08058R020514 | HBC9758 | Honda/Cg 150 Titan Es | Preta | 2004 | RS 400,00 |
| 176 | 596 | Conservado | 95VGF3G2BCM003909 | HEM9902 | Dafra/Tvs Apache Rtr 150 | Preta | 2011 | RS 200,00 |
| 177 | 596 | Conservado | 9C2JC30103R238620 | HAF9940 | Honda/Cg 125 Titan Ks | Vermelha | 2003 | RS 300,00 |
| 178 | 596 | Sucata | 9C2KC1680BR502990 | - | Honda/Cg 150 Fan Esdi | Preta | 2011 | RS 350,00 |
| 179 | 596 | Conservado | 9BWZZZ377P502683 | LBFO044 | Vw/Gol Cli | Vermelha | 1996 | RS 100,00 |
| 180 | 596 | Conservado | 9BD15822764736206 | HCOQ048 | Fiat/Uno Mille Fire Flex | Cinza | 2005 | RS 4.800,00 |
| 181 | 596 | Conservado | 9BD17206G73290981 | HEO0776 | Fiat/Siena Fire Flex | Cinza | 2007 | RS 4.000,00 |
| 182 | 596 | Sucata | 9BWZZZ55ZPB362810 | GPL0846 | Vw/Logus Gls | Cinza | 1993 | RS 100,00 |
| 183 | 596 | Sucata | 9BWZZZ377Y0011987 | GVF0863 | Vw/Gol 16v | Preta | 1999 | RS 100,00 |
| 185 | 596 | Conservado | 9BWC A05Y71P016252 | GYZ0993 | Vw/Gol 1.0 | Cinza | 2000 | RS 2.000,00 |
| 186 | 596 | Sucata | 9BD15802554664119 | AMO1194 | Fiat/Uno Mille Fire | Branca | 2005 | RS 500,00 |
| 187 | 596 | Conservado | 8AS146000N7102659 | GOK1288 | Fiat/Uno Csl 1.6 | Azul | 1992 | RS 2.200,00 |
| 188 | 596 | Conservado | 9BD159000P9035129 | GPL1311 | Fiat/Tempira | Cinza | 1993 | RS 2.000,00 |
| 189 | 596 | Conservado | 93YSRFR84HJ662748 | PZA1353 | Renault/Sandero Auth 10 | Preta | 2016 | RS 8.000,00 |
| 190 | 596 | Conservado | 9BWC A05W271137639 | KWE1489 | Vw/Gol 1.0 | Branca | 2007 | RS 6.000,00 |
| 191 | 596 | Conservado | 9BWC B41J174036340 | DDW1696 | Vw/Golf 2.0 | Preta | 2000 | RS 8.000,00 |
| 192 | 596 | Conservado | WVWC C83A5SE151669 | GTR1751 | I/Vw Passat | Vermelha | 1995 | RS 2.500,00 |
| 194 | 596 | Conservado | 9BD15802524341113 | DAV2064 | Fiat/Uno Mille Fire | Azul | 2001 | RS 3.000,00 |
| 195 | 596 | Conservado | 9BD178016W0554021 | GUF2173 | Fiat/Palio Ed | Cinza | 1998 | RS 3.000,00 |
| 196 | 596 | Conservado | 9BD17146232245547 | HAK2178 | Fiat/Palio Fire | Azul | 2002 | RS 2.000,00 |
| 197 | 596 | Conservado | 9BGS C19201B197353 | GZA2581 | Gm/Corsa Milenium | Preta | 2001 | RS 4.000,00 |
| 198 | 596 | Sucata | 9BWAB45ZXB4074153 | KRK2893 | Vw/Fox 1.6 Prime Gti | Cinza | 2010 | RS 50,00 |
| 199 | 596 | Conservado | 9BWZZZ30ZNT037073 | GLT3F98 | Vw/Gol Cl | Preta | 1992 | RS 2.000,00 |
| 200 | 596 | Conservado | 3FA6P0D96DR276189 | OPZ3038 | I/Ford Fusion Awd Gtdi | Preta | 2013 | RS 27.000,00 |
| 201 | 596 | Conservado | 8AWZZZ6K2VA022891 | GVX3362 | Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi | Azul | 1997 | RS 1.000,00 |
| 202 | 596 | Sucata | 147A0139572 | KSQ3408 | Fiat/147 | Marron | 1979 | RS 100,00 |
| 203 | 596 | Sucata | 8AD2ANFZ9YW027431 | HUR3559 | I/Peugeot 206 Soleil | Vermelha | 2000 | RS 200,00 |
| 204 | 596 | Sucata | 9BWZZZ30ZSP129339 | KNN3612 | Vw/Gol 1000 | Preta | 1995 | RS 200,00 |
| 205 | 596 | Sucata | 9BGS C08W5SR620825 | GTD3856 | Gm/Corsa Wind | Vermelha | 1994 | RS 200,00 |
| 206 | 596 | Sucata | 9BD146000Q3324938 | GWC3907 | Fiat/Premio Csl | Vermelha | 1988 | RS 50,00 |
| 207 | 596 | Sucata | 9BWZZZ377T191405 | KOV4068 | Vw/Gol I | Vermelha | 1996 | RS 500,00 |
| 208 | 596 | Conservado | 9BGSJK11ZGB070452 | GPH4253 | Gm/Monza SI/E 1.8 | Verde | 1986 | RS 500,00 |
| 209 | 596 | Conservado | 9BD17206G93455662 | HDW4276 | Fiat/Siena Fire Flex | Preta | 2008 | RS 3.000,00 |
| 210 | 596 | Conservado | 9BWC A15X4Y118812 | GYB4370 | Vw/Gol 16v | Cinza | 2000 | RS 2.500,00 |
| 211 | 596 | Sucata | 9BD159000P9051509 | GMD4555 | Fiat/Tempira | Cinza | 1993 | RS 100,00 |
| 213 | 596 | Conservado | 9BWK B05Z874019978 | HBU4868 | Vw/Crossfox | Preta | 2006 | RS 4.000,00 |
| 214 | 596 | Sucata | 9BFBZF87HAYB291180 | MSU5270 | Ford/Fiesta Gl | Preta | 1999 | RS 50,00 |
| 215 | 596 | Sucata | 9BD14609975798159 | GUG5340 | Fiat/Uno Mille Ep | Vermelha | 1996 | RS 100,00 |
| 216 | 596 | Conservado | 9BWC A05X61T046356 | GYB5471 | Vw/Gol 16v Plus | Bege | 2000 | RS 1.500,00 |
| 217 | 596 | Sucata | 9BWZZZ30ZRT173664 | KOI5599 | Vw/Gol 1000 | Bege | 1994 | RS 100,00 |
| 218 | 596 | Sucata | 9BD178258V0283462 | CIN5600 | Fiat/Palio 16v | Branca | 1997 | RS 300,00 |
| 220 | 596 | Sucata | 9BGGJ19BWW509240 | CGR6050 | Gm/Vectra Gl | Branca | 1997 | RS 200,00 |
| 221 | 596 | Sucata | 9BD195163B0045440 | NVT6346 | Fiat/Uno Way 1.4 | Cinza | 2010 | RS 50,00 |
| 222 | 596 | Conservado | 9BWC A05W97T138674 | HMN6442 | Vw/Gol 1.0 | Branca | 2007 | RS 1.000,00 |
| 223 | 596 | Sucata | 9BD17809Y0944983 | AIW6579 | Fiat/Palio Ex | Verde | 1999 | RS 100,00 |
| 224 | 596 | Sucata | 9BD146000N3867631 | GNW6605 | Fiat/Uno Mille | Cinza | 1992 | RS 100,00 |
| 225 | 596 | Conservado | 9BWA A05W4DP019328 | NYD6806 | Vw/Gol 1.0 Giv | Preta | 2012 | RS 2.500,00 |
| 226 | 596 | Conservado | 9BWZZZ377V128142 | GUG7013 | Vw/Gol Mi | Cinza | 1997 | RS 1.500,00 |
| 227 | 596 | Conservado | 9BWZZZ379V1066551 | GRV7111 | Vw/Parati Gl 1.8 Mi | Preta | 1997 | RS 1.400,00 |
| 228 | 596 | Sucata | 9BWZZZ377V1066903 | GWD7499 | Vw/Gol 16v | Vermelha | 1998 | RS 100,00 |
| 229 | 596 | Conservado | 9BD178226V0496934 | GRY7648 | Fiat/Palio Edx | Vermelha | 1997 | RS 1.500,00 |
| 230 | 596 | Conservado | 9BD146000K3500350 | GQG7665 | Fiat/Uno | Azul | 1989 | RS 500,00 |
| 231 | 596 | Conservado | 9BWD A05U2BT141508 | HAH7809 | Vw/Voyage 1.0 | Preta | 2010 | RS 6.000,00 |
| 232 | 596 | Sucata | 9BD146000R5237562 | JDY8147 | Fiat/Uno Electronic | Cinza | 1994 | RS 200,00 |
| 233 | 596 | Sucata | 9BWZZZ327V1030222 | GUV8357 | Vw/Santana 2000 Mi | Preta | 1997 | RS 100,00 |
| 234 | 596 | Conservado | 8A1LA0G35Y1068336 | GVL8436 | Imp/Renault Megane 2.0 L | Azul | 1999</ | |

HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Renato De Oliveira Santos / Placa: KMO1391 Chassi: 5E11JCC133911 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Elivander Roberto Do Nascimento / Placa: MUE1713 Chassi: 9BWZZZ377VP541752 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Adriana Ferreira De Souza Távares / Placa: HHL1147 Chassi: 9C2JC30708R554897 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Jose De Almeida / Chassi: 9C2HA07003R013305 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2002 / Placa: GKN0234 Chassi: 9C2HA0700XR045341 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Rosaly Fernandes Da Cunha / Placa: HDA5B97 Chassi: 9C2KC08505R047224 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ricardo Do Carmo Silva De Souza / Placa: GWY7170 Chassi: 9C2JC3010YR161528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maycon Paiva Lourenço / Placa: HFV1201 Chassi: 9C2ND0910AR012139 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2009 Prop.: Oldair Inacio De RezendeBanco Finasa Bmc S A / Placa: PFX5037 Chassi: 95VJ1M8ABM007377 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2010 Prop.: Alberto Horacio Da S Guedes / Placa: HBF6721 Chassi: 9C2KC08505R050825 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Roberto Rosseau / Placa: HBF5066 Chassi: 9C2JC30103R268055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Nival Martins Da Silva / Placa: KQG8909 Chassi: 9BD159000S9129478 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Creone Rodrigues Dos Santos / Placa: HDA6830 Chassi: 9C2KC08107R048154 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Aparecida Rosa Maximiano / Placa: LPC2484 Chassi: 9C6KE091080048264 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Luiza Goudard VieiraPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: OME6332 Chassi: 9C2KC1670CRS34618 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Roberta Silva De Andrade / Placa: HDA6797 Chassi: 9C2JC30707R022795 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Marcos Martins-Rodobens Administracao E Promocoes Ltda / Placa: MQW4405 Chassi: 9BD17164G72822425 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Washington Roberto Z Dos SantosReal Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: LPF0478 Chassi: 9C2KC08504R019169 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: V S Costa / Placa: LLU4988 Chassi: 9C2ND0910CR401552 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Denis P Da SilvaOmni Local S/A Cred.finance Invest-Denis Pires Da Silva / Placa: HIT17525 Chassi: 9C2NF41JL8M226867 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: MateusRibeiroBarbosa/Placa: GZ93441 Chassi: 9C2JD20204R016710 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco De Assis De Melo / Placa: GRT5878 Chassi: 9C2JC1801JR151478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Adao Garcia Montes / Placa: PX09030 Chassi: 9C6RG3120G0001696 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2015 Prop.: Moises De Oliveira ResendeBanco Pan S A / Placa: GQV6441 Chassi: 9BD14600013656447 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Dionisio Basilio / Placa: GZR1052 Chassi: 9C6KE042030004689 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jonathan Da Silva Cerqueira / Placa: GSU6183 Chassi: 9C2MC270WWR007359 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Rotondo / Placa: KTC9693 Chassi: 9BD146000N3917294 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Carlos De Oliveira / Placa: LMB1175 Chassi: 9BWZZZ30ZRP265086 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Rodolfo Felix Ventura Lopes / Placa: HDA6848 Chassi: 9C2JC30707R040524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Neliton Vilela Da Silva / Placa: GWY7887 Chassi: 9C2JC30102R08880 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson Vieira Rodrigues / Placa: GXK7780 Chassi: 9C2KD03306R019344 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Maicon Lopes Da Silva / Placa: HAU7639 Chassi: 9C6KE04400059263 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Do Carmo Goncalves Da Silva / Placa: HDA5687 Chassi: 9C2MD3400S0R14721 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNAO Ano Fab.:2005 Prop.: Roberto Carlos S Dos Santos / Placa: HBF6046 Chassi: 9C2KC0820R006894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Geraldo Gomes Filho / Placa: GR17738 Chassi: 9C2JC1801LR545578 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Carlos Ferreira Da Silva / Placa: HHL1875 Chassi: 94J2XDC888M027612 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Humberto Farinha De Araujo / Placa: GQE0697 Chassi: 9C2JC1801KR427736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Luiz Venancio / Placa: GR55812 Chassi: CG125BR1360712 Marca/Modelo: HONDA/CG 125K Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Geraldo Paiva / Placa: LVA2742 Chassi: 9C2KC08306R000710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Shv Gas Brasil LtdaShv Gas Brasil LtdaJose Emiliano Cruz / Chassi: 95VJ2F8BCMM007433 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: PXJ7312 Chassi: LTEXCBLB4F1005204 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX500C Ano Fab.:2015 Prop.: Luciana CarvalhoMegresEspindola/Placa: QOC7610 Chassi: 9C2KC2500JR116443 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Alberto Cesar De Paula Spindola / Placa: KUQ9978 Chassi: 9C2ND0706R004438 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Marklylene Ribeiro Pereira / Placa: GWY7174 Chassi: 9C2JC30101R252118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Mendes Da Silva / Placa: LQT0870 Chassi: 9C6KE044005095673 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jonathan Lanes / Placa: GQ55578 Chassi: CG125105066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Clovis Alfredo Piobelo / Placa: CWA9690 Chassi: 9C2HA07003R018805 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Regiane Vieira Da Silva / Placa: HBI1127 Chassi: 9C2KC08204R021973 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Alessandro Dos Reis Bernardo / Placa: HBF6306 Chassi: 9C2KC08105R053087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Indira De Souza Lima Silva / Placa: KMZ4820 Chassi: 9C2MC270WWR017210 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Marco Antonio De Souza SilvaFernandes Marques De Oliveira / Placa: CSO6822 Chassi: 9C2JC250XWR003055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Reginaldo Fanti Da Silva / Placa: DFA3365 Chassi: 9C2JC30102R369133 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Sandro Cardoso Dos Santos / Placa: KTY6630 Chassi: 9BGTE11UHGG111524 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Wando Reginaldo Teixeira / Placa: KTF5888 Chassi: 9BWZZZ30ZNT111969 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Francisco De Assis Lameca / Placa: KVV3023 Chassi: 93HFA66408Z229024 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Nancy Chaves RibeiroV Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: EEH8052 Chassi: 9BD17164LA5377720 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Juliana Rosa De Almeida AlvesBco.votorantim S.Maria Madalena Siqueira Costa Rosa / Placa: GUF7318 Chassi: 9BWZZZ30ZET433804 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1984 Prop.: Joel Do Carmo Martins / Placa: GRU8907 Chassi: 9C2HA050VTR002265 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Do Carmo / Placa: HST2784 Chassi: 9C6KE047030004909 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Cristiane Aparecida Donato / Placa: OLU7394 Chassi: 9C2JC4110CRS17288 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Eduarda Aparecida Gouvea / Placa: PAXB0526 Chassi: 951BXX-BA1DB002697 Marca/Modelo: MOTO TRAXX/JL50Q-8 Ano Fab.:2012 Prop.: Tamara Viana Placa: NYF1631 Chassi: 9C2KC1660CRS40581 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Cristiano Soares GomesBanco Panamericano S.A. / Placa: GKN9919 Chassi: 9BD1782371004772 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Daniela Rocha Marinho / Placa: GUO0669 Chassi: 9BGK708VLLC339099 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Helia Marcia Ataide De Oliveira / Placa: HLS1900 Chassi: 9C2KD0510AR013265 Marca/Modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Joaquin Florindo Filho / Placa: GZ6878 Chassi: 9C2JC1801JR121658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Rafael De Souza Gomes De Miranda / Placa: GNA5510 Chassi: 9BD146000N3938981 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Jorge Luiz Duarte / Placa: PYY6594 Chassi: 9C2JC7000GR208681 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 110I Ano Fab.:2016 Prop.: Carlos Roberto Reis

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2736)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados, na cidade de Juiz de Fora/MG:
PATIO LIDER
Placa: HAZ6804 Chassi: 9C2KC08104R066557 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jeanne Teodoro Ribeiro / Placa: GLB9931 Chassi: 9BFBBXLBABGCG48630 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Luiz Gabriel-Iparecida Da S G Moreira / Placa: HMA4830 Chassi: 9BD27803MCT7499125 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Engenharia Engenharia Industria E Comercio / Placa: HNV9681 Chassi: 93YHSR6P5DJ538134 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 Ano Fab.:2012 Prop.: N & S Comercio De Roupas LtdaBco.do Brasil / Placa: HHC8346 Chassi: 9C2KC08108R191458 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Meyrelane Da Silva Souza / Placa: OMF7000 Chassi: 93KPOR1C1CE135086 Marca/Modelo: VOLVO/VM 270 6X2R Ano Fab.:2012 Prop.: Alexandre Vitorio De J Klanzmann / Placa: LTX9280 Chassi: 9C2JC250WVR062479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN UNO Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Luiz Ferreira Da Silva / Placa: BXW1136 Chassi: 9C2JC1801MR589192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Valdir Dias De Souza / Placa: PYB1960 Chassi: 9C6RE2120H0000792 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125I FACTOR ED Ano Fab.:2016 Prop.: Wander Luiz De Souza Tagliate / Placa: GQC4439 Chassi: 9BGKY08GRP323074 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: So Alfa Automoveis / Placa: CKE0808 Chassi: 9BGJK19BVTB5405008 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Tauan Rodrigues Fonseca / Placa: HCZ2785 Chassi: 9C2KC08106R958007 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Pamela Cristina Vieira / Placa: KSU9984 Chassi: 9BGJK11ZKKB055978 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Reandro Cosme Carvalho De Lino / Placa: KPS1425 Chassi: 9BWZZZ377P590715 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1996 Prop.: Sander Francisco Macieli Junior / Placa: KOA3312 Chassi: 9BD17140MA5473062 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Pheipe Cesar Travassos / Placa: ECD3392 Chassi: 9C6K00030C0016530 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2011 Prop.: Elder Lucio Da Costa / Placa: GUTZ5376 Chassi: 9BD178026V0186090 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Brusle Goncalves Remidio / Placa: HHC9723 Chassi: 9C2JC30708R694998 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Eder De Araujo Almeida / Placa: HIF00553 Chassi: 9C2KC08108R299311 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Robson Jose Goncalves Junior / Placa: LTF5G25 Chassi: 9BRBDWHEIF0219549 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE120FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Joao Batista De Castro / Placa: GLU4521 Chassi: 9BG5JK11ZF06C2476 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Herci Campos Mendes / Placa: QNP0720 Chassi: 9B57834FJY218088 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CD E Ano Fab.:2017 Prop.: Jose Goncalves De Jesus / Placa: JDS3128 Chassi: 9BGKS08VLC308744 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Elisangela Rezende De Almeida / Placa: BGH7174 Chassi: 9BWZZZ30ZMT090995 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Cristiano Oliveira / Placa: HOC5902 Chassi: 95VC10C2C0M002115 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Gilson Andrade Da Silva / Placa: LSF6700 Chassi: 9BWAB45Z3F405274 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX CL SE Ano Fab.:2015 Prop.: Bruno Machado De Souza / Placa: HNH3899 Chassi: 9BWAU05W7CP091364 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Da SilvaBv Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: DSB8001 Chassi: 3FAHP08Z36R213945 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Lopes De Freitas / Placa: HOC7523 Chassi: 95VGF2ZABM001356 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Jose Cyrino Guedes / Placa: KWW8159 Chassi: 9C2KD0810FR481596 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESSD Ano Fab.:2015 Prop.: Lucas Do Nascimento Goncalves / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1991 / Placa: KO00541 Chassi: 9BWZZZ377ST046392 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Robson Luis Dutra Moura / Placa: ALX7157 Chassi: 8AD3CRFN14G401602 Marca/Modelo: I/PEU-GEOT 307 RALLIYE 20M Ano Fab.:2004 Prop.: Cleverson A De A V De Mattos / Placa: GQC7292 Chassi: 9BGTCT1UJJC136590 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Celso Daniel Do Nascimento / Placa: OLW7636 Chassi: 9BDC3721D1A05195 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Sergio Ricardo Fernandes Alves / Placa: LQD2352 Chassi: 9C2KC08508R091758 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jorge Luis De Freitas / Placa: GSU1233 Chassi: 9C2HA0700XR034441 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Werverson Da Cruz Roque / Placa: GUK3190 Chassi: 9BGJK19HWB574645 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Jorge Henrique Giacomini / Placa: OV99196 Chassi: 9BD578241E7763638 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2013 Prop.: Sebastiao Francisco Da Silva Cpf 5227718Bco.bradesco S/a / Placa: GJL9841 Chassi: 9C2ND-FA1LJ8M107515 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Joaquim Lino Ferreira / Placa: HMS2742 Chassi: 9BD17834422340565 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2002 Prop.: Gilberto Amorim Pacheco / Placa: H1Y9398 Chassi: 9C2NC4310AR0041071 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Anderson Lopes Goncalves / Placa: KDN8054 Chassi: 9B8THA4ZM3265168 Marca/Modelo: SCANIA/T 112H 4X2 Ano Fab.:1991 Prop.: Transbasca Ltda.Bco.bradesco S/a / Placa: GPH6240 Chassi: 6922104774 Marca/Modelo: WILYS/OVERLAND Ano Fab.:1966 Prop.: Helvio Oliveira Fernandes / Placa: CB87568 Chassi: 3210570812870/Marca/Modelo: M.B./M.BENZ LP 321 Ano Fab.:1963 Prop.: Elton Aparecido Coimbra / Placa: HKV1977 Chassi: 9BWA-B05UXAT122705 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos Augusto Maciel Portes / Placa: KMM1975 Chassi: 9BMMF32E61A026607 Marca/Modelo: M.BENZ/A 190 Ano Fab.:2000 Prop.: Pedro CieraBanco Bmg S APedro Ciera / Placa: HZO0119 Chassi: 9BFZF10B438052658 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Cleber Alves Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: HD19415 Chassi: 9BWA05U6BT19521 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Weden Dos Reis Portes De AlmeidaBancoItaucardS/a/Placa:HFT4325Chassi:9BWC05A1581219064 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Everaldo Sales FagundesBanco Santander Banepsa S A / Placa: GQV2071 Chassi: 9BFZZZ5ZSB758288 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Isaias De Oliveira / Placa: CKV6156 Chassi: 9BD146048V5949827 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Reginaldo Alves / Placa: BYD3148 Chassi: 9BFZZZ3ZRP043215 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Ano Fab.:1994 Prop.: Francisco Paulo Alves / Placa: HFT2025 Chassi: 9BD1580278620088 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Lobao Estacionamento LidaLdaBco Brasil S A Bco MultiploHelder Pereira Machado / Placa: GUM2809 Chassi: 9BFNSZPPABR896790 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:1999 Prop.: Staphania De Souza Motta / Placa: HNN3747 Chassi: 9BWA05U71BF020196 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Raimundo Zeferino Da Silva FilhoBv Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: GYZ1815 Chassi: 9BWA05X61T036829 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Henrique P Da Silva Junior / Placa: GPR4849 Chassi: 9BGLK19BSRB300009 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Juscelino Do Carmo Silva / Placa: GRS3011 Chassi: LAAHJ70N6S7000494 Marca/Modelo: IMP/JIALING JH 70 Ano Fab.:1995 Prop.: Rogerio Mello MirandaJalimotos Ltda. / Placa: GUZ0519 Chassi: 9BGJG1YKKB041910 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Alberto De Paula / Placa: OPA1715 Chassi: 9BD195193D0405608 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Fayne Rafaela Mendes / Placa:

KZG6907 Chassi: 935SUN6AYBB557573 Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Alberto Vieira-Banco J Safra Sa / Placa: MPL1658 Chassi: 9BWZZZ377VP580118 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Claudio Cesar Costa Reis / Placa: WVE6811 Chassi: 9C6KE01001042342 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Samuel Brandao Alves / Placa: HGE2851 Chassi: 94JZXSBL89M022183 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Nelson Moraes / Placa: HHC6317 Chassi: 94JZXMJE77M017757 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Jerry Adriano Carolino Da Silva / Placa: HHL0435 Chassi: 9C2KD03208R017105 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Celio Nestor De LimaBanco Finasa Sa / Placa: HOC7968 Chassi: 9C2KD0560BR500561 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Vilmer R Zanganelli De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: HGM8733 Chassi: 9C2KC1660BR523258 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Thiago Sant Anna FonsecaBv Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: GLW7010 Chassi: 9BGJG1IKPPB034902 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Adriano Rodrigues Passos / Placa: KEE2852 Chassi: 9BWEC05X91P516388 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Banco Itaulensing Sa / Placa: GTR4080 Chassi: 9BD146000S554182 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Ildo Leoni / Placa: KPM1528 Chassi: 9BD146000S5423922 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1995 Prop.: Rafael Oliveira Baio / Placa: PUF6816 Chassi: 9BM979023DS017161 Marca/Modelo: M.BENZ/ACCELO 815 Ano Fab.:2013 Prop.: Roanne Materiais De Construcão LtdaBco.do Brasil / Placa: DHT5602 Chassi: 9BD17146742402788 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Leopardo Conservadora Lde MBeCo.bradesco S/a/Arilson Anselmo / Placa: LUZ0860 Chassi: 9C2MC3500S0R009014 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Neuza Maria De A.m.ferreira / Placa: GUM4564 Chassi: 9BGJK19HXWBS01008 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Carlos De Souza / Placa: HEB3405 Chassi: 9BWF07X17P006073 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2006 Prop.: Sebastiao Barbosa FilhoBco.bradesco S/a/Sergio Batista Da Silva / Placa: LAI4530 Chassi: 9BD14604775849832 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Horizonte Construcão Ltda Me / Placa: GYF5748 Chassi: 9C2MC35003R110851 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Claudia Ap Fontainha Faier / Placa: GYJ5408 Chassi: 9BWZZZ373V1133990 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Honorio FilhoMerc.do Brasil Financ.s/a / Placa: GZO1849 Chassi: 9BD1582253449770 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Agro Industria Guarani Ltda / Placa: HJT7291 Chassi: 93HGD3880R207094 Marca/Modelo: HONDA/FT EX Ano Fab.:2008 Prop.: Sonia Maria Gerheim Vieira / Placa: GLU3925 Chassi: 9BD14600013656624 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Marco Aurelio Da Silva / Placa: GIZ6761 Chassi: 9362A7LZ95B0254499 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2005 Prop.: Talita Anastacio Da SilvaBco.do Brasil / Placa: OWL3298 Chassi: 9BWL645U2EP118131 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS Ano Fab.:2013 Prop.: Industria E Comercio Flexton LtdaCaixa Econ.federal / Placa: HCE7200 Chassi: 9C2KC08208R101793 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Jhonatan De Freitas Vital / Placa: EUA7557 Chassi: 93XJKR18HWCGCB03186 Marca/Modelo: MMC/PAJERO DAKAR D Ano Fab.:2011 Prop.: Renato Corsi BarrosoCaixa Econ.federalLarissa Rafaela Vilas Boas De Castro / Placa: HEP3468 Chassi: 9C2JC30706R929116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Carlos Dos Reis / Placa: GYF3834 Chassi: 9C2JC30102R033586 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Evanielson Martins Pontes / Placa: HBX7466 Chassi: 9C2KD03306R011047 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiano Carvalho De Oliveira / Placa: HIL9593 Chassi: 9C2JC4110AR665964 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gustavo Henrique De Paula Silva / Placa: MUW4836 Chassi: 9C2JC30213R6253604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Diogo Luis Pereira Moreira / Placa: HEG6833 Chassi: 9C2JC4110BR778980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Lair Junior De Souza NunesBv Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: HEP3940 Chassi: 9C6KE092070069928 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Augusto De Souza / Placa: GVB4778 Chassi: 9C2JC2500YR073229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN UNO Ano Fab.:1999 Prop.: Tulimar Nascimento Trindade / Placa: HFM0649 Chassi: 9C6KE092070097692 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Alexandre Caldas Schubert / Placa: HFQ1004 Chassi: 9C2JC30707R069634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Farm.cent.estrela Brilhante Ltda / Placa: GVE2924 Chassi: 9C2KC1680BR521963 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Mario Aristeu De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: GLZU4253 Chassi: 9C2KC08105R146714 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Henrique Jesus Fakin / Placa: HCX6281 Chassi: 9C2NF41L6M023294 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Eder Severo Vale / Placa: HDX7643 Chassi: 9C2JC30708R148810 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Chassi: 94J2XDC88M031444 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Marques-me / Placa: HJY5598 Chassi: 9BGC08ZVVC689762 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Cristin Silveira Ferreira / Placa: HNC7642 Chassi: 9C2JC4110CR5112101 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Yago Bruno Ribeiro Pimenta / Placa: HBL1431 Chassi: 9BWK05Z944005115 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Erminia Cupolillo Matta Camargo / Placa: QXB6683 Chassi: 9C2C2200R202304 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Romeu Augusto MachadoBv Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: QOS6424 Chassi: 9C2ND110UR102549 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2018 Prop.: Taymara Del Penho Pinto / Placa: PUQ6620 Chassi: 9BD578241F787614 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2014 Prop.: Isabela Silva DuqueCaixa Econ.federalRene E Roziz Incorporacoes E Construc / Placa: GKN5710 Chassi: 9BGKZ08GSSB416483 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Assis De Oliveira Gomes / Placa: GVM0235 Chassi: 9BWZZZ377XP073221 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Djalma Afonso FilhoBanco Cifra S.AAdre Dilson De Oliveira / Placa: HHC5536 Chassi: 9C2ND41JL8M095885 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Augusto Rossi / Placa: HFF8964 Chassi: KNATJ814AC31731026 Marca/Modelo: KIA/SULOX EX 1.6 FF MT Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Luiza Vianna MagaldiEmbracon Adm De Conсорcio Ltda / Placa: FGM7232 Chassi: 9BWA041JXD4014635 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2013 Prop.: Ricardo Lage Scaffuto Junior / Placa: LBO7382 Chassi: 9BWZZZ379VT041119 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Finasa Bmc S A / Placa: GVM1214 Chassi: 9BWZZZ374Y7066382 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Ramon De Carvalho Ferreira-Omni Local S/A Cred.finance e Invest / Placa: QUL4741 Chassi: 9E0CACTXIKCFR1595 Marca/Modelo: R/TX ABERTIA 01E Ano Fab.:1982 Prop.: Mateus Pablo Pinheiro / Placa: GZW6702 Chassi: 9BGXF19X03C113592 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Greiciana Barbosa FilhaBv Financieira S A Credito Fin.in. / Placa: GTR5017 Chassi: LA7UGJ37111 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1979 Prop.: Luis Claudio De OliveiraAsmrd FomentoMercantilLtda/Placa:END2E85Chassi:953658242LR028341 Marca/Modelo: VW/24.280 CRM G6 Ano Fab.:2019 Prop.: Stankeld Stands LtdaBanco Itaucard Sa / Placa: KR2662 Chassi: 9BWZZZ37VT242471 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Martha Lucia Kramer / Placa: GYQ0006 Chassi: 93XJKRB8-TACA22676 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Eduardo De A F J Cavalcant / Placa: PYQ8878 Chassi: 9BWAG45U1JHP041006 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL CL MCV Ano Fab.:2016 Prop.: Sul America Companhia Nacional De Seguro / Placa: HCE2137 Chassi: 9CDCF47AJ7M012492 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Roberto Siervo / Placa: LPK7018 Chassi: 9BWA05Z9A4024046 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Alexandre Magno Rocha Oliveira / Placa: GVV1539 Chassi: 9BD15828814174397 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Sebastiao Monteiro / Placa: KKK7G77 Chassi: 93XJKRB8THCG24083 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON HPE D Ano Fab.:2016 Prop.: Ana Luisa Almeida Reis Dias / Placa: LNO1083 Chassi: 9BG138AX01C429997 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D Ano Fab.:2001 Prop.: Marcia Loureiro TorquatoBanco Finasa SaMarilia Dos Santos De Oliveira

Fab.:1968 Prop.: Rogerio Rodrigues De Faria / Placa: GTR2358 Chassi: 9BWZZ30ZDP098064 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Carlos Campos / Placa: GNA3206 Chassi: 9BWZZ30ZFT021177 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Roberto Carlos Dias Goncalves / Placa: GKX0246 Chassi: 9BFDXLB1DFD87882 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1985 Prop.: Mariangela F. Genovez De Souza / Placa: GRB9666 Chassi: 5D11AFC119120 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1975 Prop.: Marli De Oliveira Neto / Placa: GLU8554 Chassi: 9BWZZ30ZDT404172 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Carrols Eduardo Ferreira Pinto / Placa: GUO0667 Chassi: 5D11AEC131546 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1975 Prop.: Daniele Cristina Crescencio / Chassi: 9C2HB02107R032857 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 / Placa: KON0333 Chassi: 9BGSOC8WTS637021 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Luiz De Azevedo Prata / Placa: GLU8049 Chassi: 5N87EJB167540 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1979 Prop.: Maura Geralda De Assumpcao / Placa: GLW5763 Chassi: 5D11AHC114229 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1977 Prop.: Alair Carneiro / Placa: GWJ5530 Chassi: 5N15EFB145299 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1976 Prop.: Marcos Paulo Barbosa / Placa: GUO1054 Chassi: 5N15EGB123317 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1977 Prop.: Rubens De Souza / Placa: GMC3506 Chassi: 5C11UCC116295 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Geraldo Do Vale / Placa: KUW1700 Chassi: 5C11AHC109601 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Arilson Lourenco / Placa: AJY4264 Chassi: 9C2HA050-VVR020610 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Janice Da Consoalcao Bento Zanon / Placa: HFQ1417 Chassi: 94J2XCC77M017541 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Welington Athaide Da Silva / Placa: LOHJ5913 Chassi: 9BGJL69YLLB034969 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1990 Prop.: Ricardo Alves Silva Rabetin / Placa: GOG2536 Chassi: CB73013 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Henrique Francisco De Souza / Chassi: 9C61YH000L0013424 Marca/Modelo: YAMAHA RD 350 R Ano Fab.:1990 / Placa: HFM0215 Chassi: 9C2HB02107R002183 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Jose Dos Reis Silva / Placa: GQC9469 Chassi: 9BGTCT11JMLC100821 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Nobuiki Ito / Chassi: 9C2JC4110AR688599 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L / Placa: GVB4923 Chassi: 9C2JC2500YR074954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Alberto Motta / Placa: JIB8208 Chassi: 9BWAB01J2A4006792 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Jonathas Da Costa / Placa: HGM9551 Chassi: 9C6KE1510B0014954 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Wanderson Carlos Alves Da Silva / Placa: CL13125 Chassi: VF37CNFZ25P653737 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 306 XS Ano Fab.:1995 Prop.: Leonice Ribeiro ResendeBv Financieira S A C F I / Placa: GUO7127 Chassi: 5E11AHC124677 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Ademir Henrique Dos Reis Haber / Placa: GOGX6996 Chassi: 9BWZZ32ZJP227866 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Walmir Alves Pereira / Placa: HOC7455 Chassi: 9C2KC1640AR056330 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Vitor Silva SantosBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: GRB8471 Chassi: 9BWZZ525S8B79402 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Jean Carlos Cezar FariaBanco Finansa Bmc S A Jean Carlo Cezar Faria / Placa: GXW5721 Chassi: 9BG116EW0XC913451 Marca/Modelo: GM/BLAZER EXECUTIVE Ano Fab.:1999 Prop.: Frederico Marcio Arbx / Placa: GVJ3572 Chassi: 9BWY2TJB2WRB05294 Marca/Modelo: VOLKS/CIFERAL PCID U Ano Fab.:1998 Prop.: Frotanobre Tramp.de Pessual / Placa: HHC6184 Chassi: 9C2KC08108R098221 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Michelle Alessandra TeixeiraBanco Finansa S A / Placa: GOC7348 Chassi: 9C627W00000070218 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Marcelo Dotivo Da Silva / Placa: GQC3618 Chassi: 9BGKT08VM1C315597 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Mario Cezar Nazareth / Placa: HD77877 Chassi: 9C2JC4110CR413620 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Anderson Josiel Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GJ52563 Chassi: 9BWZZ30ZHT036992 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Sidney Abitti / Placa: KTN1663 Chassi: 5C11AAC177890 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Claudio Roberto Da Fonseca / Placa: LBR2114 Chassi: 9BWZZ321V1P016437 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Alencar De SouzaBanco Do Brasil Sa / Placa: CYY1139 Chassi: 9BWZZ373Y7038915 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Roberto Dos SantosCia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: GQM0527 Chassi: 9BWZZ30ZGT052369 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Jorge Dos SantosCsc Sa Credito Finan Investimento / Placa: MQP3743 Chassi: 9BGSAA19906B176055 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Werner Simoes FruhHsb Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: GQC5602 Chassi: B5618198 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1977 Prop.: Sebastiao Herculano / Placa: GBV9544 Chassi: 9C2MC2700YR009684 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Juleny Maria Valadares / Placa: HXC6815 Chassi: 9C6KG017060009924 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2005 Prop.: Felipe De Paula Costa / Placa: GPH3515 Chassi: LB4KA66869 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Rodrigo Pinto Da Silva / Placa: HPQ3601 Chassi: 9BWA05X337215607 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Wilhan Cesar Vieira GarciaBv Financieira S A C F I Itiag Moreira Castro / Placa: HKS0435 Chassi: 95VCA1K289M049332 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Sirlan Ronjier Tiengo De Abreu / Placa: HAJ3473 Chassi: 9C2JD20205R038424 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Reis Ribeiro / Placa: HKS1698 Chassi: 9C2JC4110CR443729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Mirian Cristina De Souza PereiraBco Panamericano S.a / Placa: HLQ9316 Chassi: 9C2KC1670BR63467 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Aloisio Anestor GuimaraesBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Chassi: 9C62M000N0016302 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1992 / Placa: GYZ4329 Chassi: 9BWZZ30ZGT145379 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Guilherme De Almeida Fernandes / Placa: CC09285 Chassi: 9BFBXLB1BAKBT13598 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.:1989 Prop.: Flavio Salles De Camargo Junior / Placa: HEP3237 Chassi: 9C6KE09206005581 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Das Graças Do Nascimento / Placa: GWJ5086 Chassi: 5D11AFC148822 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Ian Gabriel F. Castro Rezende / Placa: HXC6489 Chassi: 9C2KC08106R879432 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Elton Bazilio Benjamin-Banco Panamericano S A / Placa: GRC8029 Chassi: XL250BR2015916 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1985 Prop.: Telma Lima De Aquino / Placa: HCJ2471 Chassi: 9BWEB05X85R076284 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Flavio Sidnei Neves / Placa: HHC5084 Chassi: 9C6KE092080143454 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Massari Producoes E Eventos Ltda / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GYF2685 Chassi: 9C2JC3031R004851 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Hilton Da Silveira Mello / Placa: MSJ2957 Chassi: 9BD17206G93473217 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Heloiza Helena Amaro Filipino-Banco Itauleasing S/a / Placa: HEB4541 Chassi: 8AGSA19907R122311 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Paulo BorgesBv Financieira S A Credito Fin.inv.Pedro Paulo Borges / Placa: CKS2547 Chassi: KN2ANM8D1TK029700 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER COACH Ano Fab.:1996 Prop.: Jander Tristao Alves / Placa: BKW3784 Chassi: 9BWZZ32ZNP047459 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.:1992 Prop.: Alessandro Carvalho / Placa: HMA0415 Chassi: 9C2KC1610AR049538 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos De Paula AvilaBanco Itaucard S/a / Placa: KOM1690 Chassi: 9BGTCT11JMKC160344 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Milton Joaquim Pereira Da Junior / Placa: HLL6786 Chassi: 9C6KE122090066607 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Marcelo Batista Dos Santos / Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 / Placa: GTJ5600 Chassi:

9BWZZ377ST041235 Marca/Modelo: VW/GOL GTI 2.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Cristiano Alves PereiraBanco Abn Amro Real SaFabricio Ricardo De O Dias / Placa: NEQ2417 Chassi: 9BWZZ32ZHP244107 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1987 Prop.: Renan Da Silva Campos / Placa: GRB9886 Chassi: B6294681 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Davi Jose Da Silva / Placa: AEZ9544 Chassi: 9BR0J0060K1003776 Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano Fab.:1989 Prop.: Vidor Comercial De Materiais Eltricos L / Placa: LIV5937 Chassi: KMHVF21JPPU734773 Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI EXCEL LS Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Dorio Goncalves Soares / Placa: GTD6779 Chassi: 9BFBXLB1BAJBW59810 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Ison Pereira Dos Santos / Placa: GMD4266 Chassi: 9BGTB80U0PPC139247 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 Ano Fab.:1993 Prop.: Rafael Geraldo Da Silva RodriguesBanco Abn Amro Real SaRaimundo Lino De Souza / Placa: GSK8029 Chassi: BJ356962 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1976 Prop.: Flavio Lucio Dias Carpanez / Placa: KZT9930 Chassi: 9BFE16P678774144 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL1.6FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Paulo De Oliveira NascimentoBanco Finansa S A / Placa: GYZ8912 Chassi: 9BWZZ377VP572967 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista Lima SouzaBv Financieira S A Credito Fin.inv.Jose Vieira A Do Nascimento / Placa: KNN2179 Chassi: 9BWZZ30ZGT094017 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Renato Severino Machado / Placa: LNT5148 Chassi: 9BFFJ37G12B069879 Marca/Modelo: FORD/F350 G Ano Fab.:2001 Prop.: Taminas Cargas E Courier LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GTR7458 Chassi: 9BWZZ30ZEP028362 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1984 Prop.: Fabio Fernandes F. De Faria / Placa: UGO0911 Chassi: 9BWZZ377ST208237 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Tiago Larcher Botelho / Placa: LOH1570 Chassi: 9BD17201233035908 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Jair Epiphanyo De Oliveira / Placa: GQC6168 Chassi: 9BWZZ32ZFP211075 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1985 Prop.: Henrique De A Felizardo / Placa: GVM9818 Chassi: 9BWA05Y01T203243 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Carlos Machado JuniorBanco Finansa Bmc S A / Placa: CVR6294 Chassi: VFN2RFVM1J001109 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA BK GLX20 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Dos Santos FilhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.A.Sidney De Souza Barros / Placa: HFM2430 Chassi: 9C2HB02107R045262 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Eliete Da CruzBanco Honda Sa / Placa: HHC8358 Chassi: 9C2JC370708R576350 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Perteoson Machado De Oliveira / Placa: HDF8535 Chassi: 9C2JC4110BR800311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Henrique De Rezende JuniorBanco Itaucard S/a / Placa: HKS0072 Chassi: 9C2KC08108R302414 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Augusto De Oliveira SouzaBv Financieira S A C F I / Placa: HLL5298 Chassi: 9C2KD04209R006840 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 Prop.: Weder Augusto De SousaBanco Finansa Bmc S A / Placa: GYF5550 Chassi: 9C2MC35003R111969 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Marinaldo Batista De Oliveira / Placa: LOB2614 Chassi: 9C2MD34002R016269 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Fabioano FantuscoBco Ficsa S/a / Placa: GVB3964 Chassi: 9C62M000W00629222 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Ubalce Aristoteles Maciel / Placa: KZQ5772 Chassi: 9C6KE092060027115 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Fernandes Da Silva / Placa: HKB9645 Chassi: 9C6KE092080240339 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Ck Tintas LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: HKS0230 Chassi: 9C6KE107900003171 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XK Ano Fab.:2008 Prop.: Celso Inacio CarneiroBv Financieira S A C F I / Placa: HLL6792 Chassi: LF3P-CJ50X9B001180 Marca/Modelo: ILIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.:2008 Prop.: Joaci Da Silva Marques / Placa: HLL4536 Chassi: 93HES166052101166 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL Ano Fab.:2004 Prop.: Marcel Fernandes LimaBanco Do Brasil Sa / Placa: CEF1147 Chassi: 9BD159044T9148707 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Claudio Tadeu Sales Ricardo / Placa: HHC9582 Chassi: 9C2KC08108R290548 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Isabela Santos SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: HLN0127 Chassi: 9BGTCT15VM1MC345160 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Milvia Dalla Dea FilhoAymore Credito Fin E Investimento S ACluendes Faria De Melo / Placa: LAW9840 Chassi: 9BG124ARTSC900517 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1995 Prop.: Gerardo Goncalves DiasBv Financieira S A C F I / Placa: HIR9584 Chassi: 9C2JF250AR205568 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2010 Prop.: Jocelaine Araujo Tavares / Placa: GVM7337 Chassi: 9BMMF33E5YA017261 Marca/Modelo: M/BENZ/A 160 Ano Fab.:2000 Prop.: Neuzi Lucia Mendes Minatel / Placa: GYF2142 Chassi: VSSGRZ6KZXR308878 Marca/Modelo: IMP/SEAT IBIZA SXE Ano Fab.:1999 Prop.: Colegio Pio X LtdaBco Abn Amro Real S.A / Placa: GMP6852 Chassi: 9BWZZ377T01402872 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Adelson Bento De OliveiraBv Financieira S A C F I Rrosa De Lima Do Vale / Placa: GUO4822 Chassi: 5N87EJB176979 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1976 Prop.: Waldeci Jose De Oliveira / Placa: GTR1610 Chassi: LB8AB169478 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1983 Prop.: Walmir Da Silva / Placa: GKJ8419 Chassi: 9BWZZ30ZDP6326529 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1983 Prop.: Irineu Garcia / Placa: HCJ1830 Chassi: 9BWA05X2ST094104 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Natalino Antonio Lino De Souza / Placa: GTG5191 Chassi: 9BWZZ377ST10717930 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Alberto Bizotti Campos Jr / Placa: HCX7783 Chassi: 9C2KC08206R839155 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Batista Junior / Placa: KPL8046 Chassi: 3209317 Marca/Modelo: SCANIA/LS 111 Ano Fab.:1980 Prop.: Simone De Andrade Souza / Placa: HEB5170 Chassi: 9BD27833A72559114 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ballester Comercio De Telefonica E EletroBanco Do Brasil Sa / Placa: LJE6840 Chassi: 9BGSJK11ZGB015782 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Joaquim Gomes De Moura / Placa: HBX7678 Chassi: 9C2MD34006R012094 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Helton Antonio Da Silva Clemente / Placa: MFK5581 Chassi: 9C2MD34006R002267 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Carolina Da Silva Euzebio / Placa: GZY7710 Chassi: 9C6KE042030013935 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Henrique Carlos Da Silva / Placa: HLL8328 Chassi: 9C6KE1220A0088056 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Ubirajara Afonso Mattos Pinto / Placa: HAZG200 Chassi: 9C2JC30705R000302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ck Tintas LtdaBb Administradora De Concorios Sa / Placa: GYF4465 Chassi: 9C6KE01302008637 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Silvio Rogério Do Carmo / Placa: GLY1142 Chassi: 9BG5TE11UGC113829 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Danilo Jose Carvalho Montenegro / Placa: HFM1794 Chassi: 9C2HB02107R029164 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Eleuza Da Silva Soares / Placa: LAQ6837 Chassi: ZFA16000S5112493 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Helcio Da Silva Junior / Placa: LNX0688 Chassi: 93ZC4980128306779 Marca/Modelo: IVE-COFIAT/DAILY4912 C.C1 Ano Fab.:2002 Prop.: Valdent Comercio E Industria LtdaBanco Santander Sa / Placa: HLL7350 Chassi: 95VCA2E59AM004685 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Luiz Duarte Da Silva / Placa: GWY8329 Chassi: 9C2ND07002R006325 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 Prop.: Iasmim Ferreira Lemonge / Placa: LLL7721 Chassi: 9C2KC1640AR026867 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX E Ano Fab.:2010 Prop.: Mauricio Guimaraes De Souza / Placa: HBX4970 Chassi: 94J2XCCF55M004549 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Aurelio De P Santos / Placa: LUJ4262 Chassi: 9BWZZ30ZLP243643 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.:1990 Prop.: Orcione Donato Junior / Placa: HCL3401 Chassi: 935FCN6A85B723268 Marca/Modelo: CITROEN/CS GLX 16 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Brazilian Gateway LtdaFinancieira Alfa Sa Cfi / Placa: GPH3843 Chassi: C144ABR0408F6 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C14 Ano Fab.:1971 Prop.: Serralhiflex Cunhado Ltda / Placa: GUO2906 Chassi: 5K08RBB011500 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH SLE Ano Fab.:1982 Prop.: Sandra Elisabeth Santiago / Placa: GPH3230 Chassi:

BS559784 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1975 Prop.: Adilson Augusto Ferreira / Placa: KPM44361 Chassi: BS118380 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1971 Prop.: Jose Walter Do Prado / Placa: AHC8770 Chassi: BP874832 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Donizeti De Lima Brajao / Placa: GLW5893 Chassi: B8485855 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1968 Prop.: Joaquim De Souza Domingos / Placa: GPH3060 Chassi: BN040947 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Almir Escobar Do Nascimento / Placa: GPH4929 Chassi: 9BD147A0000534102 Marca/Modelo: FIAT/147 CL Ano Fab.:1982 Prop.: Helio Daniel Pelisson / Placa: GYO0063 Chassi: 9BWZZ30ZDT454796 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Rogério De Azevedo Moura / Placa: OQS7172 Chassi: 9BGC8A0XD0B352488 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2013 Prop.: Elzira Pires De SouzaBco. Gmac S A / Placa: HAB8938 Chassi: 9C2JC4110BR777378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Thiago Guerra De Souza / Placa: GLW5267 Chassi: 9BWZZ30ZEP019664 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Barbosa Braga / Placa: KMJ0760 Chassi: 9BFFZGDAVB023930 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Vaz Soldati / Placa: LUJ3263 Chassi: 9BGJG11VMMB006760 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1991 Prop.: No AdequadoAbn Amro Arrend Mercantil Sa / Placa: GRB6158 Chassi: ZFA16000R5083150 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Roberto Batista Da SilvaBv Abn Amro Real S A / Chassi: 9C64AN100V0015490 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1997 / Placa: GV4565 Chassi: 9BD15828814226493 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Delorme Correa / Placa: HFT4057 Chassi: 935CHXN6A48B528118 Marca/Modelo: CITROEN/PIACSSO I16GLFX Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricia Cavalieri Da SilveiraBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: GZV3374 Chassi: 9BD17808122349643 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2002 Prop.: Empreendimentos Via Facil Ltda / Placa: ACA5348 Chassi: 11847 Marca/Modelo: SCANIA/SCANIA Ano Fab.:1973 Prop.: Eustaquio Goncalves De AlencarGafactoring / Placa: GLW9952 Chassi: LB4KXY31267 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Luis Henrique Januzzi Motta / Placa: GQC8301 Chassi: 9BD147A0000662283 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Antonio Pereira / Placa: GLV3733 Chassi: 0211450 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1979 Prop.: Luiz Carlos Lopes Da Costa / Placa: GKR6640 Chassi: 5E11AHC110987 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Paulo Sergio Ferreira / Placa: KNA6549 Chassi: 5N87EHB143598 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1978 Prop.: Alexander Mendes Fortunato / Placa: ICV7159 Chassi: 5E11AHC1679797 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Luciane Concolato Zamin / Placa: HWS5735 Chassi: 9BFCXXLB2CDJ88580 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1983 Prop.: Flavio Lucio Dias Carpanez / Placa: GLU1365 Chassi: 5E11AKC167794 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Sandro Roberto Barbosa / Placa: GLY2938 Chassi: 9BD147A0000391528 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1981 Prop.: Claudir Costa Calabaria / Placa: GQC8372 Chassi: BN054788 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Arlindo Ambrosio Filho / Placa: GUO1931 Chassi: BP982447 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1974 Prop.: Luis Carlos Bergamini / Placa: LBO9825 Chassi: 8AWZZ26K2VA020154 Marca/Modelo: IMP/VW VOLVO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Da Rocha TorresBco Abn Amro Real S/a / Placa: GZV2504 Chassi: 9BGSJK11VGB047424 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Vanderlei De Paula Ferreira / Placa: GWJ3849 Chassi: 5D11AGC126623 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Geraldo Magela Moreira / Placa: LFK0957 Chassi: BA229736 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Antonio Roberto De Campos / Placa: GLV4958 Chassi: 5P87EKB132615 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1980 Prop.: Romilio Jose Mateus / Placa: LGX8991 Chassi: 9BGS7E11UGC167080 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Adalberto Carlos De Carvalho / Placa: BYF4834 Chassi: 9BGK208RTB400372 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Henrique SampaioCia Itauleasing De Arrend Mercantil / Placa: GPH3081 Chassi: BT227935 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.:1978 Prop.: Theymer Henrique De Lima Franck / Placa: GWJ5829 Chassi: BY113432 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1982 Prop.: Celso Esteves Dos Reis / Placa: GKR5163 Chassi: 5P69ECB122657 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Cesar De Paula / Placa: LCP9056 Chassi: 9BD158018W4034673 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Alberto Mendes / Placa: PUV3970 Chassi: 9C2KD0540ER079439 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Claudio Junior Lourenco De SouzaBco.honda S/a / Placa: EXZ1316 Chassi: KMHDC51E-BCU332365 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio FreireBanco Bradesco Financ S A / Placa: KFB4446 Chassi: 9BFEZ14N748511173 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6L Ano Fab.:2003 Prop.: Fabricio De Castro Braga / Placa: OLF7803 Chassi: 9C2JC4110CR519352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Roberto De Almeida / Placa: GLW1704 Chassi: LB4DN0U42565 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1973 Prop.: Ambrosio Alvaro De Albuquerque / Placa: HDH9031 Chassi: 9BGA6B9V06B124018 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2005 Prop.: Jomer Augusto Carpinete Lima / Placa: GLU0748 Chassi: 9BWZZ30ZHT117129 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Renato Silva / Placa: HXC5637 Chassi: 9C6KE037050041600 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Marcos Cavalieri Meirelles / Placa: HXD7519 Chassi: 8AFDZFH5J4303630 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA Ano Fab.:2005 Prop.: Orlando Augusto De Oliveira NerriBanco Bmg S A / Placa: HFM2260 Chassi: 9C6KE092070125356 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Alberto Moreira Goncalves / Placa: GPH9602 Chassi: 9BD14600013639289 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Maicon Silva / Placa: HFU0096 Chassi: 9BFEZ35A7B224107 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Vanderlei Alves De AlmeidaBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAZ7532 Chassi: 9C2KD02305R004437 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Jose Mitterhofer / Placa: GZW6935 Chassi: 9BD19241X33008182 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Diego Rezende Toretti / Placa: GK53472 Chassi: 93ZC6680158316563 Marca/Modelo: IVECO/DAILY7012 CC1 Ano Fab.:1968 Prop.: Valde- cent Com Mat Odont Hosp Ltda / Placa: LIF7668 Chassi: 9BFFZ32ZPB354135 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBI Ano Fab.:1993 Prop.: Angela Cristina A. Frossard / Placa: OMB5367 Chassi: 9BWBK05U3DP036220 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Carlos Geraldo De Freitas SilvaBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: GUO8691 Chassi: 9BGJK11YJHB006735 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Edmilson De Lima / Placa: HJT8493 Chassi: 9BD17164L5A370644 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Machado De OliveiraBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: GYF5766 Chassi: 9C6KE047030002755 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPE1160 Ano Fab.:2002 Prop.: Andre Luis Novaes Candido / Placa: GYET1616 Chassi: 9BD159000P9033216 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1993 Prop.: Waltecir Araujo Mariano Junior / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Placa: HYJ7069 Chassi: LF3PCJ5008008623 Marca/Modelo: I/LIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Alves Ferreira / Placa: HMS6729 Chassi: 9BFEZ10B838056731 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Ildemir Lourenco SperandioAymore Cred. Finan. E Invest. S.Auuan Carlos Silva Martins / Placa: HDL2576 Chassi: 9BGLX75G06C164780 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Victor Dos SantosUnilance Adm De Consoeios S C Ltda / Placa: GTR3753 Chassi: 0309024 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1980 Prop.: Deni Jose De Paula Lewer / Placa: GKX7379 Chassi: 5C11UCC170811 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Edcleio Cleiton De Melo / Placa: GKN5415 Chassi: 9C658WN00H0124687 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Ano Fab.:1987 Prop.: Claudio Roberto De Almeida / Placa: GZY7720 Chassi: 9C2JC3010A002607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Raimundo Ferreira Da Silva / Placa: LOF2267 Chassi: 9362A7LZ93W014202 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2002 Prop.: Edey De Oliveira VianaCifra Sa Financ Investimento.Luzia Galdino De Almeida Nascimento / Placa: GZA5005 Chassi: 9BWEJ21J7Y4038390 Marca/Modelo: VW/GOLF GTI Ano Fab.:2000 Prop.: Demetrius Bernardes Da CostaBco.

santander S/a / Placa: HDJ3731 Chassi: 9BGT69W06B130083 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CONFORT Ano Fab.:2005 Prop.: Vip Green Veiculos LtdaBanco J Safra SaJulio Cesar Da Silva Peniche / Placa: GUK6855 Chassi: 9BD146047T588005 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Hiram Coimbra Ribeiro / Placa: LJP6903 Chassi: 9BWZZ30ZT004256 Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN Ano Fab.:1988 Prop.: Alan Conceicao De Oliveira / Placa: HDU1073 Chassi: 9C2KC08106R871468 Marca/Modelo: HONDA

MINAS GERAIS

Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP LX Ano Fab.:1993 / Placa: CFC5950 Chassi: 9BWZZZ231TP021644 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Leonardo Romero V De Assis / Placa: GXQ4412 Chassi: 9BD17302414019693 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Reginaldo Santana MoreiraBv Financeira S A C F I / Placa: LDA8161 Chassi: 9BWZZZ30ZKT084873 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Marco Aurelio Muller Lopes / Placa: GKR2077 Chassi: 9BGJK1YHHB044827 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1987 Prop.: Joaquim Fernando De Souza Pinto / Placa: KOP1220 Chassi: 9C2JA04208R109401 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Panameri- cono Arrendamento Mercantil S A / Placa: JPJ1622 Chassi: 9BD17808122341769 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2002 Prop.: Hilda Virginia Matos Da SilvaCifra Sa Financ Investimento / Placa: PWY2557 Chassi: 9C2ND1110FR030107 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Bianca Ferreira Da Costa / Chassi: 9C2KC1660CR510195 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011Maria Cristina Constantino / Placa: GPH9586 Chassi: 9BWZZZ30ZET415688 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Edson Kleber De Oliveira / Placa: GLU9342 Chassi: BT029359 Marca/Modelo: VW/PASSAT L Ano Fab.:1975 Prop.: Vanderley Souza Lima / Placa: LIE4407 Chassi: BS015966 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1970 Prop.: Alex Sandro Gon- zaga / Placa: GRB5967 Chassi: B628024 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Marco Ambrosio / Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18VVV Ano Fab.:2003 / Placa: HKB9604 Chassi: 94JZDCC88M031334 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAXX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Humberto De Jesus ChavesBv Financeira S A C F I / Placa: HHC9234 Chassi: 9C6KE092080230059 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Wellington De Freitas BaptistaBv Financeira S A C F I / Placa: HBL2922 Chassi: 93HES165042109161 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2004 Prop.: Aloir Cesar Gonçalves / Placa: HAZ7627 Chassi: 9C2KC08105R027410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lindorval Reguini De Melo / Placa: GWJ1496 Chassi: 5E11JBC159784 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Jean Carlos Oliveira Ribeiro / Placa: GWJ3885 Chassi: 9BWZZZ37W1107364 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Celio Wilson Nunes SallesBv Financeira S A C F I / Placa: HBL0286 Chassi: 9BG7T69B04B131215 Marca/Modelo: GM/ ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Luis Fernandes Canedo / Placa: HAZ7453 Chassi: 9C6KE04200407321 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Wolmir Fernando Oro / Chassi: LXYXCBL09F0247389 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 / Placa: GU03735 Chassi: 9BWZZZ30ZJT069374 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Raquel Cristina Pereira / Placa: BT08785 Chassi: 9BNV5A7A0XE670607 Marca/Modelo: VOLVO/NL12 360 4X2T EDC Ano Fab.:1999 Prop.: Paulivel Com Trans LtdaSudameris Arrendamento Mercantil S A / Marca/Modelo: HONDA / Placa: MPM99241 Chassi: 9BFZZZ54ZSB770935 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L 10 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Valdir Casimiro Filho / Placa: GRB1248 Chassi: 5E11UCC147343 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Josemar Adriano De Castro / Placa: GLU7351 Chassi: BT003869 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1974 Prop.: Adelia Da Silva Oliveira / Placa: HHC5179 Chassi: 9C6KE10080004151 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Atalaya Loures Dos Santo / Placa: GUZ0194 Chassi: BJ095472 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Marco Aurelio De Lima Freitas / Placa: GOC6269 Chassi: 9BWZZZ32ZHP241837 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Maria Barbosa De Castro / Placa: GTR9478 Chassi: 5C11AKC101192 Marca/Modelo: GM/CHE- VETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Roberto Alves Moreira / Placa: LAW5086 Chassi: 9BG5JK11ZGB069234 Marca/Modelo: GM/ MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Manoel Antonio Vilela / Placa: HNC3189 Chassi: 9C2KC1660CR51520 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Vanderlei RosaBanco Itau- card S A / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Placa: HFQ1432 Chassi: 9C2JA04107R044574 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Doracy Amaral Da Silva / Placa: KDQ0877 Chassi: 9BWZZZ373WT115382 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Maykon Ferrati De Souza / Placa: GOC2752 Chassi: 9BGJL69VHG8021233 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1986 Prop.: Marcus Vinicius Carvalho / Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN / Placa: LKL9871 Chassi: 3VWV361K37M190199 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2007 Prop.: Max Autopecas Ltda-meBco.bradesco S/a / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Placa: GUC7479 Chassi: 9BWZZZ37T7200000 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Ricardo De Lima Marota / Marca/Modelo: I/MBENZ 313SF RONTAN AMB Ano Fab.:2009 / Placa: GYF5339 Chassi: 9C6KE044030007146 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Motos / Placa: HLL7066 Chassi: 9C2KC16109R028359 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Thiago Novaes De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: HMV5963 Chassi: 9C2JC4110CR507021 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Jonas Ferreira Batis- taBco.honda S/a / Placa: HOB6241 Chassi: 9A9LA0511ADDX3607 Marca/Modelo: R/MILLENIUM LAGOEIRO Ano Fab.:2010 Prop.: Arthur Salomao David Salgado / Placa: HOC7853 Chassi: 9C2KC1550AR223241 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Celia De C GerheimBv Panamericano S.a / Placa: MQ07189 Chassi: 93YLB06253J381488 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Ana Paula Perreira Tiores / Placa: GOR7165 Chassi: 9BWZZZ37T7064594 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandro Rodrigues CostaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest.David Dos Anjos Silva / Placa: HLL5824 Chassi: 9C2JC41109R514630 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Multi Tractor Com Pecas P Trator / Placa: GUO7221 Chassi: 9BGKZ08GTTB433342 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Lima De Assis / Placa: HIH1937 Chassi: 9BGRP69XOCG144573 Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Fab.:2011 Prop.: Marco Antonio Lopes VieiraBanco ItaulensingSaMarco Antonio Lopes Vieira / Placa: GLK3401 Chassi: 9BWZZZ30ZMT082285 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Cassio Rezende Mar- tins Da Costa / Placa: NUZ2454 Chassi: 9C6KE1210A0040721 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Gerardo Oliveira / Placa: QKE9016 Chassi: 9533172S0ER401063 Marca/Modelo: VW/160 DR2 4X2 Ano Fab.:2013 Prop.: Marina Felix De Paula / Placa: KVK4564 Chassi: 9C2PC4200BR000453 Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Roberto De Oliveira / Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 / Placa: LOU4930 Chassi: 9BMMF33E44A05813 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2003 Prop.: Diego Negroir Farias / Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET Ano Fab.:2011 / Placa: GLY8626 Chassi: 9BG5TE11UGC165986 Marca/Modelo: GM/CHE- VETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Celio Andrade Crispim / Placa: PXR9400 Chassi: LXYXCBL01D0516434 Marca/Modelo: I/SHINE- RAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Dos Passos R Da Silva / Placa: GUO6496 Chassi: 9BW1MKC10TE314550 Marca/Modelo: VOLVO/B10M 6X2 Ano Fab.:1996 Prop.: Nacional Expresso LtdaBc Abn Amro Real S A / Placa: QKD7818 Chassi: 9533172S7AR039940 Marca/Modelo: VW/24.250 CNC 6X2 Ano Fab.:2010 Prop.: Reginaldo Vitorino Da Rosa / Placa: ACV9380 Chassi: 9BWZZZ30ZKT079857 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Wesley Carlos Lopes Da Silva / Placa: CPP0713 Chassi: 9BGJL69RNNB035925 Marca/Modelo: GM/MONZA CLAS- SIC SE EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Thales Luiz Marques / Placa: GXE4529 Chassi: 9C64VW000X0008435 Marca/Modelo: YAMAHA/ XT 225 Ano Fab.:1999 Prop.: Washington Ribeiro Gorski / Placa: LQB8558 Chassi: 9C2ND0920BR101286 Marca/Modelo: HONDA/ XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Anderson Luiz Lima SouzaItau Unibanco Veiculos Adm De Cons Ltda / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Placa: HLL7829 Chassi: 9C2KC1550AR046349 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Lauriane Ribert Valle / Placa: HLL8853 Chassi: 9C6KE1400A0000895 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: 750 Comercial De Veiculos Ltda / Marca/Modelo: I/MMC LANCER 2.0 Ano Fab.:2012 / Placa: MRN3043 Chassi: 9BGJK11KNMB017646 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1992 Prop.: Marcelo Da Silva Rodrigues / Placa: OPC9204 Chassi: 9BD372171D4028546 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL 14 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Antonio Elcio De SouzaBco.jsafra SaMarcos Aparecido De Assis / Placa: HLT8480 Chassi: 9BWA05U1AT178504 Marca/Modelo: VW/

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Jadir De Assis LopesBanco Itaucard Sa / Chassi: LXYXCBL0XF0231945 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 / Placa: HEP3889 Chassi: 9C6KE09407001121 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Wederson Carlos Dos Santos / Placa: GTR1593 Chassi: SE08UC164070 / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH SL Ano Fab.:1983 Prop.: Rodrigo Florencio Felippe / Placa: GVD4682 Chassi: 9C2MD280VVR005399 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Laudinei Lacerda Lutke / Placa: OMH7139 Chassi: 9CDNF41ZJCM349657 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2011 Prop.: Rogério Barbosa Domingos / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Chassi: LTEXCBLB9E1005035 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 C / Placa: HIR9728 Chassi: 9C2JC4220AR380680 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: F W Eletromoveis Ltda / Placa: KYJ1105 Chassi: 9C6KM003070006916 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2007 Prop.: Roney Tomaz Dias / Placa: HXC7549 Chassi: 9C2MD34006R011395 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Hogo Seguranc e Vigilancia Ltda / Placa: ALL3032 Chassi: 9BWA05X011019475 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Novo Rumo Com De V E P Ltda / Placa: HDX7246 Chassi: 9C6KE092070099467 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Washington Jose Alves Mendes / Placa: GLV1743 Chassi: 9BGTE111UHC131278 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Lucas Bertoldo Silva / Placa: FK93333 Chassi: 9BGXH80G07C155671 Marca/Modelo: GM/ MONTANA SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Ferreira De Avelar / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Placa: HJXZ266 Chassi: JMYXLCW6WCU1000742 Marca/Modelo: I/MMC OUTLANDER 3.0 V6 Ano Fab.:2011 Prop.: Marina Gonçalves Da Silva Rocha / Chassi: LXYXCBL06E0511327 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 / Placa: HJT16296 Chassi: 9BWK805W59P083354 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Cezar Alves De MendoncaBradesco Adm De Consorcios LtMauro Rezende De Figuei- redo Caldeira / Placa: GUM5323 Chassi: 9BGKZ08RTTB431729 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Assed Mer- ched MansurBanco Bradesco S A / Placa: HKB9424 Chassi: 9CDN- F41JL8M232393 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Paulo Kemper De Oliveira / Placa: LLG2915 Chassi: 93ZE2HJ00A8900734 Marca/Modelo: I/VECO/TECTOR 240E25 Ano Fab.:2009 Prop.: Marilma M F Leite Da Silva Epp / Placa: GVB2730 Chassi: 9C64AN100V0015288 Marca/Modelo: YAMAHA/ DT 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo De Almeida Reis / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: HIP5815 Chassi: 9C2JC4110CR447282 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Construtora Lpv Ltda / Placa: GJW0757 Chassi: 9BGSD19ZWWC73865 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Marcolino Nogueira NetoIdeal Veic Comercio Con- signacao Ltda / Marca/Modelo: DAFRA/SPEED / Placa: HNN3648 Chassi: 9BWA05U1XBP035450 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Service Master Tel E InformaticaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aGuilherme Frederher Boy E Silva / Placa: HNV4882 Chassi: 9C6KM0030D0018578 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2012 Prop.: Jessica Helena Vicente Balbino / Placa: HAQ8391 Chassi: 94J1XFB99M083760 Marca/Modelo: SUN- DOWN/WEB 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Arnaldo Marcos / Placa: GVM7922 Chassi: 9BD1701212025688 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Naticia De Almeida / Placa: GXT9348 Chassi: 9BWZZZ373Y7111403 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Robison Lima Assuncao / Placa: MQE0430 Chassi: 9BGJK11VLLB070162 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alexandre De Freitas / Marca/Modelo: I/ CITROEN CA 16GLXSP F Ano Fab.:2011 / Placa: HOB5708 Chassi: 9BFZF55PB8111436 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Edimar De Paula NavarchoBanco Itaucard S/a / Placa: HNN2821 Chassi: 9A9LA0511ADDX3337 Marca/Modelo: R/ MILLENIUM LAGOEIRO Ano Fab.:2010 Prop.: Victor Fernandes De Oliveira / Placa: HOA8614 Chassi: 9C2JC4110AR561394 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Drog.central Estrela Brilhante L / Placa: GVB4063 Chassi: 9C2JC250XWR055622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ronaldo Furtado / Placa: GYF5162 Chassi: 9CDNF41J3JM000745 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Fernandes Da Costa / Placa: HIS1457 Chassi: 9C2KC08308R008019 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 Prop.: Inovar Logistica E Distribuidora / Placa: GUZ1113 Chassi: BJ196793 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Rosa Marlene Gomes Aguiar / Placa: IEL8131 Chassi: 9BWZZZ32ZF0050212 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1985 Prop.: Roberto De Alcantara N.junior / Placa: HXC7581 Chassi: 9C2KC08506B857297 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Aline Aparecida Souza Simoes / Placa: HBU9011 Chassi: 9BWA05U2954095466 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Marcia Regina CunhaCifra Sa Financ Investimento- Renato Ferreira Leite Filho / Placa: MTU2040 Chassi: 9C2MC3500R3124509 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Joel F Coelho / Placa: HLT3432 Chassi: 9BWA- A05U6AP031300 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Andreia Loparditau Unibanco S.a.Flavio Dominicano De Souza / Placa: HCE6533 Chassi: 9C2JC30708R555217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Helio De Souza Cruz / Placa: OQU6481 Chassi: 9BWA445U0ET088870 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Cleyton Virgilio Camargo / Placa: HAZ7037 Chassi: 9C2KC08104A055631 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alessandro Trogo Costa / Placa: HNW8517 Chassi: 9BD195102C0305452 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Helena Maria De Almeida RibeiroBco.fiat / Placa: GQC0196 Chassi: BJ751546 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Geraldo Afonso Sobrinho / Placa: KDJ5268 Chassi: 9BWZZZ37W009853 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1998 Prop.: Ramona Con- feccoes Ltda Me / Placa: GNK5491 Chassi: 9BWZZZ37T7S111250 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Wander Gon- galves Vicente / Placa: GKZ5833 Chassi: 9BWZZZ1KZK018073 Marca/Modelo: VW/14.210 Ano Fab.:1989 Prop.: Leandro Antunes Da Silva / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GLW7171 Chassi: 9BWZZZ54ZNB283309 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1992 Prop.: Eider Antonio Dos Santos / Chassi: 9BD14600P0591912 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1993 / Placa: HDI3925 Chassi: 9BGRM69808G261565 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2008 Prop.: Aparecida Alves Da Silva / Placa: LUP1074 Chassi: 9BWA05U2764070258 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Eli Celestino De Souza / Placa: OCM5166 Chassi: 9BGPB69MOCB156232 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB Ano Fab.:2011 Prop.: Jero- nimo Silva Oliveira / Placa: KML3541 Chassi: 9BMMF33E01A023166 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2000 Prop.: Marcelo Jorge Da Silva / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Placa: KZT8511 Chassi: 1A8FY88B96T334175 Marca/Modelo: I/CHRYSLER PT CRUISER C Ano Fab.:2006 Prop.: Westleyr Pereira Fran / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Placa: PYX5681 Chassi: 9A9F39819HBD22009 Marca/Modelo: R/RECLAR CA RC Ano Fab.:2017 Prop.: George Eduardo Da Rosa Vieira / Placa: HFT6732 Chassi: 9BWA05U9W8T187956 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Isidoro PereiraCifra Sa Financ Investimento- Renata Luiza Da Silva/Placa: KPC9690 Chassi: 9BMM34073XB208724 Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLo VIALO U Ano Fab.:1999 Prop.: Turismo Transmil LtdaBc Abn Amro Real S A / Placa: GKR5888 Chassi: 9BWZZZ30ZNP231021 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Deuziane Ferreira Carvalho / Placa: KMZ2502 Chassi: 9BD178016V0371500 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Ivanete Palumbo De Araujo / Placa: KMG4979 Chassi: 9BD146028V5908930 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Eliana Rodrigues Correia / Marca/Modelo: SR/A. AZEVEDO FPROPRIA / Placa: HMV7451 Chassi: 9C2JC4110CR311245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Roberto Fartes FilhoAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: HKV0130 Chassi: 9BD17164L54S12190 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Frigori Produtos Alimenticios Ltda MeBco.bradesco S/a / Placa: GXN8825 Chassi: 9C2MD34005R008162 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Gilmgano Franco Henriques / Placa: JGM5535 Chassi: 9BR53ZEC258584534 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA

SEG18VVV Ano Fab.:2005 Prop.: Cesar Ferreira AguiarBv Financeira Sa Cfi / Marca/Modelo: TOYO/TA/ETIOS HB CROSS Ano Fab.:2014 / Placa: KXN9653 Chassi: 93HFC2640HZ123109 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX CVT Ano Fab.:2017 Prop.: Samuel Carvalho Freitas SigliãoAdm De Cons Nac Honda Ltda / Placa: OLT3809 Chassi: 935FCKFVYVCBS89134 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Ramon Felipe De Moura Santos 095.634.816Bco.bradesco S/a / Placa: HOP1646 Chassi: 9BWZZZ30ZNT025227 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Alessandro Arantes Marques / Placa: HKB9698 Chassi: 9C2JC30708R712411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Da Penha Dos S.c.caetano / Placa: KPT2997 Chassi: 93XJRK8TCCB31797 Marca/Modelo: MMC/ L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2011 Prop.: Cruz E Ciampi Veiculos Ltda / Placa: KVS6396 Chassi: 9BWAA05Z4D4043477 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Gil Ano Fab.:2012 Prop.: Catia Pereira Dos Santos / Placa: GOM0479 Chassi: 9BWZZZ30ZNT164215 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Eli Jose Pereira Alves / Placa: KSP2951 Chassi: 9BFXXLLBAJBK02109 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Augusta Xavier / Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 / Placa: GOV6362 Chassi: 9ADP12430KS084019 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CS TR Ano Fab.:1989 Prop.: Anderson De Jesus Lopes / Placa: GWJ5950 Chassi: 5C11AHC148928 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Vanderlei De Almeida / Placa: OPD5415 Chassi: 9BWAB05U6DP146741 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Douglas Da Silva Ferreira / Placa: DMO5621 Chassi: 9362CN6A9B023532 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 RALLYE 16 Ano Fab.:2004 Prop.: Marcus Vinicius Da Silva SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S/a / Placa: BRE6270 Chassi: 9BGJL69TMMB011268 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Ramon Coimbra Campos / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Placa: GSG9413 Chassi: 9BWZZZ377W524566 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno Queiroz Fantusso / Placa: BJH6541 Chassi: 9BGKW08BPPC334087 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1993 Prop.: Wadson Da Cruz Sampaio / Placa: GMD8195 Chassi: 9BGSTE0UC125119 Marca/Modelo: GM/ CHEVY 500 Ano Fab.:1985 Prop.: Paulo Roberto Scheffer / Placa: OLQ8011 Chassi: 3VWLN6168CM094373 Marca/Modelo: I/VW JETTA 2.0T Ano Fab.:2012 Prop.: Tat Manuteneao E Servicos Ltda MeBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: DAG1568 Chassi: 9C6KE020010041876 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2001 Prop.: Roberto Carlos De Paula / Placa: KEJ5415 Chassi: 9BWEC05X51P26416 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Gilberto De Oliveira Junior / Placa: GWS5596 Chassi: 9C2ND07003R103574 Marca/Modelo: HONDA/CX-4 FAL- CON Ano Fab.:2003 Prop.: Manuel Neco Torquato / Placa: COX01095 Chassi: 9BWZZZ377W595738 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Henrique De Carvalho / Placa: LBZ6365 Chassi: WBAPPA71005WV13745 Marca/Modelo: I/BMW X3 PA71 Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Carlos Spinelli / Placa: HJT9481 Chassi: 9BWAB05U94126830 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Rodrigues Da Silva / Placa: KMY0972 Chassi: 9BWA05X61P071069 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Nilza LobesBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GQV1818 Chassi: 9BD159542T9145619 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Novo Rumo H0119788 De V E P Ltda / Placa: G0D5655 Chassi: 9C658WV000119788 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcus ViniciusSiqueiraDias/Placa:KOG9724Chassi:9BWZZZ379T1028573 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Lucas Silva Chaves / Placa: HGM8921 Chassi: 9C2KC1670BR567511 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Maycon Alves Maggione / Chassi: 95VCA1CRFEM000125 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2014 / Placa: PWM4622 Chassi: 9A9MCRACGDFDEJ8121 Marca/Modelo: R/RBEOUESMANIA ABERT CV Ano Fab.:2015 Prop.: Milena Cristina F.agulandes / Placa: GSD4727 Chassi: 9BG5TE11UEC122168 Marca/Modelo: GM/CHE- VETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Alvares De Souza / Placa: GNS7626 Chassi: 9BG5TE11UGC117584 Marca/Modelo: GM/CHE- VETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Erikson Soares Maldonado / Placa: I/NO4274 Chassi: 9C6KG021070006085 Marca/Modelo: YAMAHA/ LANDER XT2250 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Da Silva / Placa: GJZ6248 Chassi: 9C2JC4120BR741167 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Nilmar Bastos Zanella / Placa: GPM0542 Chassi: 9BGS08XSSC686898 Marca/Modelo: GM/ CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Fernanda Dos Santos Domingues / Placa: GU04088 Chassi: 9BWZZZ32ZNP000870 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1992 Prop.: Marco Aurelio Da Silva / Placa: ELN5767 Chassi: 9BFZF55A4D8427053 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Caio Felipe Lopes Da Silva / Placa: GPP4113 Chassi: 9BWZZZ377VT135186 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Da Concei- cao Sardinha / Placa: OQD7932 Chassi: 9BWL05U6EP015495 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE Ano Fab.:2013 Prop.: Dryela Lanchonete Padaria E ConfeitariaCaixa Econ.federal / Placa: LAH9931 Chassi: 9C6KE091070037113 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: OPN0034 Chassi: 9BWA445UXDP190817 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Gold Rental Locadora De Veiculos Ltda MeCaixa Econ.federal / Placa: HOA9265 Chassi: 9C2KC1670CR478053 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Vmicius Pereira Da Silva / Placa: GLU1612 Chassi: 9BGJK11ZLKB011912 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Jean Carlos De Souza / Placa: LPE1065 Chassi: 94DCMUD25581899 Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X4 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Augusto Possato Marinho / Placa: HFT5097 Chassi: 9BD15822786071869 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Alberto Pinto / Placa: LBJ2504 Chassi: 9BGJ116CRTT941121 Marca/Modelo: GM/BLA- ZER DLX Ano Fab.:1996 Prop.: Ari De Almeida Souza / Placa: CRC8472 Chassi: 9C2JC1801KR400987 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Cemira Caetano De M.felizardo / Marca/Modelo: HONDA/XRE 190 Ano Fab.:2017 / Placa: GYU3077 Chassi: 9BD146047T5834602 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Roberto Pereira Da Silva / Placa: HFU0714 Chassi: 9C2JC4110BR514423 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Vitor Da Silva Tostes Rocha / Placa: LD6543 Chassi: 9BWZZZ54ZMB239220 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Patricia Aurea Vicente / Placa: GOV9121 Chassi: 9B576922 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1979 Prop.: Andre Gomes De Paiva / Placa: LN29826 Chassi: 9BD11975621006041 Marca/Modelo: FIAT/DOBL0 ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Gck Obeto Decorativos Ltda.me / Placa: GRB9830 Chassi: WOL0005855209809 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Alberto Cordeiro / Placa: AAG3058 Chassi: B0088732 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Hilmar Gomes Coelho / Placa: HKB9376 Chassi: 94J2XSBJ88M015459 Marca/Modelo: SUN- DOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Diogo De Alcantara Gr- newald / Placa: HLL5326 Chassi: 9C6KE120090024024 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Natalia Cezarino Teixeira / Placa: HKA3024 Chassi: 9C6KE12009005269 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Itamar Araujo De Sousa / Placa: CZT4408 Chassi: 9C6KE038030002830 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelino Jorge Da Silva / Placa: QOH7832 Chassi: 9C2KC2500R1016378 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Ana Eliza Bastos DiasBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HEP3074 Chassi: 9C6KE09400008405 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Roberto Dornelas MoreiraBanco Panamericano S A / Placa: ECW5756 Chassi: 9C2JA04108R064201 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:1997 Prop.: Renato Emanuel Manochio Me / Placa: ABH5420 Chassi: 3V9005413 Marca/Modelo: Y/YAMAHA XR 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Manoel Soares Da Silva / Placa: HOC7713 Chassi: 95VCA4M59AM007021 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Luzia De Oliveira / Placa: GRO6117 Chassi: 9BD14600055476135 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Renan Meirelles Raia AlvesAsmrd Fomento Mercantil Ltda / Placa: GWS5122 Chassi: 9C2JC250XWR060842 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Bento De Oliveira / Placa: HHC6370 Chassi: 94J1XFBG77M052311 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose

SÁBADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2021 - 39

Antonio Inacio / Placa: GYV6879 Chassi: CG1251094760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Ailton Jose De Paula / Placa: HLL5227 Chassi: 9C2JC41109R054523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Silvania Alves Cle- menteCifra Sa Cred Finac

93HGM2620BZ117449 Marca/Modelo: HONDA/CITY LX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Eloisa Moraes Souza De OliveiraAymore Cred Fin Inv SaTatiane Lourenco Fernandes / Placa: HLL6944 Chassi: 9C2JC41109R520683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Cordeiro De Souza / Placa: OPF2024 Chassi: 1C4R9JFBG7CC348298 Marca/Modelo: JIEEP GCHEROKEE LTD3 6L Ano Fab.:2012 Prop.: Luis Alfeu Alves De MendoncaBco do Brasil / Placa: GUO6315 Chassi: 9BGSE08XSSC696860 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Vicente De Paulo Pereira / Placa: CSV1973 Chassi: 9BD159044T9170143 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Shirley Da Conceicao Abraham AscarAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: CPS3364 Chassi: 9BGJK11TMLB000413 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Cleiton Miranda Rodrigues / Placa: LCR4121 Chassi: 9BGT08COXB318357 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Georgina Calixto Da Silva / Placa: IGR891 Chassi: 9BD146028V5928589 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Cludio Roberto Moreira Antunes / Placa: JNK3720 Chassi: 9BGTCT1JMMC126202 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Hebert Alves Mota / Placa: HFT6933 Chassi: 9BD17106G8S205649 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Antoninus DamascenoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KMR6437 Chassi: 9C6VW000V0001136 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Oliveira De Souza / Placa: HCX5146 Chassi: 9C2MD34005R014331 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Ebert Nogueira CariasCifra Sa Financ Investimento / Placa: GRB2744 Chassi: 9BGSV069F8B102656 Marca/Modelo: GM/OPALA DIPLOMATIA Ano Fab.:1985 Prop.: Odilon Neves Ribeiro / Placa: LTK6405 Chassi: 9C2KFP2200R011257 Marca/Modelo: HONDA/PCX 150 Ano Fab.:2018 Prop.: Bruno Carneiro MosciaroBco Honda S/a / Placa: LVC0978 Chassi: 9C2MD34005R013829 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Jeremias Da Silva Cristino / Placa: LLK4343 Chassi: 9BWA05U6BT243252 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Helio Albuquerque Rodrigues / Placa: PXX4370 Chassi: 9C2ND1110G804687 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Manoel Da Silva Soares / Placa: BFH0145 Chassi: 9BWZZ54ZMB168391 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Roberto Da Silva / Placa: PTE3546 Chassi: 93XJNKB8THCG25289 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON OUTDOORM Ano Fab.:2016 Prop.: Luiz GavaSantander Brasil Adm De Consorcio Ltda / Placa: HD02976 Chassi: 9A9LA0511BDDX3472 Marca/Modelo: R/MILLENIU LAGOEIRO Ano Fab.:2011 Prop.: Dilermano Mota Delgado / Placa: LBR3458 Chassi: 9BFZZFHAVB124744 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Da Ponte Pacheco / Placa: PXN8365 Chassi: 9A9RA1TLGDEG2380 Marca/Modelo: R/CBRASIL TUPY 500 Ano Fab.:2012 Prop.: Johannes Clayton Almeida Pereira / Placa: KVX4873 Chassi: 8AFUZZFFCC1467622 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS FC FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Ilma Gorete Dos Santos RodriguesBanco Pan S A / Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 / Placa: MEN6708 Chassi: 9C2KC08107R018223 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eloiz Fernandes L Faria / Placa: CMS1679 Chassi: JH2S-C3534VM800215 Marca/Modelo: I/HONDA CBR 1100XX Ano Fab.:1997 Prop.: Itagyba Da Costa Netto / Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX Ano Fab.:2011 / Placa: HKV1322 Chassi: 9BWA-A05U99274046 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Catia Marcolino Machado / Placa: GLW9793 Chassi: LA1BND34496 Marca/Modelo: FORD/JEEP A No Fab.:1974 Prop.: Ricardo Paschoa Pires / Placa: DVV4252 Chassi: 9C2MC35007R016048 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Milena Da Cruz Santos / Placa: HEP4403 Chassi: 9C2MC35007R015048 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Costa Pereira / Placa: QQI3430 Chassi: 9C2KC2500KR021750 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Sebastiao Ferreira FilhoBanco Pan S A / Placa: GVB3345 Chassi: 9C2MD3010HR11674 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Plinio Silva / Placa: HCX6643 Chassi: 9C2MC35006R018805 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Maycon Arruda De Carvalho / Placa: GKX5697 Chassi: 9BD14600L3618241 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS EXPORT Ano Fab.:1990 Prop.: Wellington Valdeiro Bruzon / Placa: KRE6610 Chassi: 9BFNSZPPAYB902328 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Egidio Santana Pinto Coelho / Placa: DSL8611 Chassi: JHLRE28407C202491 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V EX05 Chassi: 2007 Prop.: Gustavo Atalaia L. Dos Santos / Placa: HDH6505 Chassi: 9BGR708906G180821 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Welb Guaberto De OliveiraBanco Dayconvall S/AEliezer Dos Santos Silva / Placa: HDH6069 Chassi: 9BWCBO5W86P039865 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Luiz De Souza Ribeiro / Placa: GSZ9920 Chassi: 9BD2550441870878 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Rui Roque Zanganelli / Placa: GYF3583 Chassi: 9C2JC30102R000086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Charles Washington Geraldo / Placa: GLV8199 Chassi: 9BG5JK11ZFB025863 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Robson De Andrade / Placa: DDQ0237 Chassi: 9BWA05Y21P012254 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderlei Lopes Da Silva / Placa: HKG9256 Chassi: 94J2XDC688M032216 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Do Nascimento / Placa: OXB1840 Chassi: 9BWA45U3EP504390 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Renato Abalem DiasAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: HMS7786 Chassi: 9BWH49A03P018507 Marca/Modelo: VW/POLO 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: N Ribeiro Oliveira Shopping MeBco.bradesco S/a / Placa: LCO3480 Chassi: 9BWZZ237W022176 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1998 Prop.: Tearnert Eng E Construcoes Ltda / Placa: GSK8940 Chassi: 9BWA05Y22T074309 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Odilon De Oliveira Junior / Placa: GTH2853 Chassi: 9BD14600055476344 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Niquelangel Antonio Ribeiro Renovato / Placa: HLT7368 Chassi: 9C6KG01706002034 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Amarildo Jorge / Placa: HHC8336 Chassi: 9CDN-F41LJ8M206968 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Dirlene Aparecida Ferreira Braz / Placa: DDQ0237 Chassi: 9BWA05Y21P012254 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderlei Lopes Da Silva / Placa: HKG9256 Chassi: 94J2XDC688M032216 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Do Nascimento / Placa: OXB1840 Chassi: 9BWA45U3EP504390 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Renato Abalem DiasAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: HMS7786 Chassi: 9BWH49A03P018507 Marca/Modelo: VW/POLO 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: N Ribeiro Oliveira Shopping MeBco.bradesco S/a / Placa: LCO3480 Chassi: 9BWZZ237W022176 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1998 Prop.: Tearnert Eng E Construcoes Ltda / Placa: GSK8940 Chassi: 9BWA05Y22T074309 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Odilon De Oliveira Junior / Placa: GTH2853 Chassi: 9BD14600055476344 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Niquelangel Antonio Ribeiro Renovato / Placa: HLT7368 Chassi: 9C6KG01706002034 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Amarildo Jorge / Placa: HHC8336 Chassi: 9CDN-F41LJ8M206968 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Dirlene Aparecida Ferreira Braz / Placa: DDQ0237 Chassi: 9C2JC4830DR016404 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2013 Prop.: Rafael Gustavo Ribeiro / Placa: ATE9955 Chassi: 9BD25504A8879557 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Interauge Marketing Promocional Ltda McCaixa Economia FederalAuge Trabalhos Temporarios Ltda / Placa: CTR2733 Chassi: 9BGK08GRRC330663 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Shara Nogueira Elmor / Placa: KOJ1335 Chassi: 9C2JC250TTR005285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Roberto Santana Teixeira / Placa: LOY5425 Chassi: 9BD197132E3109056 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRAC-TIV 1.4 Ano Fab.:2013 Prop.: Waldinei Melo SilvaAymore Cred Fin Inv S/a / Placa: GKX5399 Chassi: 9BFZZFHAVB136388 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Wallisson Luiz Novato Theodoro / Placa: GY16469 Chassi: 9BVCAC94BB72352 Marca/Modelo: FORD/CARGO 712 Ano Fab.:2010 Prop.: Trigovita LtdaBco. santander S/a / Placa: IOY4335 Chassi: 9BWA09N09P010650 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Deverson Marques Pinto / Placa: PMP5486 Chassi: 98861151GK001881 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE SPORT MT Ano Fab.:2015 Prop.: Brasilveiculos Com-panhia De Seguros / Placa: LSV2412 Chassi: KMJH81BP8U885758 Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GLS 2.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Eduardo Dos Santos / Placa: HLS7860 Chassi: 9BWBDB49NCP012084 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Marques Da Silva / Placa: JGRJ8568 Chassi: 9BWZZ237X029661 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Wellington Junior Siqueira / Chassi: 9C2JC41120CR504223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Anderson Luiz De Britto / Placa: GWA1691 Chassi: 9BWZZ237V116512 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson Luiz De Britto / Placa: RIO2168 Chassi: 93GH8840J126531 Marca/Modelo: HONDA/WR-V EX CVT Ano Fab.:2018 Prop.: Eli Ana Traversim Gomes / Placa: HHC8169 Chassi: 9C2JC30708R161092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Henrique RodriguesBanco Do Brasil S A / Placa: HD13072 Chassi: 9BWCBO5S77047575 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Claudio De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S A / Placa: GPX2274 Chassi:

Modelo: R/MILLENIU LAGOEIRO Ano Fab.:2010 Prop.: Louren / Placa: OWL5097 Chassi: 9BWA05W7EP052230 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIO Ano Fab.:2013 Prop.: Trigovita Ltda / Placa: HHC8706 Chassi: 9C2KC08108R195585 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Luiz Dos Santos / Placa: HJT9332 Chassi: 9BWA05U19T215014 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Mauro Levenstein / Placa: GWJ7648 Chassi: 8AWZZ6K2W5435480 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Douglas Caio Da Silva Alves / Placa: ABN1965 Chassi: 9BWZZ2327P025499 Marca/Modelo: VW/SAN-TANA GLS 2000 I Ano Fab.:1996 Prop.: Automeovis Nova Era / Placa: HAM5233 Chassi: 9BWK05Z954061489 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Flavia Renata Ferreira Marciano / Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 / Placa: KTW9451 Chassi: 9BWA0A01J214026052 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Elvira Gonçalves / Placa: GLU4848 Chassi: 9BG5JK11ZGB047636 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Batista Rodrigues / Placa: LCU2875 Chassi: IHGGC5650XA590133 Marca/Modelo: I/HONDA ACCORD EXR Ano Fab.:1999 Prop.: Elcio Aclair De OliveiraR37 Automoveis Ltda / Placa: LSO6164 Chassi: 9BHBG51DAGP614637 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2016 Prop.: Tropical Motors Comercio De Veiculos Ltd / Placa: GQC0937 Chassi: 9BGTB11-JPPC150030 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Flavio Joaquim Dos Santos / Placa: HNX0679 Chassi: 9C6KE1500C046604 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ELD 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Hugo Leonardo Machado Evangelista / Placa: HLL7942 Chassi: 9C2ND0920AR001562 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Calixto Do Nascimento / Placa: KVV0631 Chassi: 9C2JC30214R630498 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Henrique Da Silva / Placa: LCZ5825 Chassi: 9BD178844V2071879 Marca/Modelo: FIAT/PALIO XW ADVENTURE Ano Fab.:1999 Prop.: Shopping Das Mangueiras Ltda McBco.santander S/a / Placa: LOD5911 Chassi: 9BD17140222172411 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Rosimar Aparecida Da SilvaBanco Finasa Bme S A / Placa: KYE1929 Chassi: 9BD18121A1070553 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Pedro De Lira FilhoBv Financeira S A C F I Rosangela Gouveia Ribeiro Paiva / Placa: NTK4652 Chassi: 9BFZK53A8BB225153 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Campos Da Silveira / Placa: GUZ6752 Chassi: 9BWZZ23V10P015491 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Albino Pugliese / Placa: HCX5570 Chassi: 9C2KC08305R007040 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Alves Rodrigues / Placa: KDT3000 Chassi: 9BKGW67BRPC500158 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1993 Prop.: Manoel Carlos Rodrigues De Azevedo / Placa: CHE7849 Chassi: 9BFZZ54ZLBR078449 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Carlos Mendes De Andrade / Placa: 9BGJK11YHHB047545 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 / Placa: HFQ1314 Chassi: 9BGS19907B215666 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Jeferson Santana Da SilvaBanco Finasa Bme S A / Placa: HZD6819 Chassi: 9BD159000P905644 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1993 Prop.: Francisco Americo De Oliveira / Placa: HMS8848 Chassi: 9BFZF10B638106509 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Debora Chaves Goncalves / Placa: GOY0382 Chassi: BJ225545 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Ruy De Carvalho E SaCarvalho E Tiago Veiculos Ltda. / Placa: GLV4969 Chassi: 9BWZZ23ZDP0001870 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1982 Prop.: Lucelio De Fatima Ferreira Dos Santos / Placa: KU04423 Chassi: 9BD146000H3197548 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Valmir De Carvalho Faria / Placa: GKK3044 Chassi: BJ58075 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Maria Aparecida Julia De Melo / Placa: GLV9183 Chassi: LB4IUS90515 Marca/Modelo: FORD/COR-CEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Rosa Ribeiro / Placa: GMD7065 Chassi: 9BFXPXL3PFX29809 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 GL Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Lourenco / Placa: LGSU5466 Chassi: 9BFBXLBABDM24331 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Francisco De Paula / Placa: HHC7671 Chassi: 9CDNF41JL8M151213 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Adriana Aparecida Dos Santos / Placa: HCT8750 Chassi: 9CDNF41JL8M151213 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Nogueira Alexan-dreBanco Finasa SaBruno Nogueira Alexandre / Placa: DZL8349 Chassi: 94J2XSB178M001424 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUN-TER 1000 Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson Alberto Machado / Placa: HBL2353 Chassi: 936ZAKFW94B019335 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Jorge William Nogueira AlvesCaixa Econ.federal / Placa: HCJ1701 Chassi: 9BWA05Z554067258 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Alexandre De Jesus Justino / Placa: CNV1042 Chassi: 9BD178837V0276906 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Pedro Cordeiro / Placa: GQC4067 Chassi: LB4NUX04825 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1981 Prop.: JoJuilherme Sa Freire De Werneck / Placa: OLZ3804 Chassi: 9C6KE1000C053958 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2011 Prop.: Dirlene Aparecida Ferreira Braz / Placa: DDQ0237 Chassi: 9BWA05Y21P012254 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderlei Lopes Da Silva / Placa: HKG9256 Chassi: 94J2XDC688M032216 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Do Nascimento / Placa: OXB1840 Chassi: 9BWA45U3EP504390 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Renato Abalem DiasAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: HMS7786 Chassi: 9BWH49A03P018507 Marca/Modelo: VW/POLO 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: N Ribeiro Oliveira Shopping MeBco.bradesco S/a / Placa: LCO3480 Chassi: 9BWZZ237W022176 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1998 Prop.: Tearnert Eng E Construcoes Ltda / Placa: GSK8940 Chassi: 9BWA05Y22T074309 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Odilon De Oliveira Junior / Placa: GTH2853 Chassi: 9BD14600055476344 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Niquelangel Antonio Ribeiro Renovato / Placa: HLT7368 Chassi: 9C6KG01706002034 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Amarildo Jorge / Placa: HHC8336 Chassi: 9CDN-F41LJ8M206968 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Dirlene Aparecida Ferreira Braz / Placa: DDQ0237 Chassi: 9C2JC4830DR016404 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2013 Prop.: Rafael Gustavo Ribeiro / Placa: ATE9955 Chassi: 9BD25504A8879557 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Interauge Marketing Promocional Ltda McCaixa Economia FederalAuge Trabalhos Temporarios Ltda / Placa: CTR2733 Chassi: 9BGK08GRRC330663 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Shara Nogueira Elmor / Placa: KOJ1335 Chassi: 9C2JC250TTR005285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Roberto Santana Teixeira / Placa: LOY5425 Chassi: 9BD197132E3109056 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRAC-TIV 1.4 Ano Fab.:2013 Prop.: Waldinei Melo SilvaAymore Cred Fin Inv S/a / Placa: GKX5399 Chassi: 9BFZZFHAVB136388 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Wallisson Luiz Novato Theodoro / Placa: GY16469 Chassi: 9BVCAC94BB72352 Marca/Modelo: FORD/CARGO 712 Ano Fab.:2010 Prop.: Trigovita LtdaBco. santander S/a / Placa: IOY4335 Chassi: 9BWA09N09P010650 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Deverson Marques Pinto / Placa: PMP5486 Chassi: 98861151GK001881 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE SPORT MT Ano Fab.:2015 Prop.: Brasilveiculos Com-panhia De Seguros / Placa: LSV2412 Chassi: KMJH81BP8U885758 Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GLS 2.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Eduardo Dos Santos / Placa: HLS7860 Chassi: 9BWBDB49NCP012084 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Marques Da Silva / Placa: JGRJ8568 Chassi: 9BWZZ237X029661 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Wellington Junior Siqueira / Chassi: 9C2JC41120CR504223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Anderson Luiz De Britto / Placa: GWA1691 Chassi: 9BWZZ237V116512 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson Luiz De Britto / Placa: RIO2168 Chassi: 93GH8840J126531 Marca/Modelo: HONDA/WR-V EX CVT Ano Fab.:2018 Prop.: Eli Ana Traversim Gomes / Placa: HHC8169 Chassi: 9C2JC30708R161092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Henrique RodriguesBanco Do Brasil S A / Placa: HD13072 Chassi: 9BWCBO5S77047575 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Claudio De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S A / Placa: GPX2274 Chassi:

9BWZZ54ZMB176768 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Bruno Fonseca Matos / Placa: HMN5817 Chassi: 9BD15822774887846 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Thiago Nascimento Borges / Placa: HCX6572 Chassi: 9C2JC30706R838833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Diego Leandro C Neves / Placa: PVT9040 Chassi: WBA3X1107FGV31125 Marca/Modelo: I/BMW 320I GRAN TURISMO Ano Fab.:2014 Prop.: Mateus De Faria AlvesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: KNV4428 Chassi: 9BFZF55P698440530 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Gio-vani MirandaBanco Pan S AGiovani Miranda / Placa: KQW9168 Chassi: 9C2KC1670FR009525 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2014 Prop.: Adelio Motta FilhoBco Honda S/a / Placa: GVB5810 Chassi: 9C2JC3020YR050579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Wesley Carvalho De Medeiros / Placa: LSW8B70 Chassi: 9BWJL45U2HP100723 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD CROSS MA Ano Fab.:2017 Prop.: Michele Sousa Da Silva LimaAymore Cred Fin Inv S/a / Placa: GSD4256 Chassi: F10AA05B165877 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.:1960 Prop.: Maria Elisa Heider MartinsFundo De Apoio Empre-ndedorPopularMaria Elisa Heider Martins / Placa: HMT5741 Chassi: 9BGRD08X03G131164 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2002 Prop.: Rita A Mendonca / Placa: GQO2422 Chassi: 9BGRD08X04G123224 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 POR-TAS Ano Fab.:2003 Prop.: Vinicius G De O Com De P Int De / Placa: LAW7698 Chassi: 9BWZZ237T101579 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Douglas Felipe Soares Messias / Placa: KWC9480 Chassi: 93HFB9640E2144377 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2013 Prop.: Jeferson Laerte Kranz / Placa: LQX1961 Chassi: 8AD3CRFJ28G014170 Marca/Modelo: I/PEU-GEOT 307 205 A FELI Ano Fab.:2007 Prop.: Alice Stefanies De Azam-buja / Placa: QQR1003 Chassi: 8AGBB695OKR117438 Marca/Modelo: I/CHEV KRUIZE LT NB AT Ano Fab.:2019 Prop.: Unidas S A / Placa: HCX7590 Chassi: 9C2JC30706R899744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Hugo Neves Vieira / Placa: GWR0279 Chassi: 9BFZZZDAGWB590053 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Silvio Rogério Do Carmo / Placa: LNV1731 Chassi: 9362A7LZ92W014569 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2002 Prop.: Aparecida Imaculada Lima / Placa: HAZ7182 Chassi: 9C2KD02305R001493 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Gustavo Cruz Vieira / Placa: HHH8469 Chassi: 9BWA05W68T006764 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Claudia Da Silva GerardoBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: KSY9859 Chassi: 9BWZZ23Z0ZNT170991 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1992 Prop.: Waldir Pinheiro De Oliveira / Placa: HNS5570 Chassi: 9C2JC30706R899744 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 / Placa: PVV1265 Chassi: 935SRD06DF159514 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO STEP 16R Ano Fab.:2015 Prop.: Claudia Faria Kistenmacker Pires / Placa: GVB5220 Chassi: 9C2JC3010YR024690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Paulo Martins Da Silva / Placa: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Jose Neto / Placa: KU0003 Chassi: 9BFLXLBALF656562 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1985 Prop.: Jader Julio Da Silva / Placa: DSTU9828 Chassi: 93HFA163072205388 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2007 Prop.: Virgilio Pereira RabeloBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: LNY2530 Chassi: 9BGT-T69V02B166586 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2002 Prop.: Wilder Oliveira Da Luz / Placa: GKN5474 Chassi: 9BGS-C08WSSC663672 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Angelo Jose Lima CruzOmni S A Fine Invest / Placa: NYE0939 Chassi: 9C6KE1520C0084766 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Vitor Resende Vieira / Placa: HLT7818 Chassi: 9BFZK53A6AB176890 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Edson Junior De Oliveira CastroBv Finan-ciera S.a Credito Fin.inv. / Placa: PAB3198 Chassi: 9BD19627MF2249477 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2015 Prop.: Ronan Cleber Da Silva Leite / Placa: GVM2911 Chassi: 9BFBZSGBAYB673351 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Eder Alvim De Melo / Placa: GJZ2328 Chassi: 9BGJK19HXWB516020 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Kennedy FayerBanco Dayconvall S/a / Placa: GUU0184 Chassi: 9BFZZZ5ZSB938150 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1995 Prop.: Nilma Dornelas M.e Silva / Placa: GVX8945 Chassi: 9BFZZZFDAVB106194 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ledir De Souza / Placa: HLL7634 Chassi: 9C6KG0270A0010760 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Carlos Sullivan Krepp Aquino / Placa: HHC8798 Chassi: 9C2JC30708R651694 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Luis Franco / Placa: EHF3559 Chassi: 9C2ND0910CR401427 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Marcos Vinicius Pires Arantes / Placa: HAA0059 Chassi: 9BWA05X231140785 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Stephanie Sotero Dazini / Placa: LBJ1332 Chassi: 9BWZZ237T116568 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 X Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Carlos Do Nascimento / Placa: MXX0486 Chassi: 9BD178226T0136157 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Joanes Idmaro Ferreira / Placa: HCX7193 Chassi: 9C6KE08906000281 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2006 Prop.: Romelita Botelho Pacheco / Placa: UI01860 Chassi: 5E11AKC105178 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Jessica Taiane De Almeida / Placa: HKB9439 Chassi: 9C2JC30708R232523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Manoel Severino De Araujo / Placa: GWF5499 Chassi: 9C2JC30103R046196 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: William Jose Ladio Pedro / Placa: GRB7397 Chassi: 9BGTCT1LUKKC168170 Marca/Modelo: GM/CHE-VETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Bruno Fonseca Matos / Placa: GUZ4896 Chassi: 9BWZZ237V1022813 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Dias De Oliveira / Placa: GTW2018 Chassi: 9BWZZ237T1144808 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Roberson Silva Costa / Placa: KRD5698 Chassi: 9BD178858W0692206 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Victor Henrique Pires Papini / Placa: LMR9H15 Chassi: 9C2MC4400KR007685 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.:2018 Prop.: Rosemeri De Leles Cordeiro / Placa: KDWF6954 Chassi: 9BD178096Y2106551 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Claudimir Paulo Dos Santos / Placa: GZY7H195 Chassi: 9C2KC08504R007318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Wemerson De Almeida Silva / Placa: HCJ4076 Chassi: 9BFZF20B65860049 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ionara Oliveira Alves Da Silva / Placa: HMG9968 Chassi: 9C2KD03306R014266 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Allan William Rodrigues Da Costa / Placa: GVB5425 Chassi: 9C2HA0700YR2023826 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Vitor Paulo Morais Fagundes / Placa: GUA4518 Chassi: 9BD158068X440145 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Edson Geraldo Salino Silva / Placa: LBT9975 Chassi: 9BD178216V0354608 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Leila Lea Pereira Da Silva / Placa: QPY6917 Chassi: 9C2KC2210KR017186 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2018 Prop.: Claudiane Ribeiro Dos Reis / Placa: DAZ28216 Chassi: 9BD178296Y2126375 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Diego Senra G De Carvalho / Chassi: 93VJJ-BE2FGM000385 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa: GUM2265 Chassi: 9BWZZ237V1142337 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Elton Dos Santos / Placa: GSZ9063 Chassi: 9BWA05X61T063142 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Waldinei Ambrosio De Souza / Placa: HJP4528 Chassi: 935FCKFV89B512518 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Adalberto Guilherme AlvesAymore Cred. Finan. E Invest. S. A / Placa: GZZ5948 Chassi: 9C2PC3200R00

Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 H Ano Fab.:2000 Prop.: Iva-
nildo Luiz De Souza / Placa: GRH4245 Chassi: 9C2JC1801MR567292
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.:
Geraldo Domingos De Simas / Placa: HFMI1004 Chassi: 94J1XF-
BA77M040437 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007
Prop.: Glauccio Rafael Ramos De Paula/Banco Panamericano S A /
Placa: LBN4415 Chassi: 9BD178016V0187760 Marca/Modelo: FIAT/
PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Admilson De Souza Reis / Placa:
HLV7253 Chassi: 9362LKFWXC033519 Marca/Modelo:
PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.:2011 Prop.: Pizza Express Comercio
De Produtos AlimeBco.bradesco S/a / Placa: GNK0604 Chassi:
9BGJK11YHHB041992 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano
Fab.:1987 Prop.: Luiz Carlos Rodrigues Moncao / Placa: HFB4401
Chassi: 9BHBG51CADP021817 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20
1.0M 1.0 M Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Jose Dias AndradeBv
Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: GSD4323 Chassi:
9BFZZZFHAVB160330 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano
Fab.:1997 Prop.: Mariangela Santos Moraes / Placa: GSJ3164 Chassi:
9BGSC682WVC690728 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano
Fab.:1997 Prop.: Eduardo Paulo Pinto Abdallah / Placa: GLV5309
Chassi: 9BGJL69TLKB019743 Marca/Modelo: GM/MONZA CLAS-
SIC SE Ano Fab.:1989 Prop.: Michael Vinicius Marques Da Silva /
Placa: KPL5116 Chassi: 9BWAA05W4EP015040 Marca/Modelo:
VW/GOL 1.0 CIV ANO Fab.:2013 Prop.: Carlos Dias Goes FilhoBv
Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: KPS8844 Chassi:
9C2KD0540ER017703 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS
ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Sidnei Dos Santos / Placa: HDX4717
Chassi: 94J1XFBC77M045902 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB
100 Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Marcos De Campos Junior / Placa:
K006128 Chassi: LHJXCBCDSB200279 Marca/Modelo: I/
BASHAN JOY 5.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Amos Goncalves Do Nasci-
mento / Placa: KQH8836 Chassi: 9BGSC08WTSC634398 Marca/
Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Elaine Dos Reis /
Placa: PXM9Y071 Chassi: LXYXCBL03D0403171 Marca/Modelo: I/
SHINERAY XY 50Q PHOENIX Ano Fab.:2013 Prop.: Messias Nazare
Batista Barbosa / Placa: GMM1512 Chassi: 9BD1460003134934
Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Luciano Rodrigues
Batista / Placa: KZF4725 Chassi: 9BFZF55A4B8094284 Marca/
Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Jheanderson De
Miranda SilvaBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: GZJ7985
Chassi: 93UMB28L834002633 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano
Fab.:2002 Prop.: Patricia Aparecida Ribeiro / Placa: GR17413
Chassi: 9BGS068ZTTC798850 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano
Fab.:1996 Prop.: Maria Das Dores Lima / Placa: GTR1166 Chassi:
9BGTIC11KJJC118960 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano
Fab.:1988 Prop.: Ademair Jose Luiz / Placa: ASA2318 Chassi:
9BDY17106LA5566290 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECO-
NOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Charles Alves Goncalves / Placa:
HFT8471 Chassi: 9BFZK03A89B027797 Marca/Modelo: FORD/KA
FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Flavia Pinto Moreira / Placa: LOY7624
Chassi: 9BWKA052474100818 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano
Fab.:2007 Prop.: Alessandra Campos Teixeira / Placa: LSJ17508
Chassi: 8AGSA19907R162844 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano
Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Goncalves SeveroAymore Cred.
Finan. E Invest. S A / Placa: GLW7584 Chassi: LBJ4JUB47793 Marca/
Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1978 Prop.: Leonidia Rocha
Do Espirito Santo / Placa: JKV4841 Chassi: 9BD146000R5144161
Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.:
Wanderson Fernandes Miranda Ferreira / Placa: NYG8E71 Chassi:
9BGPB69MOCB303000 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT
NB Ano Fab.:2012 Prop.: Rodrigo Carmo De Pinho / Placa: MGW3414
Chassi: 94J2XEC189M030918 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 /
Placa: HBO6054 Chassi: 9C2JD202004037259 Marca/Modelo:
HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Lucia Da Silva
Dias / Placa: GLY1F03 Chassi: 5C11JBC157586 Marca/Modelo: GM/
CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Robson Junio Oliveira Costa /
Placa: LIV1619 Chassi: 9BFZZZ54ZPB344331 Marca/Modelo:
FORD/ESCORT I 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Lazaro Santa Fe Dos Santos /
Placa: GUO0711 Chassi: 5E11AUC1711555 Marca/Modelo: GM/
CHEVETTE SL Ano Fab.:1979 Prop.: Vitor Rubens De Oliveira /
Chassi: 95VJ11B8BMM001502 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 /
Placa: HH03516 Chassi: 9C2JC30708R650776 Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Vieira Irmão / Placa:
GYF5600 Chassi: 9C2JC30705R036007 Marca/Modelo: HONDA/CG
125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Julio Cesar Marinho De Paula / Placa:
LSQ2C57 Chassi: 936CLHMZIH0000177 Marca/Modelo:
PEUGEOT/208 ACTIVE MT Ano Fab.:2016 Prop.: Bruno Yudi Sakane
OuriqeeBanco Itaucard S A / Placa: OPIJ1792 Chassi: 9BWJ-
B45U1KP029895 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD
Ano Fab.:2018 Prop.: Zaza Video Comunicacao Eireli Me / Placa:
OPW8416 Chassi: 9BWPB45Z2D2407484 Marca/Modelo: VW/SPA-
CEFOX TREND GII Ano Fab.:2013 Prop.: Francisco Cardoso Simao /
Placa: LRY0451 Chassi: 9BD17201573107216 Marca/Modelo: FIAT/
SIENA ELXI Ano Fab.:2004 Prop.: Angela Pereira Reis Biango / Placa:
KVU9H22 Chassi: LSVYCID22DHH181014 Marca/Modelo: I/JINBEI
SHINERAY TRUCKS Ano Fab.:2012 Prop.: Joimar Santana Ferreira-
Aymore Cred Fin Inv S/a / Placa: QUN9356 Chassi:
9BFZH5478L8434002 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD C Ano
Fab.:2019 Prop.: Localiza Rent A Car S.A / Placa: KUY9051 Chassi:
9C2KC08608R009393 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano
Fab.:2007 Prop.: Dirceo Da Silva Siqueira / Placa: HMS5696 Chassi:
9BD15822554411930 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano
Fab.:2005 Prop.: Jose Geraldo De Souza Filho / Placa: LPA3575
Chassi: 9BWZZZ377S7028451 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano
Fab.:1995 Prop.: Victor De Souza Pinto / Placa: LBC1994 Chassi:
KMHVF31NPSU190086 Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI ACCENT
GLSR Ano Fab.:1995 Prop.: Allan Lopes Soares / Placa: HKS0290
Chassi: 9C2KC08208R103922 Marca/Modelo: HONDA/CG 150
TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Fagner Da Silva Sa / Placa:
PRQ8350 Chassi: 9BD57837DHY133171 Marca/Modelo: FIAT/
STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2016 Prop.: Wellington Pereira
Da SilvaBv Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: GTR4720 Chassi:
9EZMGI1PCS0003440 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA
Ano Fab.:1995 Prop.: Valtencir Cesar Mendes / Placa: GXA8119
Chassi: 8AC690340WAS26253 Marca/Modelo: IMP/MBENZ 310D
SPRINTERC Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Afonso Sobrinho / Placa:
HLM3489 Chassi: 9C2KC1640AR062802 Marca/Modelo: HONDA/
CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Patricia Da Silva Pereira /
Placa: HEC5312 Chassi: 9CNDFA41J7M078721 Marca/Modelo:
JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jouberto Jose / Placa:
HHC5160 Chassi: 9C2KC08108R03309 Marca/Modelo: HONDA/
CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jessiliane Kiara Agrelli Da
Silva Menezes / Chassi: 9C2KC2200L1R75547 Marca/Modelo: - Ano
Fab.:2020Gabriel De Almeida Araujo / Placa: PXXN8341
Chassi: 9BWL845UXGP118171 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE TL MB
Ano Fab.:2016 Prop.: Brownie Do Rapha Aliments EireliBco Do Bras-
il / Placa: RGCOC087 Chassi: 9BD341ACXMY706534 Marca/Modelo:
FIAT/MOBI LIKE Ano Fab.:2020 Prop.: Localiza Rent A Car S.A /
Placa: LNV3299 Chassi: 9BWCA05X22P054562 Marca/Modelo:
VW/GOL HIGHWAY Ano Fab.:2002 Prop.: Maicon Jose Pereira /
Placa: HCJ2174 Chassi: 9BGXH68X05B22965 Marca/Modelo: GM/
CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Thiago Lertersenna
Souza / Placa: HAC9194 Chassi: 9C2MC35003R129849 Marca/
Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Kaio
Cezar Mateus Ferreira / Placa: LPI2530 Chassi: 9BGTR48W9B168855
Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2008
Prop.: Julieta Dos Santos Diniz / Placa: GQC7473 Chassi: 9BFBX1L-
BABGS92764 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.:
Norma Marina Faier / Placa: FKA4H155 Chassi: 8AP196271E4051096
Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.:
Roberta Da Silva Tavares / Placa: GNK5975 Chassi:
9BD146000S5562003 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano
Fab.:1995 Prop.: Jose Scheffer Sobrinho / Placa: HEV4417 Chassi:
9BD15802AC6633768 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECO-
NOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Steffany Paula Loteria / Placa: EKD2379
Chassi: 9C2JC4110AR579291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
KS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Vinicius Oliveira RobertoAymore Cred-
ito Fin E Investimento S A / Placa: GSE1497 Chassi:
9BD146000P5118479 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC
Ano Fab.:1993 Prop.: Rosiene Aparecida De Paula / Placa: KPL2960
Chassi: 9BGJK11RSSB035748 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS
Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Justino Da Silva / Placa: HDM5742 Chassi:
9BD19241X43027690 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano
Fab.:2004 Prop.: Aldenis Silveira Dos Santos / Placa: MRK9772
Chassi: 9BWAA011784010303 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano

Fab.:2007 Prop.: Welder Henrique Pereira / Placa: MTM0316 Chassi:
9C2MD28001R013121 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano
Fab.:2001 Prop.: Arildo Inacio Dona / Placa: KTX3139 Chassi:
LA81ER13046 Marca/Modelo: FORD/F 350 Ano Fab.:1965 Prop.:
Oswaldo Jose Pires Gomes / Placa: KVP8782 Chassi: 9BWAA05U-
XCP171059 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Dou-
glas Barbosa MendesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa:
PWC6076 Chassi: 9BWB45U1FT116948 Marca/Modelo: VW/
VOYAGE TL MB S Ano Fab.:2015 Prop.: Eduardo Pereira De Freitas
/ Placa: KOJ3573 Chassi: 9C2JA0100YR920203 Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Rodolfo Inacio
Duque Neto / Placa: JIG3643 Chassi: KNAPP811AB7125431 Marca/
Modelo: I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G2 Ano Fab.:2011 Prop.: Alexsan-
dra Tagliatti Da C Vieira / Chassi: LLJTCBPAXD1107553 Marca/
Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: GQX7458 Chassi:
9BWZZZ377ST163904 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995
Prop.: Rodolfo Da Silva Henrique / Placa: GRB8957 Chassi:
9BWZZZ377ST045433 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano
Fab.:1995 Prop.: Tainan Goncalves Nascimento / Placa: PWH3D50
Chassi: 9C2JC4110FR817507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
KS Ano Fab.:2015 Prop.: Yuri Soares Divino / Placa: HFM0051
Chassi: 94J2XMKJ67M007123 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER
90 Ano Fab.:2006 Prop.: Taila Pereira AraujoBanco Panamericano S A /
Placa: KZE0100 Chassi: 9BWC841J514022954 Marca/Modelo: VW/
GOLF 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Isabella Alves Moreira / Placa:
GWA0312 Chassi: 9BGJL19FVVB584234 Marca/Modelo: GM/VEC-
TRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Sandra Mara Silva De Paula Roura /
Placa: GRC7593 Chassi: 9C658WN00H0121240 Marca/Modelo: Y/
YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Claudio Roberto Xavier
Alves / Placa: PWL1216 Chassi: 9C2KD0810FR468953 Marca/
Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Henri-
que Cesar Louvisi / Placa: QMROA51 Chassi: 9C2KC2500HR059508
Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Ana
Maria Fassheber DuqueBanco Pan S A / Placa: HCE6694 Chassi:
9C2KC15109R103999 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS
Ano Fab.:2009 Prop.: Bruno Reinaldo Menezes / Placa: KY19G35
Chassi: 9C2ND120JR100056 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300
Ano Fab.:2017 Prop.: Francisco Mantuano Junior / Placa: GWA8498
Chassi: 8AWZZZ377VA923338 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6
MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Eliza Carvalho De Paula / Placa:
GUS2654 Chassi: 8AFZZZEFXJ001187 Marca/Modelo: I/FORD
ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1999 Prop.: Eneudson Costa Santos-
Banco Itaucard SaPablo De Oliveira Ramalho / Placa: KNT4C43
Chassi: 9BD17201X93478696 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4
TETRAFULV Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Jose QuezBco.votoran-
tim S.aPulo Jose Quetz / Placa: QMZ1914 Chassi:
9C2MD2800XR004821 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano
Fab.:1999 Prop.: Weverton Lopes Lauriano / Placa: HFX2412 Chassi:
9BD17309T94253073 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN
FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Nelson Miranda Irias / Placa: MFK0304
Chassi: 9C2MD34008R021291 Marca/Modelo: HONDA/XR 250
TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Ulisses Kaniak / Placa: GVB6197
Chassi: 9C2JC30101R024025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Sergio Da Silva / Placa:
GU09040 Chassi: 9BWZZZ379T1221903 Marca/Modelo: VW/
PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Juliano Da Silva / Chassi:
LLJXCBLAXFG900417 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa:
KMG6775 Chassi: 9BG116ARVVC939620 Marca/Modelo: GM/BLA-
ZER Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Araujo / Placa: QCG0865 Chassi:
9BGKY08RGP321587 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano
Fab.:1993 Prop.: Maria Erli Do Nascimento / Placa: MSX6029 Chassi:
94DTAF10AJ303913 Marca/Modelo: NISSAN/LIVINA 16SL Ano
Fab.:2009 Prop.: Michel Rodrigues GoncalvesBv Financieira S A Cre-
dito Fin.inv. / Placa: HNH4421 Chassi: 93FCRECBMM002054
Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 Ano Fab.:2011 Prop.: Sandra
De Fatima O De Souza / Placa: KXP1162 Chassi: 9BWA-
C211Y14005846 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:1999 Prop.:
Luziene Pereira Macedo Mendes / Chassi: LXXYCBL04D0374788
Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: LORS560 Chassi:
9C2JC30103R246111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS
Ano Fab.:2003 Prop.: Michael Robson De Oliveira E Silva / Placa:
HCZ2525 Chassi: 9BD13561362004933 Marca/Modelo: FIAT/IDEA
ELX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Clodoaldo Dos Anjos Neves / Placa:
HJD0332 Chassi: KMHDCS1EABU300106 Marca/Modelo: I/HYUN-
DAI I30 2.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Irene De Freitas PasqualiniBv
Financieira S A Credito Fin.inv. / Placa: JEC2913 Chassi:
9BD15900059109998 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano
Fab.:1995 Prop.: Dilmarque Carlos Da Silva / Placa: HNR7363 Chassi:
9BFZK53AOCB8345997 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano
Fab.:2011 Prop.: Manoel Bernardino Carrumba / Placa: GPH1A56
Chassi: 9BGKT08GPPC339189 Marca/Modelo: GM/KADETT SL
EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Danilo Ribeiro Gabriel / Placa: RFB4823
Chassi: 9C2KF3410LR002156 Marca/Modelo: HONDA/PCX 150
DLX ABS Ano Fab.:2020 Prop.: Fernando Braz / Placa: PXC6339
Chassi: 9C2SC6920F000234 Marca/Modelo: HONDA/CB 1000R
Ano Fab.:2015 Prop.: Fernando Braz / Placa: GVZ0752 Chassi:
9C62TW000N0406656 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano
Fab.:1992 Prop.: Luis Carlos Lima Mendonca / Placa: AZD3916
Chassi: 9BWAA45U5F1506333 Marca/Modelo: VW/GOL TL MB S
Ano Fab.:2014 Prop.: Fernando Braz / Placa: OXG5555 Chassi: WBA-
VL3106V5A663453 Marca/Modelo: I/BMW XI SDRIVE1.8I VL31
Ano Fab.:2013 Prop.: O M Neto Mineracao - EppBco.bradesco S/a /
Chassi: 951BKXBAE5B006155 Marca/Modelo: - Ano
Fab.:2014Janaina Valeria Montijo / Placa: DDH8400 Chassi:
9BD17140212073047 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001
Prop.: Elizete Aparecida Felicia / Chassi: 9C2KC08208R071005
Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Rogério Ferreira Lobo / Placa:
HIL2671 Chassi: 9C2KC1680CR469566 Marca/Modelo: HONDA/
CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Lucas Costa Pereira / Placa:
HJT5344 Chassi: 9BD17164G95324565 Marca/Modelo: FIAT/PALIO
FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Lobao Estacionamento LtdaBanco J
Saifra SaMarcelo Augusto Franchini / Placa: HII0296 Chassi: 9CND-
F41LRJ08M246576 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano
Fab.:2008 Prop.: Marcus Augusto Mendes / Placa: HDJ5459 Chassi:
8AD2MKVWCXG026910 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR S
Ano Fab.:2011 Prop.: Ramiro Caique Campos De OliveiraBco.j.safra
S A / Placa: GY53184 Chassi: 9BWAB45ZSC4026707 Marca/Modelo:
VW/FOX 1.6 PRIME GII Ano Fab.:2011 Prop.: Maria De Lourdes
Faustino / Placa: GV15737 Chassi: 9BGF19004C222891 Marca/
Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2004 Prop.: Edivon De Souza
TavaresBv Financieira S A C F I / Placa: PVP11753 Chassi: 93YHSR2-
LAFJ685109 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A Ano
Fab.:2014 Prop.: Euripedes Batista Da CunhaCaixa Econ.federalEur-
ipedes Batista Da Cunha / Placa: HMS7A95 Chassi:
936ZATL293W031907 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano
Fab.:2003 Prop.: Fernanda Dos Santos / Placa: KYN1034 Chassi:
93SCHN6A48R524534 Marca/Modelo: CITROEN/PICASO III6E-
XCF Ano Fab.:2007 Prop.: Eneidilson Fernandes / Placa: HCJ2086
Chassi: 9BWCA05X65T117674 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano
Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida Nunes AlvesBv Financieira S A Cre-
dito Fin.inv.Jorge Goncalves Da Costa / Placa: HEP3763 Chassi:
94J2XMKJ66M004268 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano
Fab.:2006 Prop.: Carlos Alberto Barbosa / Placa: HCZ2826 Chassi:
9C2KC08207R007724 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD
Ano Fab.:2006 Prop.: Luiz Eduardo Pereira Rocha / Placa: GUZ9802
Chassi: 9BD146058V5945673 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX
YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Fernandes Gomes / Placa:
LUIJ3E26 Chassi: 93HGK5860LK03217 Marca/Modelo: HONDA/
FIT EX CVT Ano Fab.:2019 Prop.: Fernanda Greco Laureano / Placa:
HCX7592 Chassi: 9C2KC08106R962967 Marca/Modelo: HONDA/
CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Naiara Madalena Santos
Pyramides / Placa: GXP5062 Chassi: 9BD178096W0779616 Marca/
Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Alex Alves D Assun-
cao / Placa: HKS0964 Chassi: 9C6KE122090034102 Marca/Modelo:
YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Allan Coelho
De Mattos / Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 / Placa:
GX15827 Chassi: 9BWCA41J914054356 Marca/Modelo: VW/GOLF
Ano Fab.:2001 Prop.: Fatima De Barros AndradeBv Financieira S A
Credito Fin.inv.Fatima De Barros Andrade / Placa: HKB9H44 Chassi:
9C2JC30708R758669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano
Fab.:2008 Prop.: Marcelo De Paula Fortunato / Placa: DNN3044
Chassi: 9C2KD03306R009827 Marca/Modelo: HONDA/NXR150
BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Elson Goncalves De Oliveira / Placa:
FID6872 Chassi: 93FCMACGBMM010193 Marca/Modelo:

KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Saulo Andrada Da
Silva / Placa: MSM1852 Chassi: 9BWCA05Y13T110167 Marca/
Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Iago Fabiano Serpa
De Souza / Placa: BGY2600 Chassi: 9BGJL69BNMB019541 Marca/
Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE MPFI Ano Fab.:1991 Prop.:
Jaqueline Marques Raymundo / Placa: GZS8927 Chassi:
9BFZF55A9C8246481 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano
Fab.:2011 Prop.: Wanessa Rodrigues De Castro / Placa: HEB1923
Chassi: 9BD17206G73254495 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE
FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Roberson Willian SilveiraBco Panameri-
cano S.a / Placa: GNW8231 Chassi: 9BGJK69YJJB044232 Marca/
Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Gomes
Ferraz / Placa: GUZ8845 Chassi: 9BD178216V0358800 Marca/
Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Clelio Camilo Da
Silva / Placa: CCC4397 Chassi: 9BGJK69YKJB009174 Marca/
Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Evandro Antunes
Dias / Placa: HGS0331 Chassi: 9BD17146742413778 Marca/Modelo:
FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Alan Rodrigues Rocha /
Placa: HHC7926 Chassi: 9C2HB02170R080468 Marca/Modelo:
HONDA/POPI0 Ano Fab.:2007 Prop.: Dihogo Ferreira Dos Santos /
Placa: KDK6716 Chassi: 9BWZZZ377WP533148 Marca/Modelo:
VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Selma De Carvalho Cortes / Placa:
QKZ3754 Chassi: 9BWZZZ377T1068223 Marca/Modelo: VW/GOL
1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Luis Alexandre Fernandes Fayer / Placa:
NYC1117 Chassi: 9C2JC4110CR506797 Marca/Modelo: HONDA/CG
125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Cristine RibeiroBco Panamericano
S.a / Placa: HKB9112 Chassi: 9C2KD03308R04778 Marca/Modelo:
HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Victor C A Soares
Drumond / Placa: LFP4885 Chassi: 94J1XFBB88M063322 Marca/
Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Solange Rodri-
gues De Jesus / Placa: OPE8997 Chassi: 9BD196263D1234971 Marca/
Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Carmem
Regina De Oliveira RibeiroBco.j.safra S A / Placa: OMB3800 Chassi:
KMHCT61CBCU044526 Marca/Modelo: I/HYUNDAI VELOSTER
Ano Fab.:2011 Prop.: Daniela De Fatima GoncalvesItau Unibanco
S.a.Fernando Antonio Goncalves Fo / Placa: GWD6425 Chassi: 9BGS-
C082WB614733 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano
Fab.:1998 Prop.: Jose Carlos Ferreira / Placa: GQC0239 Chassi:
9BFZZZ54ZPB401485 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano
Fab.:1993 Prop.: Rafael Marinho AlvesBanco FinaSa SaRafael Mari-
nho Alves / Placa: KIE7209 Chassi: 9BD178016V0060711 Marca/
Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Veruska Rezende Da
Silva / Placa: GXF8474 Chassi: 9BWC405X2J1P19148 Marca/
Modelo: VW/GOL FUN Ano Fab.:2001 Prop.: Renato Da Cunha
Figueiredo / Placa: HJT8358 Chassi: 9BEZF55A798372010 Marca/
Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Luiz
CordeiroBco.j.safra S.a / Placa: KPM0460 Chassi: 9BGJ-
G11RRR066432 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994
Prop.: Sebastiao De Assis BritesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest /
Placa: GSA3017 Chassi: 9BFGSZPPAWB875621 Marca/Modelo:
FORD/COURIER Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Callegaro Neto /
PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Marileia Aparecida Xavier / Placa:
KNW0861 Chassi: 9BFZZZ5421B813685 Marca/Modelo: FORD/
ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Marly Alves / Placa:
KNG7312 Chassi: 9BD1782962178602 Marca/Modelo: FIAT/
PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Ivo Viviani Filho / Placa: OQN9118
Chassi: 9C2KC1660DR520326 Marca/Modelo: HONDA/CG 150
TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Carlos Alvim De Almeida /
Placa: HII8969 Chassi: 9C6KE12209005284 Marca/Modelo:
YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Sabrina Sousa
Viol / Placa: LRM041565 Chassi: 9BGSB19X04B186859 Marca/Modelo:
GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio VenturaBanco
FinaSa Bmc S A / Placa: LBE7143 Chassi: 8AWZZZ30J3069967
Marca/Modelo: IMP/VW VOYAGE GL Ano Fab.:1995 Prop.: Caio
Moraes Resende / Placa: HOB6153 Chassi: 9362MKFWBB050710
Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.:2010 Prop.: Eorli
Aparecida Franzoso / Placa: HAMS199 Chassi: 9BD15802544572093
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo
Renato Vieira Da Cruz / Placa: GYL4840 Chassi: 9BCLDR-
FJ28558322 Marca/Modelo: I/CITROEN 4 PALLAS20EXA Ano
Fab.:2008 Prop.: Amarildo Mauro Da SilvaBv Financieira S A Credito
Fin.inv. / Placa: JMD7988 Chassi: 9BWZZZ377PT527834 Marca/
Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo De Paula Soares /
Placa: HBI1934 Chassi: 9C6KE094070014214 Marca/Modelo:
YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Evandro Jose Da Silva /
Placa: GZNG6279 Chassi: 9BWA05X1T233539 Marca/Modelo:
VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Edinei Antonio R
Barbosa / Placa: HHL0834 Chassi: 9CDCF47AJ8M044697 Marca/
Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Eduar-
do B. Da Costa / Placa: HFT3572 Chassi: 9BWBEO5W28P071237
Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2007
Prop.: Tropical Meias E Malhas LdameCaixa Econ.federal / Placa:
NYA2254 Chassi: 95VAC1C899M005855 Marca/Modelo: DAFRA/
SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Mauro Cesar Lamas Cavaca / Placa:
HDX7D51 Chassi: 9C6KE092070117018 Marca/Modelo: YAMAHA/
YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jonathan Souza / Placa: HLL8960
Chassi: 9C2KD0430AR004212 Marca/Modelo: HONDA/NXR150
BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Dorian De Almeida Machado Cabral /
Placa: LNW8854 Chassi: 9C2MC3500R2025697 Marca/Modelo:
HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Ricardo
Rosa De Carvalho / Placa: GKK5020 Chassi: 9BWZZZ377WP588273
Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Iolar Brasi-
leira De Avila / Placa: KES4857 Chassi: 8AFZZZFHZA21270566
Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2002 Prop.: Gil-
berto Aparecido Tiburcio / Placa: HEQ6791 Chassi:
9C2NC4310BR039099 Marca/Modelo: HONDA/CBX 300R Ano
Fab.:2011 Prop.: Ronald Costa Gervasio / Placa: HFT7278 Chassi:
9362AKFW98B058791 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN
FX Ano Fab.:2008 Prop.: Reginaldo Rogério PivaBv Financieira S A
Credito Fin.inv. / Placa: PYL7B82 Chassi: 93YHSRAF5537498
Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 Ano Fab.:2016 Prop.:
Rubens Jose CorreaBanco Itaucard S/a / Placa: HLR1182 Chassi:
9C2KD04309R015838 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS
Ano Fab.:2009 Prop.: Guilherme Dos Santos Cruz / Placa: GYF3865
Chassi: 9C2MC3500R2020956 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250
TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Bento Da Silva / Placa:
MTE6134 Chassi: 9BWA05U4BP138735 Marca/Modelo: VW/GOL
1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Angela Maria Da Silva De PaulaBco.votoran-
tim S.aBenilda Da Celia Cardoso / Placa: HAZ7862 Chassi: 94J2XE-
CM45M003722 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano
Fab.:2004 Prop.: Jose Wellington Dos Santos / Placa: GTR0023 Chassi:
9BWZZZ55ZSB748372 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano
Fab.:1995 Prop.: Edimar Da Silva / Placa: HMS3741 Chassi:
9BWCA05X12P085947 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano
Fab.:2002 Prop.: William Cromlan De Oliveira / Placa: HDH8708
Chassi: 9BGSN19X06B135076 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPI-
RIT Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Aparecido BarbosaAymore Cred.
Finan. E Invest. S A / Placa: GSD6363 Chassi: 9BGJL19BWB528882
Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos
Alberto Rodrigues Pereira / Placa: LPH2909 Chassi: 9BWA-
A05UX91120063 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.:
Julio Cesar Cini Correa / Placa: AEW6785 Chassi: 9BGT80U-
JJC131767 Marca/Modelo: GM/CHEVY 50 SL/E Ano Fab.:1988
Prop.: Marcelo Lima Pascoal / Placa: QKF2547 Chassi: 9BEZEANE-
XDBS3699 Marca/Modelo: FORD/CARGO 2479 L Ano Fab.:2013
Prop.: Raimundo Sudre Da Silva / Placa: OWK6725 Chassi: LXPY-
CKL09D0412841 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano
Fab.:2013 Prop.: Luiz Carlos Dos Santos Junior / Placa: OLY4421
Chassi: 9C2KC1660CR552140 Marca/Modelo: HONDA/CG 150
TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Jonathan Henrique Pury / Placa:
HMS5101 Chassi: 9BD17140322174040 Marca/Modelo: FIAT/PALIO
EX Ano Fab.:2002 Prop.: Charles Freitas Pa / Placa: OPB9567 Chassi:
8AGSU19FDR153431 Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC
LS Ano Fab.:2012 Prop.: Marcela Pamela Da SilvaBanco Pan S A /
Placa: JMD6143 Chassi: 9BGS7E11U0CG160194 Marca/Modelo: GM/
CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Julio Cesar Da Costa Simoes /
Placa: RFQ5152 Chassi: 9BD358A4ANMVK67511 Marca/Modelo:
FIAT/ARGO DRIVE I Ano Fab.:2020 Prop.: Unidas S.a / Placa:
HFM2478 Chassi:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-AVISO Nº 288/2021

CBMMG/ABM Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021. Academia de bombeiros militar ato de credenciamento e inexistência de uma maior chefia da divisão administrativa da academia de bombeiros militar de Minas Gerais, no uso de atribuições legais com base no art. 51 da resolução 973/2021 e ainda considerando o edital de chamamento público para credenciamento nº 02/2021, publicado no diário oficial do estado de Minas Gerais nº 201 de 26out21, resolve tornar público que foram postados no site eletrônico, o ato nº 19.586/21 (Ato De Credenciamento Das Empresas/Clinicas De Psicologia e ato nº 19.589/21, (inexistência de licitação para credenciamento das empresas/clínicas de psicologia). Andara beatriz ribeiro miranda, maior bm ordenadora de despesas da ABM

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269 0000142/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços substituição das janelas e reparo da fachada do Terceiro Batalhão de Bombeiros Militar (3º BBM), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 20/12/2021, no Portal de Compras do Estado A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br Contagem, 26nov21. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

6 cm -26 1561412 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DE CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS

| UNIDADE | EMPENHO | DT EXIGIBILIDADE | VALOR EM RS | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | JUSTIFICATIVA | |
|---------|------------|------------------|-------------------|---------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 1400006 | 3 | 20/10/2021 | 36.955,89 | 23.065.084/0001-47 | ANCORA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Em conformidade ao que preconiza o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se o pagamento das despesas por se tratar de serviço de conservação e limpeza, serviço esse indispensável, sobretudo em meio à pandemia de COVID-19, por manter as condições de higiene e salubridade dos quartéis, sem as quais ficariam prejudicadas as atividades meio e fim da Corporação, implicando em prejuízo à execução de sua missão constitucional (defesa civil, prevenção e combate a incêndios, perícias, buscas e salvamentos) e, conseqüentemente, em prejuízo à população mineira. | |
| | | 29/09/2021 | 36.955,89 | | | | |
| 1400009 | 10 | 02/09/2021 | 13.687,65 | 17.399.037/0001-37 | RMX CONSERVADORA EIRELI | | |
| | | 05/10/2021 | 2.281,29 | | | | |
| 1400011 | 52 | 23/09/2021 | 20.099,33 | 14.551.828/0001-42 | VITHA SERVICE - EMP. DE ADM. E TERC. DE SERV. E | | |
| | | 25/10/2021 | 20.099,33 | | | | |
| | 51 | 20/10/2021 | 26.137,95 | 24.668.195/0001-00 | MG ADM. DE CONDOMINIOS & SERV. LTDA - EPP | | |
| | | 22/09/2021 | 25.366,32 | | | | |
| 103 | 24/09/2021 | 47.044,19 | 69.074.93/0001-24 | MARLUS MENDES BATISTA -ME | | | |
| | 26/08/2021 | 47.044,19 | | | | | |
| 1400012 | 11 | 26/08/2021 | 8.154,96 | 26.572.336/0001-12 | TOP LIMPEZA E SERVICOS EIRELI | | |
| | | 17/09/2021 | 8.694,42 | | | | |
| 1400017 | 91 | 03/09/2021 | 58.749,77 | 22.351.221/0001-47 | DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI - EPP | | |
| | | 08/10/2021 | 58.749,77 | | | | |
| | 90 | 10/09/2021 | 30.765,87 | 23.065.084/0001-47 | ANCORA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI | | |
| | | 13/10/2021 | 30.765,87 | | | | |
| 1400019 | 15 | 20/10/2021 | 11.202,02 | 16.551.358/0001-42 | SOMAR SERVICOS EIRELI | | |
| | | 24/09/2021 | 7.512,07 | | | | |
| 1400021 | 634 | 09/09/2021 | 5.809,56 | 11.367.947/0001-51 | PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI | | |
| | | 13/09/2021 | 8.617,86 | | | | |
| | 29/09/2021 | 8.124,55 | | | | | |
| | 23/09/2021 | 5.809,56 | | | | | |
| 1400023 | 354 | 03/09/2021 | 5.329,74 | 11.467.967/0001-02 | AR. CORREA PRES. DE SERV. E CONS. LTDA - ME | | |
| | | 04/10/2021 | 5.329,74 | | | | |
| | 334 | 03/09/2021 | 2.868,00 | 24.585.458/0001-18 | MARX CONSULTORIA & SERVICOS LTDA - ME | | |
| | | 05/10/2021 | 2.864,66 | | | | |
| | | 06/10/2021 | 9.776,50 | | | | |
| | | 17/09/2021 | 2.989,15 | | | | |
| 1400029 | 687 | 26/10/2021 | 3.088,75 | 16.551.358/0001-42 | SOMAR SERVICOS EIRELI | | |
| | | 26/10/2021 | 3.088,75 | | | | |
| | 684 | 19/10/2021 | 4.930,11 | 20.258.461/0001-76 | MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP | | |
| | | 26/10/2021 | 4.930,11 | | | | |
| | 227 | 290 | 14/09/2021 | 2.610,00 | 33.284.314/0001-12 | | BMX EMPREEN. E COMERCIO EXTERIOR LTDA |
| | | | 10/09/2021 | 2.610,00 | | | |
| | | 608 | 10/09/2021 | 2.436,00 | | | |
| | | | 29/09/2021 | 2.610,00 | | | |
| | | 678 | 26/10/2021 | 2.610,00 | | | |
| | | | 26/10/2021 | 2.610,00 | | | |
| | | 680 | 25/10/2021 | 2.610,00 | | | |
| | | | 17/09/2021 | 7.102,43 | | | |
| 1400030 | 209 | 16/09/2021 | 3.666,06 | 11.367.947/0001-51 | PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI | | |
| | | 21/09/2021 | 3.527,46 | | | | |
| | 558 | 15/10/2021 | 11.230,11 | 23.050.270/0001-2 | MAXIMUS GERENCIAMENTO & TERCEIRIZACAO LTDA | | |
| | | 16/09/2021 | 11.217,03 | | | | |
| 1400034 | 134 | 10/09/2021 | 5.950,94 | 69.074.93/0001-24 | MARLUS MENDES BATISTA -ME | | |
| | | 15/10/2021 | 5.950,94 | | | | |

Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM. Diretora de Logística e Finanças

48 cm -26 1561755 - 1

-4ºCOB-RESUMO DO CONTRATO Nº 9314625/2021
4º COB DO PROCESSO DE COMPRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402027000019/2021.

Partes: CBMMG X LABORATORIO MEDICAL EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de Kit maquiagem de trauma para treinamento de atendimento pré-hospitalar. Valor: R\$ 28.320,00. Dotação Orçamentária: 1401 10 301 160 4483 0001 4490 52 21 0 10 8 - FR 10.8. Vigência: 29/11/2021 a 31/12/2021. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 26 de novembro de 2021. Signatários: WAGNER ROGÉRIO LOPES RIBEIRO, CAP BM – Ord. Desp. 4º COB e LABORATORIO MEDICAL EIRELI EPP.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269000097/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de materiais permanentes em atendimento à demanda do Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres (BEMAD), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 21/12/2021, no Portal de Compras do Estado A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br Contagem, 26nov21. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

5 cm -26 1561417 - 1

- 2º COB - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245955/2020. Partes: CBMMG x Empresa EMPRESA ELETRONAUTA LTDA. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9245955/2020. Objeto: Alterar o valor global do contrato, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), sobre o item 01 de contratação, referente a manutenção e reparo em veículos da linha leve. Novo valor global do contrato: R\$ 19.375,00 (dezenove mil reais e trezentos e setenta e cinco centavos). Vigência: a data limite de vigência permanece inalterada. Uberlândia/MG, 26/11/2021. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Capitão BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM 2º COB e Empresa EMPRESA ELETRONAUTA LTDA.

- CSM - RESUMO DE CONTRATO 9312459/2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Resumo do Contrato nº 9312459/2021-CSM do Processo de Compras nº 1401269 00073/2021. Partes: CBMMG X WILSON MENEZES DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 18.005.994/0001-02. Objeto: fornecimento de serviços de usinagem de peças. Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4472.00 01.339039-21 53.1.0. Fonte: 53. Vigência: até 12 meses, com início a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, Major BM Ord. de Desp. e Sr. Wilson Menezes de Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio nº 289/2019 de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente edital de chamamento contendo a relação de processos/requerentes aptos a procurar o escritório da SEAPA à Rua Dezessete, nº 2 – Mocimbo – Distrito de Jaíba-MG ou à Rua João Aguiar, nº 5, Centro de Jaíba-MG, de modo a viabilizar a regularização dos seus imóveis urbanos localizados no município de Jaíba-MG.

| PROCESSO SEI | INTERESSADO | DADOS DO IMÓVEL |
|-------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 1230.01.0006592/2020-85 | Adailson Cardoso Silva | Lote 01 Q 02 NS I |
| 1230.01.0007978/2021-05 | Adnilson da Silva Leite | Lote 217 Q 26 NS H |
| 1230.01.0002595/2020-43 | Adnilson da Silva Leite | Lote 226 Q 26 NS H |
| 1230.01.0006560/2020-76 | Adriana Gonçalves Silva Oliveira | Lote 30 Q A 15 |
| 1230.01.0006042/2020-94 | Adriano Cardoso dos Santos | Lote 193 Q 11 NS G |
| 1230.01.0006265/2020-87 | Ailton Tarles Quintiliano Silva | Lote 171 Q 29NS J |
| 1230.01.0006593/2020-58 | Albertino Gomes Godinho | Lote 20 Q 14 NS 01 |

- CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1401152000020/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de materiais de consumo diversos para o pelotão BM de Sabará, pertencente ao 3º Batalhão de Bombeiros Militar (3ºBBM), sob a forma de entrega integral. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 16 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.compras.mg.gov.br. Contagem, 26 de Novembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.

- CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1401269000122/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Serviços de Manutenção de armamentos com fornecimento de peças. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 17 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.compras.mg.gov.br. Contagem, 26 de Novembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.

- CSM - RESUMO DE TERMO ADITIVO

Partes: CBMMG e Primasoft Informática Ltda. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9263735/2020 de prestação de serviço de gestão acadêmica. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; reajuste 10,25% com base no IPCA dos últimos 12 meses. Vigência: início em 1/12/2021 e término em 31/10/2022. Reajuste: o valor do contrato com os reajustes passa para R\$ 47.572,92 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: Primasoft Informática Ltda representada por Eduardo Voigt. Assinatura do Termo em 26/11/2021.

- 5º COB - RESUMO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1401408000028/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do 5º COB, torna público que procedeu ao julgamento da documentação apresentada tendo deliberado: Habilitar a empresa CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIREL - CNPJ 01.134.894/0001-75. Em ato contínuo a CPL procedeu ao julgamento da proposta de preços apresentada pelas empresas, tendo deliberado: Classificar a empresa CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIREL CNPJ 01.134.894/0001-75. A integra do julgamento e toda a documentação encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação do 5º COB, localizado na Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa.

Governador Valadares, 26 de Novembro de 2021. Eunisei Costa Neves, 1º Ten BM Presidente da CPL.

17 cm -26 1561748 - 1

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 1230.01.0006435/2020-56 | Albertino Pereira de Souza | Lote 07 Q 09 NS 4 |
| 1230.01.0006255/2020-66 | Alex Rodrigues Gomes | Lote 163 Q 26 NS I |
| 1230.01.0006348/2020-77 | Ana Coelho da Silva | Lote 12 Q 16 NS 4 |
| 1230.01.0006347/2020-07 | Ana Cristina da Silva | Lote 13 Q 16 NS 4 |
| 1230.01.0006594/2020-31 | Ana Cristina Leite dos Santos | Lote 14 Q 04 NS I |
| 1230.01.0008608/2021-67 | André Antônio dos Santos | Lote 22 Q 12 NS I |
| 1230.01.0006293/2020-10 | André Antônio dos Santos | Lote 23 Q 12 NS I |
| 1230.01.0006114/2020-90 | André Cardoso dos Santos | Lote 65 Q 22 NS J |
| 1230.01.0006122/2020-68 | Anézia Rosa dos Santos Fonseca | Lote 73 Q 22 NS J |
| 1230.01.0006595/2020-04 | Anny Marielle Almeida Oliveira | Lote 10 Q 06 NS I |
| 1230.01.0006286/2020-05 | Antonio Carlos Lima Dantas | Lote 06 Q 14 NS I |
| 1230.01.0008610/2021-13 | Antonio Carlos Lima Dantas | Lote 11 Q 08 NS 4 |
| 1230.01.0006025/2020-68 | Antonio de Oliveira Brito | Lote 352 Q 31 NS G |
| 1230.01.0008628/2021-12 | Antonio de Oliveira Brito | Lote 343 Q 31 NS G |
| 1230.01.0006242/2020-29 | Antonio Francisco da Silva | Lote 193 Q 30 NS J |
| 1230.01.0006044/2020-40 | Antonio Paulo Barbosa | Lote 122 Q 07 NS G |
| 1230.01.0006287/2020-75 | Antonio Rodrigues da Silva | Lote 08 Q 04 NS 4 |
| 1230.01.0008640/2021-76 | Antonio Rodrigues da Silva | Lote 09 Q 04 NS 4 |
| 1230.01.0006024/2020-95 | Aparecido Magela de Souza | Lote 342 Q 25 NS G |
| 1230.01.0008642/2021-22 | Aparecido Magela de Souza | Lote 333 Q 25 NS G |
| 1230.01.0006502/2020-90 | Aparecido Vilela | Lote 04 Q 07 NS I |
| 1230.01.0006230/2020-62 | Ari Pedro dos Santos | Lote 06 Q 15 NS J |
| 1230.01.0006350/2020-23 | Aristides Ramiro Barbosa | Lote 12 Q 05 NS 4 |
| 1230.01.0006240/2020-83 | Armando Pinheiro de Almeida | Lote 99 Q 25 NS J |
| 1230.01.0008719/2021-77 | Beatriz Gonçalves Ferreira | Lote 05 Q A 27 |
| 1230.01.0006183/2020-70 | Carine Cristiele Barbosa | Lote 200 Q 28 NS I |
| 1230.01.0008656/2021-32 | Carine Cristiele Barbosa | Lote 209 Q 28 NS I |
| 1230.01.0006352/2020-66 | Carmelita Alves da Cruz | Lote 08 Q 12 NS 4 |
| 1230.01.0006579/2020-48 | Carmina Lourenço dos Santos Moura | Lote 03 Q 13 BS I |
| 1230.01.0006553/2020-71 | Celso de Freitas Durante | Lote 25 Q A 15 |
| 1230.01.0006048/2020-29 | Celso de Freitas Durante | Lote 341 Q 25 NS G |
| 1230.01.0006189/2020-05 | Celso Pinheiro de Brito | Lote 148 Q 27 NS J |
| 1230.01.0008644/2021-65 | Celso Pinheiro de Brito | Lote 149 Q 27 NS J |
| 1230.01.0006429/2020-24 | Damião José Jerônimo | Lote 21 Q 11 NS 4 |
| 1230.01.0006339/2020-29 | Deivison Mendes Dias | Lote 13 Q 02 NS 4 |
| 1230.01.0006443/2020-34 | Deusdete Bispo de Oliveira | Lote 21 Q 12 NS 4 |
| 1230.01.0006118/2020-79 | Deusdete Filho Lopes Carvalho | Lote 205 Q 28 NS I |
| 1230.01.0006437/2020-02 | Domingos Romualdo da Silva | Lote 07 Q 04 NS 4 |
| 1230.01.0008676/2021-65 | Edinaldo Miguel Freire | Lote 171 Q 18 NS J |
| 1230.01.0006134/2020-35 | Edinaldo Miguel Freire | Lote 103 Q 25 NS J |
| 1230.01.0008674/2021-31 | Edinaldo Miguel Freire | Lote 105 Q 25 NS J |
| 1230.01.0008675/2021-04 | Edinaldo Miguel Freire | Lote 170 Q 18 NS J |
| 1230.01.0006285/2020-32 | Edivaldo Soares Filho | Lote 10 Q 04 NS 4 |
| 1230.01.0008677/2021-47 | Edivaldo Soares Filho | Lote 11 Q 04 NS 4 |
| 1230.01.0006512/2020-14 | Edmar Rodrigues Missias | Lote 21 Q 14 NS I |
| 1230.01.0006257/2020-12 | Eldir Carlos Pereira da Silva | Lote 102 Q 11 NS I |
| 1230.01.0006438/2020-72 | Eliana Aparecida da Conceição Silva | Lote 04 Q 11 NS 4 |
| 1230.01.0006314/2020-25 | Elias Dias Corrêa | Lote 04 Q 02 NS 4 |
| 1230.01.0008679/2021-90 | Elias Dias Corrêa | Lote 08 Q 18 NS 4 |
| 1230.01.0006246/2020-18 | Elto Monteiro de Souza | Lote 80 Q 24 NS-J |
| 1230.01.0006622/2020-51 | Elza Francisca de Jesus | Lote 16 Q 06 NS I |
| 1230.01.0006228/2020-19 | Ereni Rosa de Jesus Oliveira | Lote 185 Q 29 NS J |
| 1230.01.0006258/2020-82 | Ermani Pereira da Silva | Lote 52 Q 05 NS I |
| 1230.01.0006050/2020-72 | Esterlino Celestino de Faria | Lote 270 Q 16 NS G |
| 1230.01.0008684/2021-52 | Esterlino Celestino de Faria | Lote 309 Q 25 NS H |
| 1230.01.0008682/2021-09 | Esterlino Celestino de Faria | Lote 201 Q 25 NS H |
| 1230.01.0006337/2020-83 | Eugenio Medeiros dos Santos | Lote 20 Q 07 NS I |
| 1230.01.0008687/2021-68 | Eugenio Medeiros dos Santos | Lote 21 Q 07 NS I |
| 1230.01.0006047/2020-56 | Eulane Marques dos Reis | Lote 320 Q 25 NSG |
| 1230.01.0006041/2020-24 | Evaldo Moreira Bispo | Lote 264 Q 16 NS G |
| 1230.01.0006340/2020-02 | Evangelina Maria de Brito Melo | Lote 04 Q 16 NS 4 |
| 1230.01.0005993/2020-59 | Feliciano Luiz dos Santos | Lote 36 Q 02 NS G |
| 1230.01.0008490/2021-52 | Feliciano Luiz dos Santos | Lote 129 Q 12 NS H |
| 1230.01.0008486/2021-63 | Feliciano Luiz dos Santos | Lote 105 Q 02 NS G |
| 1230.01.0007946/2021-93 | Fernanda Dayane Pereira de Mendonça | Lote 113 Q 25 NS J |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111262319040142.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 Termo de Autorização de Uso nº 66/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secreto Produções de Eventos Eireli; Objeto: autorização de uso do Serraria Souza Pinto; Valor: R\$ 28.824,00; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Pedro Henrique Lobo de Carvalho; Processo SEI: 2180.01.00015912021-15.

5 cm -26 1561252 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 Termo de Autorização de Uso nº 70/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Pancho Sonido Promoções Produções Artísticas e Edições Musicais Eireli e Armazém Cultural Produções Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 498.820,00; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Luiz Maurício Praga dos Santos e Anderson da Fonseca; Processo SEI: 2180.01.0001630/2021-29.

2 cm -26 1561411 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 Termo de Autorização de Uso nº 68/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Maria do Carmo Lana; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 311.490,00; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Maria do Carmo Lana; Processo SEI: 2180.01.0001628/2021-83.

2 cm -26 1561629 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
 Termo de Doação Eletrônico Nº 120/2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003315/2021-62. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG. Doação gratuita de 48 (quarenta e oito) itens, no valor total de R\$ 16.808,61 (dezesseis mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos). Assinam em 25/11/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Jocimar César Brandão, Donatário.

2 cm -26 1561404 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
 cds; apq-00258-21; enzimas reguladoras de nadph em câncer renal; régia caroline peixoto lira fusco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal do triângulo mineiro; R\$ 38.544,05; cds; apq-00444-21; fatores associados a auto-eficácia e incapacidade após lesões traumáticas musculoesqueléticas do membro superior: um estudo coorte prospectivo; denise martinelli rossi; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal do triângulo mineiro; R\$ 280,63; cvz; apq-00494-21; digestibilidade e palatabilidade de carne mecanicamente separada de carcaças de codornas japonesas (coturnix coturnix japonica) de descarte na alimentação de cães e gatos; vanessa alvarez silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 24 meses; universidade federal de lavras; R\$ 19.683,13; cex; apq-00718-21; análise de séries temporais climáticas para previsão de impactos e eventos adversos; marconi de arruda pereira; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 24 meses; universidade federal de são joão del-rei; R\$ 21.221,20; cex; apq-00759-21; algoritmos para modelagem de tópicos semanticamente enriquecida; leonardo chaves dutra da rocha; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de são joão del-rei; R\$ 55.604,46; cds; apq-01049-21; papel cardioprotetor da restrição calórica na menopausa; kinulpe honorato sampiao; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 79.033,50; tec; apq-01129-21; estudo das alterações histológicas em leucoplasias por meio da classificação polinomial; alessandro santana martins; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do triângulo mineiro; R\$ 20.861,90; cvz; apq-01168-21; construção de um modelo farmacocinético/farmacodinâmico para a determinação precisa do regime de doses terapêutica de cloxacilina em formulações nanotecnológicas para o tratamento da linfadenite caseosa; marcos ferrante; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de lavras; R\$ 32.382,60; cds; apq-01172-21; idoso e a pandemia da covid-19: modelagem de equações estruturais e distribuição espacial; flavia aparecida dias marmo; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal do triângulo mineiro; R\$ 7.817,25; tec; apq-01175-21; otimização da combustão do biogás em motores de ignição por centelha utilizando um novo sistema de ignição por pré-câmara; carlos eduardo castilla alvarez; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de lavras; R\$ 39.798,00; cag; apq-01186-21; d-limoneno combinado com bacillus thuringiensis no manejo de spodoptera frugiperda (smith, 1797) (lepidoptera: noctuidae); sérgio macedo silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 12 meses; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do sudeste de minas gerais; R\$ 38.934,00; che; apq-01520-21; a dimensão prática no humanismo de melanchthon; eduardo gross; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri; R\$ 44.768,60; che; apq-01920-21; covid-19 e escolarização: o que muda no processo de alfabetização e de inclusão da criança público-alvo da educação especial, no cenário de pandemia, em escolas públicas municipais de diferentes regiões de minas gerais; marco antonio melo franco; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1; início a partir da publicação; duração 36 meses; universidade federal de Lavras; R\$ 20.899,75; cag; apq-01893-21; estudo da calagem e adubação npk da amoreira-preta; enilson de Barros Silva; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
Companhia Alberta
CNPJ nº 17.281.106/0001-03
NIRE 31.300.036.375
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em AGE, a ser realizada às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021, na sede social da Companhia, situada na Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) ajuntamento de ação judicial em face da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, referente ao processo administrativo ARSAE nº 05/2019 - faturamento dos serviços de esgotamento sanitário no município de Belo Horizonte.

(ii) ajuntamento de ação judicial em face da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, referente ao processo administrativo ARSAE nº 31/2021 - fortes chuvas que impactaram os serviços de esgotamento sanitário no município de Belo Horizonte.

Conforme a Instrução CVM nº 481/2009 e considerando as restrições de circulação impostas pela pandemia da covid-19, materializadas nos protocolos sanitários emitidos pelas autoridades, a Companhia recomenda a participação nesta AGE de modo parcialmente digital (remota), conforme instruções abaixo:

Os acionistas que optarem pela participação remota deverão solicitar à Unidade de Serviço de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, o link e os dados de acesso à plataforma digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente.

A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviço de Relações com Investidores, até o dia 14 de dezembro de 2021: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976).

A partir da presente data, os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
André Macêdo Facó - Presidente do Conselho de Administração

12 cm -26 1561493 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 10/2021
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em consonância com atos da Comissão de Seleção designada pela Resolução Sedese nº 60/2021, torna pública, mediante a assinatura do presente Ato de Homologação, a classificação definitiva das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Edital de Chamamento Público SEDESE nº 10/2021. Com fundamentos nos itens 10.3 e 10.4 do Edital de Chamamento nº 10/2021, a Comissão de Seleção declara que o processo editalício encontra-se em situação regular no sentido da assinatura do Termo de Colaboração.

| OSC - Nº e Nome | Situação | Ordem - Classificação |
|--|------------|-----------------------|
| 01 - Instituto Cultural Boa Esperança | Habilitada | 1ª - Primeira |
| 05 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior no Norte de Minas | Habilitada | 2ª - Segunda |
| 02 - Fundação Grupo Esquel-Brasil | Eliminada | - |
| 03 - Centro de Apoio Socio-Cultura e Artístico Real | Eliminada | - |
| 04 - Fundação Educacional Alto Medio Sao Francisco | Eliminada | - |
| 06 - Associação Aprender Produzir Juntos | Eliminada | - |

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021
Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues
MASP 752.735-1

Subsecretário de Trabalho e Emprego

10 cm -26 1561612 - 1

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL 11/2021

Resultado final de classificação e seleção de Organização da Sociedade Civil para realização do evento esportivo Jogos do Interior de Minas Gerais - JIMI Paradesporto e o fomento ao esporte para pessoa com deficiência - edita 11/2021.

| Classificação | Nome | CNPJ |
|---------------|------------------------------------|--------------------|
| 1º | Associação Mineira do Paradesporto | 29.335.005/0001-57 |

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021

3 cm -26 1561397 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9223763/2019

Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração dos itens da Cláusula 1ª do serviço de Hospedagem de Servidores, alteração das cláusulas 1ª e 3ª do Serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma e inclusão da cláusula 9ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Assinatura: 25/11/2021. Signatários: Elizabeth Juca e Mello Jacometti, por contratante; Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, por contratados.

3 cm -25 1561222 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1691.000871/2017

Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Centro de Reintegração Social Beija-Flor, do município de Oliveira, MG. Objeto: Prorrogação e Ampliação de Metas. Assinatura: 25/11/2021. Vigência: 150 dias. Processo Sei nº 1690.01.0000619/2017-15.

2 cm -25 1561226 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315128/2021 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO,

firmado entre UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 22.643.696/0001-07 - MICROTECNICA CEMA LTDA - EPP. Processo de compra nº 2281314 000038/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de digitalização e microfilmagem de documentos da Utramig. Valor total: R\$ 289.900,00. Vigência: 12 meses, de 29/11/2021 a 28/11/2022. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.339 039.31.0.10.1. Assinatura: 26/11/2021. Signatários: pela contratada MICROTECNICA CEMA LTDA, pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS.

3 cm -26 1561526 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI & Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - Absolar (CNPJ: 19.538.290/0001-50). Objeto: intercâmbio de informações e ações para promover assuntos de interesse comum das partes, dentro de suas atribuições legais e estatutárias, sem exclusividade. Valor: não há contrapartidas financeiras. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Assinatura: 25/11/2021. Signatários: João Paulo Braga Santos e Ronaldo Alexandre Barquette (INDI) e Rodrigo Lopes Sauxia e Ronaldo Koloszuk Rodrigues (Absolar).

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Participes: Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e Dubai Investment Development Agency - DIDA. Objeto: consultar, cooperar e trocar informações entre si em áreas de interesse mútuo que irão promover seus respectivos interesses e objetivos estratégicos. Valor: não há previsão de contrapartida financeira. Vigência: um ano, a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por mais um ano. Assinatura: 4/11/2021. Signatários: João Paulo Braga Santos (INDI) e Fahad Al Gergawi (DIDA).

5 cm -26 1561490 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº REP 3 GPR-0034/21. Objeto: Aquisições de tubos flexíveis, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo 1, lote único para ampla concorrência. Envio das propostas: Através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00 min do dia 30/11/2021 e 09h00 min do dia 09/12/2021. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/12/2021 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 09/12/2021. O Edital está disponível no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br. O prego será realizado pela Pregoeira Bruna de Aguiar - nº Pessoal 165.

CONTRATO

CONTRATO Nº 460000931. PARTES: GASMIG X EMERSSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.

Objeto: Serviços de atualização e suporte para as licenças Flowcheck. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 11.990,04 (onze mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos). Data de assinatura: 26/11/2021.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

6 cm -26 1561445 - 1

pelo Município de Paraguaçu, sob Contrato de Locação de nº 004/2021, firmado em 11/01/2021, com vigência até 31/12/2021, destinado à instalação da Administração Fazendária/3º Nível/Paraguaçu. Vigência: até 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com sua vigência adstrita à duração do Contrato de Locação nº 004/2021, firmado pelo Município de Paraguaçu para locação do imóvel objeto desta cessão, e eventuais prorrogações. Correrá por conta do CEDENTE as despesas referentes às despesas com ocumso de energia elétrica, água, telefone, internet, limpeza e outras necessárias para a prestação de serviços da AF/3º Nível/Paraguaçu aos municípios.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - 26/11/2021.

15 cm -26 1561757 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.0001970/2021-18
I-Partes: Município de Araponga e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 26 de novembro de 2021 por Luiz Henrique Macedo Teixeira, pelo Município de Araponga e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.0001970/2021-18
I-Partes: Município de Araponga, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 26 de novembro de 2021 por Luiz Henrique Macedo Teixeira, pelo Município de Araponga; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.0002067/2021-18
I-Partes: Município de Ouro Fino e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 26 de novembro de 2021 por Henrique Rossi Wolf, pelo Município de Ouro Fino e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.0002067/2021-18
I-Partes: Município de Ouro Fino, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 26 de novembro de 2021 por Henrique Rossi Wolf, pelo Município de Ouro Fino; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

9 cm -26 1561737 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021 (Processo SEI nº 1300.01.0001650/2021-95). Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, e FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Objeto: execução das atividades especificadas neste contrato e seus anexos, de assessoria técnica especializada apoio operacional, denominado "SERVIÇO", para a realização de estudos complementares do Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais - PEF Minas. Valor: R\$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 25 de novembro de 2021.

3 cm -25 1561198 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021 (Processo SEI nº 1300.01.0001650/2021-95). Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, e FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Objeto: execução das atividades especificadas neste contrato e seus anexos, de assessoria técnica especializada apoio operacional, denominado "SERVIÇO", para a realização de estudos complementares do Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais - PEF Minas. Valor: R\$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 25 de novembro de 2021.

3 cm -25 1561199 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301001153/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Carmo do Paranaíba. Objeto: realização de repcapeamento asfáltico em CBUQ e construção de sarjeta. Valor: R\$ 326.911,73. Dotação Orçamentária: nº 1301.15.451.071.4154.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/11/2021. Extrato do Convênio nº 1301001185/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Desterro do Melo. Objeto: realização de obras de infraestrutura com execução de Construção de Ponte Mista sobre Córrego Paciência. Valor: R\$ 374.442,53. Dotação Orçamentária: 1301.15.451.071.4154.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001055/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Cabo Verde. Objeto: alterar o plano de trabalho do convênio original com adequação do projeto; acrescentar na contrapartida municipal, conforme dotação orçamentária nº 2.07.15.451.2601.1.139.449051, o valor de R\$246.029,81, que passa a ser de R\$ 257.846,49, passando o convênio original a ter o valor total de R\$ 557.846. Assinatura: 25/11/2021. Processo SEI nº 1300.01.0001881/2020-69.

5 cm -26 1561753 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCACAO
Edital nº: 106/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0221414/2021-62. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acurado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por Consórcio ZAG/COCECO (composto pelas sociedades Construtora ZAG Ltda. e COCECO - Construtora CENTRO NORTE Ltda.), mantendo-o inabilitado neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referentes à licitação em epígrafe, será realizada no dia 30/11/2021, às 16:00h (dezesseis horas), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 113/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0233762/2021-55. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: JDS Engenharia e Consultoria Ltda., NUCLEO Engenharia Consultiva S.A., CONSOL Engenharia Consultores Ltda., MAIA MELO Engenharia Ltda., ENECOEN S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores, FUTURE ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. e STRATA Engenharia Ltda. e inabilitadas as sociedades: PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda., DIREÇÃO Consultoria e Engenharia Ltda. e CAVA Engenharia de Infraestrutura Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 127/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0272223/2021-90. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 21/12/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO Estabilização de talude de aterro na rodovia LMG-806 km 5,00, trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/11/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesseis horas) do dia 20/12/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/12/2021 e 14/12/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA - 113200 - DER/MG
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICÍ - Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202111261, 113200202111262.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Catalunha Engenharia Ltda. Obra: Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, Instalações, Adaptação, Recuperação, Conservação e Modernização de Prédios Públicos da SU/ASE - Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUSP, no Estado de Minas Gerais. Termo Aditivo DE-003/2021 ao Contrato PRC-COCE 20.022/2018. Objeto: I - Prorroga o prazo de execução da obra por 180 dias. II - O contrato passa a vigorar até 24/10/2022. III - Fica alterada a planilha do contrato ora aditado, com a finalidade de adequação, sem impacto financeiro. Processo SEI: 2300.01.0142632/2021-63
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Are Engenharia Eireli. Obra: Conclusão da Obra de Ampliação da Cadeia Pública - 306 Vagas. Município: Divinópolis. Instrumento: Termo Aditivo DE-006 ao Contrato 20.008/2019. Objeto: I - Prorroga o prazo de execução da obra por 60 dias. II - O contrato passa a vigorar até 23/05/2022. III - O valor contratual de R\$ 4.775.923,10 fica acrescido em R\$ 306.737,72, passando a totalizar R\$ 5.082.660,82.

19 cm -26 1561772 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE COTEP

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preço Nº 1451197 000043/2021. Objeto: "Sino de Bronze". O cadastramento de propostas poderá ser realizado no site eletrônico www.compras.mg.gov.br com abertura do sistema dia 26 de Novembro de 2021, às 15h, e fechamento dia 01 de Dezembro de 2021, às 10h. O Termo de Referência com as obrigações e descrições do item a ser contratado poderá ser obtido por meio do link: http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, com o código verificador 37895914 e o CRC 28219E60. Ou por meio de solicitação no e-mail dc@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2021.

3 cm -26 1561804 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU nº 777/2021 (38128383), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0024792/2020-81, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 30/SEJUSP/NUREL/2021 (29080911) e aplicou a penalidade de Multa, no valor de R\$ 35.531,88 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e ressarcimento aos cofres públicos, no valor de R\$ 516,84 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36.048,72 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), em desfavo da empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.654.626/0001-51.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -26 1561536 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando:(i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU nº 779/2021 (38158869), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0149747/2020-53, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 9/SEJUSP/NUREL/2020 (22266211) e aplicou a penalidade de Multa, no valor total de R\$ 11.755,47 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em desfavo da empresa EL DORADO REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.118/0027-60.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -26 1561527 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111262319040145.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE CESSÃO SEMAD X IBAMA

Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel SEMAD/DILOG nº 2/2021. Processo SEI 1370.01.0000513/2019-05. Cessão de materiais, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para o Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Objetos: um computador, da marca HP, modelo ELITEDESK 800 G3, de número de série BRJ817QZWN, no valor de R\$ 3.936,50; e um computador, marca HP, modelo ELITEDESK 800 G3, número de série BRJ817R03Y, no valor de R\$ 3.936,50. Valor total de R\$ 7.873,00. Data da assinatura do Termo: 24/11/2021. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Ênio Marcus Brandão Fonseca, Superintendente do IBAMA em Minas Gerais.

3 cm -26 1561358 - 1

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, com fulcro nas disposições do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações posteriores vigentes, torna público a retificação do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 004/2021, para seleção de projetos de implantação ou ampliação de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, a serem executados por consórcios públicos intermunicipais de Minas Gerais, preferencialmente com a inclusão de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, de dois ou mais municípios integrantes do consórcio. A retificação do resultado publicado em 24 de novembro de 2021 encontra-se a disposição dos interessados na página: http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2021/SANEAMENTO/Publica%C3%A7%C3%A3o_edital_004_2021_Vfinal.pdf Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021.

Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

5 cm -26 1561319 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo nº 57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao NAI - Núcleo de Auto de Infração da FEAM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao NAI - Núcleo de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1436.

| Nome | Identificação | Processo | Auto de Infração |
|---------------------------------|--------------------|-------------|------------------|
| CONSORCIO UHE CUILMAN AMORIM | 05.521.579/0002-32 | 743970/2021 | 218332/2019 |
| TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI | 20.079.368/0002-85 | 741940/2021 | 280565/2021 |
| ALTHAIR NICACIO - ME | 08.752.915/0001-65 | 742919/2021 | 279415/2021 |
| ALFA E ÔMEGA MINERAÇÃO LTDA.-ME | 19.282.931/0001-58 | 742917/2021 | 283655/2021 |

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM notifica os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível da decisão administrativa, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para mais esclarecimentos poderá o autuado dirigir-se pessoalmente ao Núcleo de Auto de Infração - NAI, situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, ou entrar em contato através do telefone: (31) 3915 1436.

Autuado: A. COSTA EMPREENDIMENTOS. AI nº 67028/20, PA Nº 1605/2004/004/2011. A FEAM decidiu anular o referido auto, tendo em vista vício insanável, com consequente arquivamento do processo.

Autuado: ALVORADA DO BEBEDOURO S/A. AI nº 68953/2014, PA Nº 008/1981/016/2015, CAP: 679827/2019. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 29.117,45 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do artigo 83, anexo I, código 116 do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: MINERAÇÃO SERRA DO CARIMBADO LTDA. AI nº 66615/2010, PA Nº 65/2002/006/2010. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais), nos termos do artigo 83, anexo I, código 116 do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: MINERAÇÃO VALE DO JACARÉ LTDA. AI nº 66513/2010, PA Nº 1310/2004/006/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais), nos termos do artigo 83, anexo I, código 116 do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.160.003,20 (cento e sessenta mil e reais e vinte centavos), nos termos do artigo 83, anexo I, códigos 122 e 127 c/c artigos 68, § II, "b" e "c" do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsa-e-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração:

| Tipo de Fiscalização | Prestador | Município Fiscalizado | Número do AF | Código / Descrição da Não Conformidade |
|----------------------|-----------|-----------------------|------------------|---|
| Operacional | Copasa | BETIM | AF-GFO-0099/2021 | NC-48 Deixar de cumprir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. |
| Operacional | Copasa | BRUMADINHO | AF-GFO-0066/2021 | NC-49 Deixar de realizar inspeção e análise trimestrais nos reservatórios de distribuição e acumulação. |
| Operacional | Copasa | CATAGUASES | AF-GFO-0082/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Copasa | CATAGUASES | AF-GFO-0086/2021 | NC-58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE. |
| Operacional | Copasa | CATAGUASES | AF-GFO-0086/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Copasa | CATAGUASES | AF-GFO-0080/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Coponor | JACINTO | AF-GFO-0094/2021 | NC-58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE. |
| Operacional | Coponor | JACINTO | AF-GFO-0095/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Coponor | JACINTO | AF-GFO-0097/2021 | NC-63 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido |
| Operacional | Coponor | JACINTO | AF-GFO-0096/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Coponor | JACINTO | AF-GFO-0096/2021 | NC-58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE. |
| Operacional | Coponor | JACINTO | AF-GFO-0094/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Coponor | LADAINHA | AF-GFO-0075/2021 | NC-58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE. |
| Operacional | Coponor | LADAINHA | AF-GFO-0073/2021 | NC-63 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido |
| Operacional | Copasa | MATIAS CARDOSO | AF-GFO-0007/2020 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Copasa | MIRAVANIA | AF-GFO-0067/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Copasa | PALMÓPOLIS | AF-GFO-0062/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Coponor | PAVÃO | AF-GFO-0076/2021 | NC-47 Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente. |
| Operacional | Coponor | PAVÃO | AF-GFO-0076/2021 | NC-58 Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE. |
| Operacional | Copasa | RIBEIRÃO DAS NEVES | AF-GFO-0074/2021 | NC-16 Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido. |
| Operacional | Copasa | SERRANÓPOLIS DE MINAS | AF-GFO-0105/2021 | NC-48 Deixar de cumprir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. |

28 cm -26 1561740 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO CORPORATIVO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9270050/2020 - PROCESSO SEI Nº PROCESSO Nº 5140.01.0003367/2020-62

Processo de Compras nº 1501561 00070/2020. Partes: SEPLAG e a PRODEMGE. Objeto: As partes resolvem, por comum acordo, celebrar rescisão bilateral, amigável, do Contrato nº 9270050/2020, de prestação de serviços de informática, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II. Vigência: a partir do dia 18.10.2021. Certificados Digitais emitidos até a data de 18 de outubro de 2021 continuam ativos pelo tempo especificado nas cláusulas 1ª e 4ª do contrato original. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis, pela SEPLAG, Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -26 1561706 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo de Compra 5141001 106/2021, para contratação de empresas especializadas em capacitações para realização dos cursos técnicos, através de plataformas de videoconferência ao vivo que permita a participação e interação dos empregados da Prodemge. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 10 de dezembro de 2021 às 09:30 horas.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021
Antônio Viana Passos Neto – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis – Diretor- Presidente – Presidência.

4 cm -26 1561361 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021, Planejamento nº 5141001 113/2021, para aquisições futuras de solução composta por hardware e software integrados, através do fornecimento de appliances de hiperconvergência (HCI), incluindo garantia com assistência técnica, suporte e atualizações de versões, instalação, configuração e serviços. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 13 de dezembro de 2021 às 09:30 horas.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica.

Roberto Tostes Reis – Diretor- Presidente – Presidência.

3 cm -26 1561365 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FJP/PJ-295/2021.

Contratada: Solis Soluções Livres Ltda. Objeto: Renovar o Contrato de Prestação de Serviços – FJP/PJ-285/17, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de novembro de 2021. Reajustar o valor do contrato, no seu primeiro mês de vigência, pelo IPCA, na ordem de 10,246380% (dez vírgula dois quatro seis três oito zero por cento), referente ao período de Outubro/2020 a Setembro/2021, e nos meses seguintes pelo IPCA correspondente ao período de Dezembro/2020 a Novembro/2021. Incluir os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Valor: R\$2.296,75 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30 de Novembro de 2021. Ref.: Inciso II, do Art. 57, c/c o § 8º, do Art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

3 cm -26 1561604 - 1

Autuado: RODOVIÁRIO RECIFENSE LTDA. AI Nº 8583/2010. PA Nº 25223/2010/001/2010, CAP Nº 678583/2019. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$

Autuado: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. AI Nº 89197/2016. PA Nº 460340/2017. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 16.616,27 (dezesesseis mil seiscientos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 83, anexo I, código 116 do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

20 cm -26 1561334 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Mineração Panciere Minas Ltda /Sítio Santa Clara - CNPJ: 01.387.594/0001-06. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Galiléia /MG, Processo Nº 2100.01.0010454/2021-24, em área autorizada de 1,3699ha. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 25/11/2021.

*Liberty Rochas Ornamentais Ltda / Fazenda Lagoa Bonita - CNPJ: 08.706.121/0003-27. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 2,5223ha. Governador Valadares/MG, Processo Nº 0400000648/20. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 25/11/2021.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

INFORMA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica e operacional nº 2101040500821, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Rio Doce e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce, para a conjugação de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta das metas acordadas, bem como a parceria, com a finalidade de promover melhorias ao Parque Estadual do Rio Doce - Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo, Data da assinatura: 11 de novembro de 2021.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

Isa Klein - Presidente da Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce.

TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Adjunto de Cessão de funcionário, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101040500821, específico de cessão de funcionário, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e a Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce. Objeto: Cessão do funcionário, pela Associação, da Sra. Sara Conceição da Silva, na função de auxiliar administrativo, para execução das atividades descritas no Termo de Cooperação Técnica nº 2101040500821. Prazo de vigência: vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica ou os seus aditamentos. Data da assinatura: 11 de novembro de 2021.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

Isa Klein - Presidente da Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD

TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Adjunto de Cessão de funcionário, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101040500920 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Ferros/MG. Objeto: Cessão do servidor, pelo Município, Sr. Isaque de Souza de Oliveira Brito, na função de auxiliar de tributação, para execução das atividades descritas no Termo de Cooperação Técnica nº 2101040500920. Prazo de vigência: vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica ou os seus aditamentos. Data da assinatura: 09 de novembro de 2021.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

Raimundo de Menezes Carvalho Filho - Prefeito Municipal de Ferros

15 cm -26 1561691 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi INDEFERIDO requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo: * Solar Central Minas I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE LTDA - CNPJ: 36957902/0001-68 Fazenda Mariana Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Presidente Juscelino/MG, Processo Nº 2100.01.0057596/2021-24. 26/11/2021.

(a) Lucas Garcia Rabello. O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte.

3 cm -26 1561663 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Ferro + Mineração S.A, Fazenda dos Pires, CNPJ Nº: 21.256.870/0002-87, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº 2100.01.0059632/2021-51, em: 25/11/2021; *VPA Construções LTDA, Fazenda Terras Altas, CNPJ Nº: 03.181.842/0001-85, Supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, Belo Vale-MG, Processo Nº 2100.01.0072091/2021-54, em: 25/11/2021; *Município de Belo Vale, Estrada Rural, Rua do Cascalho, CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Belo Vale-MG, Processo Nº 2100.01.0071354/2021-68, em: 25/11/2021.

Barbacena, 26 de Novembro de 2021. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

5 cm -26 1561715 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Nº 1910002833, referente à cessão dos servidores Sérgio Onofre, Masp 752781-5 e Lúcio Antônio da Silva Brant, Masp 752872-2. Cedente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais/IPSEMG, Cessionário: Secretaria de Estado de Fazenda/SEF. Objeto: exclusão doservidorHumberto Túlio Vilaça Freitas, Masp753302-9, a partir de 01/03/2021, mantida a cessão na modalidade com ônus para o cessionário dos demais servidores citados acima. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022. Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG e Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes – Secretário de Estado Adjunto de Fazenda. Data da assinatura: 26/11/2021.

3 cm -26 1561391 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9234088/19 e 9223794/19. SEI: 2010.01.0043595/2020-21. Contrato: Air Liqueide Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 30/11/21 a 29/11/22. Valor: R\$ 1.316.950,42. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.1, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca. – Diretor e Márcia Lage Cerqueira. – Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9166215/17. SEI: 2010.01.0055232/2020-05. Contrato: Global Medical Service - Eireli. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 07/12/21 a 06/12/22. Valor: R\$ 40.628,52. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.1, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca. – Diretor e José Lúcio de Amorim. – Contratado.

3 cm -26 1561555 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Gestão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93 e usando das prerrogativas contidas no artigo 9º, §5º da Resolução SES/MG nº. 7.711/2021, e alterações posteriores, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1321151 – 69/2021, cujo objeto é aquisição de 19 veículos de passeio – transporte de equipes, Lote 01 FRACASSADO. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Laise Sofia de Macedo Rodrigues Superintendente de Gestão

3 cm -26 1561310 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.539/2020, com fundamento nas razões constantes no Ofício SES/NJS-CP nº. 814/2021 (35631513) em Ofício SEPLAG/CECONT nº. 734/2021 (37027485) (Processo SEI nº 1320.01.0091155/2021-91). DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 003/2021 - NJS, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., CNPJ nº:18.269.125/0001-87. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

3 cm -26 1561677 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 29/2019, assinado em 28/06/2019 entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório Bioanalysis Ltda - EPP, do município de Pegasus/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.012/0001-09. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 29/2019, assinado em 28/06/2019, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Liberação CIB-SUS/MG nº 2.784 de 19 de setembro de 2018. Assinatura: 25/11/2021. Assinam:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111262319040146.

Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pelo Laboratório Biomaterials Ltda - EPP, do município de Peçanha/MG, a Sra. Sônia Nadir Fáula e pela Secretaria Municipal de Saúde de Peçanha/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Carlos Antônio Passos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2019, assinado em 30/10/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Rogério Coelho Souto - ME/BioClínica Laboratório de Análises Clínicas, do município de Felixlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.751/0001-48. Objeto: A inclusão do serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico (Código 02.02), conforme PPI/MG do município de Felixlândia/MG, com base no Memorando SES/SUBREG-SCP-DCA nº 999/2021 e Informação nº 122/2021/DCA, 1ª Reabertura do Edital de Chamamento Público nº 05/2019, e o disposto no Documento Descritivo, parte integrante do referido Termo. As alterações acima descritas se traduzem em: 1 - Acréscimo mensal quantitativo no valor de R\$ 300,85 (trezentos reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 2,69% (dois virgula sessenta e nove por cento) em relação ao valor contratual inicial; O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R\$ 6.828,01 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e um centavo) e o novo valor global estimado passa a ser R\$ 402.159,35 (quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 - Recurso do SUS. Assinatura: 25/11/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG, pelo Rogério Coelho Souto - ME/BioClínica Laboratório de Análises Clínicas, do município de Felixlândia/MG, o Sr. Rogério Coelho Souto e pela Secretaria Municipal de Saúde de Felixlândia/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Milton Geraldo da Silva.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA 001/2021
 A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna pública e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG Nº19/2019, a homologação do resultado final do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2021, Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, municípios de Taiobeiras, Ubá e Uberlândia, disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>

EXTRATOS TERMOS DE RATIFICAÇÃO
 A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP-MG, Mara Guarino Tanure, em cumprimento ao que dispõe o caput do art. 25 combinado com art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICAA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de Felipe Barbosa de Souza, na função de Coordenador Assistente do Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Muriaé, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
 EDITAL PRE Nº 02/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

| ASSISTENTE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS | | |
|---|------------|---|
| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| RITA DE FATIMA LEMOS | 176,67 | 1º LUGAR |
| ISAIAS VIANA DE SOUZA | 150,00 | 2º LUGAR |
| FABIANA BORGES | 147,67 | 3º LUGAR |
| JÉSSICA TALITA DA SILVA | 0 | NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ASSUMIR A VAGA |

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
 Fundação Hemominas
8 cm -26 1561763 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
 EDITAL PRE Nº 02/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

| ASSISTENTE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS | | |
|---|------------|---|
| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| RITA DE FATIMA LEMOS | 176,67 | 1º LUGAR |
| ISAIAS VIANA DE SOUZA | 150,00 | 2º LUGAR |
| FABIANA BORGES | 144,67 | 3º LUGAR |
| JÉSSICA TALITA DA SILVA | 0 | NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ASSUMIR A VAGA |

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
 Fundação Hemominas
8 cm -26 1561431 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
 EDITAL PRE Nº 04/2021.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº04/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, os candidatos classificados para o cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: FARMACEUTICO/BIOMEDICO/BIOLOGO - HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

| NOME DO CANDIDATO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--------------------------|------------|---------|---|
| WANIA CRISTINA DA SILVA | 31/11/2021 | 14:00 | VIDEOCONFERENCIA APLICATIVO AVAYA SCOPIA MOBILE |
| ANA FLÁVIA PEREIRA COSTA | 31/11/2021 | 14:30 | VIDEOCONFERENCIA APLICATIVO AVAYA SCOPIA MOBILE |

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
 Fundação Hemominas
8 cm -26 1561736 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, pregão eletrônico/proc. nº 2320310.429/2021, SEI 2320.01.0012351/2021-15, para lanche para doadores do Hemocentro Regional de Uberlândia com sessão no dia 16/12/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9261.663/20
 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. O objeto do presente Termo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2021 até 02 de dezembro de 2022. Fica alterada a Cláusula Sétima (Reajuste) do Contrato nº 9261.663/20 (22587506), para fins de corrigir o índice de reajuste aplicado, passando do índice IPCA, para o índice tarifário oficial publicado pela ANEEL (Resolução ANEEL Nº 2.884 de 22 de junho de 2021). O valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice tarifário da ANEEL de 9,10% (nove inteiros e dez centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor total do contrato passará de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 130.920,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte reais) para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321.10.302.123.4.540.0001.3.3.90.39.69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320014 e UPG: 689.

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, pregão eletrônico/proc. nº 2320310.364/2021, SEI 2320.01.0009106/2021-39, para lanche para doadores do Hemocentro Regional de Juiz de Fora com sessão no dia 15/12/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED
EXTRATO DE CONTRATO
 Espécie: Contrato nº 9314620/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000877/2021-76. Objeto: Aquisição de reagentes e produtos químicos para laboratório e produção farmacêutica: cloreto de sódio. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1.2261.10.303.116.4288.0001.339030.18.0.10.1.2261.10.571.076.41.87.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 250/2021. Vigência:

12 meses. Valor: R\$ 13.155,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Analítica Ltda. Assinatura: 26/11/2021. Bruno Gonçalves Pereira-Diretor Industrial; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães-Funed; Sílvia Ligório Fialho-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento-Funed.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGBIOTEC 003/2021
 Processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da FUNED
 A Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das atribuições delegadas pela Portaria FUNED nº 68 de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do Calendário do Processo Seletivo.

Sílvia Ligório Fialho
 Diretora
 Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
 Fundação Ezequiel Dias - Funed
3 cm -26 1561244 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
 A FHEMIG, através do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, Unidade 0525005, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 208/2021, no dia 14/12/2021, às 09:00 horas para , para aquisição de acessórios para equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: hrb.compras@fhemig.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 898/2021 para a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM INCLUSÃO DE INSUMOS E PEÇAS PARA A UNIDADES ELETROMECÂNICAS DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (ELEVADOR DE CARGA), ATUALMENTE EXISTENTES NA MATERNIDADE ODETE VALADARES. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 09/12/2021 às 10:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 26/11/2021.

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FHEMIG/ADC
 Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 01/2020, firmado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Fhemig e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais- DER/MG. Objeto: Readequar o plano de trabalho do termo de descentralização de crédito orçamentário nº 01/2020; prorrogar a vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.681.714,00. Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/11/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 92/2021
 A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena – CHPB / HRB, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/11/2021 até às 17h00min do dia 10/12/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico, Médico Anestesiologista, Médico Psiquiatra, Médico Cirurgião Geral, Médico Cardiologista e Técnico em Enfermagem do Trabalho. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contada a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
 Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE
4 cm -26 1561294 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FHEMIG
 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Gás GLP, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Casa de Saúde São Francisco de Assis/FHEMIG e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - Objeto: alterar o valor contratado em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro Valor: R\$ 40.018,86 (total estimado) Número do Processo:0521009/111/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 Contrato nº009272528/2021 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, F.10.1 Objeto de gasto: 339039-19 Data de Assinatura: 26/11/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK PROCESSO 0510037 00533/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Objeto: Aquisição de peça para Aparelho de Anestesia da marca GE Beneficário: GEH e althcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3013 Autorização: Samar Musse Dib Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira Valor: R\$2.732,45(Dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
 Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato 9286330 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA Objeto: acréscimo de 12 pontos de vídeo monitoramento, conforme quantitativo identificado durante a vistoria dos locais. Valor: R\$ 521.908,66 (total estimado) - acréscimo de 9,41% Número do Processo: 0518005 60/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339040-02 e 339039-19 F.10.1 Data de Assinatura: 27/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
 Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório:
 - Processo nº 0522008- 64/2021- Pregão nº 08/2021, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Cardioversoresparaater a Casa de Saúde Padre Damião /FHEMIG - Abertura: dia 13 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8838 ou 3533-8811;

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0500005 127/2021 - SEI 2270.01.0035700/2021-14, o objeto é Aquisição de materiais de Orteses e Próteses 2021/2022 para os seguintes hospitais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais: Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRB) e Complexo Hospitalar de Urgência (Hospital João XXIII e Hospital Maria Amélia Lins). O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 10/12/2021 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 29/11/2021, às 16:00h no site acima citado. Belo Horizonte MG, 26.11.2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0500005 133/2021 - SEI 2270.01.0025294/2021-64, o objeto é Prestação de Serviços de coleta e análise de laboratorial dos efluentes não domésticos gerados pelas unidades hospitalares da FHEMIG. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 13/12/2021 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 29/11/2021, às 16:00h no site acima citado. Belo Horizonte MG, 26.11.2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A Caixa Escolar Padre José Augusto de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 13h:00min, Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis- Cereais e perecíveis, com recursos do Alimento Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E “Fagundes Varela”, localizada na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 382, Bairro Centro, Braúmas – MG – CEP 35189-000 – Telefone (033-3425-1173) e-mail: escola.190772@educacao.mg.gov.br até o dia 03/12/2021 às 09h:30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A Caixa Escolar “Caetana América de Menezes” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 09:00 horas, processo licitatório nº 10/2021, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Dona Caetana América de Menezes”, localizada na Av. Francisco Rodrigues, nº 150, bairro Barra Alegre, Cidade Ipatinga – MG, CEP 35.162-474, Telefone (31) 3826-1736, e-mail: caixaescolarcaetana@gmail.com até o dia 03/12/2021, às 17:00 horas.

SRE UNAI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
 A Caixa Escolar MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 10h00, Processo licitatório nº 29/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Major Saint Clair Fernandes Valadares”, localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/12/2021 de 07h00 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
 A Caixa Escolar MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 09h00, Processo licitatório nº 28/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Major Saint Clair Fernandes Valadares”, localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/12/2021 de 07h00 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL 18/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
 A Caixa Escolar SÃO JOÃO BATISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/12/2021, às 15h00, Processo licitatório nº 18/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Coronel Manoel José de Almeida”, localizada na Rua João Pereira Guedes, nº 240, Buritizeiro/Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 99815-6863, e-mail: escola.82821@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/12/2021 das 08h00 às 14h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
 A Caixa Escolar E.E DO BAIRRO CACHOEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2021, às 14h30min, Processo licitatório nº 37/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Rua Djalma Torres, nº 1.650, Cachoeira, Unai-MG, CEP 38.610-113, Telefone: (38) 3676-2346, e-mail: escola.escola.109053@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/12/2021, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
 A Caixa Escolar E.E DO BAIRRO CACHOEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2021, às 14h30min, Processo licitatório nº 36/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Rua Djalma Torres, nº 1.650, Cachoeira, Unai-MG, CEP 38.610-113, Telefone: (38) 3676-2346, e-mail: escola.escola.109053@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/12/2021, às 13h00.

DIVULGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato do Contrato nº 9314561/2021 de Fornecedor, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/Superintendência Regional de Ensino Nova Era e o fornecedor 03.868.899/0001-57 - SOCIEDADE COMERCIAL MARTINS & JUNIOR LTDA -ME, Processo de compra nº 1261024 23/2021, Cotação Eletrônica. Objeto: 15 unidades de gás combustível nomenclatura GLP apresentação botijão 13 Kg. Valor total: R\$ 1.573,50. Vigência: 12 meses, de 27/11/2021 a 27/11/2022. Dotação Orçamentária nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339030.27.0.10.1. Assinatura: 26/11/2021. Signatário: pela contratada Silvio Junior Mendes Martins, pela contratante Jânua Caeli Gervásio Galvão.

SRE PARÁ DE MINAS – EDITAL DE LICITAÇÃO
 A C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/12/2021, às 08:00, Processo Licitatório nº 15/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares – Endereço: Rua Alarico Bahia, s/n, Bairro Lavrado - Município: Pitangui – MG – Tel. (37) 3271-4138, até o dia 02/12/2021 às 12:00. TC 945775/2021. A.C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/12/2021, às 09:00, Processo Licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares – Endereço: Rua Alarico Bahia s/n, Bairro Lavrado - Município: Pitangui – MG – Tel. (37) 3271-4138, até o dia 02/12/2021 às 12:00. TC 949304/2021.



A.C.E. Escola Estadual de Estrela do Indaiá, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/12/2021, às 13:00, Processo Licitatório nº 18/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33502@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Antônio Ribeiro – Endereço: Rua Dom Pedro I, 160, Bairro Centro – Município: Estrela do Indaiá – MG – Tel. (37) 3553-1201, até o dia 03/12/2021 às 11:00. TC 949228/2021.

A.C.E. Escola Estadual de Estrela do Indaiá, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/12/2021, às 14:00, Processo Licitatório nº 19/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33502@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Antônio Ribeiro – Endereço: Rua Dom Pedro I, 160, Bairro Centro – Município: Estrela do Indaiá – MG – Tel. (37) 3553-1201, até o dia 03/12/2021 às 11:00. TC 949228/2021.

A.C.E. Francisco Campos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/12/2021, às 15:00, Processo Licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33464@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Campos – Endereço: Praça Professor Waldemar de Almeida Barbosa, 21, Bairro Centro – Município: Dolores do Indaiá – MG – Tel. (37) 3551-1235, até o dia 03/12/2021 às 17:00. TC 949227/2021.

10 cm -26 1561261 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar AMÉRICO SOUTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Benjamin Versiani Dos Anjos, localizada na Av. Bio Lopes nº 733, Renascença, CEP 39400-220 Telefone (38) 215-1800, e-mail: escola.81311@educacao.mg.gov.br até o dia 02/12/2021, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RETIFICAÇÃO

ASRE Montes Claros retifica o Extrato de Edital da Caixa Escolar DOM JOÃO ANTÔNIO PIMENTA, publicação 1560276, do dia 25/11/2021, quinta-feira, página 51, onde se lê: "para Chamada Pública - Agricultura Familiar", leia-se: "para aquisição de gêneros alimentícios".

4 cm -26 1561522 - 1

SRE - SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Professor Rousset torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141861.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Professor Rousset, localizada na Rua Uberlândia, nº 900 – CEP 35700-237 – Telefone (031) 3771-2424 até o dia 03/12/2021, às 08h00.

3 cm -26 1561659 - 1

SRE-LEOPOLDINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE / CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR.

"A CAIXA ESCOLAR AMELINHA DE CARVALHO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 11/2021, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede

da E.E. "Astolfo Dutra", localizada na Rua Marlene, 123, Bairro Dico Leite, CEP 36772-456, Cataguases/MG, telefone: (32) 3421-3088, e-mail: financeiroastolfo@gmail.com até o dia 03/12/2021 às 12:00 horas.

"A CAIXA ESCOLAR AMELINHA DE CARVALHO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Astolfo Dutra" localizada na Rua Marlene, 123, Bairro Dico Leite, Cataguases/MG, CEP 36772-456, telefone: (032) 3421-3088 e-mail: financeiroastolfo@gmail.com, até o dia 03/12/2021 às 12:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR "MARIA LYGIA RIBEIRO SILVA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 13:45 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "José Bittencourt de Souza", localizada na Rua Lauro Barbosa nº 51, Centro, Estrela Dalva - MG, CEP. 36.725-000, telefone: (032) 3464-1231 e-mail: escola.97799@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/12/2021 às 16 horas.

A CAIXA ESCOLAR "MARIA LYGIA RIBEIRO SILVA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 13:45 horas, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "José Bittencourt de Souza", localizada na Rua Lauro Barbosa nº 51, Centro, Estrela Dalva - MG, CEP. 36.725-000, telefone: (032) 3464-1231 e-mail: escola.97799@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/12/2021 às 16 horas.

A CAIXA ESCOLAR MARIA LYGIA RIBEIRO SILVA realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 que alterou o artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, parágrafo 1º e Projeto de Venda até o dia 15/12/2021, às 12 horas, na Escola Estadual JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA, localizada na Rua Lauro Barbosa, nº 51, Bairro: Centro- CEP:36.725-000-Telefone (32) 3464-1231, e-mail: escola.97799@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agricultura-familiar.educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR GABRIELA FERNANDES LAVINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Ovídio Lima, localizada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 141 – Centro – Pirapetinga - MG CEP: 367300-000- Telefone (32) 3465 1370 - e-mail: escola.99171@educacao.mg.gov.br. Até o dia 06/12/2021, às 10:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR GABRIELA FERNANDES LAVINAS realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/12/2021, às 09:30 h, na EE Capitão Ovídio Lima, localizada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 141 – Centro – Pirapetinga - MG- CEP: 367300-000-Telefone (32) 3465 1370 - e-mail: escola.99171@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agricultura-familiar.educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR SESBASTIAO PEREIRA BASTOS realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 que alterou o artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/12/2021, às 15:30 horas, na E. E. Santa Rita, Localizada Na Rua Rita Couto Gomes, S/N, Bairro Santa Rita, Além Paraíba -Mg, Telefone (32) 3462-8616, e-mail: escola.96539@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agricultura-familiar.educacao.mg.gov.br

18 cm -26 1561709 - 1

SRE DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar São Joaquim torna público, para conhecimentos dos interessados que fará realizar no dia 03/12/2021 o Processo Licitatório, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Composição do kit 04 do recurso da Contrapartida Estadual Termo de Compromisso nº: 949062/2021 para atender os alunos da Escola Estadual São Joaquim. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no Edital 04/2021 até o dia 02/12/2021, às 18:00 horas na E.E. São Joaquim, localizada à Rua: Daniel de Carvalho Nº.372- Centro- Conceição do Mato Dentro-MG – CEP 35.860-000 Telefone (31)3868-1777, e-mail: escola.23451@educacao.mg.gov.br. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 03/12/2021 às 12:00 horas no mesmo endereço citado acima. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://srediamantina.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA E PNAE

A Caixa Escolar GERALDO FAGUNDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2021 às 9 horas, Processo Licitatório nº 010/2021 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA e PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Rosa Madureira Fagundes, localizada na rua Valter Miranda Gomes, nº200-Pedro Lessa-CEP:39150000 , Telefone (038) 9 99993288, Município: Serro MG, e-mail: escola.24996@educacao.mg.gov.br até o dia 10/12/2021 às 11h.

6 cm -26 1561256 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Germino Marciano dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2021, às 09h00 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Federal e Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Geni Maria de Souza, localizada na Rua Uberaba s/nº – CEP 39.940-000 – Telefone (33) 3744-2042, e-mail: escola.353558@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/10/2021, às 21h40.

3 cm -26 1561249 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Belchior de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/12/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Belchior de Faria – 1º Grau, localizada na Rua dos Machados nº 327 – Centro, Centralina – MG – CEP 38390-000 – Telefone (034) 3267-1265, e-mail: escola.196436@educacao.mg.gov.br até o dia 17/12/2021, às 07:30h.

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Caixa Escolar 15 de Novembro, localizada em Ituiubata, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital nº 09/2021, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário e/ou Equipamento, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do site sreituitaba.educacao.mg.gov.br

5 cm -26 1561523 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1261001024/2020.

Assinatura: 26/11/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Era. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias. Assinantes: Silas Fagundes Carvalho e Txai Silva Costa.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000993/2021.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 68.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 26/11/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261001061/2021.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Guaxupé. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, equipamento de informática, para cozinha industrial e eletroeletrônicos destinados ao atendimento de alunos matriculados na Escola Municipal Professor Elias José, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 3.304,07. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/11/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261001096/2021.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Araçuaí. Objeto: Absorção de 164 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Estadual Manuel Fulgêncio pelo Município de Araçuaí e repasse de recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020 Valor do Repasse: R\$ 328.222,69. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 26/11/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315077/2021

Processo SEI nº 1260.01.0122960/2021-81. Assinatura: 26/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Unitec Vazante Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Valor: R\$ 12.047.185,50. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro e Gledson Noboru Naito.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 23/2021

Processo SEI nº 1260.01.0026519/2020-26. Assinatura: 26/11/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Acima. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Governador Israel Pinheiro Silva (Antiga Estrada do Cocho D'água), s/nº, Bairro Cocho D'água, no Município de Rio Acima, fins de ministração de cursos, oficinas e capacitações vinculados às secretarias de educação, cultura e meio ambiente, reativação do posto de saúde que já funcionou no local e uma horta comunitária. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Felipe Gonçalves Santos.

15 cm -26 1561762 - 1



O Governo de Minas realiza a maior operação de vacinação da história.

Tome a segunda dose.

JUNTOS VAMOS VENCER



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

VACINAMINAS.MG.GOV.BR



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111262319040148.

SRE - JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR
 A Caixa Escolar Almirante Barroso realiza Chamada Pública nº 05/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão entregar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/12/2021 às 10h, na Escola Estadual Almirante Barroso, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Bairro: Benfica, Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36.050-090 - Telefone: (32) 3222-5421, e-mail: escola.68381@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar Almirante Barroso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/12/2021, às 10h, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Almirante Barroso, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Bairro: Benfica, Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36.090-050 - Telefone: (32) 3222-5421, e-mail: escola.68381@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/12/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Deputado Olavo Costa, localizada na Rua Maria Geralda de Freitas, s/nº, Bairro: Monte Castelo, Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36.081-180 - Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/12/2021, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Deputado Olavo Costa, localizada na Rua Maria Geralda de Freitas, s/nº, Bairro: Monte Castelo, Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36.081-180 - Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/12/2021, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR
 A Caixa Escolar Osvaldo Veloso realiza Chamada Pública nº 04/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/12/2021, às 17h, na Escola Estadual Clorindo Burnier, localizada na Rua: Cabo Raul José Maria, nº 154, Bairro: Barbosa Lage, Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36.085-030 - Telefone: (32) 3221-6227, e-mail: escola.68543@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar Osvaldo Veloso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Clorindo Burnier, localizada na Rua: Cabo Raul José Maria, nº 154, Bairro: Barbosa Lage, Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36.085-030 - Telefone: (32) 3221-6227, e-mail: escola.68543@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/12/2021, às 17h.

16 cm -26 1561765 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar GENY VIEIRA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021 às 8 horas, Processo Licitatório nº10/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Contrapartida para Beneficiar Alunos da Rede Estadual de Ensino com Alimentação Escolar com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio de solicitação via e-mail institucional da Escola Estadual Violeta Mageste Pereira: escola.346187@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2021 às 17 horas. A escola situada à Rua Duque de Caxias nº s/n, bairro Colina, Santa Margarida, MG, CEP:36.913-000. SRE MANHUAÇU

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar MARIA QUITERIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021 às 08h, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Beneficiar Alunos da Rede Estadual de Ensino com Alimentação Escolar com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio de solicitação via e-mail institucional da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima: escola.75761@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2021 às 17h. A escola está situada à Praça Cônego Arnaldo, nº 232, bairro Centro, Santa Margarida, MG, CEP:36.913-000.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar Odete de Souza Pinel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, FONTE 36-PNAE, para Alimentação Escolar do Alunos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Nestor Vieira de Gouveia, localizada à Rua Rosendo Ambrosio, 85, Centro, CEP 36.980.000 - Telefone (033.98429-7037) - e-mail: escola.75001@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 10h00.

8 cm -26 1561766 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 59/2021.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoarifado, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2021, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Superintendência Regional de Ensino - SRE, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 15/12/2021, às 09h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br.

4 cm -26 1561770 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL
 A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº07/2021, na Modalidade Convite para aquisição de mobiliário e equipamentos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital vigente, na sede da E.E Valdomiro Magalhães localizada na Rua Adalberto Leão, nº 92 CENTRO Matipó-MG, CEP 35367-000 - Telefone (31) 3873-1101 e/ou e-mail:escola.75523@educacao.mg.gov.br até o dia 06/12/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº08/2021, na Modalidade Convite para aquisição de mobiliário e equipamentos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital vigente, na sede da E.E Valdomiro Magalhães localizada na Rua Adalberto Leão, nº 92 CENTRO Matipó-MG, CEP 35367-000 - Telefone (31) 3873-1101 e/ou e-mail:escola.75523@educacao.mg.gov.br até o dia 06/12/2021 às 17:00 horas.

CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2021 Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Santher, localizada na Av Dr Rubens Boechat de Oliveira nº 465 - Centro Lajinha MG - CEP 36980-000 - Telefone (33 3344 2014), e-mail: escola.74993@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/12/2021 às 10h

7 cm -26 1561781 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A CAIXA ESCOLAR MANOEL ALVES DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 12:00hrs, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Carta Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual do Bairro Cantinho do Céu, Cidade: Mutum - MG - CEP:36955-000 Telefone: (33) 3312 1160 email: escola.75612@educacao.mg.gov.br até o dia 06/12/2021 às 12:00hrs

3 cm -26 1561777 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315117/2021
 de fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SER-Janaúba e o fornecedor Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo LTDA-COOPFAM, CNPJ: nº 06.238.484/0001-98 Processo de compra nº 1261315 000020/2021, chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar. Objeto: café moído e torrado Valor total: R\$ 1.418,88. Vigência: 12 meses, de a contar da data de publicação. Dotação Orçamentária nº: 1 261.12.368.151.2074.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 02/01/2018. Signatário: pela contratada Vânia Lúcia Pereira da Silva, pela contratante Veraci de Souza Jacome.

3 cm -26 1561466 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO
 A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 09 de dezembro de 2021, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 15/2021, processo de compras nº 2151004_000093/2021, processo SEI/MG nº: 2150.01.0000632/2021-98, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia para o Departamento de Informática da Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br, bem como toda a documentação de habilitação. Outras informações pelo telefone: (31) 3521-9514, email:compras@mg.gov.br.

3 cm -26 1561790 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
 A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 10 de dezembro de 2021, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 16/2021, processo de compras nº 2151004_000092/2021, processo SEI/MG nº: 2150.01.0000839/2021-38, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia para o Departamento de Informática da Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br, bem como toda a documentação de habilitação. Outras informações pelo telefone: (31) 3521-9514, email:compras@mg.gov.br.

3 cm -26 1561789 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato do Contrato nº 097/2021, Portal de Compras Nº 9314775/21, Pregão Eletrônico nº 2351210 00011/2021, SEI nº 2350.01.0006587/2021-63. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de adaptação e reforma do jardim da Unidade, para execução de um "Jardim Didático", incluindo material e mão da obra, a ser executado na Unidade Acadêmica de Carangola. Valor global do contrato: R\$93.392,20 (noventa e três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.22.0.10.1. Data da Assinatura: 25.11.2021.

3 cm -26 1561232 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021, PORTAL DE COMPRAS Nº 9313094/21, SEI Nº 2350.01.0011678/2021-55.
 Pregão Eletrônico nº 2351030 000013/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI. Objeto: aquisição de equipamentos gerais de Laboratório, 21 Câmaras de Germinação com valor unitário de R\$ 5.666,66, para os cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental para as Unidades Acadêmicas de Frutal, Ibituripe, Ituiutaba, Passos e Ubá, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital - Lote 05. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total da aquisição: R\$ 118.999,86. Dotações Orçamentárias: 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.52.09.0.10.1.; 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.52.04.0.10.1.; 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.30.13.0.10.1. Data da Assinatura: 25.11.2021.

4 cm -26 1561301 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
 A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 77/2021, processo 2311076 498/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de carnes. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília - DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 10/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 10/12/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.huufc@unimontes.br. Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes - Superintendente

4 cm -26 1561399 - 1

DENGUE, TCHAU

DENGUE, TCHAU

DENGUE, TCHAU

Você pode ajudar - e muito - seguindo estas dicas:

| | | | |
|---|--|---|--|
|  | Lixeiras sempre tampadas. |  | Quintal sem lixo nem entulho. |
|  | Ralos limpos e com aplicação de tela. |  | Vasos de plantas sem pratos embaixo. |
|  | Garrafas e baldes de cabeça pra baixo. |  | Bebedouros de animais limpos com bucha ou escova. |
|  | Reservatórios de água de ar-condicionado, geladeira e umidificador vazios e secos. |  | Ralos internos e externos e calhas de chuva mantidos limpos. |

#juntos estamos vencendo a covid vamos vencer dengue também

Juntos estamos vencendo a covid e vamos vencer dengue, a zika e a chikungunya.
Saiba mais: www.saude.mg.gov.br/aedes




GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

